

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
vice-Governador



Macapá-Amapá
03 de Junho de 2019 - Segunda-feira
Circulação: 03.06.2019 às 21:00h
Exemplar com 77 páginas
Nº 6931

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2481 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Neirian Santos de Quadros** do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 04596428. Cód. CRC: 410469A
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 2482 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Exonerar o **TEN PM Firmo Gurjão Filho** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Ouvidoria da Defesa Social, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.



Cód. verificador: 04598895. Cód. CRC: FFR877D
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 2483 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do CAP QOPMA MANOEL RAIMUNDO DO EGITO AMANAJÁS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebraram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 340101.0001327/2019-DIP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o **CAP QOPMA Manoel Raimundo do Egito Amanajás**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º; 54, § 1º; 113, inciso II, 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis nºs 10.486, de 04 de julho de 2002 e 13.328, de 29 de julho de 2016, calculados sobre o soldo de CAP PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de abril de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 04604288. Cód. CRC: B0BDE30
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas:Ecleimilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Joven.:Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres:Wellem Naira Neves de Azevedo
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Aluizio da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Diogo Brito Grunho
Polícia Militar: CEL PM José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Del. Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távoras Furtado
Desenvolvimento Rural: Daniel Montagner
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiaira Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
SDC: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: João Bittencourt da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Setrap: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: José Sávio Santos Ferreira Filho
IEPA: Marlene de Almeida Souza
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Pescap: Edson França dos Santos
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares
IMAP: Julhiano Cesar Avelar
IEF: Julhiano Cesar Avelar (interino)
UEAP: Kátia Paulino dos Santos
ARSAP: João Marco Dy Sa Y Mendonça
CREAP: Amaury Barros Silva

Serviço Social Autônomo

Amprev: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Natália Façanha da Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Gasap: Anizio Dos Santos Freitas

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

DECRETO Nº 2484 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QEOPM MARCELO QUINTELA DE SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001321/2019-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QEOPM Marcelo Quintela de Souza, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º; 54, § 1º; 113, inciso II, 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis nºs 10.486, de 04 de julho de 2002 e 13.328, de 29 de julho de 2016, calculados sobre o soldo de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de março de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 04598803. Cód. CRC: A73807F
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0625/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 2485 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QEOPM DEJAIR CARVALHO FILOCREÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001319/2019-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QEOPM Dejaire Carvalho Filocreão, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º; 54, § 1º; 113, inciso II, 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis nºs 10.486, de 04 de julho de 2002 e 13.328, de 29 de julho de 2016, calculados sobre o soldo de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de março de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 04598892. Cód. CRC: 805DA84
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0625/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 2486 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a transferência para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOPMA MÁRCIO ALBERTO CALDAS DE

SOUZA por tempo de serviço, por ter atingido a data limite de permanência no serviço ativo da Polícia Militar do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001325/2019-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOPMA Márcio Alberto Caldas de Souza, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º; 113, inciso II; 140, conforme o previsto no art. 54, § 1º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis nºs 10.486, de 04 de julho de 2002 e 13.328, de 29 de julho de 2016, calculados sobre o soldo de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de abril de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



DECRETO Nº 2487 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a transferência para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOPMA ADINALDO BARBOSA CORRÊA por tempo de serviço, por ter atingido a data limite de permanência no serviço ativo da Polícia Militar do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001316/2019-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOPMA Adinaldo Barbosa Corrêa, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º; 113, inciso II; 140, conforme o previsto no art. 54, § 1º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis nºs 10.486, de 04 de julho de 2002 e 13.328, de 29 de julho de 2016, calculados sobre o soldo de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de março de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



DECRETO Nº 2488 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QEOPM ANTÔNIO CARLOS FRANÇA DA COSTA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001314/2019-DIP,

RESOLVE:

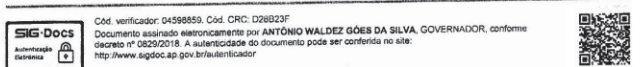
Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QEOPM Antônio Carlos França da Costa, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º; 54, § 1º; 113, inciso II, 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis nºs 10.486, de 04 de julho de 2002 e 13.328, de 29 de julho de 2016, calculados sobre o soldo de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de março de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Moacir de Azevedo Bentes Monteiro Filho
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinícius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Mauryane Pacheco Cardoso
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Rua: Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-260

PADRÃO DE RECEBIMENTO DE
MATÉRIAS

REMESSA DE MATÉRIA AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 25cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

E-mail: diofe@sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18:00 horas

DECRETO Nº 2489 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QEOPM ANTONIO MARCO BEZERRA NASCIMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001313/2019-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QEOPM Antonio Marco Bezerra Nascimento, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º; 54, § 1º; 113, inciso II, 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis nºs 10.486, de 04 de julho de 2002 e 13.328, de 29 de julho de 2016, calculados sobre o soldo de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de abril de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



DECRETO Nº 2490 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOABM JOSÉ REDSON CAVALCANTE BARBOSA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.122/2019-DIP/DRH/CBMAP,

RESOLVE:

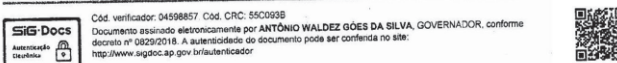
Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOABM José Redson Cavalcante Barbosa, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal e art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJ BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de março de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



DECRETO Nº 2491 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", da CAP QOABM LUCIENE RODRIGUES PINHEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.124/2019-DIP/DRH/CBMAP,

RESOLVE:

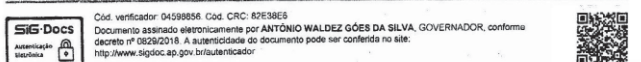
Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", a CAP QOABM Luciene Rodrigues Pinheiro, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de CAP BM, sendo-lhe assegurada todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar 18 de março de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



DECRETO Nº 2492 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", da 2º TEN QEOMB IRANETE COUTINHO SILVA DA CONCEIÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.125/2019-DIP/DRH/CBMAP,

RESOLVE:

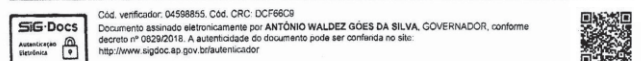
Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", a 2º TEN QEOMB Iranete Coutinho Silva da Conceição, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN BM, sendo-lhe assegurada todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar 18 de março de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



DECRETO Nº 2493 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", da 2º TEN QEOMB RONELE IMBIRIBA GONÇALVES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.126/2019-DIP/DRH/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", a 2º TEN QEOBM Ronele Imbiriba Gonçalves, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal e art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar 22 de março de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 04598654. Cód. CRC: 8058E8
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 2494 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do 2º TEN QEOBM ANANIAS RODRIGUES DOS REIS FILHO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.249/2019-DIP/DRH/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o 2º TEN QEOBM Ananias Rodrigues dos Reis Filho, matrícula nº 305766, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I; 114, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com o inciso I, do art. 19 e art. 20, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar 15 de abril de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 04598653. Cód. CRC: 270A937
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 2495 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do SUBTEN QPMBM JOSUÉ GATINHO DA ROCHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.621/2018-DIP/DRH/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o SUBTEN QPMBM Josué Gatinho da Rocha,

matrícula nº 424820, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I; 114, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19; 21, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de SUBTEN BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar 05 de novembro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 04598652. Cód. CRC: 1515D38
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 2496 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - EDOC nº 314.459750/2019,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, João Carlos Benício Dias do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Grupo Magistério, Cadastro nº 0099517-7-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 10 de abril de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 04598651. Cód. CRC: B21378B
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 2497 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 314.308359/2018,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico, Grupo Saúde, Cadastro nº 0113625-9-01, ocupado pelo servidor Nelson Márcio Santana Lima, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SESA, a contar de 28 de setembro de 2018, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 04598650. Cód. CRC: FE161F8
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 2498 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 230203.009/2019-PESCAP,

RESOLVE:

Homologar a licença com vencimento da servidora **Stefane Santos Correa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Extensionista em Pesca e Aquicultura – Engenharia de Pesca, Área de Lotação - V, Classe 3ª, Padrão I, Grupo de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção da carreira dos Profissionais do Setor Econômico, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, Matrícula nº 0105801-0-01, lotado na Agência de Pesca do Amapá - PESCAP, para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado em Zootecnia, na Universidade Estadual de Maringá-UEM, em Maringá-Paraná, no período de 01 de abril de 2019 a 01 de abril de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 04598819. Cód. CRC: 248B436
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 2499 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 314.456428/2019**,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo – Auxiliar Operacional de Engenharia, Classe “GGB”, Padrão 09, Grupo Gestão Governamental, Matrícula nº 0063427-1-01, ocupado pela servidora **Núbia de Fátima Gomes de Sousa**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 08 de maio de 2019, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 04598818. Cód. CRC: 5A7F768
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 2500 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 314.460193/2019**,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Grupo Magistério, Cadastro nº 0111078-0-01, ocupado pela servidora **Cláudia Rodrigues Brito de Souza**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, a contar de 18 de dezembro de 2018, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 04598817. Cód. CRC: BF177C4
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 2501 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2019.04.0666P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Márcia Vasconcelos Santos Brandão**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “D”, Padrão 19, Matrícula nº 322091, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 04598816. Cód. CRC: EED5A46
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 2502 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2011.03.1591P-AMPREV**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 3423**, de 03 de setembro de 2012, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5302**, de 03 de setembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 17, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 20, inciso I, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2011.03.1591P-AMPREV**”

Leia-se:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no art. 20, inciso I, § 4º; 30; 31; 89, Parágrafo único e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2011.03.1591P-AMPREV**”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 04598815. Cód. CRC: 677F58E
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 2503 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 382/2019-GAB/DPE-AP**,

RESOLVE:

Exonerar **Ivan da Costa Felix** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá**”, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de maio de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 04598814. Cód. CRC: A1B5ED0
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 2504 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 382/2019-GAB/DPE-AP**,

RESOLVE:

Nomear **Bianca Rodrigues de Oliveira Pinto** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto **"Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá"**, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de maio de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 04598813. Cód. CRC: 550927A
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 2505 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 377/2019-GAB/DPE-AP**,

RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão da **Defensoria Pública do Estado do Amapá**, a contar de 10 de junho de 2019:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Thaís Brito Cavalcante	Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Gerais/Núcleo Administrativo/Divisão Administrativa e Financeira	CDS-1
Sônia Maria Ramos Picanço	Assessor Técnico/Defensoria Pública - Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 04598812. Cód. CRC: 3874A86
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 2506 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 377/2019-GAB/DPE-AP**,

RESOLVE:

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão da **Defensoria Pública do Estado do Amapá**, a contar de 10 de junho de 2019:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Thaís Brito Cavalcante	Assessor Técnico/Defensoria Pública - Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher	CDS-2
Sônia Maria Ramos Picanço	Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Gerais/Núcleo Administrativo/Divisão Administrativa e Financeira	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 04598811. Cód. CRC: F2E3A48
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 2507 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 860/2019-GAB/SIAC**,

RESOLVE:

Nomear **Alberto Oliveira de Macedo Junior**, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, **Código CDI-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 20 de maio de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 04598810. Cód. CRC: 9794EC1
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 2508 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 970/2019-GAB/SIMS**,

RESOLVE:

Exonerar **Rodrigo dos Santos Oliveira** da função comissionada de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Proteção Social Básica/Coordenadoria de Proteção Social, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 27 de maio de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 04598789. Cód. CRC: 356F9F9
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 2509 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Kelvin Wendel Alfaia Santos** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, **Código CDI-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 27 de maio 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 04598788. Cód. CRC: 38A7E9F
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 2510 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 970/2019-GAB/SIMS**,

RESOLVE:

Nomear **Kelvin Wendel Alfaia Santos**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0105436801, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Proteção Social Básica/Coordenadoria de Proteção Social, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 27 de maio de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SIG-Docs

Cód. verificador: 04598787. Cód. CRC: A285DCB

Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETO Nº 2511 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 3007/2019-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e da função comissionada da **Secretaria de Estado da Educação**:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. ANA DIAS DA COSTA	Lidiane Ramos de Albuquerque	Diretor	CDS-1
E. E. IGARAPÉ DO BURITIZAL	Renivaldo Cordeiro Pacheco	Diretor	CDS-1
E. E. ANA CLAUDINA PICAÇO	Fabiana Souza Cardoso	Diretor	CDS-1
ESCOLA BOSQUE DO AMAPÁ - MÓDULO REGIONAL DO BAILIQUE	Nilma Maria Castilho Barbosa	Secretário Escolar	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SIG-Docs

Cód. verificador: 04598786. Cód. CRC: 794798F

Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETO Nº 2512 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 3007/2019-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e as funções comissionadas da **Secretaria de Estado da Educação**:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. ANA DIAS DA COSTA	Marisa do Socorro Piranha dos Santos Nunes	Diretor	CDS-1
E. E. KM 132	Zenilda dos Santos Gomes	Diretor	CDS-1
ESCOLA BOSQUE DO AMAPÁ - MÓDULO REGIONAL DO BAILIQUE	Cynthia Darley Guedes de Melo - Professor, Matrícula nº 85269401, Quadro: GEA	Secretário Escolar	CDI-3
E. E. ANA CLAUDINA PICAÇO	Rodinson Costa Palmerim	Diretor	CDS-1
E. E. JOAQUIM CAETANO DA SILVA	Edson José Rodrigues - Professor, Matrícula nº 88640801, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3

E. E. NOVA VIDA	Silvana Maria de Souza - Professor, Matrícula nº 40965001, Quadro: GEA	Secretário Escolar	CDI-1
E. E. IGARAPÉ DO BURITIZAL	Priscila Cordeiro Martins	Diretor	CDS-1
E. E. REISALINA FERREIRA TOMAZ	Denise Monteiro da Luz - Professor, Matrícula nº 86185501, Quadro: GEA	Secretário Escolar	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SIG-Docs

Cód. verificador: 04598785. Cód. CRC: FDE32AE

Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETO Nº 2513 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 3007/2019-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Exonerar **Eunice Cristiane de Souza Silva** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Programas Especiais/Núcleo de Educação de Jovens e Adultos/Coordenadoria de Educação Específica, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SIG-Docs

Cód. verificador: 04598784. Cód. CRC: 548247D

Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETO Nº 2514 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 3007/2019-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo em comissão e a função comissionada da **Secretaria de Estado da Educação**:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Alcione Sérgio Luz Pereira	Chefe de Unidade/Unidade de Programas Especiais/Núcleo de Educação de Jovens e Adultos/Coordenadoria de Educação Específica	CDS-1
Paulo Roberto Figueiredo - Professor, Matrícula nº 36806701, Quadro: GEA	Responsável por Atividade Nível I/Coordenadoria de Educação Específica	CDI-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SIG-Docs

Cód. verificador: 04598783. Cód. CRC: 7627922

Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETO Nº 2515 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0599/2019-GAB/SETRAP**,

RESOLVE:

Exonerar **Alice Cristina Bessa Nunes** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia de Transportes, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Transportes.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 04598782. Cód. CRC: 3A53000
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 2516 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0599/2019-6AB/SETRAP**,

RESOLVE:

Nomear **Marcello Coelho Lima** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia de Transportes, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Transportes.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 04598781. Cód. CRC: 5A72431
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 2517 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Regulamenta os incisos III e IV, do art. 13, da Lei Complementar nº 113, de 09 de abril de 2018, estabelecendo critérios para pagamento de diárias e ajuda de custo no âmbito da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os incisos III e IV, do art. 13, da Lei Complementar nº 113, de 09 de abril de 2018, tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 314.222163/18**, e

Considerando a necessidade de otimizar as despesas de custeio no âmbito da Polícia Militar do Estado do Amapá e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá;

Considerando o interesse administrativo em disciplinar a concessão de diárias e ajuda de custo aos Militares do Estado do Amapá, quando movimentados em razão de atividade de interesse ou de necessidade da Administração Pública da sede de suas atribuições para outro ponto do território nacional ou do exterior;

Considerando, ainda, que a administração pública tem o dever de cumprir os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 42, *caput*, da Constituição do Estado do Amapá, e ainda, com base no art. 13, da Lei Complementar nº 113, de 09 de abril de 2018,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DIÁRIAS

Art. 1º O militar do Estado que, por interesse ou necessidade da Administração, se afastar eventual ou transitoriamente da sede de suas atribuições para outro ponto do território nacional ou do exterior fará *jus* ao pagamento de diárias, adiantadamente, para custear despesas de pousada, alimentação e locomoção.

§ 1º Entende-se por sede, para fins de movimentação, a localidade dentro da qual se encontra a instalação da Unidade Militar, onde são desempenhadas as atribuições, encargos, missão, tarefas ou atividades técnico-profissional de seus integrantes, definidas em legislação estadual e conforme regulamentação no âmbito das respectivas corporações.

§ 2º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

§ 3º O militar fará *jus* a metade do valor unitário da diária no dia do retorno à sede.

§ 4º É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesa como alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 2º O militar que receber diárias e não se afastar da sede de suas atribuições, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação do setor financeiro competente das respectivas Corporações.

Parágrafo único. Na hipótese do militar retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, em conformidade com o prazo determinado no *caput* deste artigo.

Art. 3º Não será concedida diária ao militar:

I - quando as despesas decorrentes do afastamento forem custeadas pela União, por outro Estado da Federação, pelo Distrito Federal, pelo Município ou por Instituições Públicas ou Privadas;

II - quando o afastamento diário for inferior a seis horas consecutivas, a contar da saída da sede de origem do militar e retorno à sede;

III - quando a autorização para o afastamento da sede ocorrer sem ônus para a administração pública, por interesse próprio do militar;

IV - quando o deslocamento da sede de suas atribuições constituir uma exigência permanente do cargo;

V - quando o deslocamento se der dentro de municípios demarcados como região metropolitana, instituída por Lei, ou quando envolver municípios limítrofes dessas regiões, com distância inferior a 50 (cinquenta) Km, desde que o afastamento não exija pernoite fora da sede de suas atribuições.

Art. 4º Nos deslocamentos para o exterior, o militar fará *jus* à diárias a partir da data do afastamento do território nacional e contadas do dia da partida até o dia da chegada ao Brasil.

§ 1º Na hipótese das despesas de pousada, alimentação e locomoção serem custeadas por outro órgão ou entidade da administração pública brasileira, governo estrangeiro ou organismo internacional de que o Brasil ou o Estado do Amapá participem ou com o qual cooperem, o Estado pagará somente as diárias internacionais correspondentes ao período não coberto pelo respectivo custeio, explícito no ato de designação os dias nos quais incidirá o pagamento.

§ 2º Quando o afastamento exigir pernoite em território nacional, fora da sede, será concedida diária integral, conforme valores constantes na tabela de diárias nacionais.

§ 3º Será reduzido à metade nos seguintes casos:

I - quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

II - no dia da chegada ao território nacional;

III - no dia da partida do território nacional, quando houver mais de um pernoite fora do país;

IV - quando a despesa com pousada e alimentação for custeada por outro órgão ou entidade da administração pública brasileira, governo estrangeiro ou organismo internacional de que o Brasil ou o Estado do Amapá participem ou com o qual cooperem.

Art. 5º As diárias internacionais são concedidas em dólar, exceto quando relativas à viagem com destino a país membro da Comunidade Europeia, situação em que são concedidas com o respectivo valor em euro, de acordo com o Anexo I deste Decreto.

§ 1º O pagamento das diárias concedidas será efetuado em moeda nacional e terá o valor convertido pela taxa de câmbio do dia da emissão da nota de empenho, observado o estabelecido no *caput*.

§ 2º Caberá ao militar proceder à aquisição da moeda estrangeira em estabelecimento de sua escolha, credenciado e autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Art. 6º Sempre que houver prorrogação de prazo de afastamento, o militar fará *jus* às diárias correspondentes ao período excedente, observados os requisitos da concessão inicial.

Art. 7º O valor da diária será estabelecido no Anexo I deste Decreto.

§ 1º O percentual correspondente aos deslocamentos para os Estados da Região Nordeste e para o Estado do Pará aumentará em 20% (vinte por cento) do valor unitário da diária estabelecido para fora do Estado, constante no Anexo I.

§ 2º O percentual correspondente aos deslocamentos para os Estados das Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, incluindo, Brasília, Manaus, Rio Branco, Porto Velho, Boa Vista e Palmas aumentará em 40% (quarenta por cento) do valor unitário da diária estabelecido para fora do Estado, constante no Anexo I.

CAPÍTULO II DA AJUDA DE CUSTO

Art. 8º Ajuda de Custo é a verba indenizatória paga adiantadamente ao militar nas movimentações por interesse ou necessidade da Administração com mudança de sede, para custeio das despesas de locomoção e instalação.

Art. 9º O valor da Ajuda de Custo corresponderá:

I - ao valor de 03 (três) subsídios do militar, saindo de localidades da categoria A para localidade da categoria B ou da C, definidas no Anexo II, deste Decreto;

II - ao valor de 03 (três) subsídios do militar, saindo de localidades da categoria C ou da B para localidade da categoria A, definidas no Anexo II, deste Decreto;

III - ao valor de 01 (um) subsídio e 1/2 (meio) do militar, saindo de localidades da categoria B para localidades da categoria C, definidas no Anexo II, deste Decreto;

IV - ao valor de 01 (um) subsídio e 1/2 (meio) do militar, saindo de localidades da categoria C para localidades da categoria B, definidas no Anexo II, deste Decreto;

V - ao valor de 01 (um) subsídio e 1/2 (meio) do militar, nas distâncias superiores a 50 (cinquenta) e inferiores a 200 (duzentos) quilômetros, e 03 (três) subsídios do militar para as distâncias superiores a 200 (duzentos) quilômetros, dentro de uma mesma categoria;

Parágrafo único. Não fará *jus* ao pagamento de ajuda de custo o militar que se movimentar de sua sede de origem para localidades limítrofes, de até 50 (cinquenta) quilômetros de distância de sua sede.

Art. 10. Nas hipóteses de movimentação sem dependente a Ajuda de Custo será paga da seguinte forma:

§ 1º Para os casos estabelecidos nos incisos I e II, do artigo anterior, será pago pela metade a Ajuda de Custo.

§ 2º Para os casos estabelecidos nos incisos III, IV e V, do artigo anterior será pago o valor de 01 (uma) Ajuda de Custo.

Art. 11. Fará jus a ajuda de custo o militar deslocado com a organização militar que tenha sido transferida de sede, desde que, com isso, seja obrigado a mudar de residência.

Art. 12. A ajuda de Custo é devida somente quando o Militar for designado para comissão, cujo desempenho importe na obrigação de mudança de domicílio, concomitantemente com o seu afastamento da sede da Unidade Militar, onde exercia suas atribuições, encargos, missões, tarefas ou atividades técnico-profissionais.

Art. 13. O militar designado, para frequentar os cursos obrigatórios da carreira, previstos no Art. 13, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, bem como para especialização, comissão ou estágio, todos de interesse da Administração, cuja participação exija deslocamento para fora da sede de suas atribuições, fará jus ao pagamento de diárias ou ajuda de custo, nos seguintes casos:

I - quando os dias de afastamento forem inferiores a 30 (trinta) dias, o militar terá direito somente ao recebimento de diárias, por dia de afastamento;

II - quando o afastamento for igual a 30 (trinta) dias e inferior a 60 (sessenta) dias o militar fará jus ao recebimento de 01 (um) subsídio e 1/2 do militar designado;

III - quando o afastamento for superior a 60 (sessenta) dias e inferior a 120 (cento e vinte) dias, o militar designado fará jus ao recebimento de 02 (dois) subsídios do militar designado, sendo 01 (um) pago na ida e 01 (um) na volta;

IV - quando o afastamento for superior a 120 (cento e vinte) dias, o militar fará jus ao recebimento de 03 (três) subsídios do militar designado, sendo 01 (um) subsídio e 1/2 (meio) pago na ida e 01 (um) subsídio e 1/2 (meio) na volta.

Art. 14. O tempo mínimo de permanência na localidade para a qual o militar foi movimentado corresponde aos descritos nos §§ 2º e 3º do artigo 15 e devem ser rigorosamente cumpridos, salvo se o militar movimentado necessitar de nova movimentação por motivo de doença grave devidamente regulamentada em portaria, comprovada pela junta médica das

respectivas corporações, que só possa ser tratada na capital do Estado ou em outra Unidade da Federação.

Art. 15. Para o cálculo do valor da Ajuda de Custo tomar-se-á como base o subsídio do militar, no mês da data da sua movimentação.

§ 1º O pagamento de Ajuda de Custo deve ser efetuado de ofício pela administração pública ao militar movimentado, mediante Portaria de Movimentação, não podendo ultrapassar do exercício financeiro em que for movimentado.

§ 2º Ressalvado o caso previsto no artigo anterior, em nenhuma hipótese poderá ser concedida nova Ajuda de Custo ao Militar por outra movimentação que tenha recebido indenização dessa espécie dentro do período de 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anterior, para Unidades de Categoria B.

§ 3º Ressalvado o caso previsto no artigo anterior, em nenhuma hipótese poderá ser concedida nova Ajuda de Custo ao Militar por outra movimentação que tenha recebido indenização dessa espécie dentro do período de 18 (dezoito) meses imediatamente anterior, para Unidades de Categoria A e C.

§ 4º O Militar restituirá a Ajuda de Custo que houver recebida, nos casos e formas abaixo:

I - integralmente e de 01 (uma) só vez, quando a seu pedido, deixar de deslocar-se, por motivo de força maior, devidamente comprovado pelo militar;

II - integralmente e de 02 (duas) vezes, quando deixar de movimentar-se por motivo independente de sua vontade ou para atender a necessidade de afastar o militar da Unidade Militar ou localidade em que sua permanência seja comprovadamente julgada inconveniente ou incompatível em razão de disciplina, desde que não tenha atingido o prazo de 12 (doze) meses de permanência no local de destino;

III - pela metade do valor recebido e de 02 (duas) vezes, quando, antes de atingir metade do período previsto para duração da comissão, do curso ou do estágio, for a pedido ou por indisciplina devidamente comprovada, dispensado, licenciado, exonerado ou desligado;

IV - integralmente e de 02 (duas) vezes, quando houver se deslocado e, por interesse próprio, a critério da administração, retornar da localidade para qual tenha sido movimentado antes de completados 12 meses de permanência;

V - pela metade e de 02 (duas) vezes, quando houver se deslocado e, por interesse próprio, a critério da administração, retornar da localidade para qual tenha sido movimentado depois de completado 12 meses e antes de completado o tempo mínimo de movimentação previstos nos §§ 2º e 3º, do artigo 15;

§ 5º Não haverá restituição da Ajuda de Custo, quando:

I - o regresso do Militar de comissão, curso ou estágio ocorrer em razão de doença comprovada do militar designado;

II - após ter seguido destino, lhe for determinado regressar, por motivo de interesse da Administração, devidamente comprovado pelo ordenador de despesa;

III - ocorrer falecimento do militar, mesmo que ainda não tenha seguido destino.

§ 6º Não terá direito a Ajuda de Custo:

I - o militar movimentado por interesse próprio ou em tempo de guerra, antes de ter completado o tempo mínimo de permanência na localidade para qual foi movimentado;

II - desligado de comissão, curso ou estágio por falta de aproveitamento ou trancamento de matrícula.

Art. 16. A execução orçamentária referente ao pagamento decorrente destas despesas, está prevista e serão efetuadas por meio das Instituições Militares Estaduais, por Dotação Orçamentária e Financeira própria, aprovadas em LOA (Lei Orçamentária Anual), já descritas no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) PM/BM, nos programas de trabalhos respectivos destas Unidades Gestoras, descritas no Elemento de Despesa 339015 (Diária - militar) e 339093 (Ajuda de Custo).

Art. 17. Não se aplica aos militares do Estado o Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002.

Art. 18. Os processos que versem sobre a análise de diárias e de Ajudas de Custo, que estiverem pendentes de decisão final, em razão da revogação da norma anterior, submeter-se-ão às regras deste regulamento.

Art. 19. Ficam revogados os Decretos nºs 2213, de 09 de maio de 1994; 2644, de 18 de junho de 2007; 2010, de 27 de junho de 2008 e o 1605, de 04 de junho de 2008.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de abril de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



SIG-DOCS
Assinatura
Eletrônica

Cód. verificador: 04598780, Cód. CRC: D00A1F9
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0828/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



ANEXO I
Valores das Diárias para os Militares do Estado

CLASSES POR POSTO OU GRADUAÇÃO	NO ESTADO	FORA DO ESTADO			NO EXTERIOR
	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$) com acréscimo de 20%	VALOR UNITÁRIO (R\$) com acréscimo de 40 %	VALOR UNITÁRIO (US\$ ou €\$) Cotação do dólar americano ou do Euro no dia da missão
CLASSE I Oficiais Superiores	123,84	211,77	254,12	296,48	R\$ 211,77 x US\$ ou €\$ do dia
CLASSE II Oficiais Intermediários e Subalternos	103,20	170,11	204,13	238,15	R\$ 170,11 x US\$ ou €\$ do dia
CLASSE III Praças Especiais, Subtenentes, Sargentos e Alunos-Sargentos	86,40	135,39	162,47	189,55	R\$ 135,39 x US\$ ou €\$ do dia
CLASSE IV Cabos, Alunos-cabos, Soldados de 1ª e 2ª Classes	72,00	107,62	129,14	150,67	R\$ 107,62 x US\$ ou €\$ do dia

ANEXO II
LOCALIDADES

CATEGORIA A:

Municípios: Laranjal do Jari; Vitória do Jari; Oiapoque e Calçoene.

Demais localidades: Gurijuba, Vila Macedônia, Livramento, Vila Progresso, Itamatatuba; Jarilândia; Carnot, Lourenço; Foz do Rio Mazagão Velho; Igarapé Amazonas; Carapanatuba e Aporema.

CATEGORIA B:

Municípios: Amapá, Porto Grande; Pedra Branca do Amapari; Serra do Navio; Ferreira Gomes; Tartarugalzinho; Cutias do Araguaí e Itauba do Piririm.

Demais localidades: Cupixi; Maracá; Vila Nova; Santo Antônio da Pedreira; Abacate da Pedreira; Igarapé do Lago; Maruanum; São Joaquim do Pacui; Santa Luzia do Pacui e Pracuúba.

CATEGORIA C:

Municípios: Macapá, Santana e Mazagão (sede do município).

Demais localidades: Curiaú.



SIG-DOCS
Assinatura
Eletrônica

Cód. verificador: 04598669, Cód. CRC: 0BA3717
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0828/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Órgãos Estratégicos de Execução**Defensoria Pública****Diogo Brito Grunho****PORTARIA Nº. 062/2019-DPE-AP**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Defensora Pública **ANDREIA REZENDE TINANO**, para desempenho de suas atribuições no Núcleo Especializado da Família, em caráter provisório, a partir de 06 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 30 DE MAIO DE 2019.

DIOGO BRITO GRUNHODefensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0620/2019**PORTARIA Nº. 063/2019-DPE-AP**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Defensora Pública **LUCIANA CAMARA SOARES**, para desempenho de suas atribuições no Núcleo Especializado Cível, em caráter provisório, a partir de 06 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 30 DE MAIO DE 2019.

DIOGO BRITO GRUNHODefensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0620/2019**PORTARIA Nº. 064/2019-DPE-AP**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **DIOGO BRITO GRUNHO**, Defensor Público-Geral Estado do Amapá e **RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO**, Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, para se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no

período de 03 a 06/06/2019, para participarem de Sessão Especial destinada a comemorar o Dia Nacional da Defensoria Pública no plenário do Senado Federal e atividades legislativas junto à Bancada Federal.

Art. 2º - Durante o período que consta no artigo 1º, o Defensor Público-Geral do Estado do Amapá será substituído em suas atribuições pela Corregedora Geral desta instituição, **JADE TAVARES AGRA**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 31 DE MAIO DE 2019.

DIOGO BRITO GRUNHODefensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0620/2019**Controladoria Geral do Estado****Joel Nogueira Rodrigues****PORTARIA Nº 78/2019 – CGE/AP**

O CONTROLADOR-GERAL, nomeado pelo Decreto nº 0330, de 24 janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 30/06/2019 o prazo para conclusão dos trabalhos de Inspeção da Portaria nº 058/2019-CGE, constituída pelas servidoras Rosana Pamplona da Silva Araújo e Benvinda Vilhena Teixeira, Analistas de Finanças e Controle.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 31/05/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 31 de maio de 2019.

Joel Nogueira Rodrigues
Controlador Geral do Estado do Amapá**Procuradoria Geral do Estado****Narson de Sá Galeno****HOMOLOGO**Em: **31 05 2019****NARSON DE SÁ GALENO**
Procurador Geral do Estado**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**

PROCESSO Nº 163.475220/2019-PGE
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inc II, combinado com Art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações.
OBJETO: Pagamento de 01 (uma) inscrição do Procurador do Estado do Amapá, no Congresso Norte de Direito Público.
ADJUDICADO: Associação dos Procuradores do

Estado do Amazonas-APEAM
CNPJ: 04.804.795/0001-41
VALOR: R\$ 300,00 (Trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do Fundo de Modernização desta PGE.
Macapá, 31 de maio de 2019.

Mª Dirlene Santos Marques
Presidente da CPL/PGE**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019-CLC/PGE/AP**PROCESSO SIGA Nº 00003/POLITEC/2019**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Objeto: Aquisição de Fechadura Digital Eletrônica com acesso por Biometria para a sede da Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

Acolhimento das propostas: até o dia 14/06/2019, às 07h59min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 14/06/2019, às 08h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 14/06/2019, às 09h (horário de Brasília).

Informações poderão ser solicitadas pelo telefone: (96) 33131-2839 e o edital completo e demais anexos pelos e-mails: licita01@pge.ap.gov.br e licita01.clc@gmail.com.

Macapá-AP, 31 de maio de 2019.

Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019-CLC/PGE/AP
PROCESSO SIGA Nº 00005/PGE/2018

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Objeto: Registro de Preços para contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, tendas, palco, camarote, pórticos e afins, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 14/06/2019, às 13h59min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 14/06/2019, às 14h (horário de Brasília).

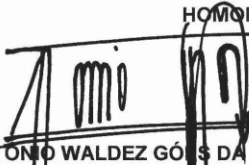
Início da sessão de disputa: 14/06/2019, às 15h (horário de Brasília).

Informações poderão ser solicitadas pelo telefone: (96) 33131-2839 e o edital completo e demais anexos pelos e-mails: licita06@pge.ap.gov.br e licita06.clc@gmail.com.

Macapá-AP, 31 de maio de 2019.

Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19**Secretarias de Estado****Administração****Suelem Amoras Távora Furtado**

EDITAL Nº 007/2019 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

HOMOLOGO:

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 01/2018 ABERTURA - IAPEN, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10/07/2018 e retificação,

CONSIDERANDO o Edital nº 005/2019 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA para provimento de vagas e cadastro reserva aos cargos de Educador Social Penitenciário e Agente Penitenciário do quadro permanente do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6859, de 12 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO do Resultado Definitivo da Prova Objetiva do Concurso Público para provimento imediato de vagas e cadastro reserva aos cargos de Educador Social Penitenciário Masculino/Feminino e Agente Penitenciário Masculino/Feminino do quadro permanente do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN, em conformidade com os quadros abaixo:

CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO					
NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLAS.
0025896j	RURICK LOBATO DE MATOS	0000000000485908	255.74	CLASSIFICADO	1
0024944a	MAYCON JHONAN SOUZA GOMES	0000000000418387	248.84	CLASSIFICADO	2
0025587h	LUCAS ABRAHAO ROSA CEZARIO DE ALMEIDA	00000000645405AP	244.20	CLASSIFICADO	3
0025334a	EDEM DA LUZ BAIA	0000000000172692	243.18	CLASSIFICADO	4
0025548i	EDILSON SOUSA ALMEIDA	0000000000275958	236.28	CLASSIFICADO	5
0024755i	JIDEAO ROCHA DE ALMEIDA	0000000000160388	227.40	CLASSIFICADO	6
0025011j	JONATAS DIEGO SILVA DA SILVA	0000000000621607	226.36	CLASSIFICADO	7
0024988j	ALDENI ARAUJO DE ALMEIDA	0000000000448961	225.96	CLASSIFICADO	8
0024989a	ALEXANDRE CARLOS SILVA DE LIMA	0000000000340119	222.52	APROVADO	9
0024579d	GEOVAN DA LUZ	0000000000638230	219.08	APROVADO	10
0024659b	MAX DE OLIVEIRA RODRIGUES	0000000000297561	218.28	APROVADO	11
0024270g	LUCAS VINICIUS QUARESMA DO NASCIMENTO	0000000000670354	213.62	APROVADO	12
0025675e	JORDY SILVA DE SOUZA	0000000000493760	210.98	APROVADO	13
0025002i	ELSON JOSE BASTOS	0000000000400735	208.74	APROVADO	14
0026020e	ALEXANDRE DA SILVA BORGES	0000000000385017	207.94	APROVADO	15
0025454k	ANDREW GONCALVES DA COSTA	0000000297409070	207.54	APROVADO	16
0025905g	CLEVERSON ALBERTO DA COSTA BAIA	00000000221009AP	207.54	APROVADO	17
0024820e	BRUNO SERGIO DE BARROS	0000000000321292	205.70	APROVADO	18
0025570b	BRUNO MARCELO DE JESUS MARTINS	0000000000143948	204.90	APROVADO	19
0025208g	ALCIVANO ARAUJO CHAGAS	0000000000072980	204.50	APROVADO	20
0025574j	EDIVAN VIANA MADUREIRA	0000000000272957	204.50	APROVADO	21
0025831d	PEDRO PARAFITA BORGES	0000000000555426	201.46	APROVADO	22
0024626i	MILTON CHERMONT DA SILVA JUNIOR	0000000000142637	201.46	APROVADO	23
0025417e	WENDEL AMORIM DA SILVA	0000000000275860	201.06	APROVADO	24
0025298a	ALEX MORENO PEREIRA	0000000000153542	201.06	APROVADO	25
0024411j	BRUNO LUIZ MOTA DA SILVA	0000000000852247	200.66	APROVADO	26
0024581b	JACKSON GERMANI MIRANDA ALVES	00000000000340654	199.22	APROVADO	27
0025559c	MARCIO ROBSON AYRES DOS SANTOS E SANTOS	0000000000225101	198.42	APROVADO	28
0024445e	RICHARD DOS SANTOS SARMENTO	00000000000211200	198.42	APROVADO	29
0025238e	ABELARDO MORAES DE SOUZA NETO	0000000000417556	198.02	APROVADO	30
0025093e	CHARLES WILLIAM LEITE ANDRADE	0000000000513771	198.02	APROVADO	31
0025509j	ALCIDES PINHEIRO DE CARVALHO JUNIOR	0000000568996823	197.62	APROVADO	32
0025967g	DANILO CAETANO MENDES	0000000000538621	197.22	APROVADO	33
0024847c	WELLINGTON LEITE DO NASCIMENTO	0000000000185607	196.18	APROVADO	34
0024778j	ADLAN BISMARCK REIS DA SILVA	0000000000155881	195.78	APROVADO	35
0025619f	MATEUS SOARES DE QUEIROZ	0000000000595087	195.78	APROVADO	36
0025722j	EDGELSON DE SOUZA FERNANDES	0000000002956905	195.38	APROVADO	37
0024187i	JOSE ADNILSON DO NASCIMENTO SILVA	0000000000232323	195.38	APROVADO	38
0024496k	EDER DE OLIVEIRA MOREIRA	0000000000161048	195.38	APROVADO	39
39 Candidato(s) nesta opção					
CARGO: IA2 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO FEMININO					
NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLAS.
0024266e	JULIANA RODRIGUES AGUIAR	0000000000450708	270.27	CLASSIFICADO	1
0025932j	CRISLENE PONTES DE MELO	0000000000551371	263.56	CLASSIFICADO	2
0025156c	ELAYNE LIMA COSTA	0000000000436461	257.53	APROVADO	3
0025444h	TAIS SILVA MIRANDA	0000000000348623	245.41	APROVADO	4
0024911h	NARA SOPHIA MARTINS LOBATO	00000000000294825	244.04	APROVADO	5
0025634b	EYLANI QUEIROZ TAVARES	0000000000611888	239.32	APROVADO	6
0024985d	RAYELLE AMANAJAS DA COSTA	0000000000678735	237.33	APROVADO	7
0025255e	MARCELANE ARAUJO COSTA	00000000282664AP	237.33	APROVADO	8
0024970b	JEIELI LIMA SARGES DE SOUZA	0000000000448010	236.64	APROVADO	9
0025802h	RAYANA LIMA DE SOUZA	0000000000249614	233.29	APROVADO	10
10 Candidato(s) nesta opção					
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO					
NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLAS.
0017248a	DANILO GUSTAVO PINHEIRO FEIJO	0000000000458739	260.79	CLASSIFICADO	1

0008455e	EDRIEL BESSA DA SILVA	0000000000554657	258.02	CLASSIFICADO	2
0019381b	GILMAR TARGINO DE OLIVEIRA DINIZ	0000000000362478	257.71	CLASSIFICADO	3
0012056k	MARCOS JUNIOR GEMAQUE JAIME	0000000000838834	257.71	CLASSIFICADO	4
0009957a	ROBSON GOMES DE OLIVEIRA	00000000210170197	257.71	CLASSIFICADO	5
0010559e	GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS	0000000000631072	254.33	CLASSIFICADO	6
0016646h	WILLYS DE MATOS AMADOR	0000000000240587	254.03	CLASSIFICADO	7
0010275b	ALEXSANDRO EVANGELISTA DOS SANTOS	0000000000655392	248.48	CLASSIFICADO	8
0016351k	JHONATHAN PATRICK VALENTE TAVARES	0000000000575946	248.18	CLASSIFICADO	9
0023623i	JONAS TITARA DE MELO NETO	0002001006013710	248.18	CLASSIFICADO	10
0008367h	EUNUQUE COSTA PACHECO	0000000000439746	248.18	CLASSIFICADO	11
0023226j	JOHN DYHEGO SILVA E SILVA	0000000000398481	248.18	CLASSIFICADO	12
0004608f	ANTONIO DE SOUZA LACERDA	0000000000625724	248.18	CLASSIFICADO	13
0023044d	CHARLES DIEGO PIRES DIAS	0000000000339865	247.88	CLASSIFICADO	14
0010195d	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	00000000000401350	245.10	CLASSIFICADO	15
0012992g	MAYK JONH SILVA DE FARIAS	0000000000563627	245.10	CLASSIFICADO	16
0015611f	MARCIO DOUGLAS MORAES AMANAJAS	0000000023343460	245.10	CLASSIFICADO	17
0009938h	PAULO FRANK BRITO ASSUNCAO	0000000000420468	244.80	CLASSIFICADO	18
0009482b	JOSIMAR DE SOUZA FILHO	0000000000617985	244.80	CLASSIFICADO	19
0002239b	RAIMUNDO SIMOES NOBRE JUNIOR	0000000000255620	244.80	CLASSIFICADO	20
0013310d	IVANILSON LOBATO DA COSTA	0000000000360970	244.80	CLASSIFICADO	21
0023074b	CARLOS AUGUSTO LIMA TOLOZA	0000000000150247	244.80	CLASSIFICADO	22
0015304h	DIEGO ABREU DA SILVA	0000000000359765	244.80	CLASSIFICADO	23
0000032c	DANIEL BARRETO JACARANDA	0000000000417417	244.50	CLASSIFICADO	24
0009785i	POWEBLO ROBERT JOSE DOS PASSOS BARBOSA	0000000000342497	244.50	CLASSIFICADO	25
0012897b	JUDA BEN HUR PEREIRA COSTA	0000000000438906	244.50	CLASSIFICADO	26
0004720k	FELIPE MANOEL VIANA MORAIS	0000000000595268	244.19	CLASSIFICADO	27
0016149e	ROBSON RAMOS BATISTA	0000000000155062	243.89	CLASSIFICADO	28
0016013b	JHONATAN COSTA DE ALMEIDA	0000000000149338	243.59	CLASSIFICADO	29
0006331j	LEANDRO WENDELL LEITE COLARES	0000000000187485	242.03	CLASSIFICADO	30
0009330a	ELIEL DE SOUZA OLIVEIRA	0000000000114064	241.42	CLASSIFICADO	31
0020761f	JONATAS MARQUES DE LIMA	0000000000498775	241.42	CLASSIFICADO	32
0013910f	LUCAS ELIEZER MARQUES FARIAS	0000000000535261	241.42	CLASSIFICADO	33
0018066k	REINALDO MADUREIRA BRAGA	0000000000189740	241.42	CLASSIFICADO	34
0003829f	JOAO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA	0000000000368129	241.42	CLASSIFICADO	35
0011942i	PAULO ROBSON BRAZ BARBOSA	00000000004163214	241.42	CLASSIFICADO	36
0006091e	JHOSEPH MENDES NOBRE	0000000000505482	241.12	CLASSIFICADO	37
0011836j	FABIO CALUZO DE OLIVEIRA	0000006053781776	241.12	CLASSIFICADO	38
0005663h	JONAS RODRIGUES NUNES FILHO	0000000000455607	241.12	CLASSIFICADO	39
0014274i	GEROLD NELSON DOS SANTOS SILVA	0000000000440437	241.12	CLASSIFICADO	40
0003836c	LEONARDO LUIS DA COSTA E SILVA	0000000000289208	240.81	CLASSIFICADO	41
0007058a	ITALHO CERQUEIRA DE MACEDO	0000000000431292	240.81	CLASSIFICADO	42
0019183i	CELSO ALESSANDRO FERREIRA FEIJO	0000000000032719	240.81	CLASSIFICADO	43
0009027k	JOSE PAULO DOS SANTOS MONTEIRO	0000000000457924	240.51	CLASSIFICADO	44
0018559a	PIERO JAILON MACHADO TAVORA	0000000000086023	238.95	CLASSIFICADO	45
0018547e	ISAIAIS DA SILVA OLIVEIRA	0000000000164554	238.95	CLASSIFICADO	46
0009628d	RAIMUNDO PACHECO DOS SANTOS	0000000000327383	238.65	CLASSIFICADO	47
0021890k	MICHAEL SARMENTO DOS SANTOS	0000000000342478	238.34	CLASSIFICADO	48
0020498f	RUAN FELIPE DA SILVA COSTA	0000000000485922	238.34	CLASSIFICADO	49
0017073c	JORDAN DE OLIVEIRA SOUSA	0000000000445379	238.34	CLASSIFICADO	50
0005587g	FELIPE HIORRAN FARIAS DA SILVA	0000000000522973	238.34	CLASSIFICADO	51
0006119a	EVERALDO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR	0000000000077423	238.34	CLASSIFICADO	52
0002661k	ADNAEL CARVALHO DA COSTA	0000000000488613	238.34	CLASSIFICADO	53
0020104c	ALAN FREDERICO COSTA	0000000000502690	238.04	CLASSIFICADO	54
0019206f	SIVALDO PACHECO DOS SANTOS JUNIOR	0000000000486924	238.04	CLASSIFICADO	55
0004200g	UERISON GLAUBER DOS SANTOS ROCHA	0000000000275996	237.74	CLASSIFICADO	56
0007265f	JOAO BOSCO DE LIMA RIBEIRO JUNIOR	0000000000160453	237.74	CLASSIFICADO	57
0022997a	OCELIO MENEZES SILVA	0000000000112865	237.74	CLASSIFICADO	58
0006587a	LUCAS GAHMA ALECRIM	0000000000525615	237.74	CLASSIFICADO	59
0010556j	GENIVALDO PEDRO DE LUCENA GOMES	00000000005790282	237.43	CLASSIFICADO	60
0021357d	ERICK ANDERSON RIBEIRO CARVALHO	00000000123723AP	237.43	CLASSIFICADO	61
0009754i	KLEYSON BENTES BARROS	0000000000385199	237.43	CLASSIFICADO	62
0019410e	ALEXSANDER HOLANDA DA CRUZ MIRANDA	0000000000620291	237.43	CLASSIFICADO	63
0020947i	BRUNO LEITE UCHOA	0000000000433163	237.15	CLASSIFICADO	64
0008201g	WENDE CARVALHO COSTA	0000000000520913	235.57	CLASSIFICADO	65
0002549f	AURELIO DOS SANTOS SILVA	0000000000257091	235.27	CLASSIFICADO	66
0024095d	ALEX VITOR CORREA SANTOS	0000000000482508	235.27	CLASSIFICADO	67
0003993h	MATHEUS RODRIGUES PETERSEN	0000000001208143	235.27	CLASSIFICADO	68
0010409h	ALESSANDRO DE SOUZA MUNIZ	0000000000100258	235.27	CLASSIFICADO	69
0001487e	ANTONIO OLIVEIRA AMORIM NETO	0000000000818789	235.27	CLASSIFICADO	70
0023910a	RODRIGO GOMES COSTA	00000000006124310	235.27	CLASSIFICADO	71
0022138h	RONIVALDO SANTANA LADISLAU	0000000000085386	234.96	CLASSIFICADO	72
0011684b	AILSON DAS MERCES MARTINS	0000000000398337	234.66	CLASSIFICADO	73
0016096j	VINICIUS BRASIL SERRAO	0000000000390466	234.66	CLASSIFICADO	74
0001519c	WILLIAN DE ASSIS CUTRIM	0000000000611749	234.66	CLASSIFICADO	75
0013279c	DERIVAN GUIMARAES ALVES	0000000000132033	234.66	CLASSIFICADO	76
0009960a	WELLINGTON LEMOS MOREIRA	0000000000135845	234.66	APROVADO	77
0006362j	EMERSON PATRICK MELO DE MEDEIROS	0000000000192373	234.66	APROVADO	78
0018389b	ANDERSON ANTONIO DE SOUZA CATUNDA	0000000000162287	234.66	APROVADO	79
0008968h	RAFAEL OLIVEIRA VAZ	0000000029127688X	234.66	APROVADO	80
0003761i	ANDRE CORREA DOS SANTOS	0000000000173082	234.36	APROVADO	81
0003042j	ALISON PEREIRA MELO	0000000000453166	234.36	APROVADO	82
0004862i	BRUNO EDUARDO TAVARES PINTO	0000000000488290	234.36	APROVADO	83
0019143h	SIMEI GOES TAVARES	0000000000441251	234.07	APROVADO	84
0021742g	WYLKEN SANDRO MYCAEL LOBATO RODRIGUES	0000000000605812	234.07	APROVADO	85
0020105e	ALCIMAR FERNANDES JUNIOR	0000000000314625	233.77	APROVADO	86
0022704d	GLENDESON GLEIK SILVA DE PAULA	0000000000368310	232.49	APROVADO	87
0018476h	ERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA	0000000001148848	232.49	APROVADO	88
0012041i	DIONE BARRETO DE ASSIS	0000000000343777	232.49	APROVADO	89
0020828a	DOUGLAS VINICIUS CUNHA DE JESUS	0000000000484108	232.19	APROVADO	90
0012562d	MAILAM NASCIMENTO DE CARVALHO	0000000000499659	232.19	APROVADO	91
0015570g	JONATHAN WILLIAN COSTA CONCEICAO	0000000000145631	232.19	APROVADO	92
0016664j	BREHMYN KLIZMAN SIQUEIRA NAZARIO	0000000000191763	231.89	APROVADO	93
0019150e	ANSELMO ALCEU ANTONIO AVILA RAMOS	0000000000305141	231.89	APROVADO	94
0019315k	RAYKA DE SOUZA GONCALVES	0000000000448744	231.89	APROVADO	95
0011530h	MAIRON JORGE VIANA PEREIRA	0000000000656094	231.89	APROVADO	96
0001350k	MARCIO LUIZ MOIA MACIEL	0000000000344322	231.89	APROVADO	97
0005770i	EDNELSON RAMOS DA SILVA	0000000000420918	231.58	APROVADO	98
0010989h	DEIVID FURTADO VANZELER	0000000000411932	231.58	APROVADO	99
0016366b	NAZARENO JUNIOR MAUES	0000000000573236	231.58	APROVADO	100
0021876f	FRANCENILSON DOS SANTOS BESSA	0000000000272850	231.58	APROVADO	101
0007542f	ANDERSON LEAL CARDOSO	0000000000154735	231.58	APROVADO	102
0005651a	CARLOS EDUARDO DE SOUZA GONCALVES	0000000000186476	231.58	APROVADO	103

0021095k	ROGERIO SOUSA LIMA	0000000000362966	231.58	APROVADO	104
0006661i	SALOMAO BARBOSA FERREIRA	0000000000470059	231.58	APROVADO	105
0001502h	LUCIANO MOURA DE ARAUJO JUNIOR	0000000000393867	231.28	APROVADO	106
0014547g	CARLOS SENA FERREIRA	00000000000441386	231.28	APROVADO	107
0009314c	ROMULO DA SILVA PINHEIRO	0000000000149655	231.28	APROVADO	108
0015560d	FELIPE FERREIRA PEREIRA	00000000000551578	231.28	APROVADO	109
0021558c	GLEDSON MOREIRA DA COSTA	0000000000474232	231.28	APROVADO	110
0005078h	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	0000000000491687	231.00	APROVADO	111
0020047f	LUAN FONSECA OLISKOVICZ	00000000000810828	231.00	APROVADO	112
0015329b	ANDERSON DA SILVA SAMPAIO	0000000000307087	231.00	APROVADO	113
0002403k	ISAIAIS TAVARES DA COSTA	0000000000418609	231.00	APROVADO	114
0022191a	EUDES DE JESUS CARDOSO DAMASCENO	0000000005410869	231.00	APROVADO	115
0010058e	DIEGO SILVA DO NASCIMENTO	0000000002341394	231.00	APROVADO	116
0011869c	FRANCIS DILSON SA NEGREIRO	0000000000511105	230.69	APROVADO	117
0000635k	FREDSON ROCHA COSTA	00000000000503612	230.39	APROVADO	118
0013450i	THIAGO BATISTA DE ARAUJO	0000000000714188	230.39	APROVADO	119
0016604c	HERBERT JORDAO PIRES DA COSTA	0000000000142705	230.09	APROVADO	120
0007602i	JOAO HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO	0000000000152813	228.51	APROVADO	121
0022073f	ERIVAN DA SILVA OLIVEIRA	00000000000344439	228.51	APROVADO	122
0014230k	COSMO PEDRO OLIVEIRA DA SILVA	0000000000356835	228.51	APROVADO	123
0022065g	BRUNO ALEIXO CONCEICAO DE SOUZA	0000000000358102	228.51	APROVADO	124
0009603j	ALESSANDRO DE ALMEIDA ABREU	00000000000549815	228.51	APROVADO	125
0010012c	CAIO TACITO MENDES CARDOSO	00000000000274637	228.20	APROVADO	126
0013305k	EDSON DOS SANTOS FREITAS	0000000000360284	228.20	APROVADO	127
0001204k	ELENILSON BASTOS LOBATO	00000000000620579	228.20	APROVADO	128
0020817g	RAFAEL ARTUR BRAGA DE SOUZA	00000000000371218	228.20	APROVADO	129
0002319k	GEAN CARLOS PIMENTEL DE FREITAS	0000000000468430	228.20	APROVADO	130
0020030k	CAIO THOMAZ CARRUJO	0000000000390273	228.20	APROVADO	131
0017933e	PAULO RICARDO PEREIRA COELHO	0000000000347905	228.20	APROVADO	132
0012254d	FILIPE SOUZA CARVALHO	0000000000629237	228.20	APROVADO	133
0002100d	JOAO ROBERTO NASCIMENTO DE ALMEIDA	0000000000516621	227.92	APROVADO	134
0008894i	JOHN KIN DA SILVA	00000000000277184	227.92	APROVADO	135
0007162g	CLEBER CAMPOS DE OLIVEIRA	0000000000121996	227.92	APROVADO	136
0022578c	SILVIO MOREIRA DE FREITAS	0000000000455877	227.92	APROVADO	137
0006127k	JOAO FELIPE SANDIM DA SILVA FURTADO	00000000007051831	227.92	APROVADO	138
0016400i	ANTONIO ARINALDO SILVA GUIMARAES	0000000000488243	227.92	APROVADO	139
0006057e	MESSIAS CARDOSO DE SOUZA	000000000100855AP	227.92	APROVADO	140
0019360e	RENAN TEIXEIRA BAIA	00000000008602042	227.92	APROVADO	141
0005904d	EBER CAIUA LIMA LUCAS	00000000000517399	227.92	APROVADO	142
0011818h	RODRIGO SILVA MATOS	00000000000339950	227.92	APROVADO	143
0001529f	DARLON CORREA DE SOUSA	000000000009197707	227.62	APROVADO	144
0013940d	KLEITON LEONAM FARIAS RODRIGUES	0000000000442742	227.31	APROVADO	145
0008815i	LORRAN SAMILO MENDES ARAUJO	00000000000613500	227.31	APROVADO	146
0003664k	BRENO MARQUES PAVAO	00000000000330899	227.31	APROVADO	147
0005701a	MAX VILHENA BARBOSA	0000000000368676	227.31	APROVADO	148
0007733b	LUIZ SERGIO MARTINS CARDOSO	00000000000592147	227.01	APROVADO	149
0000769j	FELIPE RIBEIRO FERREIRA	00000000000612237	226.34	APROVADO	150
0003305e	WILLIAM RODRIGUES DA SILVA	00000000000507871	225.73	APROVADO	151
0014744i	CRISTIAN MARCOS TRINDADE NUNES	00000000000608490	225.73	APROVADO	152
0005105g	EDMILSON DO NASCIMENTO MACIEL JUNIOR	0000000000466897	225.43	APROVADO	153
0011474b	ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	0000000000144597	225.43	APROVADO	154
0020719g	ELEANDRO GOMES PICANCO	0000000000138732	225.43	APROVADO	155
0008198k	TIAGO CARMO DE SOUZA	00000000000537279	225.43	APROVADO	156
0014834j	MAURICIO BARBOSA DA SILVA	0000000000449049	225.13	APROVADO	157
0018457d	RAILSON AMANAJAS ALMEIDA	0000000000389366	225.13	APROVADO	158
0013509e	WANDERSON CARLOS GUERRA SANTOS	0000261651120036	225.13	APROVADO	159
0002533b	RENATO DA GAMA DE SOUZA	00000000000638488	225.13	APROVADO	160
0017451i	FABIO RAMOS ARAUJO	0000000000347495	225.13	APROVADO	161
0006958j	FERNANDO AUGUSTO ALBUQUERQUE MORAES	00000000004771884	225.13	APROVADO	162
0012172b	FELIPE BARROS DE SALES	00000000000334207	225.13	APROVADO	163
0015743a	ADRIANO PINTO DA COSTA	00000000000529903	225.13	APROVADO	164
0012727j	ELIEIS PANTOJA MEDEIROS	0000000000403138	224.84	APROVADO	165
0006674g	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA GONCALVES JUNIOR	00000000000351332	224.84	APROVADO	166
0003494a	RAMOM RODRIGO ROSTAND ROLIM	00000000004195007	224.84	APROVADO	167
0000783d	MARCELO BRUNO SOUZA PEDROSO NUNES	00000000000394384	224.84	APROVADO	168
0007838e	JOSE AMIZADAY SOARES MIRANDA	00000000000394879	224.84	APROVADO	169
0005626b	MARCELO VICTOR BARROS DA SILVA	00000000000154285	224.84	APROVADO	170
0013693b	CARLOS VINICIUS DE ANDRADE	00000000000999640	224.84	APROVADO	171
0012688d	CAMILO RODRIGO MARTINS SILVA	00000000000572469	224.84	APROVADO	172
0017710g	ELY CARLOS ANDRADE NONATO JUNIOR	00000000000405325	224.84	APROVADO	173
0014089c	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	00000000000544441	224.84	APROVADO	174
0000290c	JOSIMAR DE SOUZA JUNIOR	00000000000617984	224.84	APROVADO	175
0007185h	SERGIO BRENO BRAZAO BRITO	00000000000425097	224.84	APROVADO	176
0021186c	ALAEISON ALVES BATISTA	00000000000269931	224.54	APROVADO	177
0020598j	EVERTON BARRIGA NOBRE	00000000000284653	224.54	APROVADO	178
0018807e	DANIEL FERREIRA CORREA	00000000000150851	224.54	APROVADO	179
0003879j	FABRICIO MALHEIROS DOS SANTOS	00000000000081960	224.54	APROVADO	180
0019367h	THIAGO BRAUNNY PINHEIRO DOS SANTOS	00000000000093070	224.54	APROVADO	181
0016069g	MARCONDES LIMA DE JESUS MARCIANO	0000000000369040	224.54	APROVADO	182
0000698b	MARCUS BRENO BARBOSA FARIAS	00000000000556101	224.54	APROVADO	183
0017262f	HELOUY CORDEIRO DOS SANTOS	00000000000417594	224.54	APROVADO	184
0022165k	LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	00000000000423086	224.54	APROVADO	185
0023111d	ANDERSON DA SILVA COIMBRA	00000000000595977	224.54	APROVADO	186
0021085h	LUCAS SILVEIRA DE ALMEIDA	00000000000389154	224.24	APROVADO	187
0008496h	JOSUE DE OLIVEIRA SANTOS(D)	00000000001599234	224.24	APROVADO	188
0008322h	PABLO IGOR NOBREGA DE OLIVEIRA	00000000000149075	224.24	APROVADO	189
0022301d	WILDISON FURTADO PANTOJA	00000000000109475	224.24	APROVADO	190
0001174f	PAULO VITOR LIMA ALVES	00000000000449930	224.24	APROVADO	191
0007128g	DEIVE VILHENA NUNES	00000000000119836	223.93	APROVADO	192
0002830h	WELLINGTON DO NASCIMENTO MORAES	00000000000671444	223.93	APROVADO	193
0006751j	LUIS HENRIQUE AROUCHE	00002671184SSPPA	223.93	APROVADO	194
0006460j	BRENO SANTOS MONTEIRO	00000000000470852	222.96	APROVADO	195
0014249j	LUIZ HENRIQUE PORTUGAL CORREA	00000000000339224	222.96	APROVADO	196
0015913k	DARLIELSON ALVES TAVARES	00000000000488894	222.66	APROVADO	197
0006135j	RILDON COSTA CARDOSO	00000000000367707	222.35	APROVADO	198
0005456c	LUCIANO SANTOS RODRIGUES	00000000000390626	222.35	APROVADO	199
0011598i	KENNEDY ANDERSON DA ROCHA DE SOUZA	00000000000531352	222.35	APROVADO	200
0017741g	RENAN GONCALVES DE ARAUJO	0000000000163086	222.05	APROVADO	201
0015482j	KELVIN BRENNER DA COSTA CORTES	00000000000619460	222.05	APROVADO	202
0015072b	JOAO HENRIQUE SILVA DA FONSECA	00000000000473076	222.05	APROVADO	203
0022233b	EDPO MARTINS NEVES	00000000000456621	222.05	APROVADO	204
0015107f	MARCIO DOS SANTOS NEGREIROS	00000000000460122	222.05	APROVADO	205
0022639h	PAULO ANDERSON SANTOS DA SILVA	00000000000178145	222.05	APROVADO	206
0002121a	JOSE RIBAMAR NASCIMENTO SARGES	00000000000346256	222.05	APROVADO	207

0006748j	JOSE CARLOS DA CONCEICAO MARQUES	0000000000390541	222.05	APROVADO	208
0005906h	FABRICIO SOUZA NOGUEIRA	0000000000450390	222.05	APROVADO	209
0007731i	LUCIVAN DIAS DA SILVA	0000000000702752	221.77	APROVADO	210
0006575e	EULAN RODRIGUES DE SOUSA	0000000000340869	221.77	APROVADO	211
0011073f	KELBY OLIVEIRA RODRIGUES	0000000000146366	221.77	APROVADO	212
0007665k	PHYLPE AUGUSTO COSTA DE CARVALHO	0000000002864114	221.77	APROVADO	213
0006068j	SHAYMON DE MIRANDA COSTA	0000000000191836	221.77	APROVADO	214
0021715d	CARLOS EFRAIN COSTA DE VASCONCELOS	0000000000532607	221.77	APROVADO	215
0020345c	ANDERSON MENDES OLIVEIRA	0000124783319991	221.77	APROVADO	216
0010677k	ALEXSANDRO OLIVEIRA DA CUNHA	0000000000065956	221.46	APROVADO	217
0004642f	AUGUSTO ANDERSSON MIRANDA LIMA	0000000000263163	221.46	APROVADO	218
0005099e	BRUNO EDUARDO DA SILVA	0000000000119070	221.46	APROVADO	219
0008511k	BRUNO PICANCO DO CARMO	0000000000090931	221.46	APROVADO	220
0018997c	ED CARLOS DOS SANTOS FERREIRA	0000000000187225	221.46	APROVADO	221
0001778e	MURILO LIMA DE SOUZA	0000000006808405	221.46	APROVADO	222
0014892b	IURY WILLIAN BORGES PEREIRA	0000000000570357	221.46	APROVADO	223
0014752h	GABRIEL NASCIMENTO DA SILVA	0000000000622129	221.46	APROVADO	224
0000573d	TIAGO LEANDRO CAVALCANTE E SILVA	0000000000293302	221.46	APROVADO	225
0014981a	WILSON PONTES NETO DOS REIS	0000000000355897	221.46	APROVADO	226
0021440b	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DOS SANTOS	00000000002635021	221.46	APROVADO	227
0021493a	RAFAEL PIMENTEL FLEXA	0000000000160779	221.16	APROVADO	228
0020815c	PATRICK DA SILVA BEZERRA	0000000000520245	221.16	APROVADO	229
0006873b	ALCIDES DOS SANTOS FREITAS	0000000000305011	221.16	APROVADO	230
0002042e	JOSIMO SOUZA TAVARES	0000000000140474	221.16	APROVADO	231
0022436e	JHONATAS TORRES DE MELO	0000000000164149	221.16	APROVADO	232
0010933c	JOSE LEONARDO DE PAULA ALMEIDA	0000000000336397	221.16	APROVADO	233
0012318d	VICTOR RAFAEL MOURA LEITAO	0000000000171831	221.16	APROVADO	234
0002243d	RENATO MARTINS DE SOUSA	0000020072581888	221.16	APROVADO	235
0005101j	DENIS JUNIOR OLIVEIRA SIRILO	0000000000514508	221.16	APROVADO	236
0006597d	ADELINO PERES TAVARES FILHO	0000000000452897	221.16	APROVADO	237
0022007d	JOHNE WILLIAM DA SILVA NEVES	0000000000191559	221.16	APROVADO	238
0001772d	JOSIMAR SOARES DA COSTA	0000000000165408	221.16	APROVADO	239
0013079f	JOSE WILLIAN DA SILVA FERREIRA	0000000000366203	221.16	APROVADO	240
0020933i	MANOEL ADRIANO TEIXEIRA CORTEZ	00000000238136AP	220.86	APROVADO	241
0006188i	EVANDRO JOSE DOS SANTOS FONSECA	0000000000332544	220.86	APROVADO	242
0012402d	ALEX ROGERIO SILVA	0000000000339058	220.86	APROVADO	243
0003937i	JONILDO ALBUQUERQUE DE JESUS	0000000000138471	220.86	APROVADO	244
0007148b	RUAN NERY DE SIQUEIRA JESUS	0000000000168005	220.86	APROVADO	245
0001113h	RICARDO VINICIUS MENEZES SANTOS	0000000000771844	220.86	APROVADO	246
0001890j	EVERTON NUNES COSTA	0000000000177170	220.86	APROVADO	247
0003358d	ALUIZIO DOS SANTOS CORDOVID JUNIOR	0000000000544500	220.86	APROVADO	248
0004194e	MURILO WESLEY DE SOUSA E SILVA	0000000000100279	220.55	APROVADO	249
0016239f	JOSE JOUCIER PORTELA SAMPAIO JUNIOR	0000000000239689	220.55	APROVADO	250
0013269k	SERGIO BORGES MARQUES	0000000000392205	220.25	APROVADO	251
0011700g	JEAN MICHEL SILVA MUNIZ	0000000000361333	220.25	APROVADO	252
0001771b	JOSE PAULO GOMES TRINDADE	0000000000129964	219.58	APROVADO	253
0018023d	BRENO VINICIUS SANCHES DE SOUZA	0000000000503518	218.97	APROVADO	254
0004804f	RENAN CLAUDIO FARIA	0000000000427172	218.97	APROVADO	255
0019111f	SILVIO VIANA DE MACEDO	00000000006200173	218.97	APROVADO	256
0007775g	ROBSON LUAN DO NASCIMENTO VARONIL DE SOUSA	0000000000145015	218.97	APROVADO	257
0015462d	ROMILDO ROCHA FERNANDES	0000000000403384	218.69	APROVADO	258
0017542a	MICHEL PENA CORDEIRO	0000000000170285	218.69	APROVADO	259
0021566b	LEANDRO PAULO RAMOS FERREIRA	0000000000158228	218.69	APROVADO	260
0018129i	RAFAEL SILVA DA SILVA	0000000000352548	218.69	APROVADO	261
0010200d	JADER DE ARAUJO DA SILVA	0000000000158081	218.69	APROVADO	262
0007963h	ANTONIQUE DE SOUSA DE QUEIROZ	0000000000416825	218.69	APROVADO	263
0017326f	GILVAN DOS SANTOS GOMES	0000000000192388	218.69	APROVADO	264
0011841c	ISAIAS DA SILVA CARVALHO	0000000000091608	218.39	APROVADO	265
0001607k	UDEMENSON CHAVES DOS SANTOS	0000000000332345	218.39	APROVADO	266
0010984i	ANGELO DIEGO MONTEIRO MENDES	0000000000294484	218.39	APROVADO	267
0001503j	LUIZ PHILLIPE PEREIRA ARRELIAS	0000000000402569	218.39	APROVADO	268
0007348j	RAYLLANDER GOMES BORGES	0000000000572563	218.39	APROVADO	269
0016580d	VINICIUS CORDEIRO QUARESMA	0000000000537644	218.39	APROVADO	270
0001457g	JACO MIRANDA DA SILVA	0000000000304793	218.39	APROVADO	271
0006075g	CLAUDENIR FREITAS TAVARES DE MORAIS	0000000000590261	218.39	APROVADO	272
0016111b	EDIMILSON SOUZA BARRETO	0000000000558882	218.39	APROVADO	273
0000367a	JOAO FELIPE DA COSTA PAIXAO	0000000000196026	218.08	APROVADO	274
0012289a	EDUARDO ANTONIO MUSSI TOSTES	0000000000037716	218.08	APROVADO	275
0019747g	CRISTOVAO MELO DA SILVA(D)	00000000000597450	218.08	APROVADO	276
0003131i	JOSE ALBERTO PADILHA DIAS	0000000000078352	218.08	APROVADO	277
0017806i	MELQUE ANDERSON SANTOS GOMES	0000000000398747	218.08	APROVADO	278
0018467g	WELLINTON MACEDO PINHEIRO	0000000000467821	218.08	APROVADO	279
0003526j	EZEQUIAS DE OLIVEIRA CARDOSO	0000000000106457	218.08	APROVADO	280
0008324a	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	0000000000345180	218.08	APROVADO	281
0000983a	BENEDITO JACSON MENDES BARBOZA	0000000000595445	218.08	APROVADO	282
0015475b	EDER BARBOSA PARDAUL	0000000000115058	217.78	APROVADO	283
0011532a	MILTON RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	00000000004817489	217.78	APROVADO	284
0011027j	DIOGO SALAZAR DA SILVA	00000000006275773	217.48	APROVADO	285
0001763c	GABRIEL MIGUEL PALHETA MACHADO	0000000000400989	217.48	APROVADO	286
0017094k	PEDRO IGOR LAFEUILLE LOPES	0000000000532720	217.48	APROVADO	287
0009148a	ALEX CORREA PAVAO	00000000004020493	217.48	APROVADO	288
0020287d	MARCOS PINHEIRO DE LIMA FILHO	00000000003404116	217.48	APROVADO	289
0020674k	GILMAR DE SOUZA BORGES	00000110859SSPAP	217.17	APROVADO	290
0011851f	PATRICK DIAMOND SCHWARZENEGGER MORAIS CARDOSO	0000000000353670	216.87	APROVADO	291
0007646g	FABIO YVES MELO BENICIO	00000000004606698	216.57	APROVADO	292
0012382b	LUCAS RAMON ALVES COUTINHO	0000000000390956	216.20	APROVADO	293
0023770k	RAIMUNDO SANTANA PANTOJA JUNIOR	0000000000147481	215.90	APROVADO	294
0019896b	NEILTON COSTA DA SILVA	0000000000372353	215.90	APROVADO	295
0007002g	RAINER DOS SANTOS SILVA	0000000000382626	215.90	APROVADO	296
0011514j	EULIDES DOS SANTOS BRITO	0000000000011438	215.61	APROVADO	297
0006434i	EDUARDO VASCONCELOS DE ALMEIDA	0000000000132983	215.61	APROVADO	298
0021952g	DIONNY ALVES BRANDAO	0000000000384113	215.61	APROVADO	299
0018074j	THALES FELIPE DA CONCEICAO SILVA	0000000000567784	215.61	APROVADO	300
0010753a	RONALDO MAGAVE BARRETO	0000000000366795	215.61	APROVADO	301
0019574b	RONILSON MORAIS ROCHA	0000000000153543	215.61	APROVADO	302
0015900b	TIAGO DE OLIVEIRA VITORINO	00000000009483273	215.61	APROVADO	303
0023290h	EDSON MACIEL DOS SANTOS	0000000000295965	215.61	APROVADO	304
0006150f	DIEGO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA	0000000000142631	215.31	APROVADO	305
0009937f	ODIR JUNIOR FACANHA DE SOUZA	0000000000100585	215.31	APROVADO	306
0011957k	DANIEL DOS REIS SILVEIRA	0000000000351385	215.31	APROVADO	307
0001720g	FABRICIO LIMA DE ARAUJO	0000000000456783	215.31	APROVADC	308
0002380c	MATHEUS DE SOUZA CABRAL	0000000000457362	215.31	APROVADO	309
0005376e	VALDEMAR DOS SANTOS QUINTELA JUNIOR	0000000000401054	215.31	APROVADO	310
0005175f	VICTOR DIEGO SANCHES BRAGA	0000000000387644	215.31	APROVADO	311
0003845d	PAULO SILVA AIRES	0000000000090406	215.31	APROVADO	312

0001336f	HUGO DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA	0000000000166110	215.31	APROVADO	313
0013435b	GILSON CAVALCANTE GAMA	0000000000429078	215.31	APROVADO	314
0018099d	FABIO AUGUSTO ARAUJO DE OLIVEIRA	0000000000302184	215.31	APROVADO	315
0000587d	DERIELSON GUIMARAES ALVES	0000000000152547	215.31	APROVADO	316
0006927j	JUCILDO BRITO ANDRADE	0000146413720007	215.01	APROVADO	317
0009407j	LUIZ AUGUSTO NOGUEIRA DA PAIXAO	00000000000089795	215.01	APROVADO	318
0012678h	NELIO DA TRINDADE DAMASCENO	0000000000167995	215.01	APROVADO	319
0022206j	LENO MARCEL BRITO MACIEL	0000000000148906	215.01	APROVADO	320
0009196a	IVALDO PAIVA TAVARES	0000000000387228	215.01	APROVADO	321
0006106c	TONIEL DA FONSECA PEREIRA	0000000000384067	215.01	APROVADO	322
0011976d	LEANDRO DE JESUS SOUSA	0000000000535609	215.01	APROVADO	323
0003884c	HOSI JOSE JUNIOR	0000000000359869	215.01	APROVADO	324
0018040d	FABRICIO PANTOJA MARINHO	0000000000155423	215.01	APROVADO	325
0008970j	TOMPHSON SANTOS DA SILVA	0000000000351195	215.01	APROVADO	326
0006848c	ERICK DAVIS SANCHES RODRIGUES	0000000000459588	215.01	APROVADO	327
0006240g	RODRIGO ALMEIDA DA COSTA	0000000000658437	215.01	APROVADO	328
0008103g	CARLOS VINICIUS MACEDO CRUZ	0000000000719854	215.01	APROVADO	329
0018185h	LEONARDO CASTRO DA SILVA	00000000003862406	215.01	APROVADO	330
0002934i	JAILSON CARNEIRO DE AMORIM	0000000000382789	214.70	APROVADO	331
0015417j	JOEL GONCALVES SILVA	0000000002412198	214.70	APROVADO	332
0014330d	MANOEL SOARES DOS SANTOS	0000000000158668	214.70	APROVADO	333
0003082k	ERIC BARROSO DE OLIVEIRA	0000000000344065	214.70	APROVADO	334
0003071f	ALAN CHRISTYAN AMARAL MENDONCA	00000000000431792	214.70	APROVADO	335
0001120e	VICTOR MASSOUD PONTES AOOD	0000000000326589	214.70	APROVADO	336
0001154k	JOSE MAURO DA SILVA GEMAQUE	0000000000127090	214.70	APROVADO	337
0013487j	ELIZEU DIAS CARDOSO	0000000000172054	214.70	APROVADO	338
0012420f	LEONAM MAX MADUREIRA LIMA	0000000000102680	214.70	APROVADO	339
0015232i	EDERSON SANTANA COUTINHO	00000000000431560	214.70	APROVADO	340
0003437k	LAZARO BALIEIRO DE SOUZA	0000000000509638	214.70	APROVADO	341
0023715c	DEIVID LACERDA SANTOS	0000000000342194	214.70	APROVADO	342
0007279f	ANDERSON AGENOR NASCIMENTO	0000000000598056	214.70	APROVADO	343
0017622j	YVES GURGEL PANTOJA MEDEIROS	0000000000332738	214.70	APROVADO	344
0007584k	CAMILO CUNHA RODRIGUES	0000000000490996	214.70	APROVADO	345
0023492i	WENDREW RADAMES FERNANDES PINTO	0000000000529786	214.70	APROVADO	346
0006790i	PAULO RICARDO ALMEIDA DE MENEZES	0000000000166586	214.40	APROVADO	347
0020108k	ANDRE RODRIGUES NECA FERNANDES	0000000000173457	214.40	APROVADO	348
0010037h	RAFAEL SILVA DE PAULA	0000000000194017	214.40	APROVADO	349
0023746c	ALAN WILLIAN BARROS GOMES	0000000000397812	214.40	APROVADO	350
0023940j	LEANDRO PANTOJA DE MELO	00000000101824AP	214.40	APROVADO	351
0022941g	ELDER WALLACE COELHO DA SILVA	0000000000349528	214.40	APROVADO	352
0002022j	BRENO LIMA DA SILVA	0000000000444509	214.40	APROVADO	353
0011100e	EWERTON BRUNO MAGNO DOS SANTOS	0000000000457095	214.40	APROVADO	354
0004774a	EVANGELO DE SOUSA SANTOS	00000000000421751	214.10	APROVADO	355
0001265i	WILLISON JOHNNIE DIAS SANTOS	00000000000433471	214.10	APROVADO	356
0013260d	LUCAS KOHLER DA CUNHA BATTANOLI	0000000000447937	214.10	APROVADO	357

0021313f	EDWI LUIZ DE ARAUJO RODRIGUES	0000000000470653	214.10	APROVADO	358
0013884i	OSIEL AMORAS DE ARAUJO JUNIOR	0000000000153552	214.10	APROVADO	359
0006364c	GABRIEL DE SOUZA GALVAO	0000000000517530	214.10	APROVADO	360
0017674g	RAILAN DA CRUZ PALMERIM	0000000000550208	214.10	APROVADO	361
0015529j	MAURO WANDERLEY GOES NEVES	0000000001983401	213.79	APROVADO	362
0012043b	FRANCISCO ADRIANO CORREA DE ARAUJO	0000000000399280	213.79	APROVADO	363
0016648a	ADALBERTO RIBEIRO MOTA FREITAS	0000000000748003	213.79	APROVADO	364
0020167e	LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA	0000000000629921	213.79	APROVADO	365
0019637k	HIGOR LUIZ DE ALMEIDA JUCA	00000000000403179	213.79	APROVADO	366
0000024d	WILKSON BAIA BRAZAO(D)	0000000000169980	213.49	APROVADO	367
0010946a	WEKISLY MILHOMEM DE SOUSA	0000000000188119	212.82	APROVADO	368
0002132f	RAIMUNDO BARBOSA DE AMORIM	0000000000105151	212.82	APROVADO	369
0009968f	DENILDO MAGNO EUROPA	0000000000232576	212.54	APROVADO	370
0022806a	FABRICIO TAKEO SATO	0000000238723549	212.54	APROVADO	371
0001721i	IVANDINHO MACHADO BARBOZA	00000000000453998	212.54	APROVADO	372
0011586b	DIEGO FERREIRA TAVARES	0000000000386258	212.54	APROVADO	373
0019512b	ISOMAR SOUSA DA GAMA JUNIOR	00000000000493450	212.54	APROVADO	374
0001819d	NADSON RODRIGUES SANTANA	00000000000660702	212.54	APROVADO	375
0019321f	SAMUEL BATISTA FERREIRA	0000000000133008	212.54	APROVADO	376
0014882j	DANILO DE SOUZA FIGUEIREDO	0000000000529698	212.54	APROVADO	377
0005855f	ROBSON DA SILVA SANTIAGO	0000000006766386	212.23	APROVADO	378
0008985a	FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS	0000000000180506	212.23	APROVADO	379
0023771b	RONAN DUARTE DE FREITAS	0000000000352250	212.23	APROVADO	380
0016636e	RODRIGO RAPHAEL DA SILVA PICANCO	0000000000421582	212.23	APROVADO	381
0015071k	JHULIAN CHRISTIAN RODRIGUES AVINTE	0000000000173614	212.23	APROVADO	382
0017685a	WANDERLEI MIRA RABELO JUNIOR	0000000000403032	212.23	APROVADO	383
0007581e	ARDENIR LIMA MONTE	0000000000255728	212.23	APROVADO	384

384 Candidato(s) nesta opção

CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO					
NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLAS.
0004171d	CAMILA BARROS COSTA	0000000000187819	257.05	CLASSIFICADO	1
0013413c	MARYANNE DUTRA MACEDO	0000000000327065	256.62	CLASSIFICADO	2
0012682c	ADRIANA PEREIRA MENDES	0000183845120017	253.85	CLASSIFICADO	3
0013934i	JAKELYNE MONTEIRO FERNANDES MENDES	0000000000126667	253.85	CLASSIFICADO	4
0008284d	MERIAN TENTES CORTES	0000000000384022	250.66	CLASSIFICADO	5
0011373g	ELIZIANE DIAS MONTEIRO	0000000000389267	250.45	CLASSIFICADO	6
0013824b	JULIANA MARCIA MONTEIRO DOS SANTOS	0000000000438447	250.23	CLASSIFICADO	7
0012344e	JOSEMARIA FURTADO PEREIRA	0000000000342803	250.02	CLASSIFICADO	8
0018860i	RAISSA ALVES GONCALVES	0000000000329026	249.82	CLASSIFICADO	9
0005644d	ANNE KAROLINE GONCALVES DE OLIVEIRA ROCHA	0000000000455403	247.26	CLASSIFICADO	10
0009851g	ERICA BORGES DE MORAES	0000000000401994	246.83	CLASSIFICADO	11
0019785d	ANDREZA BENTES BARBOSA FERREIRA	0000000000477325	246.83	CLASSIFICADO	12
0006813f	CLERLANI LOPES PEREIRA	0000000000535304	246.83	CLASSIFICADO	13
0001338j	JANAINA PIRIS CORREA	0000000000441124	244.06	CLASSIFICADO	14
0016119g	JANETE DE OLIVEIRA NORMANDES	0000000000288106	243.63	CLASSIFICADO	15
0016590g	DANIELA RAPHAEL DE MORAES FERREIRA	0000000000450516	240.87	CLASSIFICADO	16
0019858e	NEIDIANE SUCUPIRA ASSUNCAO	0000000000422579	240.64	CLASSIFICADO	17
0007772a	MARY CELIA LIMA CORREA	0000000000226243	240.44	CLASSIFICADO	18
0010907b	AMANDA MENDONCA MONTEVERDE	0000000000437010	240.44	CLASSIFICADO	19
0008090b	RAIANE DUARTE CORREA	00000000000453893	240.44	APROVADO	20
0022279d	FRANCOISE REIS DE ARAUJO	0000000000128752	240.44	APROVADO	21
0008829i	ELIANE GOMES TRINDADE	0000000000620195	240.23	APROVADO	22
0013140e	NATALIA DA COSTA GONCALVES	0000000000563187	240.01	APROVADO	23
0022342g	VANESSA SENA FIGUEIREDO	0000000000365400	240.01	APROVADO	24
0002254i	CARLA RUANY PENHA MACIEL	0000000000613860	240.01	APROVADO	25
0011571k	PATRICIA DE SOUZA DE CARVALHO	0000000000182025	240.01	APROVADO	26
0009985f	CARINA FERREIRA COSTA	0000000000381187	237.67	APROVADO	27
0002954d	ARIANE FARIAS LEAL	00000000590420938	237.67	APROVADO	28

0004935j	TAYNA SOUZA RODRIGUES	0000000000502525	237.45	APROVADO	29
0007931f	ARIANE VALERIA PICANCO RAMOS	0000000000162288	237.24	APROVADO	30
0004401f	JESSICA LORANA SANTOS MAGNO	0000000000171859	237.24	APROVADO	31
0020562k	JOSIANE DE SOUZA FERREIRA DE LIMA	0000000000179334	237.04	APROVADO	32
0013571j	ZILANDA BARATA LOPES	0000000000174175	237.04	APROVADO	33
0000460b	JESSIKA PAMPLONA MENDES	0000000000434895	237.04	APROVADO	34
0011528j	LIVIA MARQUES DOS SANTOS	0000000503709438	237.04	APROVADO	35
0008621g	NUBIA DE FATIMA GOMES DE SOUSA	0000000000088439	237.04	APROVADO	36
0014220h	VANESSA DE PAULA GALVAO FARIAS	0000000000158101	236.81	APROVADO	37
0001324j	CRISTIANE CAVALCANTE MACIEL	0000000000375027	236.81	APROVADO	38
0019214e	ELEN JIANE ALVES PEREIRA	0000000000437104	236.81	APROVADO	39
0019877i	EDIANE RODRIGUES PIRES	0000000000563976	236.81	APROVADO	40
0023608b	LORENA NUNES DA SILVA	0000000000301492	236.81	APROVADO	41
0020210b	MARIANA RIBEIRO BARROS	00000000003887691	236.61	APROVADO	42
0012022e	PAULA PIETRINA BRAGA DA SILVA	0000000000194174	236.61	APROVADO	43
0017807k	MICHELLE TELES MONTELES	0000000000483745	236.38	APROVADO	44
0012071g	SILVIA THAIS RODRIGUES COUTINHO	0000000000136110	234.25	APROVADO	45
0008592d	SAMARA GEMAQUE SUSSUARANA	0000000000400734	234.05	APROVADO	46
0001750e	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	0000000000163032	234.05	APROVADO	47
0012829g	DENISE GOUVEIA DE ALMEIDA	0000000000365139	233.84	APROVADO	48
0021872i	DEISYANE BEZERRA DE ALMEIDA	00000177879PTCA P	233.84	APROVADO	49
0002668c	AYNNA RAIRA LIMA DE SOUSA	0000000000427728	233.84	APROVADO	50
0015262g	BEATRIZ BATISTA DOS SANTOS	0000000000374651	233.84	APROVADO	51
0017834c	DIANA CRUZ PENHA	0000000000176878	233.62	APROVADO	52
0020512g	CINTIA ROHANE ALMEIDA CALADO	0000000000036790	233.62	APROVADO	53
0018970e	LORENA SOCORRO NEVES ANAICE DA SILVA	000000000093112AP	233.62	APROVADO	54
0000046c	KAROLINA TAVORA DA SILVA	0000000000113353	233.41	APROVADO	55
0014448e	JACQUELINE MAIA NOGUEIRA	0000000000477560	233.41	APROVADO	56
0022231i	CAROLINE REIS VALENTE	0000000000318984	233.41	APROVADO	57
0005090i	RENATA DOS SANTOS ANTUNES	0000000000482469	233.41	APROVADO	58
0010199a	HETRIA GARCIA MORAES	0000000000407663	233.41	APROVADO	59
0022317h	ERIKARIA DIAS BARROS	0000000000172042	233.41	APROVADO	60
0016006e	ETIENNE SILVA SANCHES	0000000000305042	233.19	APROVADO	61
0017832j	DEBORA LUCIA DA CRUZ CAVALCANTE	0000000000480096	233.19	APROVADO	62
0022026h	AMANDA CHRYSTIE SANTOS GOMES VALENTE	0000000000541850	232.98	APROVADO	63
0004970a	ROSELY ELISBAO DE FARIAS	00000000007575231	232.98	APROVADO	64
0011562j	MAIANE DE SOUZA DA COSTA	0000000000405543	230.85	APROVADO	65
0009003h	THAIS DUTRA ALVES	00000000000655659	230.85	APROVADO	66
0022147i	ANA PAULA COSTA DE FIGUEIREDO	0000000000591823	230.65	APROVADO	67
0021408f	MONICA DOS REIS MOREIRA	0000000000191794	230.65	APROVADO	68
0015477f	IVONEIDE SOARES DE SOUZA	0000000000460364	230.65	APROVADO	69
0019088d	CASSIA PAULINA SOARES DA SILVA	0000000000532629	230.65	APROVADO	70
0008196g	SHIRLENA LAMARAO DA SILVA	0000000000323915	230.65	APROVADO	71
0002522h	FLAVIA ARINI DOS SANTOS MARTINS(D)	0000000000389236	230.65	APROVADO	72
0015007b	MIKAELA FRASSETO FERNANDES	0000000000395296	230.22	APROVADO	73
0004337a	IZABELLE CRISTINA COSTA DE LIMA	0000000000096386	230.22	APROVADO	74
0015904j	ANA PAULA DE MOURA SOUZA	0000000000316314	230.22	APROVADO	75
0005533f	PRISCILA BORGES OLIVEIRA	0000000000249057	230.22	APROVADO	76
0017221c	REGINA DE CASSIA DE OLIVEIRA VIANA	000000000239085AP	230.22	APROVADO	77
0009570j	BRENDA PINHEIRO MOTA BRABO DE OLIVEIRA MOURA	00000000003733623	229.99	APROVADO	78
0006660g	ROSIMERE COSTA FIGUEIREDO	0000000000380878	229.99	APROVADO	79
0026091f	BRENDA NASCIMENTO COSTA	0000000000519070	229.99	APROVADO	80
0009178j	MARCIONE DE SOUZA BARBOSA	0000000000361418	229.99	APROVADO	81
0007319c	VALDEANE PIMENTA MORAES	0000000000432334	229.99	APROVADO	82
0021137a	NANIRA JANUARIA SOUZA BARBOZA	0000000000493296	229.79	APROVADO	83
0001384f	ELIANE DE SOUZA MEDEIROS	0000000000132171	229.79	APROVADO	84
0018377f	FELICIANE SOARES DIAS	0000000000404131	229.36	APROVADO	85
0022029c	BLENDA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE	0000000000552311	229.36	APROVADO	86
0011330k	VANESSA ROCHA PINHEIRO	0000000000500564	227.66	APROVADO	87
0002214h	CARLA PRISCILA GUIMARAES VALADARES DALBOSCO	0000000000137987	227.23	APROVADO	88
0013270g	SHEILA CRISTINA COSTA DA SILVA	0000000000405070	227.23	APROVADO	89
0008325c	SOLANGE DAMBERDAM RAMOS ALFAIA	0000000000104754	227.02	APROVADO	90
0008562f	RUANE ALMEIDA FREIRES	0000000000351767	227.02	APROVADO	91
0022848f	MARIA MIKAELN DOS SANTOS GONCALVES	0000000006100884	227.02	APROVADO	92
0002662b	ADRIANA PANTOJA ARAUJO	0000000000373074	227.02	APROVADO	93
0012890j	GLEICIANE LOURENCO MAFRA	0000000000176019	227.02	APROVADO	94
0014397c	HILMA DE FATIMA BARROS DA SILVA	0000000000352040	227.02	APROVADO	95

95 Candidato(s) nesta opção

CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA					
NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CL_DEF
0024809f	TIAGO MATIAS DE SOUZA	0000000000610078	181.22	APROVADO	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA					
NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CL_DE F
0008496h	JOSUE DE OLIVEIRA SANTOS	0000000001599234	224.24	CLASSIFICADO	1
0019747g	CRISTOVAO MELO DA SILVA	00000000000597450	218.08	CLASSIFICADO	2
0000024d	WILKSON BAIA BRAZAO	0000000000169980	213.49	CLASSIFICADO	3
0019184k	CLEIRIVAN SILVA DE PAULO	00000000000363454	211.32	CLASSIFICADO	4
0009161d	DAVID MARQUES DE OLIVEIRA	00000000002009221	211.32	APROVADO	5
0018613c	FREDERICO AUGUSTO BELEM DA CONCEICAO	0000000000138312	208.25	APROVADO	6
0011699d	IVANILDO SOARES DE MATOS	0000000000276971	207.64	APROVADO	7
0004966j	REGIS MADEIROS DA SILVA	0000098010293966	207.64	APROVADO	8
0018539f	CHARLON DE JESUS RODRIGUES DA SILVA E SILVA	0000000000226117	204.87	APROVADO	9
0010381a	JOAO BATISTA AGUIAR	0000000000280492	204.56	APROVADO	10
0003386i	LUIZ PAULO LIMA FARIAS	0000000000190036	201.18	APROVADO	11
0003408d	ALESSANDRO DE SOUZA DUARTE	0000000000524568	199.02	APROVADO	12
0001645h	MARCOS RAFAEL CORREA SILVA	0000000000216355	192.26	APROVADO	13
0020382i	ZENO CASSIO RIBEIRO ACIOLE	0000000000106289	192.26	APROVADO	14
0003105h	ALEXANDER JESUS DOS SANTOS	0000000000584726	191.65	APROVADO	15
0019460i	ALBERTO DE LIMA MENDES JUNIOR	0000000003593765	188.57	APROVADO	16
0000089j	GILVAN GOMES DOS SANTOS	0000000947441816	188.57	APROVADO	17
0000294k	PAULO EMERSON NERY PRESTES	0000000002469364	187.97	APROVADO	18
0000187j	JOSE DIEYVISON FREITAS DA SILVA	0000000000429843	187.38	APROVADO	19
0014174e	EDUARDO JOSE DA COSTA NETO	0000000565589377	184.59	APROVADO	20
0020329e	MARCOS FERREIRA DA SILVA	0000000000107392	184.30	APROVADO	21

21 Candidato(s) nesta opção

CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA					
NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CL_DEF
0002522h	FLAVIA ARINI DOS SANTOS MARTINS	0000000000389236	230.65	CLASSIFICADO	1
0012601j	MARIA ROSELI DA SILVA ALFAIA	0000000000277348	223.40	APROVADO	2
0018625j	MARTA MARIA PANTOJA	0000000000142818	220.20	APROVADO	3
0011507b	ADRIANE LEAL GALVAO	0000000000325059	196.57	APROVADO	4
0018640f	ANA CRISTINA HONORATO CAMPOS COSTA	00000000003741556	186.55	APROVADO	5
0015355c	NILDILENE PEREIRA DE SOUSA	0000000000313745	186.14	APROVADO	6

6 Candidato(s) nesta opção

Macapá/AP, 31 de maio de 2019.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto 1535/2018

EDITAL Nº 007/2019 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA – REDAÇÃO - FUNDAÇÃO
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA

HOMOLOGO:

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos e formação de cadastro reserva para as carreiras de NÍVEL MÉDIO (Educador Social e Monitor Socioeducativo) e NÍVEL SUPERIOR (Educador Social Nível Superior/Arte Educador, Educador Social Nível Superior/Pedagogo, Educador Social Nível Superior/Psicólogo) da Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717, de 10 de julho de 2018 e retificação,

CONSIDERANDO o Edital nº 05/2019 - RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA – REDAÇÃO - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA para provimento de vagas aos cargos de NÍVEL MÉDIO (Educador Social e Monitor Socioeducativo) e NÍVEL SUPERIOR (Educador Social Nível Superior/Arte Educador, Educador Social Nível Superior/Pedagogo, Educador Social Nível Superior/Psicólogo), publicado no Diário Oficial do Estado nº 6883, de 21 de março de 2019,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO do Resultado Definitivo das Provas Objetiva e Discursiva – Redação do Concurso Público para provimento imediato de vagas e cadastro reserva as carreiras de NÍVEL MÉDIO (Educador Social e Monitor Socioeducativo) e NÍVEL SUPERIOR (Educador Social Nível Superior/Arte Educador, Educador Social Nível Superior/Pedagogo, Educador Social Nível Superior/Psicólogo) da Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA, em conformidade com os quadros abaixo:

Cargo/Especialidade: F01 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL MÉDIO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLAS.
0004524k	CLAUDIA ALFAIA MARQUES	0000000000532338	300.73	CLASSIFICADO	1
0004065e	JOSE MARIA CANTANHEDE MACHADO NETO	0000000000570426	300.13	CLASSIFICADO	2
0003341i	EDEM DA LUZ BAIA	0000000000172692	298.37	CLASSIFICADO	3
0002746h	GABRIELA FARIAS MONTEIRO DE OLIVEIRA	0000000000570608	293.13	CLASSIFICADO	4
0005113f	ALCIDES PINHEIRO DE CARVALHO JUNIOR	0000000568996823	292.26	CLASSIFICADO	5
0002115f	VALDEI NOGUEIRA MONTE	0000000006253784	290.48	CLASSIFICADO	6
0000090f	LANE PATRICIA ALMEIDA DA SILVA	0000000000273523	290.27	CLASSIFICADO	7
0002803e	GESSICA TAINA DOS SANTOS CRUZ	0000000000551253	289.86	CLASSIFICADO	8
0003658e	JOAO GABRIEL DOS SANTOS FONSECA	0000000000193934	289.86	CLASSIFICADO	9
0004115e	YURI LIMA PINHEIRO	0000000000498969	289.64	APROVADO	10
0002960j	MARIELY ARAUJO DA SILVA	0000000000150947	289.48	APROVADO	11
0005297i	IONAH MOREIRA SANTOS	0000000000352432	289.45	APROVADO	12
0002716j	MARTA BARBOSA FARIAS	0000000000427076	288.45	APROVADO	13
0004459d	VANESSA LIMA DOS SANTOS ASSUNCAO	0000000000167576	287.91	APROVADO	14
0003343b	ELAINI MIRANDA SOUZA	0000000000457739	287.45	APROVADO	15
0000778g	KARLA KAROLINE BOTELHO DE ALMEIDA	0000000000159256	287.13	APROVADO	16
0004069b	LUCIANE PEREIRA FERNANDES	0000000000596493	286.32	APROVADO	17
0005542g	JOSEMARIA FURTADO PEREIRA	0000000000342803	286.05	APROVADO	18
0003601i	LAURA GOES RODRIGUES	0000000000340881	285.59	APROVADO	19
0005117c	BRENDA CUNHA PEREIRA	0000000000339377	285.32	APROVADO	20
0004214g	VICTOR VINICIOS DE FREITAS FILHO	0000000000582575	285.05	APROVADO	21
0001959j	CAROLINE BRITO FERREIRA	0000000000403644	285.05	APROVADO	22
0004977d	JULIANA RODRIGUES AGUIAR	0000000000450708	284.97	APROVADO	23
0001648c	EDUARDO ADRIANO OLIVEIRA CORTEZ	0000000000384225	284.05	APROVADO	24
0001296i	MARIA MELISSA DE SOUZA FIGUEIREDO	0000000000642983	283.45	APROVADO	25
0004431d	ADRIELLY JERONIMO PEREIRA	0000000000527083	283.32	APROVADO	26
0002863a	JOSE LAZARO GAYA NEVES	0000000000302149	282.72	APROVADO	27
0000600c	LANA PATRICIA TORRES TRINDADE	0000000000377253	282.10	APROVADO	28
0000160a	MATEUS VILHENA FARIAS	0000000000125132	281.92	APROVADO	29

0004010b	THAYSA GOES RODRIGUES	0000000000283927	281.92	APROVADO	30
0002278a	TALITA SOUZA GARRIDO	0000000000703747	281.92	APROVADO	31
0005831c	ELAYNE LIMA COSTA	0000000000436461	281.89	APROVADO	32
0000140f	MIQUELLY PASTANA TITO SANCHES	0000000000410038	281.67	APROVADO	33
0004493d	ALEXANDRE PINHEIRO DE FREITAS	0000000000427955	281.59	APROVADO	34
0002255k	THAINA DUARTE DE SOUZA	0000000000433034	281.32	APROVADO	35
0002817e	KARLA SABRINA TAVARES ARAUJO	0000000000526935	281.32	APROVADO	36
0003919g	FELIPE TAVARES PEREIRA DA SILVA	0000000000539329	280.78	APROVADO	37

37 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO					
NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLAS.
0009593k	MURILLO MONTENEGRO DE ARAUJO	0000000000797221	319.07	CLASSIFICADO	1
0009857h	DANILO GUSTAVO PINHEIRO FEIJO	0000000000458739	316.35	CLASSIFICADO	2
0011579e	PEDRO PARAFITA BORGES	0000000000555426	314.26	CLASSIFICADO	3
0013489c	SOLANGE DAMBERDAM RAMOS ALFAIA	0000000000104754	311.74	CLASSIFICADO	4
0010448g	JOSE WILLIAN DA SILVA FERREIRA	0000000000366203	308.78	CLASSIFICADO	5
0013389j	JULIANA DE CARVALHO DOS SANTOS	0000000000530599	308.26	CLASSIFICADO	6
0007751d	GABRIEL NETO OLIVEIRA	0000000000614474	306.84	CLASSIFICADO	7
0009908j	VANESSA SENA FIGUEIREDO	0000000000365400	306.35	CLASSIFICADO	8
0009804i	LUCAS MATEUS VILHENA ALVES	0000000000553650	306.13	CLASSIFICADO	9
0010206e	JONATHAN MACIEL FURTADO	0000000000613961	304.68	CLASSIFICADO	10
0008436a	FELIPE HIORRAN FARIAS DA SILVA	0000000000522973	304.18	CLASSIFICADO	11
0010128k	LUCAS SILVEIRA DE ALMEIDA	0000000000389154	303.22	CLASSIFICADO	12
0014069h	LUCIANA SILVA DA NOBREGA	0000000000383059	301.92	CLASSIFICADO	13
0008558d	JULIANA MARCIA MONTEIRO DOS SANTOS	0000000000438447	301.16	CLASSIFICADO	14
0011168f	RURICK LOBATO DE MATOS	0000000000485908	301.16	CLASSIFICADO	15
0013502b	ETIENNE SILVA SANCHES	0000000000305042	301.13	CLASSIFICADO	16
0007849j	ANA PAULA COSTA DE FIGUEIREDO	0000000000591823	300.35	CLASSIFICADO	17
0006565b	WELLINGTON DO NASCIMENTO MORAES	0000000000671444	300.32	CLASSIFICADO	18
0012965d	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	0000000000163032	299.50	CLASSIFICADO	19
0012625b	GERSON QUEIROZ FRANCO MONTEIRO	0000000000143980	299.45	CLASSIFICADO	20
0013537j	IZABELLE CRISTINA COSTA DE LIMA	0000000000096386	298.96	CLASSIFICADO	21
0008277g	DIONE BALIEIRO SANTIAGO	0000000000152622	298.26	CLASSIFICADO	22
0006315a	ERICA BORGES DE MORAES	0000000000401994	297.44	CLASSIFICADO	23
0012523e	JOHN CLAY PACHECO BARRIGA	0000000000369865	296.93	CLASSIFICADO	24
0007781b	DARLON CORREA DE SOUSA	0000000000197707	296.50	CLASSIFICADO	25
0012125d	RODRIGO DE BRITO PEREIRA	0000000000568391	296.41	CLASSIFICADO	26
0000396h	CRISTOVAO MELO DA SILVA(D)	0000000000597450	296.35	CLASSIFICADO	27
0012334b	RENATO ROSA DOS SANTOS	0000000000666633	296.12	CLASSIFICADO	28
0009401i	CARLOS SENA FERREIRA	0000000000441386	296.12	CLASSIFICADO	29
0007108a	THAYAN KUBCHEK FREITAS PONTES	0000000000508542	295.87	CLASSIFICADO	30
0010115b	DENIS JUNIOR OLIVEIRA SIRILO	0000000000514508	295.65	CLASSIFICADO	31
0006169e	BRENO MARQUES PAVAO	0000000000330899	295.11	CLASSIFICADO	32
0006183j	JOSE PAULO DOS SANTOS MONTEIRO	0000000000457924	295.06	CLASSIFICADO	33
0009866i	JONAS RODRIGUES NUNES FILHO	0000000000455607	294.32	CLASSIFICADO	34
0010433e	ANA PAULA GEMAUQUE DA SILVA	0000000000670475	293.75	CLASSIFICADO	35
0013941f	PABLO FERRARICK BARBOSA DE AMORIM	0000000000165218	293.44	CLASSIFICADO	36
0011289g	ELIANE GOMES TRINDADE	0000000000620195	292.74	CLASSIFICADO	37
0009273d	KAISO DIEGO TINOCO	0000000000613396	292.26	CLASSIFICADO	38
0007342i	MARYANNE DUTRA MACEDO	0000000000327065	292.22	APROVADO	39
0014231b	RAYLAM RODRIGUES DA SILVA	0000000000503932	292.22	APROVADO	40
0013650f	EYLANI QUEIROZ TAVARES	0000000000611888	291.60	APROVADO	41
0008942e	CRISTH MARIA CARVALHO SILVA	0000000000421743	291.41	APROVADO	42

0015033c	GABRIEL DUARTE FERREIRA GUERRA ALENCAR	0000000000412383	291.41	APROVADO	43
0006505f	JEAN MICHEL SILVA MUNIZ	0000000000361333	291.06	APROVADO	44
0013390f	KENNEDY VASCONCELOS CAMPOS	0000000000377111	290.87	APROVADO	45
0009886d	DANIELE DE SOUZA MARTINS	0000000000507071	290.22	APROVADO	46
0013171e	ADRIA MORENO PEREIRA	0000000000402637	289.45	APROVADO	47
0009721e	MAURICIO DE SOUZA MAXIMIM	0000000000399837	289.36	APROVADO	48
0007703d	SOLANGE CRISTINA COSTA JANVIER	0000000000434188	289.02	APROVADO	49
0008732e	CATRINE SUELEM DE MELO DOS SANTOS	0000000000400111	288.97	APROVADO	50
0007827k	KARINA FERNANDES DE MENEZES	0000000000536800	288.93	APROVADO	51
0010003b	BRENO VINICIUS SANCHES DE SOUZA	0000000000503518	288.78	APROVADO	52
0013518f	TAYANA ANDREIA ARAUJO ALVES	00000000005758749	288.69	APROVADO	53
0000512f	KELLY KAROLLYNY DA SILVA VIEGAS	0000000000335705	288.51	APROVADO	54
0015031j	ELIZEU PINHEIRO DE AQUINO NETO	00000000005908497	288.50	APROVADO	55
0007355g	WILLYS DE MATOS AMADOR	0000000000240587	288.32	APROVADO	56
0011475d	JOSE PAULO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	0000000000638913	288.32	APROVADO	57
0011036k	ALDENIZE NUNES SALDANHA	0000000000531177	288.15	APROVADO	58
0009138i	PATRICIA DE SOUZA DE CARVALHO	0000000000182025	288.02	APROVADO	59
0013276h	ADRIANE LIMA DA SILVA	00000000006195475	287.93	APROVADO	60
0008650c	LARISSA KELLY DA GAMA FAVACHO	0000000000430517	287.45	APROVADO	61
0013540j	JORGE LUIZ GOES COSTA	0000000000147662	287.32	APROVADO	62
0014551i	RITA IEDA ELISIRARIO MARTINS DOS SANTOS	0000000000197865	287.22	APROVADO	63
0014280d	CLERLANI LOPES PEREIRA	0000000000535304	286.78	APROVADO	64
0012659h	GILMARA CASTRO DA SILVA NUNES	0000000000084940	286.41	APROVADO	65
0012439e	JESSICA BECK CARNEIRO	0000000224011270	286.36	APROVADO	66
0011038d	BRENDA PINHEIRO MOTA BRABO DE OLIVEIRA MOURA	0000000000373623	285.84	APROVADO	67
0009937f	SIDNEY DO SOCORRO FARIAS SANTOS	0000000000618262	285.41	APROVADO	68
0006820c	WILKSON BAIÁ BRAZAO(D)	0000000000169980	285.36	APROVADO	69
0006275d	ANTONIO DE SOUZA LACERDA	0000000000625724	285.36	APROVADO	70
0008399j	CLEIDILENE PEREIRA DIAS	0000000000593441	285.24	APROVADO	71
0012489i	PRISCILA BORGES OLIVEIRA	0000000000249057	285.06	APROVADO	72
0008724f	SHIRLENA LAMARAO DA SILVA	0000000000323915	285.06	APROVADO	73
0011213g	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA GONCALVES JUNIOR	0000000000351332	284.88	APROVADO	74
0014184h	MERIAN TENTES CORTES	0000000000384022	284.87	APROVADO	75
0008633c	WELLINGTON LEMOS MOREIRA	0000000000135845	284.84	APROVADO	76
0012167f	RENAM DA SILVA BARBOSA	0000000000511370	284.84	APROVADO	77
0009490a	KAROLYNE PAIVA FERREIRA COUTINHO	0000000008132552	284.84	APROVADO	78
0009192d	DANIELA RAPHAEL DE MORAES FERREIRA	0000000000450516	284.54	APROVADO	79
0010593e	FERNANDA SANTANA DE SOUZA	0000000000491581	284.36	APROVADO	80
0007856g	EDILENE ADRYAN DA SILVA GEMAUQUE	0000000000178454	284.21	APROVADO	81
0010683f	YANE DA SILVA PEREIRA	0000000000458889	283.45	APROVADO	82
0008010k	KIANE SABRINE ALFAIA BALBI	0000000000158585	283.42	APROVADO	83
0009405f	GABRIEL MIGUEL PALHETA MACHADO	0000000000400969	283.26	APROVADO	84
0010647b	WELLITON RICARDO BRITO DOS SANTOS	0000000000370585	283.24	APROVADO	85
0014220h	LIZ STEFFANY PASSOS DOS SANTOS	0000000000100985	283.15	APROVADO	86
0008201g	LEIDIANE DE JESUS OLIVEIRA	0000000000119063	282.93	APROVADO	87
0008573k	WILDISON FURTADO PANTOJA	0000000000109475	282.50	APROVADO	88
0006327h	MELICIA DO NASCIMENTO UHL	0000000000670616	282.50	APROVADO	89
0013685c	JOSE CARLOS BARROS DE MORAES	0000000000691769	282.45	APROVADO	90
0012423a	AMANDA EVELYN SILVA MARQUES	0000000000400050	282.41	APROVADO	91
0014955k	DEIVID LACERDA SANTOS	0000000000342194	282.41	APROVADO	92
0011664g	IZABELE CRISTINA GATINHO DE LIMA	0000000000458439	282.12	APROVADO	93
0011601e	LEONARA BORGES DA COSTA	0000000000583155	282.12	APROVADO	94
0014972k	LEONARDO LUIS DA COSTA E SILVA	0000000000289208	281.96	APROVADO	95
0012408e	LUCIANA UCHOA RIBEIRO	0000000000262972	281.88	APROVADO	96
0007020i	EMILY KISLEY DO AMARAL FERREIRA	0000000000418634	281.88	APROVADO	97
0009955h	IDARLAN DA SILVA MARINHO	0000000000087192	281.69	APROVADO	98
0012290h	RICARDO DOS SANTOS CUTRIM	0000000000617299	281.64	APROVADO	99
0014396a	ALAN LIMA LEO(D)	0000000000090967	281.54	APROVADO	100
0012364k	LILIAM MORAES DE SOUZA	0000000000366249	281.54	APROVADO	101
0006948c	FREDERICO JARDEL ALVES DOS SANTOS	0000000000433881	281.50	APROVADO	102
0007376d	GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS	0000000000631072	281.41	APROVADO	103
0008301k	VALDECILHA OLIVEIRA LOBATO	0000000000367743	281.15	APROVADO	104
0009246a	RAFAEL BATISTA TELES	0000000000189919	280.96	APROVADO	105
0010567d	LUCAS DAMASCENO BISPO LOPES	0000000000368282	280.93	APROVADO	106
0007880d	TAIRES BARROS LOBATO	0000000000542990	280.88	APROVADO	107

0014115k	SAMELA STEFANE CARVALHO DA SILVA	0000000000486103	280.54	APROVADO	108
0008282k	FABIO RAMOS ARAUJO	0000000000347495	280.41	APROVADO	109
0007853a	CINTHYA DE SOUZA TEIXEIRA	0000000000328843	280.12	APROVADO	110
0012988e	REGIANE SALAZAR CORREA	0000000000156185	280.06	APROVADO	111
0011307e	PAMELLA CIBELLE DOS SANTOS CUNHA	0000000000410132	279.69	APROVADO	112
0011785h	HELENO LOBATO MOREIRA	0000000000306238	279.54	APROVADO	113
0013729h	ODENY RODRIGUES DE VILHENA	0000000000344135	279.45	APROVADO	114

114 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Especialidade: F03 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/ARTE EDUCADOR

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLAS.
0015733i	FABRINE DOS SANTOS RODRIGUES	0000000000410025	274.85	CLASSIFICADO	1
0015465j	RAFAELA DE SENA SANTA ANA	0000000000331646	267.14	CLASSIFICADO	2
0015428d	CRISTIANE DE SOUSA BRITO	0000000000524562	263.32	CLASSIFICADO	3
0015728e	DORACI MOREIRA DE SOUZA FIGUEIREDO	0000000000436665	262.69	CLASSIFICADO	4
0015661j	GLAUCIA PAOLA MORAIS DA COSTA	0000000000484702	261.90	CLASSIFICADO	5
0015636k	HELOISE DA COSTA PICANCO	0000000000371974	261.33	APROVADO	6
0015135k	BIANCA SOARES RODRIGUES	0000000000518616	257.06	APROVADO	7
0015644j	NATALIA DA COSTA GONCALVES	0000000000563187	255.38	APROVADO	8
0015659a	FRANCISCO DIEGO DA SILVA MEIRELES	0000000000340138	254.04	APROVADO	9
0015651g	WELLITON QUARESMA DE LIMA	0000000000531137	253.85	APROVADO	10
0015679g	ADRYNNY KARLA PERES SOUZA SERRA	0000000000170318	250.98	APROVADO	11
0015629c	ATAIANE LIMA DO CARMO	0000000000408883	250.38	APROVADO	12
0015689j	CLEIDIELMA PACHECO DA SILVA	0000000000413829	249.98	APROVADO	13
0015641d	KATIA MEIRELES MONTEIRO SANTOS	0000000000117876	249.03	APROVADO	14

14 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Especialidade: F04 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLAS.
0016250e	EMERSON PINHEIRO MATIAS	00000000006368052	318.92	CLASSIFICADO	1
0015802b	NINA PAULA DE SOUZA FIGUEIREDO	0000000000153352	303.08	CLASSIFICADO	2
0015604i	RICHELLE DE NAZARE PELAES DA SILVA ROCHA	0000000000123484	294.96	CLASSIFICADO	3
0015860e	ANGELA MARIA DOS ANJOS NASCIMENTO	0000000000283863	293.04	CLASSIFICADO	4
0016154i	RODRIGO BARBOSA BASTOS	0000000000176025	286.94	APROVADO	5
0015561f	ALCIVANO ARAUJO CHAGAS	0000000000072980	282.58	APROVADO	6
0015273a	EMANUELA VIDIGAL VIANA	0000000000419659	282.25	APROVADO	7
0015325e	RAILENE DOS SANTOS MONTEIRO	0000000000465606	281.80	APROVADO	8
0015200g	ANTONIO TIAGO PONTES COSTA	00000000006356089	281.58	APROVADO	9
0016466f	SAMARA SURHAMA ALENCAR BARBOSA	00000000003645510	279.43	APROVADO	10
0016693f	CARLOS JOSE CORREA DE LIMA	00000000007594302	277.68	APROVADO	11
0015844g	NATALY SANTOS DE OLIVEIRA	0000000000728771	277.68	APROVADO	12
0015162c	CRISLENE PONTES DE MELO	0000000000551371	277.03	APROVADO	13

13 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Especialidade: F05 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/PSICÓLOGO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLAS.
0015613j	JOSE ROBERTO BARROS FILHO	00000000004871712	313.24	CLASSIFICADO	1
0016836b	IRIS LUCIANA SILVA DA SILVA	00000000007006105	303.80	CLASSIFICADO	2
0017016b	JEFFERSON DOS SANTOS MELO	00000000003039362	299.81	CLASSIFICADO	3
0017020d	LUCAS CASSIMIRO BRAGA	00000000011925766	296.92	CLASSIFICADO	4
0017100b	BRUNA MORAES GARCIA	00000000002611677	287.06	CLASSIFICADO	5
0015404a	ANDRESSA NEGRAO COUTINHO	0000000000369807	284.03	APROVADO	6
0017077k	CELESTINO JOSE MENDES GALVAO NETO	0000000000181545	280.16	APROVADO	7
0016960c	CATHERINE SILVA DA CUNHA	0000000000425325	277.48	APROVADO	8
0017054j	JOICY DAYANNE MACHADO MOREIRA	00000000005677295	276.74	APROVADO	9
0015390e	HERIVALDA DA CONCEICAO R BITENCOURT	00000000000040959	276.58	APROVADO	10
0016780a	CAMILLE MARIA DA SILVA RAMOS	00000000006729350	273.13	APROVADO	11
0015419c	JOSILENE PINHEIRO FERREIRA	00000000005069742	271.71	APROVADO	12
0016878g	DARCINEYDE ALVES DIAS	00000000000147913	270.16	APROVADO	13
0016779e	AUDREY LUCIANA BRAGA MARANHÃO	0000000000233706	269.28	APROVADO	14

14 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA - REDAÇÃO APÓS CORTE DO CAPÍTULO 15)

Cargo/Especialidade: F01 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL MÉDIO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CL_DEF
0000214i	JOICE DOS SANTOS FACUNDES	00000416539SSPAP	262.59	CLASSIFICADO	1
0002482k	CARLOS RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	0000000000390571	261.59	APROVADO	2
0000201k	REGINA LUCIA SOUZA DA SILVA	0000000000211636	244.03	APROVADO	3

3 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CL_DEF
0000396h	CRISTOVAO MELO DA SILVA	0000000000597450	296.35	CLASSIFICADO	1
0006820c	WILKSON BAIÁ BRAZAO	0000000000169980	285.36	CLASSIFICADO	2
0014396a	ALAN LIMA LEO	0000000000090967	281.54	APROVADO	3
0008180c	ALLSTON BRUNO JORGE CORDEIRO	00000000005007331	259.82	APROVADO	4
0007754j	JEDERSON ANDRE DA CONCEICAO	0000000000143021	257.79	APROVADO	5
0008289c	LUIZ PAULO LIMA FARIAS	0000000000190036	252.22	APROVADO	6
0014548i	MARIA ROSELI DA SILVA ALFAIA	0000000000277348	242.50	APROVADO	7

7 Candidato(s) nesta opção

Macapá/AP, 31 de maio de 2019.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto 1535/2018

EDITAL Nº 007/2019 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos e formação de cadastro reserva do Grupo Gestão

Governamental do Estado do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá em 10/07/2018,

CONSIDERANDO o Edital nº 005/2019 - RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO para provimento de vagas e cadastro reserva aos cargos de Analista Administrativo, Analista Jurídico, Analista de Finanças e Controle, Analista de Planejamento e Orçamento, e Assistente Administrativo, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6885, de 25 de março de 2019,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final da Prova Objetiva e Redação do Concurso Público para provimento imediato de vagas e cadastro reserva aos cargos de Analista Administrativo, Analista Jurídico, Analista de Finanças e Controle, Analista de Planejamento e Orçamento, e Assistente Administrativo, em conformidade com os quadros abaixo:

Cargo/Especialidade: S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLAS.
0047298a	PEDRO TIAGO DA SILVA MACHADO	0000000000476194	346.72	CLASSIFICADO	1
0043396c	LUAN FONSECA OLISKOVICZ	0000000000810828	342.68	CLASSIFICADO	2
0041355a	ANA CAROLYNE OLIVEIRA LUZ	0000000006774838	339.11	CLASSIFICADO	3
0041654k	LOUISE ALVES BEZERRA	0000000000550260	325.19	CLASSIFICADO	4
0046681e	VIVIA ROSY DE LIMA DA SILVA	0000000000136487	325.00	CLASSIFICADO	5
0043127i	RAFAEL FELIPE DE SOUZA TAVARES	000000MG13494119	323.78	CLASSIFICADO	6
0043564i	ADRIWELI CRISTHINNY BISPO LIMA	0000000032018673	318.72	CLASSIFICADO	7
0042301e	FELIPE DE OLIVEIRA MATOS	0000000000385701	318.72	CLASSIFICADO	8
0045177a	JULYANNE CRISTINE BARBOSA DE MACEDO DOS SANTOS	0000000006808727	318.66	CLASSIFICADO	9
0044220d	MATHEUS ALMEIDA DIAS	0000000285873410	316.66	CLASSIFICADO	10
0044453e	RENATA ABDON DE SA SEIXAS	0000000000330056	316.62	CLASSIFICADO	11
0060699g	SANDRO GUIMARAES SANTIAGO	0000000000382994	312.05	CLASSIFICADO	12
0047691c	BRUNO FRANCISCO SANTOS NASCIMENTO	0000000000342288	311.27	CLASSIFICADO	13
0041395b	ADRIANA ROCHA MONTORIL	0000000000428128	311.05	CLASSIFICADO	14
0042262j	DIEGO TARDELLY DE SOUZA BRAGA	0000000000167987	310.92	CLASSIFICADO	15
0043145k	ICARO BRUNO BARCELLOS LOPEZ	0000000016764553	306.72	CLASSIFICADO	16
0043259d	LARIANA TEKA BARRA DE MEDEIROS	0000000005104453	306.58	CLASSIFICADO	17
0042555c	MAISA DE PAULA AVELAR TEIXEIRA	0000000000385768	305.84	CLASSIFICADO	18
0047947a	FELIPE LAZERA CARDOSO	0000000225172659	305.15	CLASSIFICADO	19

0044339g	DAVID MARTINS DA SILVA	0000000005154652	305.11	APROVADO	20
0041586i	DOUGLAS ZOCCOLI PADILHA	0000001527511570	304.84	APROVADO	21
0049502f	EDSON CARLOS DO CARMO MACAPUNA	0000000006280123	304.58	APROVADO	22
0048190h	FRANCIELE RODRIGUES CARNEIRO	0000000006753922	304.56	APROVADO	23
0043400a	MARCOS POLLO SANTOS DA SILVA COSTA	0000222068320025	304.01	APROVADO	24
0042152c	NAYARA LOPES MONTEIRO	0000192268320012	303.97	APROVADO	25
0041164e	DANIELLE YASMIM DE OLIVEIRA FERREIRA	0000000000474264	303.92	APROVADO	26
0044007d	LUIZ OTAVIO CONRADO E SILVA	0000000001891818	303.76	APROVADO	27
0048896d	JESSICA WANNY SANCHES SALES	0000000000412781	303.58	APROVADO	28
0043057c	RAPHAELA FRANCA TEIXEIRA	0000000001192820	302.95	APROVADO	29
0060167g	VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA	0000000000633125	302.54	APROVADO	30
0044626j	JESSIKA PAMPLONA MENDES	0000000000434895	302.29	APROVADO	31
0042274f	LAILA SABADINI VICENTE	0000000014201796	302.01	APROVADO	32
0041953j	MANOEL MESSIAS DE JESUS	0000000012643394	301.86	APROVADO	33
0042399d	PEDRO CAIO MACIEL DE FRANCA	0000000000356572	301.58	APROVADO	34
0047659g	FRANCILENE MACIEL DA SILVA	0000000003514580	301.58	APROVADO	35
0042351i	LEYDE JANNE AZEVEDO CRUZ	0000000005879527	300.92	APROVADO	36
0044854a	DEYVID HENDERSON SANTOS MOREIRA MACIEL	0000000000177344	300.43	APROVADO	37
0044327k	RAYNARA ALENCAR PINTO GUERINO	0002005009213017	300.41	APROVADO	38
0043054h	MILENA LIMA FONSECA	0000000000579911	300.41	APROVADO	39
0048840j	JANAINA DA SILVA GOMES	0000000019302630	300.39	APROVADO	40
0041454c	LUAN RODRIGUES NUNES	0000000000749318	299.90	APROVADO	41
0044411k	KLEBERT BASTOS DA SILVA	0000000001868855	299.43	APROVADO	42
0060383b	ROMARIO DA COSTA NOBRE	00000000548247AP	298.97	APROVADO	43
0041302b	MARINA RAMOS TAVARES	0000000004688385	298.78	APROVADO	44
0042817g	VANESSA ALVES DUARTE DO MONTE	0000000000618031	298.41	APROVADO	45
0045046h	MOZER RAMONT AREIAS PEREIRA	0000000000476581	298.17	APROVADO	46
0041791j	ANA CRISTINA RAMOS DOS SANTOS(D)	0000000000410917	297.41	APROVADO	47
0043461j	GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO NERY	0000000000431067	296.97	APROVADO	48
0042496b	ANA CAROLINE DA SILVA GONCALVES	0000000000488192	296.62	APROVADO	49
0041496h	MARIANE PANTOJA DO NASCIMENTO SANTANA	0000000000312798	296.54	APROVADO	50
0061160i	TAMARA CHRISTIANE PACHECO LEAL	0000000000146333	295.54	APROVADO	51
0043524h	CARLA RUANY PENHA MACIEL	0000000000613860	295.52	APROVADO	52
0047369i	PHABLO FERNANDES ALVES DA SILVA	0000000000410479	295.37	APROVADO	53
0044982j	AMANDA EVELYN SILVA MARQUES	0000000000400050	295.33	APROVADO	54
0043373b	ROBSON RAMOS BATISTA	0000000000155062	295.29	APROVADO	55
0047597k	FERNANDO GONCALVES FREIRE DA SILVA	0000000294416638	295.11	APROVADO	56
0048881b	DIEGO CARDOSO DE BARROS	0000000020410956	294.84	APROVADO	57

57 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLAS.
0050755g	ANDRE LUCAS DEMETRIO DE ALMEIDA	0000000006695463	308.80	CLASSIFICADO	1
0051356i	YRLA ALENCAR DE SOUZA	0000000003753711	304.78	CLASSIFICADO	2

0050600k	RICARDO CESAR DE ARAUJO LOBATO	0000000000108885	301.44	CLASSIFICADO	3
0060731j	LUCIANO ABREU DE CASTRO	0000000000392363	300.72	CLASSIFICADO	4
0052138d	JOMARIO BEZERRA DE SOUSA	0000000000467603	300.58	CLASSIFICADO	5
0060796e	ADRIELE NEVES DE ALMEIDA	0000000000169093	300.04	CLASSIFICADO	6
0050465i	LEONARDO GUERINO	0002003002183230	299.84	CLASSIFICADO	7
0050442h	TAMIRES SOUSA DUARTE	00000000008922380	298.40	CLASSIFICADO	8
0045963k	ERYCA RUBIELLY CABRAL TOLENTINO	0000000007666974	298.14	CLASSIFICADO	9
0050634f	PABLO HENRIQUE CORDEIRO LESSA	0002005009072715	296.88	APROVADO	10
0061305i	CARLOS ALBERTO SOUZA ALVES	0000000000458126	296.64	APROVADO	11
0050821e	CASSIO PARAENSE BORGES	0000000000341946	293.94	APROVADO	12
0045677j	RAIANE BAETA NADU	0000000014463122	293.74	APROVADO	13
0051316h	PAULO RONALDO SANTOS BRASILIENSE	0000000000282053	292.34	APROVADO	14
0050698j	RIGOBERTO MESQUITA DE MELO	0000000004544741	292.14	APROVADO	15
0045993i	THALYTA ROCHA BELFORT PEREIRA	0000000000499945	292.14	APROVADO	16
0052338a	MARIA DEBORA CARVALHO DE OLIVEIRA	0000000000496345	291.98	APROVADO	17
0051293k	GERSON OSCAR DE MENEZES JR	0000000010453198	290.20	APROVADO	18
0061377a	GIRLAYNE DOS SANTOS FERREIRA	0000000000433530	289.40	APROVADO	19
0045403f	ADRIANE CARVALHO DE ALMEIDA	0000000000341848	288.94	APROVADO	20
0045939c	GISELE BRITO DE CARVALHO	0000000000157629	288.32	APROVADO	21
0045822d	VITOR VIEIRA ALVES	0000000000552109	287.98	APROVADO	22
0050416g	ELDER RICARDO WILLOTT PEREIRA	0000000005395720	287.68	APROVADO	23
0045881i	MARCELLA SILVA RIBEIRO GONCALVES	0000000000104924	287.32	APROVADO	24
0046234c	ATALIAS DE LACORTE MOLINARI	0000000019254237	287.13	APROVADO	25
0045646j	TIAGO DA SILVA MACIEL	0000000000194731	286.06	APROVADO	26
0060720e	JAILSON CORREA DE FREITAS	0000000000386501	286.00	APROVADO	27
0045431k	SOLOM CORDEIRO DE OLIVEIRA NETO	0000000000396854	285.54	APROVADO	28
0050676k	JULIANA DO SOCORRO RODRIGUES ALVAO DA COSTA	0000000004724543	285.52	APROVADO	29
0050893h	ELSON DOS SANTOS SERRAO	0000000000300955	284.12	APROVADO	30
0051115i	MARCELA SILVA DE PAIVA	0000000000135955	283.14	APROVADO	31
0045781e	RAFAEL MARTINS MONTENEGRO	0000000003481956	282.78	APROVADO	32
0061299g	RAMON GARCIA MENDES	0000000000395244	282.74	APROVADO	33
0045488g	IVIA LORRANA BORGES LIMA	0000000000144047	281.08	APROVADO	34
0050801j	RAFAEL BRUNO PANTOJA BARBOSA	0000000000329607	280.08	APROVADO	35
0051106h	FILLIPE ARAUJO IZIDIO PEREIRA	00000000002930668	279.92	APROVADO	36
0051300d	JESSICA NATALIA PERES HAUSSELER AUGUSTIN	0000000000121575	279.74	APROVADO	37
0046176d	PEDRO PAULO RABELO MIRA JUNIOR	0000000000172443	279.74	APROVADO	38
0046018h	HERMOGENES COSTA NETO	0000000000085276	278.66	APROVADO	39
0051390j	RENAN MENDES DE FREITAS	0000000000018868	278.58	APROVADO	40
0061298e	ODICELIA LIMA CORREA	0000000000334811	278.20	APROVADO	41
0052329k	JERRISON LEMOS MOTA JUNIOR	0000000000515099	278.06	APROVADO	42
0051283h	SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ	0000000000008502	277.92	APROVADO	43
0050418k	EMILE KAZUE MARUOKA NUNES	00000000005699163	277.32	APROVADO	44
0050982g	LUIZA HOLANDA VILHENA	0000000000339516	276.39	APROVADO	45
0051107j	INGRID LARISSA DA SILVA SOUSA	0000000005689715	275.14	APROVADO	46
0045357c	MICHELLY CHAVES RODRIGUES	0000000001209631	274.88	APROVADO	47
0052236d	ALEX RAIMUNDO DA CONCEICAO SILVA	0000000000775188	274.88	APROVADO	48

48 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Especialidade: S03 - ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	SIATUAÇÃO	CLAS.
0050255i	ANA CLARA CARVALHO FONTENELLE DE ARAUJO	0000000003388485	312.30	CLASSIFICADO	1
0050310b	FRANKLIN AUGUSTO AMARAL DE MENDONCA	0000000000279883	306.11	CLASSIFICADO	2
0050350c	FABIO YVES MELO BENICIO	0000000000852163	305.57	CLASSIFICADO	3
0050162b	FELIX OLIVEIRA GOIS	0000000001558434	303.66	CLASSIFICADO	4
0046383i	JONATHAN MACIEL FURTADO	0000000000613961	302.19	CLASSIFICADO	5
0050088e	LEONARDO SANTOS CAMARGOS ROCHA	000000MG12412595	301.39	CLASSIFICADO	6
0050158k	DEVISON HENRIQUE FORTUNATO MOREIRA	0000000004038630	299.57	CLASSIFICADO	7
0046375j	FRANCYS DA SILVA CAMPOS	0000000000211665	289.39	CLASSIFICADO	8
0050009e	DIOGO EMANUEL MENDES VIANA	0000000003221170	289.19	CLASSIFICADO	9
0046378e	GILSON CAVALCANTI NUNES JUNIOR	00000000007791385	288.65	CLASSIFICADO	10
0050258d	BRUNO CAMILO BRITO DOS ANJOS	0000000000527095	286.21	CLASSIFICADO	11
0050141e	HELLEN KELLY PEREIRA SOUZA(D)	0000000002635185	285.20	CLASSIFICADO	12
0050079d	JEFFERSON DE SOUZA PACHECO	0000000006290768	281.83	CLASSIFICADO	13
0050309f	EVERTON WILLER ALFAIA CADETE	0000000000189507	281.01	CLASSIFICADO	14
0046481i	GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO	0000000000372147	280.92	CLASSIFICADO	15
0050318g	INALDO DA SILVA SOUZA	0000000000138258	279.19	CLASSIFICADO	16
0050095b	SARA AIRES DE OLIVEIRA	0000000000437713	279.10	CLASSIFICADO	17

0050317e	HUGO ALEXANDRE DE PAIVA ALVES	0000000004040343	278.74	CLASSIFICADO	18
0050205e	NAYARA FERNANDA SOUSA LOPES	0000000005049690	277.65	CLASSIFICADO	19
0046420k	FABIO HENRIQUE CORREIA CYRILLO	0000000478843070	276.65	APROVADO	20
0050022h	JOSE ALBERTO DA SILVA TORRES FILHO	00002972789SSPPB	276.64	APROVADO	21
0046347e	MAICK WESLEY VASCONCELOS CORREA	0000000000131149	276.37	APROVADO	22
0050263h	EDSON DE JESUS MOREIRA	0000000005983368	273.72	APROVADO	23
0049978k	LIA AMANDA SILVA MENEZES	0002004009201754	272.92	APROVADO	24
0049959g	BRUNO ARAUJO COSTA	0000179921720012	272.46	APROVADO	25
0050131b	ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA	0000000006874079	272.45	APROVADO	26
0046435b	MISAEEL ANTONIO MOITA DE LIMA	0000098028170947	271.83	APROVADO	27
0046484d	ISABEL DE LIMA MELO	0000000004089893	271.83	APROVADO	28
0050149j	PEDRO ARNAUD FERREIRA DINIZ	0002000002415314	271.37	APROVADO	29
0049932i	MAIRLA MAIA JADAO	0000000000084528	269.83	APROVADO	30
0046361j	ALAN SOARES LEMOS	00000000005692781	265.55	APROVADO	31
0046298g	NATAN DA SILVA LIMA	00000000000397971	265.37	APROVADO	32
0050150f	RAPHAEL RIBEIRO FEITOSA	0000000000354046	265.27	APROVADO	33
0049970f	GLAUCIA CONCEICAO SANTANA DE LUNA	0000000008245173	262.73	APROVADO	34

0050345j	EDUARDO FILIPE DE SOUZA NEVES	0000000311242820	261.24	APROVADO	35
0050290k	PRISCILA ANTUNES DA CUNHA	0000000000313533	258.27	APROVADO	36
0061411h	WILLAMI DE SOUZA DA SILVA	0000000000160418	256.72	APROVADO	37
0049926c	JOSUE LIMA CIRIACA	0000000000122963	256.62	APROVADO	38
0046483b	GILCELENNY CARVALHO DE SOUSA	000020358345SPPI	255.56	APROVADO	39
0050193b	FABRICIO PEREIRA MEDEIROS	0000000005695377	254.91	APROVADO	40
0050360f	MARCUS VINICIUS GONCALVES DA SILVA SOUSA	0000000000428956	254.72	APROVADO	41
0050368k	VICTOR MEDEIROS DE OLIVEIRA PACHECO	0000000007023891	254.63	APROVADO	42
0061408h	VALDES PENAFORT PEREIRA	0000000000253118	254.09	APROVADO	43
0049953f	ALYSSON FERNANDES DA CRUZ MURADA	0000000002505530	250.54	APROVADO	44
0050366g	SATORU KUBOTA	000000000071196	250.45	APROVADO	45
0061426j	MARIA ROSE VASCONCELOS DOS SANTOS	0000000000457333	250.26	APROVADO	46
0050357f	LAURIMEIRE OLIVEIRA PEREIRA	0000000000279267	249.35	APROVADO	47
0050244d	MESSIAS MACEDO DOS SANTOS	0000000000293336	249.18	APROVADO	48
0050178f	VALDENILSON SOUZA SANTOS	0000000003004644	249.10	APROVADO	49
0050119a	MARCELO ALEXANDRE SILVA CORREIA GASTON	0000000004185454	248.91	APROVADO	50
0060813a	ANA FLAVIA MESQUITA DE CASTRO	0000000000458591	248.63	APROVADO	51
0050343f	DENISE MARCIA MARTEL FERREIRA	000000000268665	248.09	APROVADO	52
0050300j	ANGELA DIAS ALVES VALADARES	0000000000281848	247.13	APROVADO	53
0050000i	WILTON BRUNO SANTANA DE LUNA	0000000007183663	245.35	APROVADO	54
0061417i	DEBORAH CARVALHO ARAUJO	0000000000555101	245.04	APROVADO	55
0050100b	WODISON LOPES SILVA	0000000000562554	244.80	APROVADO	56
0050075g	FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA BARROS	000000000288204	243.91	APROVADO	57

57 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Especialidade: S04 - ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLAS.
0051957b	TIAGO DE SOUZA PEREIRA	0000000005362127	345.43	CLASSIFICADO	1
0046643i	RAFAELA LEMOS ANDRADE GOUVEIA	00000000008627211	336.81	CLASSIFICADO	2
0051506b	DIMAS LUCIO DA SILVA RIBAMAR	0000000003487935	328.42	CLASSIFICADO	3
0046539c	PABLO IGOR NOBREGA DE OLIVEIRA	0000000000149075	317.57	CLASSIFICADO	4
0046977e	CAIO CESAR VIANA REIS	0000000000459766	316.73	CLASSIFICADO	5
0046928c	LUCAS BROCHADO ZEPF	00000000014214600	316.16	CLASSIFICADO	6
0046778j	MARIA CECILIA SOARES DA COSTA FARO	00000000091809194	309.83	CLASSIFICADO	7
0046968k	NARA BATISTA DE LIMA	0000000000162586	305.77	CLASSIFICADO	8
0051485i	MARCELO NONATO DA COSTA FARIAS	0000000005393178	302.83	CLASSIFICADO	9
0046885k	RAFAELA CRISTIANE MORAES DE ARAUJO	0000000000357223	299.34	CLASSIFICADO	10
0052089f	GABRIEL MELO GOUVEIA	0000000000118942	299.12	CLASSIFICADO	11
0051959f	ALEX OLIVEIRA BARCELOS	0000000015939159	299.12	CLASSIFICADO	12

0052086k	ENIGNO BALDUINO RIBEIRO	0000000000725193	298.12	CLASSIFICADO	13
0046595b	THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA	000000000080851388	296.81	CLASSIFICADO	14
0061507j	RUAN MACHADO DO CARMO	0000000000424230	295.96	APROVADO	15
0051555d	SHIRLENE FERREIRA VALENTE	000000000303121AP	293.80	APROVADO	16
0046925h	JONATAS SOUSA DA SILVA(D)	0000000000116402	292.13	APROVADO	17
0046516b	GREICI TORRES SAMPAIO	0000000000405267	291.81	APROVADO	18
0046769i	JOSE PEREIRA DO CANTO	0000000007186680	290.38	APROVADO	19
0051902j	RODRIGO SANTOS NORONHA	0000000004159025	289.69	APROVADO	20
0052098g	JOAO YGOR GOMES RODRIGUES	00000000007874974	289.12	APROVADO	21
0051761g	LUCAS RODRIGUES ILARIO	00000000000197446	289.12	APROVADO	22
0051467g	ANDREIA FIRMIANO DA SILVA	00000000006737139	287.69	APROVADO	23
0051421e	NALMA FERNANDES RODRIGUES	0000000000390874	287.20	APROVADO	24
0046642g	PETER BOURGUIGNON SANTOS	00000000503928089	284.43	APROVADO	25
0051800b	LARISSA PASTORA RAMOS DA SILVA PESSOA	0000000000283683	283.80	APROVADO	26
0051509h	FABRICIO HERLON GUEDES DA SILVA	0000000006316922	283.22	APROVADO	27
0052042b	CAIO CESAR SILVEIRA DE AQUINO	00000000006948714	282.73	APROVADO	28
0060910j	PEDRO PABLO PEDROSO MENDES	0000000000314123	282.28	APROVADO	29
0051588h	SEBASTIAO PAULINO NETO	0000000002721094	281.54	APROVADO	30
0060862c	JESSICA IGLESIAS SACRAMENTO	0000000000643317	281.10	APROVADO	31
0052094j	IDINALDO JOSE MENDES PEREIRA	0000000000383847	280.11	APROVADO	32
0052083e	DANIELA DA MODA BOTELHO ABREU	0000000002788113	278.59	APROVADO	33
0046570h	GUSTAVO FARIAS DE MORAES	0000000021426058	277.42	APROVADO	34
0051538d	FABRICIO GUIMARAES VALADARES	0000000005289718	276.37	APROVADO	35
0051496c	THAIS ALMEIDA DE SOUSA SEVERINO	0000000002750600	276.16	APROVADO	36
0052050a	FELIPE AUGUSTO MORAIS FERREIRA	0000000000389338	275.42	APROVADO	37
0052042b	CAIO CESAR SILVEIRA DE AQUINO	0000000006948714	282.73	APROVADO	28
0060910j	PEDRO PABLO PEDROSO MENDES	0000000000314123	282.28	APROVADO	29
0051588h	SEBASTIAO PAULINO NETO	0000000002721094	281.54	APROVADO	30
0060862c	JESSICA IGLESIAS SACRAMENTO	0000000000643317	281.10	APROVADO	31
0052094j	IDINALDO JOSE MENDES PEREIRA	0000000000383847	280.11	APROVADO	32
0052083e	DANIELA DA MODA BOTELHO ABREU	0000000002788113	278.59	APROVADO	33
0046570h	GUSTAVO FARIAS DE MORAES	0000000021426058	277.42	APROVADO	34
0051538d	FABRICIO GUIMARAES VALADARES	0000000005289718	276.37	APROVADO	35
0051496c	THAIS ALMEIDA DE SOUSA SEVERINO	0000000002750600	276.16	APROVADO	36
0052050a	FELIPE AUGUSTO MORAIS FERREIRA	0000000000389338	275.42	APROVADO	37
0051436g	DEYSE CRISTINA COELHO DA SILVA	0000000007438567	274.41	APROVADO	38
0060864b	TAIZA ROBERTA FARIAS DA SILVA	0000000000561977	274.41	APROVADO	39
0046907f	EDNA LIMA DE AMORIM	0000000000338748	273.78	APROVADO	40
0051554b	RILTON CESAR ROCHA MONTORIL	0000000000428129	273.53	APROVADO	41
0051994h	ALFREDO LUCAS RODRIGUES COTRIM	0000000013697933	271.10	APROVADO	42
0051423i	PATRICIA GONCALVES BENATHAR	0000000000715190	270.73	APROVADO	43
0046840k	SONIA RODRIGUES ALVES	0000000000101818	270.47	APROVADO	44
0052060d	LUENA LENNY DIAS VALERIO	0000000000329130	269.79	APROVADO	45
0046541a	RODOLFO GABRIEL COSTA FORTUNA	0000151149920003	269.14	APROVADO	46
0061464g	FELIPE MALCHER MIRANDA	0000000005830156	268.95	APROVADO	47

0052078a	ALEXSSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0000000014536293	268.09	APROVADO	48
0051455K	RAFAEL ALMEIDA RAMOS	0000000007285554	267.95	APROVADO	49
0051680g	HELTON XAVIER VIANA	0000000005570405	267.83	APROVADO	50
0046894a	TANIELLE CHRISTINE SOARES DAS CHAGAS	00002295880SPPPI	267.64	APROVADO	51
0051819a	ARMANDO EDUARDO DE SOUZA	0000000003055590	267.04	APROVADO	52

52 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLAS.
0002260d	YURY VIEIRA TUPYNAMBA DE LELIS MENDES	000000MG14545763	382.94	CLASSIFICADO	1

0001974e	RAFAEL FELIPE DE SOUZA TAVARES	000000MG13494119	372.88	CLASSIFICADO	2
0002308f	GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO NERY	0000000000431067	372.03	CLASSIFICADO	3
0029022b	ARTHUR DA SILVA GEMAQUE	0000000000749715	371.07	CLASSIFICADO	4
0002243d	LUAN FONSECA OLISKOVICZ	0000000000810828	371.01	CLASSIFICADO	5
0028755g	SUANY PRISCILA DA COSTA DE SOUSA	0000000000400689	369.73	CLASSIFICADO	6
0057367k	UALESON CAMPOS MARQUES	0000000000536245	369.43	CLASSIFICADO	7
0003300f	RENATA ABDON DE SA SEIXAS	0000000000330056	367.58	CLASSIFICADO	8
0000301d	LUAN RODRIGUES NUNES	0000000000749318	366.91	CLASSIFICADO	9
0000202b	ANA CAROLYNE OLIVEIRA LUZ	0000000006774838	366.58	CLASSIFICADO	10
0004941e	ADRIANO NASCIMENTO BARRETO	0000000000471475	364.73	CLASSIFICADO	11
0002933g	THIAGO FILIPE FERNANDES	0000000025394266	362.33	CLASSIFICADO	12
0003701b	DEYVID HENDERSON SANTOS MOREIRA MACIEL	0000000000177344	361.48	CLASSIFICADO	13
0002411j	ADRIWELI CRISTHINNY BISPO LIMA	0000000032018673	361.48	CLASSIFICADO	14
0002247a	MARCOS POLLO SANTOS DA SILVA COSTA	0000222068320025	361.16	CLASSIFICADO	15
0004394b	ANTONIO CRISTHIANO BRAGA GUIMARAES	0000000019658796	360.43	CLASSIFICADO	16
0002185e	RURICK LOBATO DE MATOS	0000000000485908	360.01	CLASSIFICADO	17
0002377c	ELAINE DE CARVALHO BRAGA PORPINO	0000000003186844	359.86	CLASSIFICADO	18
0032829h	EDRIEL BESSA DA SILVA	0000000000554657	358.33	CLASSIFICADO	19
0000470e	JOAB CARNEIRO DA SILVA	0000000000422726	358.03	CLASSIFICADO	20
0003366c	ADRIANO MORAES VIANNA	00000000005025254	357.67	CLASSIFICADO	21
0003186a	DAVID MARTINS DA SILVA	0000000005154652	357.25	CLASSIFICADO	22
0031790b	EDIELSON DIAS DA FONSECA	0000000000617431	356.58	CLASSIFICADO	23
0001901k	MILENA LIMA FONSECA	0000000000579911	355.44	CLASSIFICADO	24
0033373g	LORRAN SAMILO MENDES ARAUJO	0000000000613500	354.13	CLASSIFICADO	25
0003352c	LUANA CARLA GOMES AZEVEDO COSTA	0000000000528070	353.07	CLASSIFICADO	26
0002324d	RAYLANA DO ESPIRITO SANTO	0000000000173064	352.71	CLASSIFICADO	27
0001214c	VITOR CAVALCANTE MALTA	0000000034479210	352.67	CLASSIFICADO	28
0003169a	MILENA OLIMPIO SILVA NAIFF	0000000000368469	352.16	CLASSIFICADO	29
0004757a	FELIPE ASSUNCAO CASTRO	0000240220820038	352.03	CLASSIFICADO	30
0053003h	JAILSON CORREA DE FREITAS	0000000000386501	350.52	CLASSIFICADO	31
0003114i	ANDERSON DA SILVA COIMBRA	0000000000595977	350.37	CLASSIFICADO	32
0005824f	CAIO CESAR VIANA REIS	0000000000459766	350.01	CLASSIFICADO	33
0001198i	LEYDE JANNE AZEVEDO CRUZ	00000000005879527	348.77	CLASSIFICADO	34
0001148e	FELIPE DE OLIVEIRA MATOS	0000000000385701	348.64	CLASSIFICADO	35
0004669d	VITOR VIEIRA ALVES	0000000000552109	348.47	CLASSIFICADO	36
0000242c	ADRIANA ROCHA MONTORIL	0000000000428128	347.56	CLASSIFICADO	37
0002554j	BRENA KAROLINE ATAIDE FURTADO	0000000006550560	347.41	CLASSIFICADO	38
0001011k	THALITA ALMEIDA LENZI	00000000000339974	347.25	CLASSIFICADO	39
0020248e	MARCELO VICTOR BARROS DA SILVA	0000000000154285	346.71	CLASSIFICADO	40
0053014b	LUCIANO ABREU DE CASTRO	0000000000392363	346.43	CLASSIFICADO	41
0001343c	ANA CAROLINE DA SILVA GONCALVES	0000000000488192	346.31	CLASSIFICADO	42
0005657b	CLARA CRISTINA SILVA DA SILVA	0000000000563159	346.28	CLASSIFICADO	43
0000130c	DOUGLAS DA SILVA BARROS	00000000000934184	346.03	CLASSIFICADO	44
0005089b	FELIPE SCHAILBICH CARDOSO FORTES	0005126923SPTCGO	345.61	CLASSIFICADO	45
0000466c	ERICK ANDERSON RIBEIRO CARVALHO	00000000123723AP	344.71	CLASSIFICADO	46
0004635i	AFONSO FERREIRA AVILA	0000000000482208	344.13	CLASSIFICADO	47
0040534g	RAFAEL GOMES MONTEIRO	0000000000151479	344.10	CLASSIFICADO	48
0000500j	LEONARDO SERPA MIRANDA	000000MG17362373	342.77	CLASSIFICADO	49
0003117d	BIANCA BEZERRA DO REAL	0002009009037670	342.47	CLASSIFICADO	50
0000350f	RANIELLY SANTANA PENA	0000000000341922	342.20	CLASSIFICADO	51
0030053g	ANDRE FELIPE DA SILVA CORREA	0000000000627443	341.83	CLASSIFICADO	52
0004772h	STHEFFANY NAYARA DE OLIVEIRA TOMAZ	0000000005968765	341.75	CLASSIFICADO	53
0004359k	ANDERSON CARNEIRO DA SILVA	0000000000398421	341.63	CLASSIFICADO	54
0002483b	ANDERSON RAYLAN CHAGAS SOUZA	0000000000390363	341.05	CLASSIFICADO	55
0024942h	CAIO MUNIZ	0000000005763359	340.34	CLASSIFICADO	56
0003174e	RAYNARA ALENCAR PINTO GUERINO	0002005009213017	340.22	CLASSIFICADO	57
0001121j	LAILA SABADINI VICENTE	0000000014201796	340.01	CLASSIFICADO	58
0004524k	RAIANE BAETA NADU	0000000014463122	339.80	CLASSIFICADO	59
0000099e	NAYARA LOPES MONTEIRO	0000192268320012	339.65	CLASSIFICADO	60
0011868a	JULIO CESAR VIRDIANO	0000000009773501	339.64	CLASSIFICADO	61
0002269k	CAIO LUCAS PICANCO	0000000000417389	339.26	CLASSIFICADO	62

0029760e	LUCAS MOTTA DE ARRUDA	0000000266572452	339.22	CLASSIFICADO	63
0002158b	BRUNO RODRIGUES RUSSO	0000000000365924	338.92	CLASSIFICADO	64
0001401b	KARLA SABRINA TAVARES ARAUJO	0000000000526935	338.56	CLASSIFICADO	65
0052520a	EMANUELA FALEIRO DOS SANTOS	0000000000725968	338.26	CLASSIFICADO	66
0003576c	ANGELICA MARRIE MACIEL DE SOUZA	0000000000327846	338.14	CLASSIFICADO	67
0000271j	NINA ROSA BEMERGUY CAMERINI	0000000003885027	337.83	CLASSIFICADO	68
0001878i	ALEXANDRE LUIZ DIAS DA SILVA	0000000000100469	337.26	CLASSIFICADO	69
0031837b	WELLINGTON DO NASCIMENTO MORAES	0000000000671444	337.26	CLASSIFICADO	70
0001664a	VANESSA ALVES DUARTE DO MONTE	0000000000618031	337.05	CLASSIFICADO	71
0005225f	GILSON CAVALCANTI NUNES JUNIOR	0000000007791385	336.83	CLASSIFICADO	72
0001432b	CELIANE BRASIL ROCHA	0000000000351930	336.75	CLASSIFICADO	73
0002570h	LAERCIO DA SILVA BARBOSA	0000000004902843	336.75	CLASSIFICADO	74
0005775h	LUCAS BROCHADO ZEPF	0000000014214600	336.63	CLASSIFICADO	75
0004024b	JULYANNE CRISTINE BARBOSA DE MACEDO DOS SANTOS	0000000006808727	336.45	CLASSIFICADO	76
0004628a	RAFAEL MARTINS MONTENEGRO	0000000003481956	336.31	CLASSIFICADO	77
0004142h	WELLINGTON BARREIROS ALVINO	00000009703289PE	336.11	CLASSIFICADO	78
0002013i	SUANY DE OLIVEIRA DA SILVA	0000000000379353	336.07	CLASSIFICADO	79

0001221k	CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS	0000000000019097	336.05	CLASSIFICADO	80
0000824c	CLAUDENILSO MEDEIROS FERNANDES	0000000000144744	336.01	CLASSIFICADO	81
0004196i	JOSE AMIZADAY SOARES MIRANDA	0000000000394879	335.54	CLASSIFICADO	82
0030680a	ADRIANA PEREIRA MENDES	0000183845120017	335.22	CLASSIFICADO	83
0033244g	GABRIEL MOREIRA MERCIAS	0000000000335228	335.17	CLASSIFICADO	84
0001997f	LARISSA RAMOS CANTUARIA KORESSAWA	0000000000171632	335.01	CLASSIFICADO	85
0026820d	JORGE LUIZ GOES COSTA	0000000000147662	334.35	CLASSIFICADO	86
0001109f	DIEGO TARDELLY DE SOUZA BRAGA	0000000000167987	334.01	CLASSIFICADO	87
0016469a	IPONYRA AFONSO QUERINO ALVES	00000000003032313	333.92	CLASSIFICADO	88
0005625k	MARIA CECILIA SOARES DA COSTA FARO	00000000091809194	333.64	CLASSIFICADO	89
0013837k	MIRIAN VANESSA LEITE LEITE	0000000000350627	333.20	CLASSIFICADO	90
0003256g	JONATAS NEGRAO NEVES	0000000034012109	332.98	CLASSIFICADO	91
0002435b	RAISSA ALVES GONCALVES	0000000000329026	332.20	CLASSIFICADO	92
0000126a	CLAUDIO CASTELO DOS SANTOS	0000000000461974	332.14	CLASSIFICADO	93
0004866f	HETRIA GARCIA MORAES	0000000000407663	331.84	CLASSIFICADO	94
0004667k	VANESSA DE PAULA GALVAO FARIAS	0000000000158101	331.75	CLASSIFICADO	95
0039551b	ANA JULIETE NASCIMENTO CALADO	0000000000165666	331.75	CLASSIFICADO	96
0000474b	LEONARDO BRICIO FRANCO AGUIAR	0000000000468987	331.20	CLASSIFICADO	97
0016673k	RENAN LEVI VIANA DA SILVA LIMA	0000000000410916	331.17	CLASSIFICADO	98
0005732a	RAFAELA CRISTIANE MORAES DE ARAUJO	0000000000357223	331.11	CLASSIFICADO	99
0004840j	THALYTA ROCHA BELFORT PEREIRA	0000000000499945	331.11	CLASSIFICADO	100
0000501a	LOUISE ALVES BEZERRA	0000000000550260	330.77	CLASSIFICADO	101
0006212b	MARCOS VINICIUS SILVA MARQUES	0000000000655703	330.54	CLASSIFICADO	102
0000592h	JOHN KENNEDY SANTOS PINHEIRO BORGES	0000000000454698	330.23	CLASSIFICADO	103
0005331e	ISABEL DE LIMA MELO	0000000004089893	330.11	CLASSIFICADO	104
0002732h	DEIZE PANTOJA COSTA	0000000000175733	330.11	CLASSIFICADO	105
0002270g	CHRISTIAN CALISTO RENOSTO RECH	0000000005110501	330.07	CLASSIFICADO	106
0000450j	ROMULO LIMA SANTOS	0000408223120103	330.03	CLASSIFICADO	107
0005386h	PABLO IGOR NOBREGA DE OLIVEIRA	0000000000149075	330.01	CLASSIFICADO	108
0001344e	ANA MESQUITA DA COSTA	0000000000467401	329.69	CLASSIFICADO	109
0001093f	SILVIA AMANDA DIAS NEVES	0000000000190094	329.50	CLASSIFICADO	110
0000905c	DANILO SANTOS DA CRUZ	0000000000408210	329.43	CLASSIFICADO	111
0056133c	MARCOS PAULO DO CARMO SILVA	0000000000703234	329.35	CLASSIFICADO	112
0005056i	JOAO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA	0000000000368129	329.14	CLASSIFICADO	113
0001303b	CINTIA ROHANE ALMEIDA CALADO	0000000000036790	329.11	CLASSIFICADO	114

0004250k	ADRIANE CARVALHO DE ALMEIDA	0000000000341848	329.01	CLASSIFICADO	115
0001751g	JESSICA DA SILVA PINHEIRO	0000000000154594	329.01	CLASSIFICADO	116
0025520i	LUCAS ELIEZER MARQUES FARIAS	0000000000535261	329.01	CLASSIFICADO	117
0031085c	FERNANDA SANTANA DE SOUZA	0000000000491581	329.01	CLASSIFICADO	118
0027264e	JAMYLLY BRASIL ROCHA DA PAZ	0000000002229333	328.98	CLASSIFICADO	119
0004728e	MARCELLA SILVA RIBEIRO GONCALVES	0000000000104924	328.71	CLASSIFICADO	120
0057491a	HAROLDO VITOR SILVA DA SILVA	0000000000639593	328.43	CLASSIFICADO	121
0052388e	PAULA MENEZES ALMEIDA	0000000000519448	328.38	CLASSIFICADO	122
0001311a	GIOVANI GUIMARAES LISBOA	00000000006691076	328.04	CLASSIFICADO	123
0016464b	GABRIEL GEOVANNI PANTOJA DE OLIVEIRA	0000000000647167	327.54	CLASSIFICADO	124
0052613h	JAMAIARA CARDOSO PARAFITA	0000000000138774	327.50	CLASSIFICADO	125
0052924c	PAULA INAJOSA DA SILVA	0000000000598653	327.26	CLASSIFICADO	126
0004229i	DEBORA LUCIA DA CRUZ CAVALCANTE	0000000000480096	327.17	CLASSIFICADO	127
0004793e	LUIS GUSTAVO DOS SANTOS LUSTOSA	0000000000653228	326.84	CLASSIFICADO	128
0004786h	GISELE BRITO DE CARVALHO	0000000000157629	326.84	CLASSIFICADO	129
0001201e	LUCAS SILVEIRA DE ALMEIDA	0000000000389154	326.84	CLASSIFICADO	130
0016597j	DARLISSON NOGUEIRA DA SILVA	0000000027385434	326.83	CLASSIFICADO	131
0004239a	JOAO LUCAS COLARES MONTAGOUNIAN	0000000000177502	326.83	CLASSIFICADO	132
0001992g	ICARO BRUNO BARCELLOS LOPEZ	0000000016764553	326.53	CLASSIFICADO	133
0003893d	MOZER RAMONT AREIAS PEREIRA	0000000000476581	326.32	CLASSIFICADO	134
0052983h	ADRIELLY JERONIMO PEREIRA	0000000000527083	326.11	CLASSIFICADO	135
0001820k	ELIONAI MOURA XIMENES	0000094024058970	325.77	CLASSIFICADO	136
0000455i	WYLCCKSON MACHADO COSTA	0000000000503811	325.75	CLASSIFICADO	137
0033370a	GABRIEL DIAS DA SILVA	0000000000372101	325.42	CLASSIFICADO	138
0052990e	BRENO VINICIUS SANCHES DE SOUZA	0000000000503518	325.41	CLASSIFICADO	139
0000735d	WILLIAN ALMEIDA DA COSTA	0000000000155974	325.17	CLASSIFICADO	140
0000800k	MANOEL MESSIAS DE JESUS	0000000012643394	325.11	CLASSIFICADO	141
0004464h	BERGLLYN GONCALVES DE CASTRO	0000000000376910	325.11	CLASSIFICADO	142
0021567d	KARINA TEIXEIRA DA SILVA	0000000000631793	325.11	CLASSIFICADO	143
0024191k	VITOR MOURA IVO	0000001595800646	325.01	CLASSIFICADO	144
0001396b	ERLANE ALVES OLIVEIRA	0000001381001360	325.01	CLASSIFICADO	145
0001815g	CESAR AUGUSTO RODRIGUES SENA PONTES MATOS	0000000000313577	324.59	CLASSIFICADO	146
0001728a	ROBERSON GAMA DE LIMA	0000005121759815	324.43	CLASSIFICADO	147
0003280d	CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS	0000000000534329	324.23	CLASSIFICADO	148
0000936c	ALDINEI DE SOUSA AGUIAR	0000000000545054	324.03	CLASSIFICADO	149
0017278j	ALEXANDRE LUIZ BRITO DO AMARAL OLIVEIRA	0000000000143169	324.02	CLASSIFICADO	150
0004278k	SOLON CORDEIRO DE OLIVEIRA NETO	0000000000396854	323.93	CLASSIFICADO	151
0052616c	JONAS RODRIGUES NUNES FILHO	0000000000455607	323.71	CLASSIFICADO	152
0001145j	EDILCIANE LIMA COHEN	0000000000452661	323.60	CLASSIFICADO	153
0016193h	DENIS JUNIOR OLIVEIRA SIRILO	0000000000514508	323.59	CLASSIFICADO	154
0002941f	ANDRESSA NEGRAO COUTINHO	0000000000369807	323.47	CLASSIFICADO	155
0005023e	PEDRO PAULO RABELO MIRA JUNIOR	0000000000172443	323.35	CLASSIFICADO	156
0003116b	ATOS RODRIGUES CAMPOS	0000000000531886	323.26	CLASSIFICADO	157
0002953b	JAQUELINE BARBOSA MENEZES DE FRANCA	00000000006228339	323.01	CLASSIFICADO	158
0057199e	ALAN LIMA LEAO(D)	0000000000090967	322.92	CLASSIFICADO	159
0003567b	PAMELA CRISTINA COIMBRA MACIEL	0000000000446303	322.71	CLASSIFICADO	160
0038279g	JOYCELAYNNE CARREIRA TEIXEIRA	0000000000553895	322.63	CLASSIFICADO	161

0005571c	KENNEDY VASCONCELOS CAMPOS	000000000377111	322.17	CLASSIFICADO	162
0000149b	MARINA RAMOS TAVARES	0000000004688385	321.96	CLASSIFICADO	163
0000456k	ADRIA CAMILA GAIA OLIVEIRA	0000000000412253	321.84	CLASSIFICADO	164
0004801k	ALEX ROGERIO SILVA	0000000000339058	321.58	CLASSIFICADO	165
0000495j	FABIO HENRIQUE BEZERRA	0000000231183187	321.50	CLASSIFICADO	166
0004810a	ERYCA RUBIELLY CABRAL TOLENTINO	0000000007666974	321.32	CLASSIFICADO	167
0005420d	JOSENILDO FERREIRA BARBOSA JUNIOR	0000000002199527	321.29	CLASSIFICADO	168
00053683a	ELANA VITORIA SILVA DA SILVA	0000000000504244	321.20	CLASSIFICADO	169
0004466a	CAIO CESAR FARIAS ALVES	0000000008934654	321.11	CLASSIFICADO	170
0001129a	NOIANA LATOYA CAMPOS SOARES	0000000006740273	321.11	CLASSIFICADO	171
0001232e	EVELLIN PRISCILA SOUSA DO NSCIMENTO	0000000002016105	321.05	CLASSIFICADO	172
0052363k	EDIMARA MOREIRA BRAGA	0000000000516202	320.53	CLASSIFICADO	173
0003328f	JORGE MIGUEL BRITO SALOMAO	0000000000471143	320.50	CLASSIFICADO	174
0001802i	TACIO SANTOS CAETANO	0000000001075600	320.33	CLASSIFICADO	175
0031993e	IVANILSON LOBATO DA COSTA	0000000000360970	320.20	CLASSIFICADO	176
0005066a	PRISCILA BORGES OLIVEIRA	0000000000249057	320.12	CLASSIFICADO	177
0030445b	NILVANDRO RENAN SEIXAS BARROS	0000000000466499	320.11	CLASSIFICADO	178
0032719a	JOSE LEONARDO DE PAULA ALMEIDA	0000000000336397	320.11	CLASSIFICADO	179
0004543d	HYAGO DA SILVA SAMPAIO	0000000000507648	320.01	CLASSIFICADO	180
0003975f	AYNNA RAIIRA LIMA DE SOUSA	0000000000427728	319.78	CLASSIFICADO	181
0003261k	LIDIANE DE BARROS SILVA	00000000033470901	319.45	CLASSIFICADO	182
0028309f	SOLANGE DAMBERDAM RAMOS ALFAIA	0000000000104754	319.43	CLASSIFICADO	183
0003839i	JARLISON FEITOZA DE BRITO	0000000024376949	319.35	CLASSIFICADO	184
0020258h	ALLAN JHONATHAN DA SILVA GOMES	0000000000401481	319.17	CLASSIFICADO	185
0010449i	HELAINY MOITA PORTELA	0000000000589553	319.11	CLASSIFICADO	186
0004122b	GABRIEL PEREIRA GUEDES	0000000000536062	319.05	CLASSIFICADO	187
0005570a	KAWIE GONZAGA DOS SANTOS	0000000000600872	319.01	CLASSIFICADO	188
0004068k	RAIMUNDO NONATO COSTA BELEZA JUNIOR	0000000000465809	318.93	CLASSIFICADO	189
0003210e	SANDRA ARAUJO FERREIRA	0000000013736137	318.71	CLASSIFICADO	190
0001184i	CLAUDIO MAURICIO SOARES TAVARES	00000000006038166	318.59	CLASSIFICADO	191
0057580k	TAYNARA SOUZA DE SOUZA	0000000000489047	318.54	CLASSIFICADO	192
0022964h	RILDON DE LIMA LOBATO	0000000000112311	318.35	CLASSIFICADO	193
0000924g	NATALINA BORGES DA SILVA	0000000000523232	317.88	CLASSIFICADO	194
0004686d	JOSE WILLIAN DA SILVA FERREIRA	0000000000366203	317.53	CLASSIFICADO	195
0031715j	ARIANE BORGES DE OLIVEIRA	0000000000337487	317.51	CLASSIFICADO	196
0052666g	ROMARIO DA COSTA NOBRE	00000000548247AP	317.32	CLASSIFICADO	197
0005071e	SHIRLEY SARAH SANTANA DE SIQUEIRA	0000000000172479	317.29	CLASSIFICADO	198
0001585e	MARCO ANTONIO DE NAZARE MONTE VERDE	0000000000192497	317.29	CLASSIFICADO	199
0000888g	RAMON GLAZIANNE BARBOSA CARVALHO	0000000004351567	317.04	CLASSIFICADO	200
0056712h	FULVIO DE SOUZA FERRO	00000000000618098	317.01	CLASSIFICADO	201
0001448f	MAYSA PINTO SABA FREITAS	0000001285269209	316.96	CLASSIFICADO	202
0005230j	JONATHAN MACIEL FURTADO	00000000000613961	316.96	CLASSIFICADO	203
0003473d	JESSIKA PAMPLONA MENDES	0000000000434895	316.88	CLASSIFICADO	204
0003797h	DANIELLE DE LIMA MARTINS GUIMARES	0000000112396213	316.84	CLASSIFICADO	205
0034710d	FRANCISCO ITAECIO PEREIRA CORREIA JUNIOR	0002000002352681	316.66	CLASSIFICADO	206
0002688i	THIAGO CAMILO GUERRA PAIXAO	0000000680486968	316.63	CLASSIFICADO	207
0034777c	GLECYHELI DA SILVA OLIVEIRA	0000000005033260	316.62	CLASSIFICADO	208
0033731g	LUCAS MATEUS VILHENA ALVES	00000000000553650	316.62	CLASSIFICADO	209
0025607j	MARINA ARAUJO DE OLIVEIRA	0000000000163898	316.54	CLASSIFICADO	210
0052370h	JAQUELINE DUTRA DOS SANTOS	0000000000568970	316.22	CLASSIFICADO	211
0000952a	GEFERSON FARIAS DOS PASSOS	0000000000365683	316.20	CLASSIFICADO	212
0014679b	CAMILA VIEIRA DA SILVA GOMES	0000000562530976	316.11	CLASSIFICADO	213
0025434e	PAULO SERGIO DIAS FILHO	0000000000342004	316.11	CLASSIFICADO	214
0000727e	PAULA GABRIELE SENA DOS SANTOS	0000000000345278	316.05	CLASSIFICADO	215
0003232d	LEANDRO ARNON FERREIRA DA COSTA	0000000000584762	315.75	CLASSIFICADO	216
0003586f	HELANA GURJAO DA COSTA	0000000000100636	315.75	CLASSIFICADO	217
0004269j	KIANE SABRINE ALFAIA BALBI	0000000000158585	315.66	CLASSIFICADO	218
0001341j	AMANDA MENDONCA MONTEVERDE	0000000000437010	315.29	CLASSIFICADO	219
0002854k	LUIZ OTAVIO CONRADO E SILVA	0000000001891818	315.20	CLASSIFICADO	220
0003207e	PAULO VICTOR PEIXOTO DE CRISTO	00000000004527493	315.20	CLASSIFICADO	221
0030898f	WALLACE DO VALE ALMEIDA	0000000000417426	315.11	CLASSIFICADO	222
0030786f	DALETE ALMEIDA ANANIAS	0000000000407495	314.99	CLASSIFICADO	223
0006327h	KAYO DANILO MESQUITA LACERDA	0000000000483196	314.99	CLASSIFICADO	224
0000861i	CINTHIA TAVARES DE SOUZA	0000000004303134	314.93	CLASSIFICADO	225
0018078g	RANIERI MARCEL LIMA DOS REIS	00000000447071AP	314.47	CLASSIFICADO	226
0003136h	MARIA ELISA DE OLIVEIRA CARVALHO	00003681267SSPSC	314.39	CLASSIFICADO	227
0052725h	TATIELLE CRISTINA SILVA DAS CHAGAS	0000000000485808	314.32	CLASSIFICADO	228
0004870h	KELITA MORENA DA COSTA CHAVES	0000000000534422	314.24	CLASSIFICADO	229
0052393i	SAMARA LIMA FERREIRA	00000000000351290	314.20	CLASSIFICADO	230
0021125e	RYAN SOARES DA COSTA	0000000000418366	314.11	CLASSIFICADO	231
0000488b	CAMILA MARIA LEITE DOS SANTOS	0000000934047782	313.81	CLASSIFICADO	232
0000109a	RANY DA ROCHA SEIXAS	00000000006109987	313.81	CLASSIFICADO	233
0005116a	WALTER JUCA FERREIRA	0000000000205299	313.81	CLASSIFICADO	234
0004354a	VICTOR RAFAEL MOURA LEITAO	0000000000171831	313.81	CLASSIFICADO	235
0009161d	TIAGO DOS SANTOS SERRAO	0000000000321849	313.71	CLASSIFICADO	236
0002144b	MICHELY NAYARA PICANCO DO ROSARIO	0000000000375177	313.69	CLASSIFICADO	237
0004884h	SANDRYLENE MARQUES MELO SANTOS	0000000002897128	313.60	CLASSIFICADO	238
0004592f	MAIANE MARIA FARIAS LEAL	0000000000648843	313.51	CLASSIFICADO	239
0027862c	DANIELA PANTOJA DE OLIVEIRA	0000000000479379	313.45	CLASSIFICADO	240
0036404g	ALANA COELHO LIMA	0000000000386640	313.45	CLASSIFICADO	241
0004646c	GABRIELA FERREIRA SANCHES	0000000000424870	313.41	CLASSIFICADO	242
0056736k	VIVIAN CLARA COSTA SILVA	0000000000488291	313.39	CLASSIFICADO	243
0003462j	ARTURO BERNARD NASCIMENTO GAMA	0000000000083136	313.15	CLASSIFICADO	244
0032396c	LUIZ FELIPE FURTADO SOUSA	0000000000346302	313.05	CLASSIFICADO	245
0026166k	ALANA LIMA BARBOSA	0000000000459795	313.03	CLASSIFICADO	246
0052731c	ANA PAULA COSTA DE FIGUEIREDO	0000000000591823	312.81	CLASSIFICADO	247
0003906i	CAMILA PEREIRA COSTA	0000000000189173	312.71	CLASSIFICADO	248
0052527d	JAQUELINE MARTINS FERNANDES	0000000000606269	312.57	CLASSIFICADO	249
0040172j	SAMARA SUSSUARANA	0000000000400734	312.29	CLASSIFICADO	250

0018728i	MATEUS ALMEIDA VILHENA	0000000006235855	312.27	CLASSIFICADO	251
0003415a	MANUELA ALVES DE OLIVEIRA VIDAL	0000000000423861	312.13	CLASSIFICADO	252
0004922a	DENISE GOUVEIA DE ALMEIDA	0000000000365139	312.05	CLASSIFICADO	253
0006967k	JOSE CARLOS DE SOUZA NETO	0000000000147681	312.05	CLASSIFICADO	254
0003068f	NATHALIA CONCEICAO FAVACHO SOARES	0000000000168909	311.99	CLASSIFICADO	255
0053061k	GESSICA TAINA DOS SANTOS CRUZ	0000000000551253	311.83	CLASSIFICADO	256
0005754k	EDNA LIMA DE AMORIM	0000000000338748	311.71	CLASSIFICADO	257
0004641d	DIEGO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA	0000000000142631	311.71	CLASSIFICADO	258
0004554i	NUBIA DE FATIMA GOMES DE SOUSA	0000000000088439	311.71	CLASSIFICADO	259
0004058h	LUCIANA DREISE FIGUEIREDO DE SOUZA	0000000000516671	311.63	CLASSIFICADO	260
0052996f	DIONE BALIEIRO SANTIAGO	0000000000152622	311.51	CLASSIFICADO	261
0001131j	RAFAEL ESTUMANO LEAL	0000000000541899	311.41	CLASSIFICADO	262
0006776d	IGOR PRADO BORGES DE OLIVEIRA	00000000008374350	311.29	CLASSIFICADO	263
0004498c	ANSELMO ALCEU ANTONIO AVILA RAMOS	0000000000305141	311.20	CLASSIFICADO	264
0002967b	SIVALDO PACHECO DOS SANTOS JUNIOR	0000000000486924	311.20	CLASSIFICADO	265
0040902j	MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS	0000000000176274	311.05	CLASSIFICADO	266
0006399k	EDEM DA LUZ BAIA	0000000000172692	310.99	CLASSIFICADO	267
0002316e	LAIS NAZARIO DAVID	0000000000332693	310.99	CLASSIFICADO	268
0005803i	JANUBIA SILVA DA CUNHA	0000000000369817	310.78	CLASSIFICADO	269
0011570i	DARYLSON MUNIZ PEREIRA DA FONSECA	0000000224048488	310.71	CLASSIFICADO	270
0002004h	MICHELE RUFINO DA SILVA	0000000000488421	310.63	CLASSIFICADO	271
0000010d	CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES	00000000004408996	310.58	CLASSIFICADO	272
0052766k	MIRLENE CORREA SILVA	0000000000497305	310.54	CLASSIFICADO	273
0002739k	JACQUELINE LIMA AGUIAR	00000000004229036	310.54	CLASSIFICADO	274
0004161a	ERICA CHANANDRY FIGUEIRA LOBATO	0000000000398582	310.54	CLASSIFICADO	275
0004771f	SHARONA VIVIAN DE ABREU BARBOSA	0000000000299911	310.54	CLASSIFICADO	276
0003452g	RAYANNE KAROLLYNE PONTES DA SILVA	0000000000350785	310.54	CLASSIFICADO	277
0004779k	BIANCA SANTOS DE SOUZA	0000000000582870	310.54	CLASSIFICADO	278
0007880d	JONATHAN MARREIRO FEITOSA	0000000000331360	310.29	CLASSIFICADO	279
0004127a	JATNIEL JONATAS BRANDAO CUNHA	0000000000197183	310.29	CLASSIFICADO	280
0000024d	LORENA NUNES DA SILVA	0000000000301492	310.29	CLASSIFICADO	281
0002846a	JHONATAN COSTA DE ALMEIDA	0000000000149338	310.28	CLASSIFICADO	282
0003740a	KETHELLEEN HAYARA RODRIGUES ALVES	0000147544620006	310.24	CLASSIFICADO	283
0004609h	DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	0000000000387481	310.22	CLASSIFICADO	284

0019455e	CRISTHIAN GONCALVES TELES	0000000000159639	309.99	CLASSIFICADO	285
0022859k	CHARLES TAYSON SENA DA SILVA	0000000000529913	309.96	APROVADO	286
0003973b	AURORA DOS REIS SILVA LEAL	0000000000436432	309.90	APROVADO	287
0004792c	LUCAS BARBOSA BELCHIOR	00000000005024861	309.87	APROVADO	288
0004508b	GABRIELLY SOUZA NOBRE	0000000000178074	309.81	APROVADO	289
0039591c	IRIANE DIAS CONCEICAO	0000000000282480	309.45	APROVADO	290
0000343i	MARIANE PANTOJA DO NASCIMENTO SANTANA	0000000000312798	309.45	APROVADO	291
0004517c	LUANNE PEREIRA DA SILVA	0000000000402960	309.41	APROVADO	292
0005747c	ANSELMO CARVALHO DE OLIVEIRA	000000MG14405260	309.32	APROVADO	293
0005013b	LUCAS DE SOUSA BRONI	00000000005871870	309.24	APROVADO	294
0001654i	LYGIA NASSAR SOUSA	00000000004350836	309.23	APROVADO	295
0004913k	TIAGO MATEUS ALVES DE ALENCAR	00000000002804937	309.23	APROVADO	296
0052793c	JOSE UBIRAJARA MALVAO JUNIOR	0000000000124479	309.20	APROVADO	297
0003035b	SANDERLEI DOS SANTOS BARBOSA	0000000000368639	309.18	APROVADO	298
0001404h	MARLON LEITE RIOS	00000000001063753	308.97	APROVADO	299
0052499c	ANA BEATRIZ DE MORAES SANCHES	0000000000443199	308.90	APROVADO	300
0052450f	VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA	00000000000633125	308.82	APROVADO	301
0059879d	LAIS NEVES DE MORAIS	00000000000657016	308.81	APROVADO	302
0010001i	LUCIANA GUIMARAES LIMA BRABO	00000000003151261	308.81	APROVADO	303
0003829f	AMANDA EVELYN SILVA MARQUES	0000000000400050	308.62	APROVADO	304
0001179e	ANDREIA RAIOL PINHEIRO	0000000000420288	308.48	APROVADO	305
0003889b	MANOELSON PEREIRA DAS MERCES	00000095094SSPAP	308.47	APROVADO	306
0029549i	PATRICK MIRANDA DOS SANTOS	0000000000506815	308.45	APROVADO	307
0000346d	MICHEL CRISTIANO GALANTE	0000000078566400	308.41	APROVADO	308
0016800c	MARINA LUCIA SOARES DE CARVALHO	0000000000594570	308.39	APROVADO	309
0001940j	RENATA NIVIA MOTA DOS SANTOS	00000000005397197	308.03	APROVADO	310
0031880c	MARCOS DAVID NASCIMENTO DOS SANTOS	0000000000571076	307.97	APROVADO	311
0058097b	DANIELA BENICIO DOS SANTOS	0000000000100622	307.63	APROVADO	312
0004725j	LORENA TAISSA MACHADO DOS SANTOS	0000000000469205	307.63	APROVADO	313
0004940c	ADILA RAISSA NASCIMENTO NOBRE	00000000005910062	307.57	APROVADO	314
0003391b	RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA	0000000000370223	307.39	APROVADO	315
0024978g	ITALO FILIPE TORRES RIBEIRO	0000000000404144	307.33	APROVADO	316
0004205f	NATHALIA SULEY GOES OLIVEIRA	0000000000144019	307.15	APROVADO	317
0053178j	GILZOMAR GOMES FERREIRA	00000000001941893	307.05	APROVADO	318
0052796i	KEISON DE SOUZA CAVALCANTE	0000000000426728	307.05	APROVADO	319
0002007c	MONICA CAROLINA HENRIQUES GALENDE	00000000008020568	307.05	APROVADO	320
0058842i	DEJALMA DOS SANTOS FLEXA	0000000000171919	306.95	APROVADO	321
0004976b	NATHALIA OLIVEIRA DE SOUZA	0000000000292509	306.81	APROVADO	322
0004764i	MARIA HELENA ROCHA GALVAO	0000000000793011	306.75	APROVADO	323
0001707d	DIEGO FERREIRA DA SILVA	00000000002301623	306.63	APROVADO	324
0003800d	EDIMILSON SOUZA BARRETO	0000000000558882	306.61	APROVADO	325
0052985a	AGUINALDO BORGES MATOS	00000000002323904	306.54	APROVADO	326
0002438h	ROSIVAN ALVES BRITO	00000000006252341	306.39	APROVADO	327
0032924b	LUIZ ANTONIO VILHENA DE SOUZA JUNIOR	00000000143359AP	306.32	APROVADO	328
0019636i	MATHEUS ADREWS MONTEIRO MONTEIRO	0000000000504122	306.32	APROVADO	329
0003084i	LUIZ FELIPE DA SILVA SOUSA	00000000001104383	305.99	APROVADO	330
0010093g	LIVIA CAMILA FIMA DE MIRANDA	0000000000381855	305.99	APROVADO	331
0005034j	ANTONIA BRUNA DE SOUSA NUNES	0000000000442950	305.99	APROVADO	332
0059754f	RAIANE DUARTE CORREA	0000000000453893	305.90	APROVADO	333
0004289e	DANILO GUSTAVO PINHEIRO FEIJO	0000000000458739	305.90	APROVADO	334
0021313f	EDILENE ADRYAN DA SILVA GEMAQUE	0000000000178454	305.75	APROVADO	335

0053724k	EMILY DE FATIMA PANTOJA ARAUJO	0000000000680551	305.63	APROVADO	336
0001947b	CAROLINE REIS VALENTE	0000000000318984	305.41	APROVADO	337
0000689a	RAILAN PINHEIRO FERREIRA	0000000000595909	305.33	APROVADO	338
0028736c	JONATHAN DE MOURA SOUZA E SOUZA	0000000000331286	305.24	APROVADO	339
0002601d	JORGE HELIO FEIO BARROSO	0000000004467738	305.21	APROVADO	340
0017766a	FELIPE RAMOS MEIRELLES DOS SANTOS	0000000232250297	305.11	APROVADO	341
0001531d	DANIELA SILVA DOS SANTOS	000000030049180	305.11	APROVADO	342
0004671b	ALEXANDRE BRAZAO CREAQ	0000000000143903	305.08	APROVADO	343
0007875k	IARA NATUREZA DE ARAUJO PESSOA	0000000000502463	305.05	APROVADO	344
0002106e	LARIANA TEKA BARRA DE MEDEIROS	0000000005104453	305.02	APROVADO	345
0007099d	RITA DE CASSIA ROGEL(D)	0000000221517467	304.96	APROVADO	346
0002841b	ELETISSA DOS ANJOS LIMA	0000000000403927	304.90	APROVADO	347
0023504a	LUANA GOMES FAE	0000000001841595	304.90	APROVADO	348
0032902c	FELIPE MANOEL VIANA MORAIS	0000000000595268	304.69	APROVADO	349
0004661j	NATALIA CABRAL DE OLIVEIRA	0000000000503391	304.63	APROVADO	350
0003741c	LUIZ GUSTAVO PEREIRA FURTADO	000000000018365	304.54	APROVADO	351
0028705c	MARTA BARBOSA FARIAS	000000000427076	304.36	APROVADO	352
0057687g	VITOR BRITO DA COSTA	0000000000608546	304.33	APROVADO	353
0021445a	JOAO BOSCO DA SILVA NONATO JUNIOR	0000000007359881	304.32	APROVADO	354
0004559h	RODRIGO TELES ALVES	0000000000338240	304.32	APROVADO	355
0012696c	YAN LUCAS MESQUITA LACERDA	0000000000483195	304.24	APROVADO	356
0004907e	LUCAS FIGUEIRA SILVA	0000000006671378	304.24	APROVADO	357
0001904f	RAPHAELA FRANCA TEIXEIRA	0000000001192820	304.15	APROVADO	358
0002251c	NASHYA VIANA RIBEIRO	0000000000337494	303.94	APROVADO	359
0013587c	RAULLYAN VICENTE DE AQUINO	0000000000480505	303.90	APROVADO	360
0004426k	AMANDA DOS SANTOS MORAIS	0000000000146404	303.90	APROVADO	361
0005024g	RONNY ANDERSON BARBOSA CARNEIRO	00000000003613429	303.82	APROVADO	362
0053193f	PEDRO PABLO PEDROSO MENDES	0000000000314123	303.73	APROVADO	363
0011161c	CARINA BIANCA DE SOUZA BASTOS	0000000000097006	303.66	APROVADO	364
0009002f	GILBSON MEDEIROS DE OLIVEIRA	0000000000548425	303.60	APROVADO	365
0029709e	GUSTAVO ANDRREWS REIS DE ARAUJO	0000000000569531	303.54	APROVADO	366
0004694c	PAULO ALEXANDRE JARDIM SOARES	0000000000399102	303.54	APROVADO	367
0007123h	RAFAEL DE ALMEIDA REIS	0000000000176411	303.54	APROVADO	368
0039627i	LENO DOS SANTOS FARIAS	0000000000386703	303.54	APROVADO	369
0039408h	ELAYNE DE SA GASPAR	0000000000580216	303.48	APROVADO	370
0009408a	PATRICK DA SILVA BEZERRA	0000000000520245	303.48	APROVADO	371
0002126k	EVANDRO FERREIRA DAS NEVES	0000000000492456	303.24	APROVADO	372
0039814h	ROGERIO SOARES DA SILVA	0000000000143636	303.15	APROVADO	373
0031435d	PEDRO ABDIAS FERNANDES DE FARIAS AIRES	0000000000405173	303.15	APROVADO	374
0003972k	ANA FLAVIA ALMEIDA MIRANDA	0000000000136593	303.09	APROVADO	375
0015688h	JACKSON DE SOUSA FRANCO	0000000000529162	303.09	APROVADO	376
0013045k	ELIANDRA FERNANDES DA SILVA	0000000004331135	303.09	APROVADO	377
0004883f	ROSIENE DE OLIVEIRA FURTADO DE SOUZA	0000000000211361	302.99	APROVADO	378
0022387g	RAIMUNDO PACHECO DOS SANTOS	0000000000327383	302.90	APROVADO	379
0015260c	EDILLY FLEXA DE ALMEIDA	0000000000340324	302.81	APROVADO	380
0002220c	ROBSON RAMOS BATISTA	0000000000155062	302.81	APROVADO	381
0052934f	SIMEI GOES TAVARES	0000000000441251	302.81	APROVADO	382
0001713j	JANETE DE OLIVEIRA NORMANDES	0000000000288106	302.63	APROVADO	383
0003375d	JARDESON SOUZA GUEDES	0000000000437889	302.60	APROVADO	384
0004202k	MEIREANE ARAUJO BANDEIRA	0000000000471410	302.41	APROVADO	385
0004855a	CAMILA PACHECO DE LIMA DE OLIVEIRA	0000000000294819	302.41	APROVADO	386
0001463b	CLAUDIA ALFAIA MARQUES	0000000000532338	302.23	APROVADO	387
0028076i	FELIPE SAKAI DE SOUZA	0000000000451832	302.21	APROVADO	388
0023524g	DRIELLY DOS REIS PEREIRA	0000000000598597	302.09	APROVADO	389
0000433j	DOUGLAS ZOCCOLI PADILHA	0000001527511570	302.09	APROVADO	390
0041120g	RICHARDE FREITAS CARDOSO	0000000000497604	302.05	APROVADO	391
0000919c	KAROLINA TAVORA DA SILVA	0000000000113353	302.05	APROVADO	392
0000986g	ELLEN CRISTINA BRAGA MIRANDA	0000000004846727	302.05	APROVADO	393
0001610k	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUTO ALVES	0000000000538477	301.97	APROVADO	394
0001704i	CHARLES DIEGO PIRES DIAS	0000000000339865	301.90	APROVADO	395
0004424g	YURI JORDY MENDES NERY	0000000000447111	301.75	APROVADO	396
0054527c	LELIANE CARVALHO RIBEIRO	0000000000534219	301.73	APROVADO	397
0022141h	RODRIGO DE BRITO PEREIRA	0000000000568391	301.55	APROVADO	398
0000125j	CAMILO BRUNO MENDES TRINDADE(D)	0000000000290451	301.51	APROVADO	399
0004252d	ANANDA MACHADO FERREIRA	0000000000175067	301.51	APROVADO	400
0025913f	IURI CARDOSO ARAUJO	00000000005814167	301.33	APROVADO	401
0054214d	ELANA CARDOSO MARINHO	0000000000585644	301.11	APROVADO	402
0058208g	ILTON TRINDADE LIMA	00000000000652440	301.09	APROVADO	403
0002576i	MARIO RENATO LOBATO DA SILVA	0000000000347466	301.03	APROVADO	404
0005081h	ATALIAS DE LACORTE MOLINARI	00000000019254237	300.99	APROVADO	405
0004305j	MARIA DE NAZARETH SARGES RODRIGUES	0000000000373492	300.99	APROVADO	406
0001072i	GLENDA SAMIA AMANAJAS PAES	0000000000093706	300.92	APROVADO	407
0000644a	CARLA BEATRIZ GONCALVES DOS SANTOS	0000000000579988	300.75	APROVADO	408
0012821b	YOHAV YASHIN NAZARIO DOS SANTOS	0000000000407770	300.75	APROVADO	409
0015979h	MATHEUS PINHEIRO PINTO	0000000000343070	300.66	APROVADO	410
0001022e	ANDERSON DE ARAUJO NEVES	0000000000640520	300.63	APROVADO	411
0001942c	SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS	0000000000527072	300.41	APROVADO	412
0002069c	LILIAN LUDIMILA DA SILVA LACERDA	0000000000179110	300.41	APROVADO	413
0031445g	THAIZA FONSECA FREITAS	0000000000430413	300.36	APROVADO	414
0010349e	KEZIANE SANTOS ALVES	0000000000435532	300.33	APROVADO	415
0031356h	LIVIA MARQUES DOS SANTOS	00000000503709438	300.33	APROVADO	416
0057130b	JOAO PAULO SILVA PINHEIRO	0000000000517460	300.32	APROVADO	417
0005594d	WLADEMIR MATEI DORIGON	0000000014873940	300.09	APROVADO	418
0000760c	NAYARA LUCINDA GOMES DOS SANTOS	0000000000330864	299.99	APROVADO	419
0007898a	REYONNE NATHAN CABRAL DOS SANTOS	0000000000519032	299.99	APROVADO	420
0004702i	VICTOR HUGO SENA DA SILVA	0000000000376482	299.92	APROVADO	421
0000143a	KELLIANA OLIVEIRA PEREIRA SILVA	0000000000132460	299.90	APROVADO	422
0005811h	MAGNO DOS SANTOS BARBOSA	0000000000410906	299.90	APROVADO	423
0005401k	CLEBERTTON DA COSTA BARBOSA	0000000000139220	299.82	APROVADO	424
0001954j	EDVANA KEILA COSTA QUARESMA	0000000000153381	299.69	APROVADO	425

0003706a	JORDANE DOS SANTOS SOUZA	0000000000115259	299.66	APROVADO	426
0040763k	GABRIELA SERRAO DE ALMEIDA VILHENA	0000000000369573	299.51	APROVADO	427
0000162e	ALLANNA FERNANDES MEDEIROS	0000000000427212	299.33	APROVADO	428
0005030b	ALEXANDRE MARTINHO DIAS DA FONSECA DE SOUSA	00000000004231176	299.33	APROVADO	429
0003394h	RUDISON DAMASCENO CAVALCANTE	0000000000394729	299.15	APROVADO	430
0004740f	ALANA CAMILA SOUSA MEDEIROS	0000000000373220	299.11	APROVADO	431
0052624b	NATALIA CYNTIA BORGES DA SILVA BOMFIM	0000000000341085	298.82	APROVADO	432
0000963f	MONICA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUSA	0000000000323191	298.72	APROVADO	433
0004556b	RAKI MOHAMAD SHARIF SEGUNDO	0000000007105918	298.66	APROVADO	434
0004365f	DANYELA MORENO DE SOUSA MIRANDA	0000378785020090	298.60	APROVADO	435
0001784k	JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA	0000000000555841	298.60	APROVADO	436
0052687d	BLEIZA POLIANA DE SA CAMPOS	0000000000406324	298.58	APROVADO	437
0025286e	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	0000000000491687	298.57	APROVADO	438
0019026d	LUCAS CASSIMIRO BRAGA	0000000011925766	298.36	APROVADO	439
0036911b	PRISCILA NYARA SOUSA DA SILVA	0000000000798221	298.18	APROVADO	440
0004065e	PABLO PINTO DE CARVALHO	0002006099124378	298.09	APROVADO	441
0027225f	MARCELLA VIEIRA VIANA	0000000000174712	297.94	APROVADO	442
0005103c	MARCELO COSTA DE OLIVEIRA	0000000000175961	297.93	APROVADO	443
0037086b	MAURICIO DIAS DA FONSECA	0000000000455733	297.85	APROVADO	444
0037064c	RODRIGO SALOMAO FERNANDES	0000000000425236	297.82	APROVADO	445
0036144g	MILENE PINHEIRO DA SILVA	0000000006997448	297.76	APROVADO	446
0004352h	TAYSE PANTOJA JARDIM	0000000000157847	297.75	APROVADO	447
0004284f	WELLINGTON LEMOS MOREIRA	0000000000135845	297.73	APROVADO	448
0040830k	CRISTIANE MORAES CAMPOS	0000000000467415	297.73	APROVADO	449
0004485e	NATALIA NUNES MONTEIRO NASCIMENTO	0000000000357585	297.67	APROVADO	450
0008698i	JOSE CARLOS DA CONCEICAO MARQUES	0000000000390541	297.66	APROVADO	451
0004383h	NATHALIA CRISTINA SOTO BANHA	0000000000291940	297.64	APROVADO	452
0054917e	OLEMAX NOGUEIRA DUARTE(D)	0000000000475063	297.60	APROVADO	453
0007935c	RAEHLI OLIVEIRA HAGE	0000000000175877	297.60	APROVADO	454
0028962a	SCARLETH BARBOSA NUNES SOARES	00000000003058635	297.51	APROVADO	455
0052684i	ALESSANDRO DE SOUZA MUNIZ	0000000000100258	297.51	APROVADO	456
0003160e	JOACINA LUANDRA DO CARMO NASCIMENTO	0000000000456341	297.40	APROVADO	457
0027994i	WILSON PONTES NETO DOS REIS	0000000000355897	297.15	APROVADO	458
0003603b	RODRIGO MELO DE OLIVEIRA	00000000006420709	297.15	APROVADO	459
0000039f	WELLITON RICARDO BRITO DOS SANTOS	0000000000370585	297.15	APROVADO	460
0000706h	DARLON CORREA DE SOUSA	0000000000197707	297.09	APROVADO	461
0001602a	CLEIDILENE PEREIRA DIAS	0000000000593441	296.94	APROVADO	462
0002563k	GILDENE NASCIMENTO DA COSTA	0000000000328118	296.69	APROVADO	463
0004454e	RAISSA VITORIA NASCIMENTO OLIVEIRA	0000000000474964	296.55	APROVADO	464
0006723e	FELIPE HIORRAN FARIAS DA SILVA	0000000000522973	296.51	APROVADO	465
0010230b	VICTOR JORGE DA SILVA ARAUJO	0000000000329606	296.51	APROVADO	466
0003212i	VALERIA STEPHANY DOS SANTOS GONCALVES	0000000000185109	296.43	APROVADO	467
0004997j	DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA	00000000005366403	296.41	APROVADO	468
0003438b	JOHNY BORRALHO DE ARAUJO	0000000000574134	296.41	APROVADO	469
0003194k	GUSTAVO DA COSTA RODRIGUES	0000000000650624	296.40	APROVADO	470
0003130g	KASSANDRA THAMYRIS MACIEL AMADOR	0000000000422827	296.33	APROVADO	471
0001935f	MONICA DOS REIS MOREIRA	0000000000191794	296.21	APROVADO	472
0013590c	TATIANA DA SILVA LIMA	0000000000123634	296.09	APROVADO	473
0002444c	VANESSA SENA FIGUEIREDO	0000000000365400	296.02	APROVADO	474
0002346c	JOAO PAULO SILVA DA COSTA	0000000000598067	295.99	APROVADO	475
0016438a	PEDRO HENRIQUE VALENTE PICANCO	0000000000685909	295.97	APROVADO	476
0001768b	TALINE DE LIMA SILVA	00000000005640521	295.94	APROVADO	477
0003111c	ALAN DIEGO QUEIROZ PASTANA VILHENA	0000000000110529	295.82	APROVADO	478
0000585k	FABIO SOUZA DA SILVA	0000000000708224	295.75	APROVADO	479
0056212j	AMANDA PAZ DOS SANTOS	0000000000595187	295.75	APROVADO	480
0000231i	RAIMUNDA BOUSSE PICANCO	0000000000147339	295.73	APROVADO	481
0000017g	GILMARA CASTRO DA SILVA NUNES	0000000000084940	295.69	APROVADO	482
0026218d	CRISTIANE DOS ANJOS MORAES	0000000000304087	295.69	APROVADO	483
0004489b	ROGERIO SOUSA LIMA	0000000000362966	295.67	APROVADO	484
0010378a	JESSICA ARAUJO DO CARMO	0000000000333875	295.55	APROVADO	485
0023233g	KEILA DA ROCHA SILVA SIMAO	0000000000381071	295.55	APROVADO	486
0052870f	JESSICA DE SOUZA GONCALVES	0000000000473649	295.45	APROVADO	487
0002145d	MIRABELE PICANCO CORREA	0000000000084273	295.43	APROVADO	488
0059261e	JEDIELSON ALMEIDA DO AMARAL	0000000000141233	295.41	APROVADO	489
0004280i	SUSANE DE ALMEIDA ARANHA COSTA	0000000000186811	295.33	APROVADO	490
0003506d	MAX DOUGLAS FREITAS YATACO	0000000000383599	295.33	APROVADO	491
0059514h	DEIVID DE SOUZA BORGES	0000000000434292	295.33	APROVADO	492
0018653d	NADIA ALESSANDRA SILVA MORAES	0000000000595802	295.28	APROVADO	493
0002908h	CINTHIA MIRLA SOARES ROCHA	0000000000327522	295.24	APROVADO	494
0003573h	TAIRES BARROS LOBATO	0000000000542990	295.24	APROVADO	495
0014947a	LEANDRO CESAR MAIA	00000000003010653	295.21	APROVADO	496
0005208f	ALAN SOARES LEMOS	00000000005692781	295.17	APROVADO	497
0036179d	ROSA RODRIGUES DA SILVA	0000262919720038	295.11	APROVADO	498
0052770b	ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES	0000000000439348	294.93	APROVADO	499
0002952k	ICARO ADOLPHO ALAB NASCIMENTO SOUZA DOURADO	0000000006198002	294.92	APROVADO	500
0032175i	BRUNO LEITE UCHOA	0000000000433163	294.75	APROVADO	501
0000793g	JUNIEL DA SILVA PANTOJA	0000000000455340	294.73	APROVADO	502
0053829c	THIAGO MARQUES RODRIGUES	0000000000729049	294.72	APROVADO	503
0054770a	NATALIA SANCHES MACIEL	0000000000475825	294.71	APROVADO	504
0004875g	LUCAS SENE CABRAL E SILVA	0000000000162575	294.69	APROVADO	505
0004209c	POLIANA SEPEDA DE FREITAS	0000000000270000	294.69	APROVADO	506
0004596c	THAIS MARCELA DOS SANTOS AMARAL	0000000000409861	294.60	APROVADO	507
0003755c	WILLIAMIS RAFAEL FARIAS BORGES	0000000000848053	294.60	APROVADO	508
0003848j	MARCUS VINICIUS MEDEIROS DE OLIVEIRA SOUZA	0000000000289037	294.53	APROVADO	509
0021691e	JESSICA DE BARROS LIMA	0000000000465726	294.45	APROVADO	510
0004806j	ARIELA MURIEL DUARTE FLEXA	00000000005915808	294.45	APROVADO	511

0003734f	FABIO RODRIGUES CASTELO	0000000000462002	294.39	APROVADO	512
0052732e	ETIENNE SILVA SANCHES	0000000000305042	294.36	APROVADO	513
0000638f	ANA CRISTINA RAMOS DOS SANTOS(D)	0000000000410917	294.18	APROVADO	514
0002371b	CARLA RUANY PENHA MACIEL	0000000000613860	293.94	APROVADO	515
0004961k	JOSE CARLOS BARROS DE MORAES	0000000000691769	293.94	APROVADO	516
0004844g	WASLEY PEIXOTO MARQUES	0000000007183068	293.94	APROVADO	517
0052944i	ELITON BARREIRA DIAS	0000000000385868	293.92	APROVADO	518
0002399b	MARTA DE ALMEIDA SOUZA	0000000000283501	293.88	APROVADO	519
0027676f	RIAN PATRICK PORTILHO MENESES	0000000000838756	293.73	APROVADO	520
0005534h	NELITON WANDERSON CASTRO DA SILVA	0000000004898512	293.69	APROVADO	521
0003185j	ANDRE PEREIRA BARBOSA	0000000000194014	293.66	APROVADO	522
0000960k	MARIVANE DE FATIMA DA CRUZ FAVACHO	0000000000351935	293.62	APROVADO	523
0054596k	WANDEL WEMERSON RODRIGUES BORGES	0000000000620982	293.58	APROVADO	524
0002655e	YANE DA SILVA PEREIRA	0000000000458889	293.39	APROVADO	525
0034341j	CLEBSON ARAUJO SANTOS	0000000000191171	293.18	APROVADO	526
0003344d	GABRIEL MARTINS GOES	0000000000088243	293.18	APROVADO	527
0003790e	VITORIA DA SILVA TEIXEIRA	0000000000584534	293.18	APROVADO	528
0020595d	JOAO VICTOR LOBATO DO CARMO	0000000000650761	292.99	APROVADO	529
0052449j	UDEMENSON CHAVES DOS SANTOS	0000000000332345	292.94	APROVADO	530
0055112a	DIEGO BELO RODRIGUES	0000000000376317	292.94	APROVADO	531
0000416j	MARCOS RAFAEL CORREA SILVA(D)	0000000000216355	292.92	APROVADO	532
0002812f	LUANNY DE ARAUJO PELAES	0000000000365084	292.82	APROVADO	533
0004648g	HUGO MACIEL MOREIRA GUEVARA	0000000000173815	292.82	APROVADO	534
0030534a	PAULA DE ANDRADE BARBOSA	0000000000339339	292.73	APROVADO	535
0004898h	EMERSSON MACIEL CANTIDIO	0000000000442351	292.69	APROVADO	536
0052930i	ROSYANE NUNES DA COSTA	0000000000112036	292.62	APROVADO	537
0018927d	JORDAN DE OLIVEIRA SOUSA	0000000000445379	292.60	APROVADO	538
0003932j	THIAGO SOUZA DE CARVALHO	0000000000411699	292.60	APROVADO	539
0003273g	ROSEANNY PINHEIRO DE CARVALHO DO ROSARIO	0000000000080546	292.60	APROVADO	540
0005222k	FRANCYS DA SILVA CAMPOS	0000000000211665	292.60	APROVADO	541
0052401d	WELLINGTON ALEXANDRE CORREA	0000000000487078	292.60	APROVADO	542
0004183k	ARISSIA DA SILVA SOARES	0000000000458657	292.60	APROVADO	543
0050409d	DARIELSON ALVES TAVARES	0000000000488894	292.51	APROVADO	544
0000822j	BRENDA NASCIMENTO COSTA	0000000000519070	292.51	APROVADO	545
0039315a	CLEYDSON NASCIMENTO SILVA	0000000000519269	292.51	APROVADO	546
0000577a	ANA LUISA FEIO BEZERRA	0000000000143591	292.43	APROVADO	547
0000441i	LUIZ FELIPE FORTUNATO VALADARES(D)	0000000000144419	292.40	APROVADO	548
0000011f	DANIELLE YASMIM DE OLIVEIRA FERREIRA	0000000000474264	292.21	APROVADO	549
0036332h	ANDERSON DA SILVA BARBOSA	0000000000529645	292.18	APROVADO	550
0002653a	VANESSA PINTO BEZERRA	00000000004644775	291.88	APROVADO	551
0002999d	PAULA MARIANA CALDAS RODRIGUES	00000000004609248	291.85	APROVADO	552
0014376f	RAILSON CARVALHO BARROS	0000000000458468	291.85	APROVADO	553
0003844b	KATRICIA MILENA ALMEIDA CORREA	0000000000374895	291.85	APROVADO	554
0003762k	DIVANA CASTRO	0000004094259092	291.67	APROVADO	555
0005334k	LIDEMBERG DO ESPIRITO SANTO NUNES	0000000000100492	291.63	APROVADO	556
0021238g	ANA BEATRIZ DE QUEIROZ FERNANDES	0000000000477304	291.63	APROVADO	557
0005368f	JOSE CLAUDIO ANDRADE REIS	0000000690894856	291.60	APROVADO	558
0029009j	SUELLEN PATRICIA NASCIMENTO DIAS	0000000000179691	291.55	APROVADO	559
0030154b	EMERSON PATRICK MELO DE MEDEIROS	0000000000192373	291.51	APROVADO	560
0004356e	ALDARLON OLIVEIRA DOS SANTOS	0000000000494127	291.43	APROVADO	561
0001660d	RICHARLLISON XAVIER CORREA	0000000000470651	291.21	APROVADO	562
0002238k	ISAAC ESAU CARDOSO BARBOSA	0000000000568377	291.21	APROVADO	563
0005286d	PRISCILA GUIMARAES DE ARAUJO	0000000001622310	291.21	APROVADO	564
0023716e	PRISCILA DE SOUZA CAVALCANTI	0000000000449076	291.18	APROVADO	565
0005486a	MIKAELA FRASSETO FERNANDES	0000000000395296	291.13	APROVADO	566
0003175g	RENATO DE OLIVEIRA NOLETO JUNIOR	0000000000514912	291.09	APROVADO	567
0027789h	CAIQUE DOS SANTOS ROCHA	0000000000549547	291.06	APROVADO	568
0003258k	KLEBERT BASTOS DA SILVA	0000000001868855	291.02	APROVADO	569

0004957i	INGRID RAFAELLA GUIMARAES CARDOSO	00000000006993703	290.85	APROVADO	570
0003961f	OZILENE SANTANA GONCALVES CORREA	0000000000143108	290.79	APROVADO	571
0001406a	PABLO HIAGO ALCANTARA DE VEIGA CABRAL LOPES	0000000000352497	290.79	APROVADO	572
0008638b	ESTER CAROLINA COELHO DE ALMEIDA	00000000004019946	290.71	APROVADO	573
0000645c	CARLA CASSANDRA MOURA MORAIS	0000000000373447	290.69	APROVADO	574
0004716i	GABRIEL DIAS MONTEIRO	0000000000152532	290.69	APROVADO	575
0004636k	BRENDA SABRINA SILVA MAUES	0000000000492174	290.60	APROVADO	576
0001057b	ALEXANDRE MARCEL DE ALMEIDA SOUZA	0000001005262926	290.51	APROVADO	577
0040231k	NATALIE FERREIRA VITORIANO	0000000000413589	290.49	APROVADO	578
0061541j	INGRID BEATRIZ KOGA MACHADO	0000000000353033	290.49	APROVADO	579
0055154f	LAERCIO SILVA DE MORAIS	0000000000506756	290.45	APROVADO	580
0001732c	SIMONE SUCHARSKI	0000000056802681	290.43	APROVADO	581
0003321c	FABIOLA MARIA CHAGAS FERREIRA PICANCO	0000000000184906	290.43	APROVADO	582
0023720g	DANYELLA JENNYFFER ISACKSSON WALDECK	0000000000484463	290.43	APROVADO	583
0002919b	LEONARDO LUIS DA COSTA E SILVA	0000000000289208	290.43	APROVADO	584
0038194k	DAIANE ALMEIDA BARBOSA	0000000000403300	290.33	APROVADO	585
0052708h	JIDEAO ROCHA DE ALMEIDA	0000000000160388	290.13	APROVADO	586
0009054c	PAULO CESAR FONSECA MARQUES	0000000000084690	290.10	APROVADO	587
0058571d	ERICA BORGES DE MORAES	0000000000401994	290.10	APROVADO	588
0005955j	JOSE RAIMUNDO GONALVES RIBEIRO	0000000000495796	290.09	APROVADO	589
0003124a	GABRIELLE PACHECO MOURAO	0000000000162156	290.03	APROVADO	590
0012275a	VANNESSA FELIX DINIZ	0000000000333259	290.03	APROVADO	591
0054908d	GABRIELLY LOBATO BRAGA	00000000000532878	289.91	APROVADO	592
0000306c	MOEMA DA SILVA ANDRADE	0000000000489515	289.79	APROVADO	593
0038364i	PRISCILA VALENTE DOS SANTOS	0000000000494726	289.79	APROVADO	594
0017199c	EDSON DOS SANTOS FREITAS	0000000000360284	289.75	APROVADO	595
0004909i	OCELIO MENEZES SILVA	0000000000112865	289.75	APROVADO	596
0004476d	FRANCISCO EDVAN BATISTA FILHO	0000000000383384	289.75	APROVADO	597

0004482j	LAIANA FURTADO BATISTA	0000000000350613	289.73	APROVADO	598
0000198d	THAMIRIS FREITAS DOS SANTOS OLIVEIRA	0000000000403093	289.71	APROVADO	599
0004933f	NADIA SILVA BRANCHES	00000000006900401	289.69	APROVADO	600
0002333e	ANDREA CILENIE ZAPAROLE GONCALVES	000000004360927	289.69	APROVADO	601
0001187d	DARILANE CAVALCANTE AGUIAR	0000000000537773	289.69	APROVADO	602
0005421f	KAIO LUAN SOUSA COSTA	0000000000458569	289.69	APROVADO	603
0018710a	DANIELLY DE PAULA RODRIGUES SILVA	0000000000416838	289.69	APROVADO	604
0000856e	ABTHYLLANE AMARAL DE CARVALHO	0000000000574214	289.69	APROVADO	605
0002164h	ELITO DA LUZ BATISTA	0000000000380115	289.59	APROVADO	606
0003387k	NILLO CARLOS TERTULIANO CORDEIRO	0000000002967995	289.59	APROVADO	607
0002090e	ANDREZA LAYZA MERCES DE CASTRO	0000000000388649	289.49	APROVADO	608
0002491a	CONCEICAO DE MARIA MUNIZ DA SILVA	0000000000215261	289.45	APROVADO	609
0002888f	MARCELA MORAIS DE ALMEIDA	0000000000516732	289.45	APROVADO	610
0004339e	JOHN DYHEGO SILVA E SILVA	0000000000398481	289.45	APROVADO	611
0003612c	CARLOS SENA FERREIRA	0000000000441386	289.39	APROVADO	612
0001366d	KETRINE SIMOES PEREIRA	0000000000487036	289.36	APROVADO	613
0004935j	RITA IEDA ELISARIO MARTINS DOS SANTOS	0000000000197865	289.36	APROVADO	614
0000384a	MARIA DE LOURDES MELO NUNES	0000000000033733	289.33	APROVADO	615
0004433h	GERSON QUEIROZ FRANCO MONTEIRO	0000000000143980	289.15	APROVADO	616
0025392d	PEDRO HENRIQUE FEIJO INAJOSA	0000000000427649	289.15	APROVADO	617
0003403e	ERICA DA CRUZ FAVACHO	0000000000344166	289.15	APROVADO	618
0014113g	LUCAS SOUTELO SOUTO PINHEIRO	0000000000549267	289.15	APROVADO	619
0003080g	ANA CYNTHIA SAMPAIO DA COSTA	0000000000334918	289.06	APROVADO	620
0030858e	FABIOLA FERREIRA VIANA	0000000000526538	289.03	APROVADO	621
0027382k	CAROLINE ASSUNCAO PINHEIRO DA SILVA	0000000000653315	289.03	APROVADO	622

0003053d	JEFFERSON LUIZ FARIAS DA COSTA	0000000000482990	289.02	APROVADO	623
0028365e	KARINA VIEIRA MIRANDA	0000000000579237	288.94	APROVADO	624
0003042j	BRUNO ISSAO TOMA	00000000565725178	288.92	APROVADO	625
0018687j	KAISO DIEGO TINOCO	0000000000613396	288.81	APROVADO	626
0001855h	ELCILENE LAMEIRA VIEIRA	0000000000573088	288.81	APROVADO	627
0001307j	ELIONE SILVA DE MIRANDA	0000000000276921	288.79	APROVADO	628
0034905h	DIHEIMESSON AUGUSTO BARRETO DE OLIVEIRA	0000000000585630	288.79	APROVADO	629
0038202e	BRUNA MARIA DE AMORIM FERNANDES	0000000000338568	288.73	APROVADO	630
0004318h	VITORIA CAROLINA DE LIMA GURGEL	0000000000287182	288.72	APROVADO	631
0004839c	STEFF MONTEIRO DE ALMEIDA	0000000000349145	288.72	APROVADO	632
0003948c	EVERTON BARRIGA NOBRE	0000000000284653	288.69	APROVADO	633
0052956e	PAULA MONICA FERREIRA CARVALHO	0000000000358955	288.62	APROVADO	634
0002389j	JURCIRLEI DE SOUSA CHAVES	0000152549320002	288.60	APROVADO	635
0000997a	MARCIA MIDOES BASTOS	0000000000412879	288.44	APROVADO	636
0003043a	CIRLENE SILVA DIAS	0000000000102411	288.43	APROVADO	637
0000560f	JESSICA RAFAEL VIEIRA	0000000265287680	288.39	APROVADO	638
0059192a	EDWI LUIZ DE ARAUJO RODRIGUES	0000000000470653	288.39	APROVADO	639
0005388a	RODOLFO GABRIEL COSTA FORTUNA	0000151149920003	288.33	APROVADO	640
0059464h	JONATAS MARQUES DE LIMA	0000000000498775	288.28	APROVADO	641
0003659g	ROMULO CEZAR DE ALMEIDA SARAIVA	000000000287136AP	288.02	APROVADO	642
0003155a	ELIANE DE SOUZA FREITAS	00000000004554055	287.94	APROVADO	643
0004871j	KELLY CRISTINA BARROS CASTELO BRANCO	00000000005621885	287.94	APROVADO	644
0054614i	JORGE RAYLAN DE SANTANA SILVA	0000000000595321	287.94	APROVADO	645
0012818b	TAYNA CAROLINE DE SOUSA AMANAJAS	0000000000488147	287.94	APROVADO	646
0000934j	VITOR AFONSO PACHECO DE LIMA	0000000000338714	287.94	APROVADO	647
0024520d	ANTONIO DE SOUZA LACERDA	0000000000625724	287.81	APROVADO	648
0037927k	JOHN CLAY PACHECO BARRIGA	0000000000369865	287.72	APROVADO	649
0019020c	DENIS LEANDRO DE OLIVEIRA CIRILO	0000000000514509	287.69	APROVADO	650
0023276c	ADRIANA DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA(D)	0000000000061107	287.64	APROVADO	651
0024819i	CECILIA NAZARE MORAES DA COSTA	00000000004657098	287.60	APROVADO	652
0004782k	CRISTIANE MONTELES DA COSTA	0000000000038593	287.52	APROVADO	653
0002093k	ELAINE CRISTINA FONSECA BARRIGA	0000000000325414	287.52	APROVADO	654
0006405b	FELIPE DIOGENES PINHEIRO	0000000000104229	287.52	APROVADO	655
0052474i	HELEN CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	0000000000329759	287.39	APROVADO	656
0020217e	RODRIGO DE SOUZA RODRIGUES	0000000000487073	287.30	APROVADO	657
0013054a	JANDERSON XAVIER DOMINGUES	0000000000349388	287.30	APROVADO	658
0002041c	LEANDRO MONTEIRO XAVIER	00000000006991783	287.30	APROVADO	659
0026325e	JOYCE MALAFAIA MONTEIRO	0000000000517517	287.28	APROVADO	660
0020486j	LAIANY KAREN FARIAS LEMOS	0000000000457692	287.22	APROVADO	661
0035356f	FABRICIO DO ROSARIO SANTOS	00000000005928978	287.21	APROVADO	662
0001757h	KAMILLE DANTAS PEREIRA	0000000000153402	287.18	APROVADO	663
0001793a	MARCIO DOUGLAS MORAES AMANAJAS	0000000023343460	287.10	APROVADO	664
0001118g	KARLA PIRES VASCONCELOS	0000000000193512	287.10	APROVADO	665

665 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
(RESULTADO FINAL - CONFORME OS LIMITES ESTABELECIDOS NO CAPÍTULO 13 DO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES)

Cargo/Especialidade: S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO					
NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CL_DEF
0041791j	ANA CRISTINA RAMOS DOS SANTOS	0000000000410917	297.41	CLASSIFICADO	1
0043710e	DEON DENNER SILVA DE OLIVEIRA	0000000000187208	280.25	APROVADO	2
0047987b	EDILSON DE SOUZA GIBSON JUNIOR	0000000000457020	272.15	APROVADO	3
0044710j	JOSE DIEYVISON FREITAS DA SILVA	0000000000429843	255.09	APROVADO	4

4 Candidato(s) nesta opção

0027807f	MAIRA DE OLIVEIRA FARIAS MACHADO	0000000000432699	241.40	APROVADO	31
----------	----------------------------------	------------------	--------	----------	----

31 Candidato(s) nesta opção

Macapá/AP, 31 de maio de 2019.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto 1535/2018

Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CL_DE F
0050998k	ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH	0000000000297302	271.06	CLASSIFICADO	1
0045647a	WILLIAM LORDA PORTELA	0000007082493805	251.91	APROVADO	2

2 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Especialidade: S03 - ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CL_DEF
0050141e	HELLEN KELLY PEREIRA SOUZA	00000000002635185	285.20	CLASSIFICADO	1
0050133f	BRUNO FAVACHO INSABATO	0000000000741851	242.80	APROVADO	2

2 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Especialidade: S04 - ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CL_DEF
0046925h	JONATAS SOUSA DA SILVA	0000000000116402	292.13	CLASSIFICADO	1

1 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CL_DEF
0057199e	ALAN LIMA LEO	0000000000090967	322.92	CLASSIFICADO	1
0007099d	RITA DE CASSIA ROGEL	00000000221517467	304.96	CLASSIFICADO	2
0000125j	CAMILO BRUNO MENDES TRINDADE	0000000000290451	301.51	CLASSIFICADO	3
0054917e	OLEMAX NOGUEIRA DUARTE	0000000000475063	297.60	CLASSIFICADO	4
0000638f	ANA CRISTINA RAMOS DOS SANTOS	00000000000410917	294.18	CLASSIFICADO	5
0000416j	MARCOS RAFAEL CORREA SILVA	00000000000216355	292.92	CLASSIFICADO	6
0000441i	LUIZ FELIPE FORTUNATO VALADARES	0000000000144419	292.40	CLASSIFICADO	7
0023276c	ADRIANA DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA	0000000000061107	287.64	CLASSIFICADO	8
0003557j	JOSE DIEYVISON FREITAS DA SILVA	0000000000429843	285.88	CLASSIFICADO	9
0000188a	MARIA ROSELI DA SILVA ALFAIA	00000000000277348	280.79	CLASSIFICADO	10
0001196e	KELLYANE REIS LEO DE OLIVEIRA	0000000000150419	279.79	CLASSIFICADO	11
0002557e	DEON DENNER SILVA DE OLIVEIRA	0000000000187208	278.13	CLASSIFICADO	12
0005079j	ANDRESSA ANDRADE SANTOS	0000000000402905	276.64	CLASSIFICADO	13
0001723b	MARIA ELIZETE DE ALMEIDA DA SILVA	0000000000362464	274.13	CLASSIFICADO	14
0013131d	JOSSEAN LEAL DA ROCHA	0000000000163216	269.68	CLASSIFICADO	15
0052637k	SARA MONTE VERDE CORTES	00000000000514345	267.41	APROVADO	16
0021356b	UMBERTO LIMA DE SOUSA	0000000000177866	267.09	APROVADO	17
0052563h	JEDERSON ANDRE DA CONCEICAO	0000000000143021	263.92	APROVADO	18
0002405d	NILDILENE PEREIRA DE SOUSA	00000000000313745	263.50	APROVADO	19
0001173d	THAYNA DA COSTA ARAUJO	00000000000327945	263.19	APROVADO	20
0057294j	FRANK PENA DE OLIVEIRA	00000000000505422	263.09	APROVADO	21
0004411i	MARTA MARIA PANTOJA	0000000000142818	258.53	APROVADO	22
0000334h	IARA MARINHO BRITO	00000000000247825	257.92	APROVADO	23
0004449a	MAURICIO CARDOSO MAGALHAES	0000000000394353	252.72	APROVADO	24
0007101i	ARIANE PINHEIRO LUNA	00000000202404AP	252.62	APROVADO	25
0002001b	MARCO AURELIO BARROS MONTEIRO	0000001068765990	252.53	APROVADO	26
0055001c	ISMAEL MACIEL DA CRUZ	00000000000256976	249.38	APROVADO	27
0005167g	BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS	00000000000573851	249.20	APROVADO	28
0000327k	CARLOS ALBERTO MARTINS DE SOUSA	00000000000258731	248.38	APROVADO	29
0000185f	LUIS ANTONIO CORREA DA SILVA	0000000006245265	244.89	APROVADO	30

Macapá-AP, 03 de junho de 2019.

SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 379/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e

Considerando a decisão judicial exarada no Processo nº 0019685-05.2018.8.03.0001, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 1707/2019-PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora DALVA MARIA DE CARVALHO DIAS, matrícula nº 949400 do Grupo MAGISTÉRIO, Progressão Funcional Vertical, conforme quadro abaixo:

Cargo: PROFESSOR – 2008
Da Classe "C2" Padrão 06 para Classe "C2" Padrão 07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de junho de 2019.

SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 380/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de

PORTARIA Nº 378/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e

Considerando a decisão judicial exarada no Processo nº 0046981-02.2018.8.03.0001, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 1522/2019-1º JEFP.

RESOLVE:

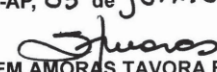
Art. 1º - Conceder a servidora MARINA VIEIRA DE SOUZA DIAS, matrícula nº 619191 do Grupo MAGISTÉRIO, Progressão Funcional Vertical, conforme quadro abaixo:

Cargo: PROFESSOR – 2001
Da Classe "C1" Padrão 11 para Classe "C1" Padrão 12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

14.05.2018, e;
Considerando a decisão judicial exarada no Processo nº 0043603-38.2018.8.03.0001, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 1821/2019-PJUD/PGE.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor CELSO BRITO DO NASCIMENTO, matrícula nº 622133 do Grupo GESTÃO GOVERNAMENTAL, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – 2001
Da Classe “2ª” Padrão IV para Classe “2ª” Padrão V
Da Classe “2ª” Padrão V para Classe “2ª” Padrão VI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Macapá-AP, 03 de junho de 2019.

SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 381/2019-SEAD
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;
Considerando a decisão judicial exarada no Processo nº 0043601-68.2018.8.03.0001, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 1861/2019-PJUD/PGE.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor ALAN GEMAQUE DA SILVA, matrícula nº 621943 do Grupo GESTÃO GOVERNAMENTAL, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

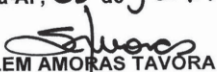
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – 2002
Da Classe “2ª” Padrão III para Classe “2ª” Padrão IV
Da Classe “2ª” Padrão IV para Classe “2ª” Padrão V
Da Classe “2ª” Padrão V para Classe “2ª” Padrão VI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Macapá-AP, 03 de junho de 2019.

SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 382/2019-SEAD
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;
Considerando a decisão judicial exarada no Processo 0037311-37.2018.8.03.0001, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 1137/2019-PJUD/PGE.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor JIVANILDO NUNES MIRANDA, matrícula nº 577847 do Grupo PENITENCIÁRIO, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO – 2003
Da Classe “2ª” Padrão III para Classe “2ª” Padrão IV
Da Classe “2ª” Padrão IV para Classe “2ª” Padrão V

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Macapá-AP, 03 de junho de 2019.

SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 383/2019-SEAD
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;
Considerando a decisão judicial exarada no Processo nº 0002406-

69.2019.8.03.0001, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 1811/2019-PJUD/PGE.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora ADRIANE DA SILVA VASCONCELOS, matrícula nº 889555 do Grupo PENITENCIÁRIO, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

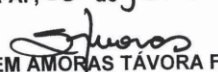
Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO – 2007
Da Classe “3ª” Padrão VI para Classe “2ª” Padrão I
Da Classe “2ª” Padrão I para Classe “2ª” Padrão II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Macapá-AP, 03 de junho de 2019.

SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 384/2019-SEAD
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e
Considerando a decisão judicial exarada no Processo nº 0035895-34.2018.8.03.0001, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 01103/2019-Tucujurisdic.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SOCORRO DE JESUS MARTINS, matrícula nº 624012, Grupo SAÚDE, Progressão Funcional, conforme descrição abaixo:

Cargo: ENFERMEIRO – 2000
Classe “2ª” Padrão IV para Classe “2ª” Padrão V
Classe “2ª” Padrão V para Classe “2ª” Padrão VI
Classe “2ª” Padrão VI para Classe “1ª” Padrão I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Macapá-AP, 03 de junho de 2019.

SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 427/05-2019-CGP/SEAD
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.472061/2019,
RESOLVE:
Suspender por 54 (cinquenta e quatro) dias, da Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida pela Portaria nº 261/03-2019-CGP/SEAD, de 26/03/2019, a servidora Sonia Maria Alfaia Penafort, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 0041618-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, referente ao quinquênio 01/07/2006 a 30/06/2011.
Macapá-AP, 28 de maio de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas / SEAD

PORTARIA Nº 428/05-2019-CGP/SEAD
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.450934/2019,
Resolve:
Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Glayce Kedma Nascimento Pelaes Turchetto, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Cadastro nº 0102719-0-

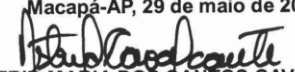
01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) SEFAZ, nos períodos de 01 a 30/07/2019, 04/01 a 02/02/2021 e 03/01 a 01/02/2022, referente ao quinquênio de 22/06/2011 a 21/06/2016.
Macapá-AP, 29 de maio de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

PORTARIA Nº 429/05-2019-CGP/SEAD
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,
Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) DGPC:
SERVIDOR(A) : Adelaide de Nazaré Espindola dos Santos
CARGO : Agente de Polícia
MATRICULA : 0031010-7-01
QUINQUENIO : 22/03/2014 a 21/03/2019
PERÍODO(S) : 01 a 30/07, 01 a 30/10/2019 e 02 a 31/01/2020
PROCESSO : E-DOC nº 314.438168/2019
SERVIDOR(A) : Ana Clícia da Rocha
CARGO : Agente de Polícia
MATRICULA : 0095127-7-01
QUINQUENIO : 06/01/2009 a 05/01/2014
PERÍODO(S) : 01 a 30/07, 01 a 30/10/2019 e 01 a 30/01/2020
PROCESSO : E-DOC nº 314.438153/2019
SERVIDOR(A) : João Alberto Rodrigues do Carmo
CARGO : Agente de Polícia
MATRICULA : 0031028-0-01
QUINQUENIO : 24/03/2014 a 23/03/2019
PERÍODO(S) : 01 a 30/07, 01 a 30/12/2019 e 01 a 30/07/2020
PROCESSO : E-DOC nº 314.440680/2019
SERVIDOR(A) : Luiz Vilhena Pires
CARGO : Agente de Polícia
MATRICULA : 0030896-0-01
QUINQUENIO : 24/03/2014 a 23/03/2019
PERÍODO(S) : 01 a 30/07, 01 a 30/10 e 01 a 30/11/2019
PROCESSO : E-DOC nº 314.437021/2019
SERVIDOR(A) : Sérgio Marcus Costa dos Santos
CARGO : Oficial de Polícia
MATRICULA : 0091685-4-01
QUINQUENIO : 31/01/2008 a 30/01/2013
PERÍODO(S) : 01 a 30/07, 01 a 30/10/2019 e 01 a 30/01/2020
PROCESSO : E-DOC nº 314.438139/2019

Macapá-AP, 29 de maio de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
PORTARIA Nº 430/05-2019-CGP/SEAD
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.448693/2019,

Resolve:
Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Waléria Cristina Fernandes de Lima, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia Civil, Cadastro nº 0036981-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) DGPC, nos períodos de 01 a 30/07/2019, 01 a 30/07/2020 e 01 a 30/07/2021, referente ao quinquênio de 05/06/2010 a 04/06/2015.
Macapá-AP, 29 de maio de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

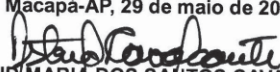
PORTARIA Nº 431/05-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.456929/2019,

Resolve:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Helio dos Santos Silva, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Cadastro nº 0030918-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) CGE, nos períodos de 01 a 30/07/2019, 03/02 a 03/03 e 01 a 30/07/2020, referente ao quinquênio de 29/03/2014 a 28/03/2019.

Macapá-AP, 29 de maio de 2019.


ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

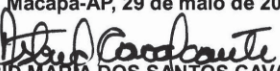
PORTARIA Nº 432/05-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.449618/2019,

Resolve:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Maíra Uchôa Magalhães, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia, Cadastro nº 0092996-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) DGPC, nos períodos de 01/07 a 28/09/2019, referente ao quinquênio de 10/04/2000 a 09/04/2005.

Macapá-AP, 29 de maio de 2019.


ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

PORTARIA Nº 433/05-2019-CGP/SEAD

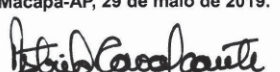
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : Jaciara da Silva Viana
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0110092-0-01
QUINQUENIO : 08/01/2013 a 07/01/2018
PERÍODO(S) : 01 a 30/07, 01 a 30/11/2019 e 01 a 30/05/2020
PROCESSO : E-DOC nº 314.466185/2019

SERVIDOR(A) : Reinaldo Alex Almeida da Silva
CARGO : Condutor de Veículo de Urgência e Emergência
MATRICULA : 0109801-2-01
QUINQUENIO : 11/01/2013 a 10/01/2018
PERÍODO(S) : 01/07 a 28/09/2019
PROCESSO : E-DOC nº 314.470606/2019

Macapá-AP, 29 de maio de 2019.


ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

PORTARIA Nº 434/05-2019-CGP/SEAD

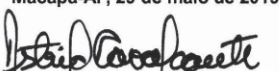
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) DIAGRO:

SERVIDOR(A) : Antônio Filho Costa Lima
CARGO : Agente de Fiscalização Agropecuária
MATRICULA : 0099647-5-01
QUINQUENIO : 20/07/2010 a 19/07/2015
PERÍODO(S) : 01/07 a 29/08/2019 e 02 a 31/01/2020
PROCESSO : E-DOC nº 314.470022/2019

SERVIDOR(A) : Rafael Saavedra Gomes
CARGO : Fiscal Agropecuário
MATRICULA : 0105859-2-01
QUINQUENIO : 09/01/2012 a 08/01/2017
PERÍODO(S) : 01 a 30/07, 01 a 30/10/2019 e 02 a 31/01/2020
PROCESSO : E-DOC nº 314.470029/2019

Macapá-AP, 29 de maio de 2019.


ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

PORTARIA Nº 435/05-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.466862/2019,

Resolve:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Francisco Rubenio de Oliveira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Cadastro nº 0031086-7-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) CGE, nos períodos de 01/07 a 28/09/2019, referente ao quinquênio de 23/03/2014 a 22/03/2019.

Macapá-AP, 30 de maio de 2019.


ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

PORTARIA Nº 436/05-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.465835/2019,

Resolve:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Sara Rodrigues Barbosa Guilherme, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Cadastro nº 0027222-1-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) SEFAZ, nos períodos de 15/07 a 12/10/2019, referente ao quinquênio de 03/05/1998 a 02/05/2003.

Macapá-AP, 30 de maio de 2019.


ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

Educação

Maria Goreth da Silva e Sousa

PORTARIA Nº 101/2019 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018 – GEA, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da

Educação e, tendo em vista o teor do memorando nº 026/2019 ASCOI/SEED (protocolo: 164.470490/2019).

CONSIDERANDO a necessidade da implantação do Novo Fluxograma de rotinas e processos, que visa organizar os tramites processuais e setoriais da Secretaria de Estado da Educação;

CONSIDERANDO a implantação do PRODOC – Sistema de Gestão de Documentos, objetivando celeridade na administração de processos através do uso da ferramenta digital (digitalização de documentos e o armazenamento de arquivos em nuvem), além de uma gestão mais eficiente e consciência ambiental, por meios mais práticos de cumprir protocolos sem desorganizar o fluxo do trabalho, além da diminuição do uso de papéis e insumos de impressão.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de elaboração e implantação dos fluxogramas da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Compete à Comissão as seguintes atribuições:

I – Coordenar o processo de elaboração do fluxograma, orientando e monitorando as atividades para eficácia do processo;

II – Analisar, conferir, verificar, e atestar as informações encaminhadas pelos setoriais;

III – Convocar se necessário servidor para esclarecer informações prestadas, acerca das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas;

IV – Planejar e monitorar o lançamento dos dados no Sistema de Gestão de Documentos;

V – Realizar o acompanhamento e a validação dos fluxogramas setoriais, para posterior aprova e autorização da Gestora.

Art. 3º A Comissão será constituída da seguinte forma, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro:

- Guilherme de Melo Veiga - ASCOI/SEED
- Ana Lúcia Sá Cavalcante- ADINS/SEED
- Adson Lins dos Santos – COFIC/SEED
- Antonio da Silva Santos – UCAD/SEED
- Antonio Carlos de Moraes Favacho - CEBEP/SEED
- Analezia da Silva Martins – CEPE/SEED
- Adriana Cristina Ferreira Soares – SAPE/SEED
- Arinilton Cláudio da Silva- COGEAMI/SEED
- Conceição Madureira Santos Tork – SAGEP/SEED
- Cris Cleber Clei França de Almeida – ASCOI/SEED
- Dione Silva de Moraes – UCAD/SEED
- Eliana Pastana de Souza – COREF/SEED
- Emilson Ramos dos Santos – CRH
- Flávia Cristina Gama Borba Melo- CAED/SEED
- George Ernesto Colares Gonsalves – ADINS/SEED
- Iara Marinho Brito – GAB/SEED
- José Raimundo Dantas da Silva- CPL/SEED
- Laura Ferreira da Silva– ASCOM/SEED
- Núbia Margareth Santos Moraes – CEESP/SEED
- Romilson de Sousa Camelo – ASTEC/JURIDICO/SEED
- Regiani da Silva Queiroz – GAB/SEED
- Rosineide Silva Campos – NUINFO/SEED
- Suellen da Silva Ferreira – UCAD/SEED
- Sarah Barbosa da Silva Amaral Nunes – UCAD/SEED
- Tereza Catarina Furtado Lobato – CODNOPE/SEED
- Zacarias Miranda da Cruz – SAGE/SEED

Art. 4º A comissão poderá requisitar servidores e outros recursos, para suporte à execução das atividades.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada do Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 30 de maio de 2019.


Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018-GEA

**EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 010/2018-SEED**

Processo nº 164.349432/2019, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: GREENVEL EIRELI – ME, CNPJ nº 23.434.928/0001-80. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 010/2018-SEED firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Sexta e a redução do valor do Contrato, no percentual de 2,53% (dois virgula cinquenta e três por cento), mediante acordo entre as partes. Fundamento Legal: artigo 57, e artigo 65, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Parecer Jurídico nº 050/2019/PEAS/SEED/PGE. DATA DA ASSINATURA 05/04/2019. ASSINARAM: pela SEED, MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA e o Sr. JOÃO FERNANDO CORREIA RODRIGUES, representante legal da CONTRATADA.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Dec. nº 0158/2018-GEA

**EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 014/2018-SEED**

Processo nº 164.337622/2018, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 05.917.540/0001-58. Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula quinta sub item 5.1, mediante acordo entre as partes. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 2.648/2007 Decreto Estadual nº 3182 de 02 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123/2006, IN 01/2010, 02/2008 e 02/2013 – MPOG e no artigo 57, e artigo 65, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Parecer Jurídico nº 057/2019/PEAS/SEED/PGE. DATA DA ASSINATURA 08/05/2019. ASSINARAM: pela SEED, MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA e o Sr. RAIMUNDO BARROS DOS SANTOS, representante legal da CONTRATADA.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Dec. nº 0158/2018-GEA

JUSTIFICATIVA 008/2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD06164, no valor R\$ 6.983,13 (Seis mil, novecentos e oitenta e três reais e treze centavos) correspondente aos meses de Janeiro/2019, ao prestador de serviço, Francisco da Conceição Silva Pereira Góes, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel onde funciona o almoxarifado da Seed, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

- 1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.
- 2º O prédio locado é de suma importância a esta SEED.
- 3º É preciso possibilitar condições financeiras ao prestador serviço de locação do imóvel onde funciona o almoxarifado para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 27 de Maio de 2019

Atenciosamente,

Keuliciana Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

JUSTIFICATIVA 009/2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD06184, emitida em 27/05/2019, no valor total R\$ 54.256,00 (Cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais), à empresa DVM Comercial LTDA-EPP, correspondente a Nota Fiscal nº 158, conforme Adesão de Ata de Registro de Preços nº 034/2017 – SEED – Pregão Eletrônico nº 027/2017-PGE/AP que tem como objeto a aquisição de máquinas e utensílios de escritório, pelos seguintes motivos:

- 1º As máquinas e utensílios de escritório irão atender as unidades de ensino da rede pública.
- 2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da escola.
- 3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou os serviços para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos com a comunidade Escolar.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 28 de Maio de 2019

Atenciosamente,

Keuliciana Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 2978/2016 – GEA

JUSTIFICATIVA 011/2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD05871, no valor R\$ 68.199,20 (Sessenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos) à Empresa DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA-EPP, correspondente a Nota Fiscal nº 1423, referente ao mês de Abril de 2019, Contrato nº 0047/2015 – SEED, que tem como objeto a prestação de serviços de reprografia de forma contínua, englobando fornecimento de equipamentos (impressoras digitais multifuncionais de uso profissional, para reprodução de cópias, impressões e digitalização de documentos), com fornecimentos de todos os insumos, cartuchos de toner, cilindros, reveladores, lâminas de limpeza (exceto o papel), peças originais, treinamento operacional, assistência técnica com manutenção permanente corretiva e preventiva, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

- 1º Trata-se de contrato com pagamento mensal, a Empresa precisa manter estoque de equipamentos para substituição, estoque de peças e suprimentos (insumos) a disposição da SEED, para atender de imediato os chamados técnicos.
- 2º A empresa tem um prazo muito curto de 3 (três) horas, para solução do problema, obrigações estas que tem sido executadas de maneira célere, profissional e de qualidade para evitar paralisação nos equipamentos com possíveis prejuízos para a administração, principalmente na emissão de certificados escolares, digitalização de documentos, impressão da folha de pagamento, dentre outros.
- 3º É preciso possibilitar condições à empresa executora dos serviços para cumprir com atendimentos aos nossos chamados técnicos, fornecimento de peças, suprimentos e assistência técnica e que tenha condições de manter e cumprir os prazos estipulados em contrato, para evitar paralisações nos equipamentos locados à disposição desta SEED, trazendo sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 29 de Maio de 2019.

Atenciosamente,

Keuliciana Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

JUSTIFICATIVA 012/2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD06225, emitida em 29/05/2019, no valor total R\$ 210.645,00 (Duzentos e dez mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), à empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, correspondente a Nota Fiscal nº 2253, conforme Adesão de Ata de Registro de Preços nº 06/2016 – PRODAP que tem como objeto a aquisição de equipamento de processamento de dados, pelos seguintes motivos:

- 1º A aquisição de material permanente irão atender as unidades de ensino da rede pública.
- 2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da escola.
- 3º É preciso possibilitar condições financeiras às empresas que fornecem equipamentos, tendo em vista que a interrupção da prestação do serviço acarretará prejuízos ao processo de ensino/aprendizagem.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 31 de Maio de 2019

Atenciosamente,

Keuliciana Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

JUSTIFICATIVA 013/2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD00075, no valor total R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais), à empresa POLO FRIO LTDA -ME, conforme Ata de Registro de Preços nº 012/2018-SEED – Pregão Eletrônico nº 026/2017-CPL/SEED, alusivo a NFe nº 001, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar, inclusive com instalação e desinstalação, com fornecimento de materiais e peças de reposição, pelos seguintes motivos:

- 1º O serviço referente à PD mencionada está sendo prestado.
- 2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da SEED.
- 3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou o serviço para atender às demandas, evitando maiores transtornos à SEED.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 31 de Maio de 2019.

Atenciosamente,

Keuliciana Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

EXTRATO - PORTARIA Nº 095/2019-GAB/SEED. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE APOIO A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0159/2018 - GEA, com fundamento na Lei nº 2283 de 29 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. CONSIDERANDO o disposto no Artigo 67, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. RESOLVE: Art. 1º – Designar o(a) servidor(a):

ROGÉRIO MOREIRA NUNES, para atuar como fiscal do(s) Contrato(s) nº 0071/2016-SEED, que tem por objeto a locação de imóvel para funcionar o (a) Escola Estadual Ayrton Senna da Silva. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16 de maio de 2019. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá/AP, 31/05/2019.

Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. 0159/2018-GEA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 085/2019-
GAB/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE APOIO A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0159/2018 - GEA, com fundamento na Lei nº 2283 de 29 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. CONSIDERANDO o disposto no Artigo 67, §1º e §2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. RESOLVE: Art. 1º – Designar o(a) servidor(a): EDSON MENDES MEDEIROS, para atuar como fiscal do(s) Contrato(s) nº 0052/2014-SEED, que tem por objeto a locação de imóvel para funcionar o (a) ALOJAMENTO DE PROFESSORES DO SOME DA E.E. VILA VELHA DO CASSIPORÉ. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga-se a anterior. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá/AP, 29/04/2019.

Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. 0159/2018-GEA

Cultura

Evandro Costa Milhomen

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº
001/2019 – SECULT

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONCEDENTE E A FEDERAÇÃO DE CULTOS AFROS RELIGIOSOS DE UMBANDA E MINA NAGÔ - FECARUMINA - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Fomento tem por objeto Execução do Projeto “EVENTOS TRADICIONAIS - 2019”, que visa apoio financeiro para a realização do evento denominado “08 DE MAIO - DIA ESTADUAL DOS CULTOS AFRO” conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
FINANCEIROS:

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

UG 380101(SECULT)

Programa de Trabalho: 13.392.0027.2613 - (Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintes/Artístico);
Natureza da Despesa: 33.90.39 - (Outros Serviços de Pessoa Jurídicos)
Fonte: 101 – (Recursos de Transferência da União);
Valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

7.1 – O presente termo de Colaboração/Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 26/05/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Maria Iolete da Silva Nunes – Presidente da

Federação de Cultos Afros Religiosos de Umbanda e Mina Nagô - FECARUMINA.

Macapá/AP, 07 de maio de 2019.

Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 0621/2019-GEA

ERRATA

Onde Lê:

10	ARTES VISUAIS	ARTISTAS PLÁSTICAS EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS – Exposições, de forma individual ou coletiva com obras de arte de pintura sobre tela, com temas livre e no mínimo de (06) obras por cada artista exposta durante a programação. O artista deve ter no mínimo 03 anos de experiência comprovados através de fotografias, recortes de jornais, vídeos de internet, declarações, certificados, etc.	R\$ 1.500,00
----	---------------	---	--------------

Leia se:

10	ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS – Exposições de artes plásticas e de fotografias de forma individual ou coletiva com obras de artes e ou Performance artística individual ou em grupo, performance instalação e Grafite. O artista deve ter no mínimo 03 anos de experiência comprovados através de fotografias, recortes de jornais, vídeos de internet, declarações, certificados.	R\$ 1.500,00
----	---------------	---	--------------

Macapá – Ap. 28 de maio de 2019.

Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 0621 de 13/02/2019

Infraestrutura

Alcir Figueira Matos

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 023-2018 – CLC/PGE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2018 – CLC/PGE

Órgão Gerenciador: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por intermédio da Central de Licitações e Contratos-CLC

Data do Registro: 10 de maio de 2018

Processo: 00002/PGE/2017

Fornecedor: ALLSEC SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA.

Valor Aderido: R\$ 29.316,00 (vinte e nove mil trezentos e dezesseis reais).

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora SEINF/GEA; Fonte: 101; Ação: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-SEINF - Programa de Trabalho nº 04.122.0003.2340; Natureza de Despesa nº 339039.

Objeto: Aquisição de Licença para uso de SOFTWARE (Antivírus Corporativo), Marca Kaspersky, Modelo Endpoin, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF.

Fundamento Legal: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 044/2007; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2018-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00002/PGE/2018 e Processo nº 196.408814/2019-SEINF.

AUTORIZO a adesão da Ata de Registro de Preços nº 023/2018 – CLC/PGE, com anuência do Órgão Gerenciador - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por intermédio da Central de Licitações e Contratos-CLC, considerando a patente redução de preços, proporcionando economia para este órgão referente ao objeto contratado.

Macapá, 23 de maio de 2019

ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0790/2018

TERMO DE RETOMADA DO CONTRATO
017/2017 – UCONT/SEINF/GEA

Termo de Retomada do Contrato nº 017/2017 – UCONT/SEINF/GEA, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, e a Empresa P. B. NASCIMENTO DE SOUZA EIRELI - EPP, como CONTRATADA.

Considerando o interesse público, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, representada por sua Secretária em exercício, Srª. GLÁUCIA REGINA MADERS, em conformidade com o Termo de Paralisação de Obras expedido em 29 de novembro de 2017,

RESOLVE:
1 - RESTAURAR a fluência do prazo referente a CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA do Contrato nº 017/2017 – UCONT/SEINF/GEA, paralisado desde 29 de novembro de 2017 a contar do dia 28 de maio de 2019, tendo como previsão de término da obra o dia 19 de junho de 2019.

2 - RESTAURAR a fluência do prazo referente a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, paralisado desde 29 de novembro de 2017 a contar do dia 28 de maio de 2019, tendo como previsão de vencimento do contrato para o dia 28 de agosto de 2019.

Macapá-AP, 28 de maio de 2019.

GLÁUCIA REGINA MADERS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA
INFRAESTRUTURA
EM EXERCÍCIO
Portaria 109/2019-SEINF

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019-PL/SEINF/GEA.

Dia: 19/06/2019 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 – Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Ampliação e Adaptação da Escola Estadual de Tempo Integral, Santos Dumont , no Município de Santana-AP.

Processo nº 196.164622/2018-SEINF

Os interessados em participar do certame licitatório, poderão examinar e/ou adquirir o edital e seus anexos, (através de pen drive), na

sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, n.º 1276, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00

Macapá-AP, 31 de maio de 2019.

ELIVALDO SANTOS SOARES
Presidente da CPL/SEINF/GEA
Dec. n.º 1097 de 12/04/2018

Setrap

Benedito Arisvaldo Souza Conceição

PORTARIA N.º 081/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795 de 26/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o Servidor MANOEL JACINALDO ARAUJO BENJAMIM, Secretário Adjunto de Mobilidade Urbana - CDS-4, para exercer acumulativamente e em substituição o Cargo de Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento, Código CDS-04, durante o impedimento da respectiva titular, BENEDITO DE SOUSA MARTINS JUNIOR, a contar de 29/05 a 10/06/2019.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.
MACAPÁ - AP, 29 de Maio de 2019.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA N.º 082/19 - SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º - Substituir o Servidor JOSE ALFREDO BRITO BOTELHO, nomeado através da Portaria n.º 190/18-SETRAP de 23/08/2018, com objetivo de compor a equipe para fiscalizar os serviços durante a vigência do Contrato n.º 001/2018-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a Empresa W. S. SERVIÇOS & COMÉRCIO EIRELI - ME, cujo objetivo é o fornecimento de Pedra Rachão, material para produção de CBUQ em Usinas de Asfalto e outras Obras de Terraplenagem da SETRAP/GEA, pelo Servidor KAWHEDERTON LOPES MACHADO.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
MACAPÁ - AP, 31 de MAIO de 2019.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

Mobilização Social

Alba Nize Colares Caldas

PORTARIA N.º 102/2019-SIMS

A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei n.º 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8.º, inc. XII do Decreto n.º 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo n.º 59/2019-CPS/SIMS e Processos n.º 2019/182.

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar o deslocamento dos Servidores, Caique Raunir de Matos de Almeida e Evaldina Maria Mesquita Lacerda, ambos Assistentes Sociais, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com objetivo de realizar reconhecimento da área atingida pela enchente, no período de 25 a 27 de maio de 2019.

Art. 2.º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - Ap. 30 de maio de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Decreto n.º 0333/2019

Trabalho e Empreendedorismo

Karla Marcella Fernandes Chesca

PORTARIA N.º 050/2019 - SETE
A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o contido no Memo. n.º 027/2019 - CA/SETE, de 28 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º - HOMOLOGAR os servidores JUNIELSON PESSOA PEREIRA, Gerente do Núcleo do Artesanato e Produção Familiar, Cód. CDS-2. Matrícula n.º 0118575-6 e JOÃO CLÉSIO DE SOUZA DA SILVA. Servidor estadual, cargo em comissão, Assistente Administrativo/GAB, cód. CDI-2, matrícula n.º 63550-2, para realizar registro fotográfico das peças dos artesãos da Associação Maracá & Cunani em argila, para se deslocarem-se da sede de suas atribuições de Macapá/AP até o Município de Mazagão/AP, comunidade do Piquiazal e Mazagão Velho, no período de 29 e 30/05/2019, com o objetivo de catalogar e transportar as peças dos artesãos da Associação Maracá & Cunani em argila que participarão da Feira de Artesanato da 14.ª edição do Festival Brasil Sabor, parceria com a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes no Amapá - Abrasel/AP.

Art. 2.º - Esta Portaria vigorará a partir de 29/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 30/05/2019.

Karla Marcella Fernandes Chesca
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE
Decreto n.º 0017/2019 de 02/01/2019

Fazenda

Josenildo Santos Abrantes

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL N.º 003/2019
- SEFAZ

Institui Grupo de Trabalho para desenvolver o Projeto de Modernização Fazendária - PROFISCO II

Os Secretários de Estado da Fazenda, Planejamento, Administração e o Procurador Geral do Estado, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades, bem como as constantes no artigo 31, inciso X, do Decreto Estadual n.º 6483 de 19 de novembro de 2013 que regulamenta a Secretaria de Estado da Fazenda,

Considerando os termos do Projeto de Modernização Fazendária - PROFISCO /II que visa contribuir para a sustentabilidade da gestão fiscal, por meio do aperfeiçoamento da gestão fazendária e transparência fiscal, da administração tributária e contencioso fiscal e da administração financeira e do gasto público, atendendo às diretrizes estratégicas estaduais,

Considerando objetivo de contribuir para a integração dos fiscos e a modernização da gestão fiscal, financeira e patrimonial dos beneficiários,

Considerando ainda, a necessidade de nomear líderes de produtos para a composição e alinhamento dos componentes e produtos a serem desenvolvidos no âmbito do Projeto PROFISCO /II,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir Grupos de Trabalho para proceder a gestão do Projeto de Modernização Fazendária - PROFISCO II com vistas a desenvolver os procedimentos e acompanhamento dos Componentes e Produtos, sob a ótica do Modelo para Avaliação da Maturidade e Desempenho da

Gestão Fiscal (MD-GEFIS) e sua matriz de indicadores e metodologia de avaliação de impacto.

Art. 2.º Os Grupos de Trabalho serão compostos pelos servidores abaixo indicados, observado o Componente e Produtos respectivo conforme a dimensão a ser desenvolvida no modelo de Gestão Estratégica a ser implantado no Estado do Amapá.

I - Componente 1. Gestão Fazendária e Transparência Fiscal

1.1. Modelo de Gestão Fiscal Estratégico

- Kelly Cristina Serrão do Nascimento - ADINS/SEFAZ
- Jucinete Carvalho de Alencar - ADINS/SEFAZ
- Elcias Guimarães Borges - ADINS/SEFAZ
- Diego Muller Reche - GTSATE/SEFAZ
- Nafis Galeno - CORE/SEFAZ
- Regina Celis Martins Ferreira - SEPLAN

1.2. Gestão de Pessoas por Competência:

- Kelly Cristina Serrão do Nascimento - ADINS/SEFAZ
- Jucinete Carvalho de Alencar - ADINS/SEFAZ
- Elcias Guimarães Borges - ADINS/SEFAZ
- Claudete Nascimento Barbosa - ADINS/SEFAZ
- Emanuel Machado de Oliveira - ADINS/SEFAZ

1.3. Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação:

- Carlos Alberto da Silva Sacramento - COTEC/SEFAZ
- Rivenildo Duarte Batista - COTEC/SEFAZ
- Carlos Vinicius de Freitas Silva - CEPAF/SEFAZ

1.4. Fortalecimento dos Mecanismos de Transparência e Educação Fiscal com a Sociedade:

- Simeia Natércia dos Santos - GEFE/SEFAZ
- Samuel Marques Santos Junior - Transparência/SEFAZ

II - Componente 2. Administração Tributária e Contencioso Fiscal

2.1. Modernização dos Instrumentos de apoio a Política Tributária:

- Daniel Braz de Araújo - COTRI/SEFAZ
- Robledo Gregorio Trindade - COTRI/SEFAZ
- Eduardo De Arruda Nabuco Fiscal - COTRI/SEFAZ
- Inácio Santos Barroso - CEPAF- Comércio Exterior/SEFAZ

2.2. Fortalecimento do Sistema Informatizado de Administração Tributária:

- Gilson Carlos Rodrigues - COARE/SEFAZ
- Jean Carlos de Oliveira A. da Silva - COARE/SEFAZ
- Marco Antônio Turchetto - COARE/SEFAZ
- Odaléia Pereira Gomes - CEPAF Comércio Exterior/SEFAZ
- Diego Muller Reche - GTSATE/SEFAZ
- Eliane F. Heidemann - GTSATE/SEFAZ
- Luiz Paulo Martins dos Santos - GTSATE/SEFAZ

2.3. Modernização da Fiscalização e Inteligência Fiscal:

- Jean Carlos Brito - CEPAF/SEFAZ
- Carlos Vinicius de Freitas Silva - CEPAF/SEFAZ
- Luiz Paulo Martins dos Santos - GTSATE/SEFAZ
- Benedito Paulo de Souza - COFIS/SEFAZ

2.4. Aperfeiçoamento do Modelo do Contencioso Fiscal e Dívida Ativa:

- Itamar Costa Simões - CERF/SEFAZ
- Gilson Carlos Rodrigues - JUPAF/SEFAZ
- Victor Moraes Carvalho Barreto - PETRI/PGE
- Alexandre Martins Sampaio - PETRI/PGE
- Orislan de Sousa Lima - PETRI/PGE

2.5. Novo Modelo de Atendimento Integral do Contribuinte

- Rolando Giovanni de Farias - COATE/SEFAZ
- Maria Cristina Campos de Souza - COATE/SEFAZ
- José Alberto Araújo de Oliveira - COATE/SEFAZ

2.6. Implantação de um novo Modelo de Recuperação de Crédito

- Gilson Carlos Rodrigues – COARE/SEFAZ
 - Marco Antônio Turchetto – COARE/SEFAZ
 - Jean Carlos de Oliveira A. da Silva – COARE/SEFAZ
 - Eliane F. Heidemann – GTSATE/SEFAZ

III - Componente 3. Administração Financeira e Gasto Público

3.1. Fortalecimento do Ciclo de Gestão de Investimentos Públicos

- Eduardo Corrêa Tavares – Secretário de Planejamento/SEPLAN

- Otávio Augusto M. Ferreira – Secretário Adjunto/SEPLAN

- Marilene dos Santos Nascimento - SEPLAN

- Regina Celis Martins Ferreira – SEPLAN

- Alberto Jorge de Oliveira – SEPLAN

3.2. Fortalecimento da Gestão Financeira

- Wellington de Carvalho Campos – Secretário Adjunto do Tesouro/SEFAZ

- Armando Cherfen de Souza – CGF/SEFAZ

- Edilene de Moura Mendonça – CGF/SEFAZ

- Marco Antônio Turchetto – COARE/SEFAZ

3.3. Modelo de Gestão de Compras com Qualidade E Eficiência

- Jeane Alessandra Martins Teles Paiva - Procuradora de Estado - CLC/PGE

- Ana Rita Guimarães Queiroz - CLC/PGE

- Alex Bruno de Souza Vidal - CLC/PGE

- Pablaine Adélia Barroso - CLC/PGE

3.4. Fortalecimento da Gestão Contábil

- Wellington de Carvalho Campos – Secretário Adjunto do Tesouro/SEFAZ

- Rosa de Almeida Guterres – CCONT/SEFAZ

- Almerindo Leite Farias Filho – CCONT/SEFAZ

- José Bernardino Dias Junior – CCONT/SEFAZ

3.5. Modelo de Gestão da Dívida Pública

- Rosa de Almeida Guterres – CCONT/SEFAZ

- Rosana Nazaré Josaphat do Espírito Santo – CCONT/SEFAZ

- Maiza Borges da Silva – CCONT/SEFAZ

- José Bernardino Dias Junior – CCONT/SEFAZ

- Almerindo Leite Farias Filho – CCONT/SEFAZ

3.6. Modelo de Gestão da Qualidade dos Gastos Públicos

- José Marlúcio Alcântara de Almeida – Secretário Adjunto/SEAD

- Geovana Patrícia Pimentel Cabral – SEAD

- Wellington de Carvalho Campos – Secretário Adjunto do Tesouro/SEFAZ

- Jucinete Carvalho de Alencar – ADINS/SEFAZ

- Rossivelt Gonzaga dos Santos – ASTEC/SEF

Art. 3º Os servidores nomeados através deste ato darão prioridade à execução dos trabalhos relativos ao PROFISCO/II, sem prejuízo das suas atividades funcionais, permanecendo à disposição da Unidade de Coordenação e Execução de Projetos Especiais - UCEPE/SEFAZ quando solicitados.

Art. 4º Compete ainda aos Gestores nomeados:

I – analisar e dar tratamento em conjunto aos artefatos, documentações e evidências dos produtos a fim de adequar o PROFISCO II à avaliação da Maturidade e Desempenho da Gestão Fiscal -MD-GEFIS;

II – definir e/ou readequar procedimentos para operacionalização das melhorias a serem implantadas pelo PROFISCO II;

III – proceder estudo para implementação dos procedimentos voltados para a melhoria na arrecadação, redução do gasto e transparência fiscal via PROFISCO II;

IV – acompanhar a realização da homologação dos produtos a serem desenvolvidos no âmbito do PROFISCO II.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Interinstitucional nº 001/2019-SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6871, de 28 de fevereiro de 2019.

Macapá/AP, 06 de maio de 2019.

Josenildo Santos Abrantes
 Secretário de Estado da Fazenda

Eduardo Corrêa Tavares
 Eduardo Corrêa Tavares
 Secretário de Estado do Planejamento

Suelem Amorim Távora Furtado
 Suelem Amorim Távora Furtado
 Secretária de Estado da Administração

Narson de Sá Galeno
 Procurador Geral do Estado

Saúde

João Bittencourt da Silva

PORTARIA Nº 0184/2019-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor do Sistema Único de Saúde do Amapá, no uso efetivo de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 001/GEA de 02 de janeiro de 2015 e considerando:

- O disposto no art. 198 da Constituição Federal de 1988, que estabelece as ações e serviços públicos que integram uma rede regionalizada e hierarquizada que constituem o Sistema Único de Saúde (SUS);

- O art. 7º da Lei nº 8080/90, que define os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), de universalidade, do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;

- O Decreto nº 7508 / 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- A Portaria, nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- A Portaria nº 2436 / 2017GM/MS, de 21 de Setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS);

- O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS (PROAD-SUS), instituído pelo Ministério da Saúde (MS) vem desenvolvendo no âmbito do Território Nacional um elenco de ações / projetos voltados para o fortalecimento da Gestão e Serviços do Sistema Único de Saúde, e dentre eles está o Projeto de Planificação da Atenção à Saúde, que objetiva reestruturar a Atenção à Saúde, a partir da organização de processos de gestão e de trabalho, desenvolvendo habilidades e competências dos profissionais de saúde da Atenção Especializada e Atenção Primária, garantindo o acesso aos serviços com qualidade e continuidade do cuidado aos usuários na rede de atenção.

RESOLVE:

Art.1º. Instituir o Grupo Condutor da Planificação da Atenção à Saúde no Estado do Amapá, conforme os servidores abaixo relacionados sobre a coordenação primária:

Ellen Maria Holanda Farias - Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde;

Gardênia Menezes de Araújo- Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde;
 Regiane Rodrigues Nascimento-Coordenadoria de Política de Atenção à Saúde;
 Marcos Tadeu Boução da Silva- Coordenadoria de Planejamento;
 Nilza Rosa de Almeida Salgado-

Superintendência de Vigilância em Saúde;
 Gilmar Miranda Domingues – Coordenadoria de Regulação Controle e Avaliação;
 Noane Guedes Paes Lima- Coordenação de Assistência Farmacêutica

Sivalda Nazaré Pereira da Cunha – Conselho Estadual de Saúde;
 Kelly Cristina de Souza Dutra - Superintendência de Atenção a Saúde;
 Roberto Wagner Bernardes – COSEMS-AP;
 Celina Telma Ferreira Haick – CIR/Central;
 Carmem Lúcia Gilona Soriano de Melo Lima – CIR/Sudoeste;

Marilda Barbosa de Araújo- CIR/Norte.

Art.2º. O Grupo Condutor ficará vinculado à Secretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde;

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 28 de Maio de 2019.

Clélia Jeane da Silva Reis Gondim
 CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM
 Secretária de Estado da Saúde - Em Exercício
 Dec.2282/2019 de 21 de Maio de 2019

PORTARIA Nº 0189/2019-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.407, de 27 de maio de 2019 e considerando o que consta no E-doc nº 304.2416/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias nº 0046/2019-SESA, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6875, de 8 de março de 2019 e nº 0111/2019-SESA, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6900, de 15 de abril de 2019.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 30 de maio de 2019.

Clélia Jeane da Silva Reis Gondim
 CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM
 Secretária de Estado da Saúde em exercício

Autarquias Estaduais

Escola de Administração Pública

Jorielson Brito Nascimento

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0018/2019

OBJETO: Contratação da senhora FRANCINETE CARDOSO LOBATO, CPF nº 397.106.532-53, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "GESTÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS", conforme especificações constantes neste Contrato. Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00057 - EAP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Convocação nº 002/2018-EAP. CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP. CONTRATADA: FRANCINETE CARDOSO LOBATO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.935,36 (Um Mil Novecentos e Trinta e Cinco reais e Trinta e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração. ASSINATURAS: Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP Contratada: FRANCINETE CARDOSO LOBATO.

Macapá, 24 de Maio de 2019.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente

DETRAN

Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº 0264/2019 – DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e; CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia; CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução 358/10 CONTRAN e a portaria 770/13 DETRAN/AP; CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com resoluções do Conselho Nacional de Trânsito; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2625, o qual regulamenta o registro, credenciamento e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores-CFC.

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada pelo CFC FÊNIX, protocolada neste Departamento em 11/03/2019, atende a todas as exigências contidas na Portaria epigrafada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO AO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES – CFC FÊNIX sob a razão social C M A BORGES-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.325.724/0001-29 com sede na Rua Claudomiro de Moraes nº 1279, Bairro Novo Buritizal, Macapá-AP.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o CFC a ministrar os cursos teórico-técnico e prático de formação de condutores de veículos automotores na classificação "A/B", enumerados no caput do Art. 1º e Art. 2º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 meses.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de maio de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
042/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
1	NEU 4415	AS00003105	28/03/2019	5045	0
2	NEU 4415	AS00003106	28/03/2019	6912	0
3	NEO 2736	AS00003037	28/03/2019	6599	2
4	NEO 2736	AS00003038	28/03/2019	7579	0
5	NEU 4415	AS00003107	28/03/2019	6599	2
6	NEO 5980	AS00002939	30/03/2019	5010	0
7	QLO 8691	AS00003102	30/03/2019	7579	0
8	NER 1278	AS00002700	31/03/2019	6599	2
9	QLQ 3119	AS00002705	31/03/2019	5045	0
10	NER 5408	AS00003060	01/04/2019	7579	0
11	NET 1100	AS00003035	04/04/2019	5010	0
12	NEU 8433	AJ00057928	04/04/2019	6599	2
13	NEI 1632	AS00002710	05/04/2019	6599	2
14	NEQ 8572	AS00002711	06/04/2019	7579	0
15	NEN 1893	AS00003146	09/04/2019	5010	0
16	NEI 2399	AS00003199	11/04/2019	5045	0
17	NEI 2399	AS00003214	11/04/2019	6599	2
18	QLN 3541	AS00003452	12/04/2019	5010	0
19	QLN 3541	AS00003453	12/04/2019	5118	0
20	QLP 8082	AS00003545	13/04/2019	7579	0
21	NEP 9627	AS00003327	13/04/2019	5169	1
22	NES 0997	AS00003462	13/04/2019	5835	0
23	OTP 4335	AS00003165	14/04/2019	6599	2
24	OTP 4335	AS00003167	14/04/2019	5010	0
25	JVI 2670	AS00003169	15/04/2019	6599	2
26	QLO 2604	AS00003501	18/04/2019	5010	0
27	QLO 1710	AS00003700	20/04/2019	5835	0

28	NEJ 6419	AS00002759	21/04/2019	5010	0
29	NEJ 6419	AS00003766	21/04/2019	5169	1
30	NET 8578	AJ00022153	21/04/2019	5010	0
31	NFA 1163	AS00003409	22/04/2019	6599	2
32	NEQ 8814	AS00009376	24/04/2019	5169	1

Macapá, 16 Maio de 2019

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN/AP

JARI DETRAN AP

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014. 006601/2018 - DETRAN-AP

Recorrente: GLAUCIA MAIARA GOMES LOBATO

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): ROFF ANDERSON LIMA DE MIRANDA Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 48 / 2019, este foi aprovado na 35ª Sessão Ordinária, decidindo os membros da 1ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Maria do Socorro Braga da Costa
Secretária Executiva
JARI I / DETRAN - AP

lapen

Lucivaldo Monteiro da Costa

PORTARIA Nº. 0151 DE 29 MAIO DE 2019.

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840/2017-GEA e

RESOLVE:
Artigo 1º Nomear os servidores IRLAN CHAGAS DOS SANTOS, Agente Penitenciário, Sub Gerente de Contratos e Convenio GECON/IAPEN e LEONIDAS SOARES DE ALMEIDA, Agente Penitenciário, Gerente Geral de Contratos e Convênios/IAPEN, como Fiscais do Contrato nº. 005/2018, estabelecido entre o IAPEN e a Empresa FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI – ME, contratada para prestação de serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, de natureza contínua, compreendendo a emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para atender as necessidades dos servidores e colaboradores do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá. Devendo a mesma:

- 1.Certificar as planilhas e notas fiscais da contratada, até o primeiro dia útil do mês subsequente;
- 2.Encaminhar as planilhas e notas fiscais à GECON/IAPEN;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 29 de Maio de 2019.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-presidente/IAPEN.
Decreto nº. 0840/2017-GEA

PORTARIA Nº. 0452 DE 2019.

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840/2017-GEA.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os servidores, PAULO JORGE DA SILVA BAIA Agente Penitenciário Matrícula: 507777, DELCIVALDO PINHEIRO OLIVEIRA Agente Penitenciário Matrícula: 579165 como fiscais técnicos e LEONIDAS SOARES DE ALMEIDA, Gerente Geral de Contratos e Convênios/IAPEN como Fiscal administrativo do Contrato nº. 004/2019, estabelecido entre o IAPEN e a Empresa Tratalix Serviços Ambientais do Brasil LTDA EPP, contratada a prestar serviços de: COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE LIXO COMUM GERADO NO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA DO AMAPÁ. Devendo: acompanhar os serviços, informar alterações, fiscalizar as quantidades dos serviços executados, certificarem planilhas e notas fiscais e encaminhar Gerência de Contratos e Convênios-GECON/IAPEN e demais condições estabelecidas no contrato.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Maio de 2019.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA

Diretor-presidente/IAPEN.

Decreto nº. 0840/2017-GEA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.

004/2016-IAPEN

PROCESSO Nº 330202.20167/00021.

CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, inscrito no CNPJ Nº 04.615.070/0001-05 com sede, na cidade de Macapá-AP Rodovia Duca Serra s/n Bairro Cabralzinho representado pelo Diretor-presidente Dr. LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA, nomeado pela Decreto nº 0840, de 2017, publicada no DOE de 13 de março de 2017.

CONTRATADA: DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.941.930/0001-61 localizada no

Avenida FAB nº2093 Bairro Central CEP: 68.900-073 Macapá-AP, representada pelo Sr. Jose Adriano Azevedo de Oliveira, portador da célula de identidade nº 575.9328 SSP/PA e CPF Nº 048.085.682-68 de acordo com a

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

a) CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24/05/2016, nos termos previstos em sua cláusula DÉCIMA SÉTIMA.

b) CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato para o seguinte período: 25/05/2019 até 24/05/2020.

c) CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período 12 (doze) meses, é R\$ 138.287,40 (Cento e trinta e oito mil duzentos e oitenta e sete e quarenta centavos).

d) CLÁUSULA QUARTA- DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor-Presidente da contratante, exarada no Processo nº 330202.2016/00021, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

2. DA PUBLICAÇÃO: O IAPEN providenciará a publicação do extrato deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado do Amapá, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

e) CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito.

as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Data da assinatura: 24/05/2019

Macapá-AP, 27 de Maio de 2019.

Lucivaldo Monteiro da Costa

Diretor-Presidente do Iapen

Decreto nº. 0840/2017-IAPEN/GEA

IPEM

Gabrielly Barbosa Silva Favacho

Portaria nº. 06/2019/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 2618 de 02 de Agosto de 2016.

RESOLVE:

Art 1º PRORROGAR, por 30 dias, a contar do dia 29/04/2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº. 006/2019/GAB, incumbidos de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam na constatação do item 1.3.3.1 do Relatório Final de Auditoria Ordinária Financeira, Contábil e Administrativa, especificamente referente ao processo 289/2015, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do trabalho.

PRESIDENTE DONIZETE VAZ FURLAN,

matrícula 903159

MEMBROS: JOÃO CÉSAR FERREIRA

RODRIGUES

matrícula 931080

VANESSA DA SILVA VALE matrícula

903140

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de maio de 2019.

Gabrielly Barbosa Silva Favacho

Diretora Presidente IPEM/AP

Decreto 2618/2016

Sociedade de Economia Mista

CEA

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
CEA

Demonstrações Financeiras
Em 31 de dezembro de 2018

Com Relatório dos Auditores Independentes



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ S.A.
Demonstrações Financeiras - 2018 e 2017

SUMÁRIO

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ...3	
BALANÇOS PATRIMONIAIS.....8	
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS.....10	
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO) ...11	
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES.....12	
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA.....13	
DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO.....14	
NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL15	
NOTA 2 - CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA.....16	

NOTA 3 – BASE DE PREPARAÇÃO 16

NOTA 4 – USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS 17

NOTA 5 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS 18

NOTA 6 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA 36

NOTA 7 – CLIENTES 37

NOTA 8 – SERVIÇOS EM CURSO 38

NOTA 9 – TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS 39

NOTA 10 – ALMOXARIFADO 39

NOTA 11 – ATIVOS REGULATÓRIOS 39

NOTA 12 – DIREITO DE RESSARCIMENTO..... 40

NOTA 13 – OUTROS 41

NOTA 14 – CAUÇÕES E DEPÓSITOS VINCULADOS 41

NOTA 15 – IMOBILIZADO 42

NOTA 16 – FINANCEIRO 43

NOTA 17 – FORNECEDORES 44

NOTA 18 – FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS A PAGAR 45

NOTA 19 – TRIBUTOS A RECOLHER 45

NOTA 20 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS..... 46

NOTA 21 – ENCARGOS SETORIAIS..... 46

NOTA 22 – PASSIVO REGULATÓRIO 47

NOTA 23 – OUTROS 48

NOTA 24 – PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS 48

NOTA 25 – OBRIGAÇÕES VINCULADAS À CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA 49

NOTA 26 – CAPITAL SOCIAL..... 50

NOTA 27 - ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL 50

NOTA 28 – AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL/AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 50

NOTA 29 – RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA 51

NOTA 30 – CUSTO COM ENERGIA ELÉTRICA 52

NOTA 31 - CUSTOS DE OPERAÇÃO, SERVIÇOS E DESPESAS OPERACIONAIS 53

NOTA 32 – RESULTADO FINANCEIRO 53

NOTA 33 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GESTÃO DE RISCO 54

NOTA 34 – REMUNERAÇÃO A EMPREGADOS E DIRIGENTES 58

NOTA 35 – COMPROMISSOS OPERACIONAIS DE LONGO PRAZO (NÃO AUDITADO) 58

NOTA 36 - SEGUROS..... 59

NOTA 37 - IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO..... 59

NOTA 38 - PROCESSO DE RECUPERAÇÃO DE PERDAS - PARCELA A..... 59

NOTA 39 – TEMAS AMBIENTAIS (NÃO AUDITADO)..... 61



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ S.A.
Demonstrações Financeiras - 2018 e 2017

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



AOS
ADMINISTRADORES E ACIONISTAS DA
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ S.A. – CEA
MACAPÁ – AP

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ S.A. – CEA, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2018, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ S.A. – CEA, em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ S.A. – CEA, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

As demonstrações financeiras acima referidas foram preparadas no pressuposto da continuidade operacional normal dos negócios da Companhia. A Companhia apurou prejuízo em suas operações do exercício de 2018, no montante de R\$ 146.082 mil (nota explicativa nº 1.1), e vem buscando otimizar seus resultados em prol da continuidade da

organização e seu equilíbrio econômico-financeiro. Para isso elaborou o seu Plano de Negócio para o ano de 2019, com vista à maximização dos resultados empresariais para o Controlador e cumprimento das metas pactuadas com o Órgão Regulador. Por se tratar de uma concessão de serviço público, é previsto na Lei nº 12.783/2013, Art. 9º, que, não havendo a prorrogação do prazo de concessão e com vistas a garantir a continuidade da prestação do serviço, o titular poderá, após o vencimento do prazo, permanecer responsável por sua prestação até a assunção do novo concessionário, observadas as condições estabelecidas por esta Lei.

O resultado negativo do exercício elevou o patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto) para R\$ 2.051.330 mil, além disso a Companhia apresentou excesso de passivo circulante sobre ativo circulante no montante de R\$ 1.736.529 mil em 31 de dezembro de 2018. A Companhia não possui contrato de concessão de distribuição de energia, entretanto, à luz da Lei nº 8.987, de 13/02/1995, art. 42 "as concessões permanecerão válidas pelo prazo necessário à realização dos levantamentos e avaliações indispensáveis à organização das licitações que precederão a outorga das concessões que as substituirão, prazo esse que não será inferior a 24 meses". Com base na Medida Provisória 735/2016 no Art. 8º, parágrafo 10-c, II combinado com o Art. 9º da Lei nº 12.783/2013, a Companhia, permanecerá como responsável pela operação e manutenção dos serviços públicos de distribuição de energia do Estado do Amapá até 30 de junho de 2018 ou até a transferência de seus controles acionários, o que ocorrer primeiro. Em 23 de agosto de 2016, o Ministério das Minas e Energia - MME publicou a Portaria nº 442 designando a Companhia como responsável pela prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica com vistas a garantir a continuidade do serviço. As demonstrações financeiras não incluem quaisquer ajustes relativos ao assunto acima que poderiam ser necessários em função dessa incerteza. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Ênfases

Conforme mencionado na nota explicativa nº 5.20, a Companhia adotou o CPC 47/IFRS 15 usando o método de efeito cumulativo com aplicação inicial a partir de 1º de janeiro de 2018). Como resultado, a Companhia não aplicou os requerimentos exigidos pela norma para o exercício comparativo apresentado da IFRS 15/CPC 47 ao período comparativo apresentado. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Conforme descrito na nota explicativa nº 5.24, em decorrência de ajustes de exercícios anteriores a Companhia procedeu reclassificações de forma retrospectiva nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2017 apresentadas para fins de comparabilidade, conforme orientações emanadas pelo CPC 23. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 28, letra "a", a Companhia registrou reavaliação dos bens imóveis no exercício de 2018, conforme laudo de avaliação que resultou no montante acumulado de R\$ 268.386 mil, em contrapartida a rubrica de Ajustes de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ S.A. – CEA é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração, cuja expectativa de recebimento é posterior à data deste relatório.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração, quando ele nos for disponibilizado, e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Outros Assuntos

Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaborada sob a responsabilidade da administração da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ S.A. – CEA, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ S.A. – CEA. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em seus aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e está consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ S.A. – CEA é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que

ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ S.A. – CEA continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ S.A. – CEA ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ S.A. – CEA são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

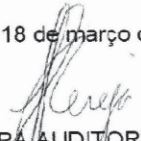
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ S.A. – CEA.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ S.A. – CEA. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ S.A. – CEA a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Macapá, 18 de março de 2019.


MOREIRA AUDITORES S/S
CRC RS 3717 S AP
JORGE LUIZ M. CEREJA
Contador CRC RS 43679 S AP
CNAI N° 539
Sócio - Responsável Técnico



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ S.A.
Demonstrações Financeiras - 2018 e 2017

BALANÇOS PATRIMONIAIS
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de Reais)

Ativo

	Notas	31/12/18	31/12/17	01/01/17
			(Reapresentado)	(Reapresentado)
CIRCULANTE				
Caixa e equivalentes de caixa	6	41.664	6.734	19.089
Clientes	7	140.661	117.050	77.725
Serviços em curso	8	7.335	6.286	2.750
Tributos e contribuições sociais	9	2.415	2.542	19.883
Almoxarifado	10	920	1.777	3.352
Ativos regulatórios	11	69.678	58.673	42.394
Direito de ressarcimento	12	224.650	161.330	80.739
Outros	13	3.960	8.208	8.632
		491.283	362.600	254.564
NÃO CIRCULANTE				
Cauções e depósitos vinculados	14	-	2.154	21.026
Outros	13	1.154	208	-
Imobilizado	15	121.100	154.417	20.114
Financeiro	16	478.157	-	-
Intangível	16	-	518.401	273.962
		600.411	675.180	315.102
TOTAL DO ATIVO		1.091.694	1.037.780	569.666

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

BALANÇOS PATRIMONIAIS
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de Reais)

Passivo e Patrimônio Líquido

	Notas	31/12/18	31/12/17	01/01/17
			(Reapresentado)	(Reapresentado)
CIRCULANTE				
Fornecedores	17	2.075.086	1.817.094	1.274.188
Financiamentos e empréstimos	18	15.930	15.542	-
Tributos correntes	19	38.163	13.231	361.027
Obrigações trabalhistas e sociais	20	7.782	8.193	13.055
Encargos setoriais	21	33.743	38.788	27.310
Passivo regulatório	22	54.342	118.974	99.158
Outros	23	2.766	18.031	3.960
		2.227.812	2.029.853	1.778.698
NÃO CIRCULANTE				
Fornecedores	17	-	-	453.936
Tributos parcelados	19	151.195	-	-
Financiamentos e empréstimos	18	586.263	468.815	-
Provisões para contingência	24	151.498	550.047	446.710
Obrigações vinculadas à concessão	25	26.256	35.087	14.259
		915.212	1.053.949	914.905
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital social	26	1.117.876	1.117.876	1.078.009
Reserva de capital		9.540	8.881	8.560
Adiantamento para futuro aumento de capital	27	-	-	39.867
Ajuste de Avaliação Patrimonial	28	268.386	128.271	-
Prejuízos acumulados		(3.447.132)	(3.301.050)	(3.250.373)
		(2.051.330)	(2.046.022)	(2.123.937)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.091.694	1.037.780	569.666

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de Reais)

	Notas	31/12/18	31/12/17
			(Reapresentado)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	29	585.351	647.707

CUSTO OPERACIONAL		(659.439)	(653.859)
Custo com Energia Elétrica	30	(446.417)	(520.665)
Energia elétrica comprada para revenda		(446.417)	(520.665)
Custo de Operação	31	(213.022)	(133.194)
Pessoal, material e serviços de terceiros		(147.355)	(120.167)
Depreciação e amortização		(35.925)	(22.058)
Provisões		(7.739)	35.308
Outros		(22.003)	(26.277)
RESULTADO BRUTO		(74.088)	(6.152)
Outras Receitas/Despesas Operacionais		(22.388)	9.221
RESULTADO LÍQUIDO		(96.476)	3.069
Resultado Financeiro	32	(49.606)	(53.746)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(146.082)	(50.677)

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de Reais)

	Capital Integralizado	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Prejuízos acumulados	Recursos destinados a aumento de Capital	Total
Em 31 de dezembro de 2016	1.078.009	8.560	-	(3.083.146)	39.867	(1.956.710)
Austes de Exercícios Anteriores	-	-	-	(167.227)	-	(167.227)
Em 01 de janeiro de 2017	1.078.009	8.560	-	(3.250.373)	39.867	(2.123.937)
Remuneração da imobilização em curso	-	321	-	-	-	321
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	128.271	-	-	128.271
Incorporação do Capital	39.867	-	-	-	(39.867)	-
Prejuízo do Exercício	-	-	-	(50.677)	-	(50.677)
Em 31 de dezembro de 2017 - Reapresentado	1.117.876	8.881	128.271	(3.301.050)	-	(2.046.022)
Remuneração da imobilização em curso	-	659	-	-	-	659
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	140.115	-	-	140.115
Prejuízo do Exercício	-	-	-	(146.082)	-	(146.082)
Em 31 de dezembro de 2018	1.117.876	9.540	268.386	(3.447.132)	-	(2.051.330)

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de Reais)

	31/12/18	31/12/17
		(Reapresentado)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(146.082)	(50.677)
Ajuste Avaliação Patrimonial	140.115	128.271
Remuneração de imobilizado em curso	659	321
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	(5.308)	77.915

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO

Exercícios findo em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de Reais)

	31/12/18	31/12/17
		(Reapresentado)
Lucro (Prejuízo) do Exercício	(146.082)	(50.677)
Despesas (receitas) que não afetam o caixa		
Depreciação/Amortização	35.925	22.858
	(110.157)	(27.819)
(Aumento) redução de ativo		
Clientes	(23.611)	(39.325)
Tributos e Contribuições Sociais	127	17.341
Direito de Ressarcimento	(63.320)	(80.591)
Almoxarifado	857	1.575
Serviços em Cursos	(1.049)	(3.536)
Cauções e Depósitos Vinculados	2.154	18.872
Outros	(7.703)	(16.063)
	(92.545)	(101.727)
Aumento (redução) de passivo		
Fornecedores	257.992	128.837
Empréstimos e Financiamentos	117.836	484.356
Tributos a Recolher	176.127	(347.796)
Obrigações Trabalhistas e Sociais	(411)	(4.862)
Encargos Setoriais	(5.045)	11.478
Obrigações de Ressarcimento	(64.632)	19.816
Provisões para Contingência	(398.549)	103.337

Obrigações Vinculadas à Concessão	(8.831)	20.829
Outros	(15.265)	14.071
	59.222	430.066
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(143.480)	300.520
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição/transferência de Imobilizado/Intangível	38.295	(401.279)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	38.295	(401.279)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Adiantamento para Aumento de Capital	-	(39.867)
Capital Integralizado	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	140.115	128.271
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Caixa líquido proveniente das (usado nas) atividades de financiamento	140.115	88.404
Aumento (redução) líquido de caixa e Equivalentes de caixa	34.930	(12.355)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	6.734	19.089
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	41.664	6.734
Variação no Caixa e Equivalentes de Caixa	34.930	(12.355)

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO
Exercícios findo em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de Reais)

	31/12/18	31/12/17
	(Reapresentado)	
Receitas de Vendas de Energia e Serviços	712.379	588.289
Recuperação da Despesa - CCC	84.578	54.985
Doações e Subvenções CDE	(2.470)	185.992
Outras Receitas Operacionais	25.119	9.560
	819.606	838.826
(-) Insumos Adquiridos de Terceiros:		
(incluídos os valores dos Impostos - ICMS, PIS, COFINS)		
Custo de Energia Comprada	(602.393)	(572.561)
Serviço de Terceiros	(41.256)	(25.447)
Materiais	(1.264)	(2.923)
Combustível para Prod. De Energia	-	(3.089)
Outros Custos Operacionais	4.823	8.692
	(640.090)	(595.328)
VALOR ADICIONADO BRUTO	179.516	243.498
Quotas de Reintegração	(35.925)	(22.058)
VALOR ADICIONADO LIQUIDO	143.591	221.440
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA		
Receitas Financeiras	110.275	181.372
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	253.866	402.812
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Remuneração do Trabalho e Benefícios	75.357	69.858
Governos: Impostos, Taxas e Contribuições		
Contribuições Sociais - INSS FGTS	23.667	21.940
Encargos do Consumidor	11.590	28.477
ICMS	111.563	86.145
PIS/PASEP	3.398	1.819
COFINS	13.845	9.745
Taxa de Fiscalização ANEEL	647	387
Encargos da Dívida	159.881	235.118
	324.591	383.631
	399.948	453.489
	(146.082)	(50.677)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	253.866	402.812
TOTAL		

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Exercícios findo em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Eletricidade do Amapá S.A. – CEA, sociedade por ações de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.965.546/0001-09, localizada à Avenida Padre Julio Maria Lombaerd, 1900, Macapá, Estado do Amapá, e controlada pelo Governo do Estado do Amapá, que possui 99,86% do seu capital social, é uma concessionária de serviço público de energia elétrica de capital fechado.

Seu principal objetivo é projetar, construir e explorar o serviço público de distribuição aos consumidores finais de energia elétrica, assim como serviços que lhe venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito e atividades associadas ao serviço público de energia, prestar serviços técnicos de sua especialidade e praticar os demais atos necessários à consecução de seu objetivo, sendo tais atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, órgão vinculado ao Ministério de Minas e Energia – MME.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade operacional normal dos negócios da Companhia, de acordo com o CPC 26 (R1), em seus itens 25 e 26. A administração da Companhia, objetivando a melhoria dos resultados, vem dando sequência às ações estratégicas para atingir níveis de perdas e inadimplência dentro dos limites regulatórios, lucro consolidado positivo, qualidade no fornecimento de energia elétrica dentro das metas regulatórias, incremento no nível de satisfação dos colaboradores e no atendimento ao cliente, além de aumentar o nível histórico de realizações dos investimentos.

As demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram autorizadas pela diretoria em 18 de março de 2019, submetendo-as à análise e opinião e do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho de Administração. Após a sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

1.1 Continuidade Operacional da Companhia

A Companhia apurou prejuízo de R\$146.082 em 2018 em suas operações no encerramento do exercício de dezembro de 2018 (em 2017 foi prejuízo de R\$50.677- reapresentado), e vem buscando otimizar seus resultados em prol da continuidade da organização e seu equilíbrio econômico-financeiro. Para isso elaborou o seu Plano de Negócio para o ano de 2019, com vista, a maximização dos resultados empresariais para o Controlador e cumprimento das metas pactuadas com o órgão regulador.

Por se tratar de uma concessão de serviço público, é previsto na Lei nº 12.783/2013, Art. 9º, que, não havendo a prorrogação do prazo de concessão e com vistas a garantir a continuidade da prestação do serviço, o titular poderá, após o vencimento do prazo, permanecer responsável por sua prestação até a assunção do novo concessionário, observadas as condições estabelecidas por esta Lei.

Adicionalmente, foi deliberado que até a transferência da distribuidora para o novo controlador, a distribuidora receba diretamente, da União Federal ou através de tarifa, todos os recursos e remuneração necessários para operar, manter e fazer investimentos que forem relacionados aos serviços públicos da respectiva distribuidora, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro da Distribuidora.

O nível de receita e consequentemente do fluxo de caixa teve significativa readequação com o reposicionamento tarifário ocorrido em novembro de 2016 na ordem de 46%, com a revisão tarifária de 37% ocorrida em novembro de 2017 e reposicionamento tarifário de 4,60% em novembro de 2018, permitindo recomposição do nível de tarifa após longo período pregresso de não ter tido essa recomposição.

Com base nas decisões emanadas e observado o Art. 9º da Lei nº 12.783/2013, as demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade operacional normal dos negócios da Companhia, de acordo com NBC TG 26, em seus itens 25 e 26. A insuficiência de capital de giro é suportada pelo acionista controlador mediante ingresso de recursos destinados a aumento de capital.

NOTA 2 – CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA

A Companhia não possui contrato de concessão de distribuição de energia, entretanto, à luz da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, art. 42 "as concessões permanecerão válidas pelo prazo necessário à realização dos levantamentos e avaliações indispensáveis à organização das licitações que precederão a outorga das concessões que as substituirão, prazo esse que não será inferior a 24 meses)".

Com base na Medida Provisória 735/2016 no Art 8º, § 1o-C, II combinado com o Art 9º da Lei Nº 12.783/2013, a Companhia permanecerá como responsável pela operação e manutenção dos serviços públicos de distribuição de energia do Estado do Amapá até 30 de junho de 2018 ou até a transferência de seus controles acionários, o que ocorrer primeiro.

Em 23 de agosto de 2016, o Ministério das Minas e Energia - MME publicou a Portaria nº 442 designando a Companhia como responsável pela prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica com vistas a garantir a continuidade do serviço. Conforme descrito na Portaria o reajuste tarifário ocorreu de modo ordinário com periodicidade anual, a partir de 30 de novembro de 2016, exceto nos anos em que ocorra a revisão tarifária.

NOTA 3 – BASE DE PREPARAÇÃO

3.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade às normas internacionais de relatórios financeiros ("IFRS" – Internacional Financial Reporting Standards), emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB, e as práticas contábeis adotadas no Brasil (CPCs). As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais.

3.2. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- (i) os instrumentos financeiros derivativos são mensurados pelo valor justo, (vide nota explicativa 33).

ARCEA

- (ii) os ativos financeiros disponíveis para venda são mensurados pelo valor justo, (vide nota explicativa 33).

NOTA 4 – USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

As demonstrações financeiras foram elaboradas utilizando diversas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração da Companhia para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo, análise do risco de crédito para determinação da provisão para crédito de liquidação duvidosa, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissa periodicamente, em prazo não superior a um ano.

A preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na database das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir:

a) Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos cinco anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como, aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

b) Base de determinação de indenização pelo poder concedente sobre concessões do serviço público

A Companhia adota a premissa de que os bens são reversíveis no final da prestação de serviço, com direito de recebimento integral de indenização pelo poder concedente, sobre os investimentos ainda não amortizados. Com base nas disposições contratuais e nas interpretações dos aspectos legais e regulatórios, a Companhia adotou a premissa de que será indenizada pelo Valor Novo de Reposição - VNR ao final da prestação de serviço.

c) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Companhia reconhece provisão para causas tributárias, cíveis e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de Tribunais.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

d) Provisões para créditos de liquidação duvidosa

A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída de acordo com os procedimentos e critérios definidos pela administração que inclui a análise criteriosa das faturas de energia elétrica vencidas, para cobrir eventuais perdas na realização de valores a receber, com base em critérios definidos pela administração da Companhia.

NOTA 5 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com as disposições da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores, os Pronunciamentos, Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, os quais estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB, e normas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas envolvidas na preparação das mesmas foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração da Companhia, para determinação do valor adequado a ser registrado nas respectivas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas

incluem a seleção da vida útil do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para tributárias, cíveis, trabalhistas e contrato oneroso.

A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2018. As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando-se do custo histórico como base de valor, exceto para determinados instrumentos financeiros avaliados a valor justo.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados salvo disposição em contrário.

5.1 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

5.2 Instrumentos financeiros

Ativos financeiros

Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa, em parte avaliado ao valor justo por meio do resultado, contas a receber de clientes, e o ativo financeiro indenizável (concessão). Estes ativos financeiros classificados como empréstimos e recebíveis, disponível para venda e outros representam ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, porém não cotados em mercado ativo. Após reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado. Os juros, atualização monetária, variação cambial, menos perdas do valor recuperável, quando aplicável, são reconhecidos no resultado, quando incorridos.

A Companhia reconhece os recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos na data da negociação quando a entidade se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo separado.

Classificação e mensuração subsequente

Política aplicada a partir de 1º de janeiro de 2018

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo custo amortizado; ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes ("VJORA") ou ao Valor Justo por meio do Resultado ("VJR") com base tanto:

- (a) no modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos financeiros; quanto
- (b) nas características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro.

A Companhia mensura o ativo financeiro ao custo amortizado quando: (i) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

A Companhia mensura o ativo financeiro ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes quando: (i) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio do resultado, a menos que seja mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Entretanto, no reconhecimento inicial, a Companhia pode irrevogavelmente designar um ativo financeiro que, de outra forma, satisfaz os requisitos para serem mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR, se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma poderia surgir.

Os ativos financeiros não são reclassificados após seu reconhecimento inicial, a menos que a Companhia altere seu modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, caso em que todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do primeiro exercício subsequente à mudança no modelo de negócios.

Avaliação do modelo de negócio: política aplicável a partir de 1º de janeiro de 2018

A Companhia faz uma avaliação do objetivo do modelo de negócios no qual um ativo financeiro é mantido em um nível de portfólio, porque isso reflete melhor a forma como o negócio é gerenciado e as informações são fornecidas à administração. As informações consideradas incluem:

- as políticas e objetivos declarados para o portfólio e o funcionamento dessas políticas na prática. Isso inclui se a estratégia da administração se concentra em ganhar receita de juros contratuais, mantendo um perfil de taxa de juros específico, combinando a duração dos ativos financeiros com a duração de quaisquer passivos relacionados ou saídas de caixa esperadas ou realizando fluxos de caixa através da venda dos ativos;
- como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à administração da Companhia; os

- riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e os ativos financeiros mantidos dentro desse modelo de negócios) e como esses riscos são gerenciados;
- como os gestores da empresa são remunerados, como no exemplo: se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos administrados ou nos fluxos de caixa contratuais coletados; e
 - a frequência, o volume e a época das vendas de ativos financeiros em exercícios anteriores, as razões para tais vendas e as expectativas sobre a atividade de vendas futuras.

As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para desreconhecimento não são consideradas vendas para esse fim, consistentes com o reconhecimento contínuo dos ativos pela Companhia.

Ativos financeiros que são mantidos para negociação ou são gerenciados e cujo desempenho é avaliado com base no valor justo são mensurados pelo VJR.

Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e juros: Política aplicável a partir de 1º de janeiro de 2018

Para os fins desta avaliação, "principal" é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial; juros são definidos como a contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor do principal em aberto durante um determinado período de tempo e por outros riscos e custos básicos de empréstimos (exemplo: risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

Ao avaliar se os fluxos de caixa contratuais são apenas pagamentos de principal e juros, a Companhia considera os termos contratuais do instrumento. Isso inclui avaliar se o ativo financeiro contém um termo contratual que pode alterar o prazo ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenda a essa condição.

Mensuração subsequente e ganhos e perdas: Política aplicável a partir de 1º de janeiro de 2018

Ativos financeiros ao VJR

Esses ativos são mensurados subsequentemente pelo valor justo. Os ganhos e perdas líquidos, incluindo juros ou receita de dividendos, são reconhecidos no resultado.

Ativos financeiros ao custo amortizado

Esses ativos são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. O custo amortizado é reduzido por perdas por redução ao valor recuperável. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e a redução ao valor recuperável são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Instrumentos de dívida ao VJORA

Esses ativos são mensurados subsequentemente pelo valor justo. Os rendimentos de juros calculados utilizando o método do juro efetivo, ganhos e perdas cambiais e a redução do valor recuperável são reconhecidos nos resultados. Outros ganhos e perdas líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, os ganhos e perdas acumulados em ORA são reclassificados para o resultado.

Instrumentos patrimoniais ao VJORA

Esses ativos são mensurados subsequentemente pelo valor justo. Os dividendos são reconhecidos como receita no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros ganhos e perdas líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando esses direitos são transferidos em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro

Política aplicável antes de 1º de janeiro de 2018

A Companhia classificou seus ativos financeiros nas seguintes categorias:

- empréstimos e recebíveis;
- mantidos até o vencimento;
- disponível para venda; e
- ao VJR, e nesta categoria como:
- mantidos para negociação;
- instrumentos derivativos de hedge; ou
- designado ao VJR.

Mensuração subsequente e ganhos e perdas: Política aplicável antes de 1º de janeiro de 2018

Ativos financeiros ao VJR

Mensurados ao valor justo e subsequentes alterações, incluindo juros ou receita de dividendos, foram reconhecidos no resultado.

Ativos financeiros mantidos até o vencimento

Mensurados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Empréstimos e recebíveis

Mensurados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Ativos financeiros disponíveis para venda

Mensurados ao valor justo e subsequentes alterações, exceto perdas por redução ao valor recuperável, receitas de juros e diferenças de moedas estrangeiras sobre instrumentos de

dívida, foram reconhecidos em ORA e acumulados na reserva de valor justo. Quando esses ativos foram desreconhecidos, o ganho ou a perda acumulada no patrimônio líquido foi reclassificado para o resultado.

Passivos financeiros

Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: contas a pagar a fornecedores, prestadores de serviços e tributos e contribuições. Esses passivos financeiros não são negociados antes do vencimento. Após reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado, pelo método da taxa efetiva de juros. Os juros, atualização monetária e variação cambial, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado, quando incorridos.

Os passivos financeiros são classificados como mensurados ao custo amortizado ou VJR. Um passivo financeiro é classificado ao VJR se for classificado como mantido para negociação, caso seja um derivativo ou caso seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os passivos financeiros ao VJR são mensurados pelo valor justo e os ganhos e perdas líquidos, incluindo qualquer despesa de juros, são reconhecidos no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Despesas com juros e ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado.

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando suas obrigações contratuais são baixadas ou canceladas ou expiram.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo quaisquer ativos não monetários transferidos ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

Compensação de saldos ("offsetting")

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tem um direito legal de compensar os valores e pretende liquidá-los em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Hedges de fluxo de caixa

Quando um derivativo é designado como instrumento de hedge de fluxo de caixa, a parcela efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida e acumulada em ORA, e são limitadas à mudança cumulativa no valor justo do item protegido por hedge, determinado com base no valor presente, desde a designação do hedge.

Se o hedge não mais atender aos critérios de contabilidade de hedge ou se o instrumento de hedge for vendido, rescindido, exercido ou expirar, a contabilidade de hedge será descontinuada prospectivamente.

Política aplicável antes de 1º de janeiro de 2018

A política aplicada nas informações comparativas apresentadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 é semelhante à aplicada em 2018. No entanto, para todos os hedges de fluxo de caixa, os valores acumulados em ORA foram reclassificados para o resultado no mesmo exercício ou exercícios durante os quais o fluxo de caixa futuro esperado protegido por hedge afetou o resultado.

5.3 Caixa e equivalentes de caixa



Caixa e equivalentes de caixa incluem saldos de caixa, depósitos bancários à vista e as aplicações financeiras com liquidez imediata. São classificados como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado.

5.4 Clientes

Engloba a rubrica clientes - os valores a receber referentes ao fornecimento de energia elétrica, faturado e não faturado (este por estimativa), serviços prestados, acréscimos moratórios e outros, até o encerramento do balanço, contabilizados com base no regime de competência. Os valores apresentados na conta clientes estão líquidos da provisão para ajuste a valor presente, conforme determina o CPC 12. Assim, no montante dos parcelamentos são reconhecidos apenas os juros e atualizações transcorridos.

A Companhia também apresenta esta rubrica líquida da estimativa para Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa - PCLD, reconhecida em valor considerado suficiente pela administração para cobrir as prováveis perdas no recebimento dos clientes, cuja recuperação seja considerada improvável.

A Companhia possui políticas para cálculo da provisão para perdas esperadas de créditos de liquidação duvidosa cuja metodologia tem como premissa de provisionamento o histórico do comportamento de pagamento dos clientes, baseado na experiência histórica das perdas efetivas.

As baixas de títulos a receber para perdas são efetuadas após esgotadas todas as ações de cobrança administrativa e obedecem aos prazos e valores definidos pela legislação fiscal em vigor.

A Companhia aplicou inicialmente o CPC 48 / IFRS 9 a partir de 1º de janeiro de 2018. Informações adicionais sobre as políticas contábeis da Companhia relacionadas a provisão para perdas esperadas de créditos de liquidação duvidosa e o efeito da aplicação inicial do CPC 48 / IFRS 9 estão descritos na Nota 5.2. Os principais critérios definidos pela Companhia estão demonstrados na Nota 7.

5.5 Almoxarifado

Os materiais e equipamentos em estoque, classificados no ativo circulante (almoxarifado de manutenção e administrativo), estão registrados ao custo médio de aquisição e não excedem os seus custos de reposição ou valores de realização. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela administração da Companhia.

5.6 Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição ou construção, acrescido de juros capitalizados durante o período de construção, quando aplicável. As depreciações são calculadas pelo método linear de acordo com as taxas fixadas pela ANEEL (Nota 15). Em função da adoção pela Companhia dos Pronunciamentos Técnicos ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão e o OCPC 05 - Contratos de Concessão, os valores registrados como ativo imobilizado são bens de uso administrativo. Demais ativos geradores de receita e vinculados à concessão, foram reclassificados como Ativos Financeiros (Concessão) e Intangíveis.

5.7 Intangível (concessão)

Compreende o direito de uso da infraestrutura, construída ou adquirida pelo operador ou fornecida para ser utilizada como parte do contrato de concessão do serviço público de energia elétrica (direito de cobrar dos usuários do serviço público por ela prestado), em consonância com as disposições do CPC 04 (R1) - Ativos Intangíveis e o ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão.

É avaliado ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável quando aplicável. A Administração da Companhia entende que a amortização do ativo intangível deve respeitar a vida útil estimada de cada bem integrante do conjunto de bens tangíveis contidos na infraestrutura de distribuição, de acordo com o benefício econômico esperado de cada bem. Assim sendo, esses bens devem ser amortizados individualmente, respeitando a vida útil de cada um deles, limitada ao prazo de vencimento da concessão, pelo método linear.

5.8 Avaliação do valor de recuperação dos ativos

A Administração da Companhia revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração (ou concessão onerosa) ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto, que reflita o custo médio ponderado de capital para o setor em que opera a unidade geradora de caixa.

5.9 Contas a pagar aos fornecedores e prestadores de serviços

As contas a pagar aos fornecedores e prestadores de serviços são obrigações referentes a bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores e prestadores de serviços no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. As mesmas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas pelo valor da fatura correspondente.

5.10 Reconhecimento da Receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos. Os registros das operações de compra e venda de energia na CCEE estão reconhecidos pelo regime de competência de acordo com informações divulgadas por aquela entidade ou por estimativa da Administração.

A Companhia aplicou inicialmente o CPC 47 / IFRS 15 a partir de 1º de janeiro de 2018. Informações adicionais sobre as políticas contábeis da Companhia relacionadas a contratos com clientes da aplicação inicial do CPC 47 / IFRS 15 estão descritos na Nota 5.2. Não teve efeito na aplicação destas novas normas contábeis em 2018.

a) Receita não faturada

Corresponde à receita de fornecimento de energia elétrica, entregue e não faturada ao consumidor, e à receita de utilização da rede de distribuição não faturada, calculada em base estimada, referente ao período após a medição mensal até o último dia do mês.

b) Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros. Quando uma perda (impairment) é identificada em relação a contas a receber, a Companhia reduz o valor contábil para seu valor recuperável, que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado, descontado à taxa efetiva de juros original do instrumento. Subsequentemente, à medida que o tempo passa, os juros são incorporados às contas a receber, em contrapartida de receita financeira. Essa receita financeira é calculada pela mesma taxa efetiva de juros utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original do instrumento.

5.11 Subvenções governamentais – subvenção da tarifa aos consumidores de baixa renda

As subvenções econômicas do subsídio da baixa renda a serem ressarcidas pelo fundo da CDE, administrado pela CCEE, são reconhecidas no resultado pelo regime de competência.

São reconhecidas inicialmente como receitas diferidas pelo seu valor justo, quando existe razoável segurança de que elas serão recebidas e que a Companhia irá cumprir as condições associadas com a subvenção e são posteriormente reconhecidas no resultado como "Outras Receitas", em uma base sistemática ao longo da vida útil do ativo.

As subvenções que visam compensar a Companhia por despesas incorridas são reconhecidas no resultado como "Outras Receitas" em uma base sistemática durante os exercícios em que as despesas correlatas são registradas.

Receita reconhecida em decorrência dos subsídios incidentes nas tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica, incluindo subsídios de baixa renda, que são reembolsados pela Eletrobrás.

5.12 Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente

As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício são reconhecidas na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionadas com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Neste caso, é reconhecido no patrimônio líquido.

Os encargos de imposto de renda e contribuição social são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, até a data do balanço. O imposto de renda da pessoa jurídica é calculado pelo regime de apuração do lucro real anual, aplicando-se a alíquota de 15% e adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240, sendo que nos exercícios de 2018 e 2017 foram apurados prejuízos fiscais. A contribuição social sobre o lucro líquido é calculada sobre o lucro ajustado, à alíquota de 9%, sendo que nos exercícios de 2018 e 2017 foram apurados prejuízos fiscais e bases negativas da contribuição social.

5.13 Encargos setoriais

São obrigações a recolher, derivadas dos encargos do consumidor de energia elétrica, estabelecidos em lei federal e normatizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, conforme descritas abaixo:

Conta de Desenvolvimento Energético - CDE

Tem o objetivo de promover o desenvolvimento energético dos Estados e a competitividade da energia produzida, a partir de fontes alternativas, nas áreas atendidas pelos sistemas interligados, permitindo a universalização do serviço de energia elétrica. Os valores a serem pagos são definidos pela ANEEL.

Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica - TFSEE

O valor da taxa de fiscalização incidente sobre a distribuição de energia elétrica é diferenciado e proporcional ao porte do serviço concedido. Esta é calculada anualmente pela ANEEL, considerando-se o valor econômico agregado pela concessionária.

Encargos de Serviço do Sistema - ESS

Representa o custo incorrido para manter a confiabilidade e a estabilidade do Sistema Interligado Nacional para o atendimento do consumo de energia elétrica no Brasil. Esse custo é apurado mensalmente pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e é pago pelos agentes da categoria consumo aos agentes de geração.

Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA

É o encargo pago por todos os agentes do Sistema Interligado Nacional - SIN que comercializam energia com o consumidor final ou que recolhem tarifa de uso das redes elétricas relativas a consumidores livres, para cobertura da energia elétrica produzida por produtores independentes, concebidos com base em fontes eólicas, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa.

Programas de Eficiência Energética - PEE e Pesquisa e Desenvolvimento - P&D

São programas de investimento exigidos pela ANEEL para as concessionárias de energia elétrica, conforme Lei nº 9.991/00 regulamentada por Resoluções da Aneel, que estão obrigadas a destinar, anualmente, 1% de sua receita operacional líquida para aplicação nesses programas.

5.14 Operações de Compra e Venda de Energia Elétrica na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE

Os registros das operações de compra e venda de energia na CCEE estão reconhecidos pelo regime de competência, de acordo com as informações divulgadas por aquela entidade ou por estimativa da administração da Companhia, quando essas informações não estão disponíveis tempestivamente.

5.15 Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência. As receitas dos serviços prestados são reconhecidas quando auferidas. O faturamento de energia elétrica para todos os consumidores é efetuado mensalmente de acordo com o calendário de leitura do consumo. A receita não faturada, correspondente ao período decorrido entre a data da última leitura e o encerramento do mês, é estimada e reconhecida como receita no mês em que a energia foi fornecida. Historicamente, a diferença entre a receita não faturada estimada e o consumo real,

a qual é reconhecida no mês subsequente, não tem sido relevante. A ICPC 01 (R1) estabelece que o concessionário de energia elétrica deva registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 Contratos com Clientes (incluindo serviços de operação e fornecimento de energia elétrica), mesmo quando regidos por um único contrato de concessão.

5.16 Capital social

A Companhia possui ações ordinárias nominativas que são classificadas no patrimônio líquido.

5.16.1 Adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC)

Adiantamento de recursos recebidos do acionista controlador e destinados a capital, concedidos em caráter irrevogável.

5.17 Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários de longo prazo e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto, são ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos, com base nas análises efetuadas e na melhor estimativa da administração.

5.18 Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento CPC03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

5.19 Demonstrações do valor adicionado (DVA)

As Demonstrações do Valor Adicionado – DVA tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante determinado período e apresentada conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas Demonstrações Financeiras. A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis e seguindo as disposições contidas no CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado.

A DVA, em sua primeira parte, apresenta a riqueza criada pela companhia, representada pelas receitas (receita bruta das vendas, incluindo os tributos incidentes sobre a mesma, as outras receitas e os efeitos da provisão para créditos de liquidação duvidosa), pelos insumos adquiridos de terceiros (custo das vendas e aquisições de materiais, energia e serviços de terceiros, incluindo os tributos incluídos no momento da aquisição, os efeitos das perdas e recuperação de valores ativos, a depreciação e amortização) e o valor adicionado recebido de terceiros (receitas financeiras e outras receitas). A segunda parte da DVA apresenta a distribuição da riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios.

5.20 Novas normas e interpretações

- Pronunciamento Técnico CPC 47 – Receita de Contratos com Clientes (IFRS 15 - Revenue from Contracts with Customers)

A Companhia adotou o CPC 47/IFRS 15 usando o método de efeito cumulativo, com aplicação inicial a partir de 1º de janeiro de 2018. Como resultado, a Companhia não aplicou os requerimentos exigidos pela norma para o exercício comparativo apresentado.

Esta norma requer que a Companhia deve reconhecer receitas para descrever a transferência de bens ou serviços prometidos a clientes no valor que reflita a contraprestação à qual a Companhia espera ter direito em troca desses bens ou serviços. Portanto, a receita deve ser reconhecida de forma líquida de contraprestação variável. Eventuais descontos, abatimentos, restituições, créditos, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares são classificados pela norma como contraprestação variável.

A Companhia é avaliada pela ANEEL em diversos aspectos no fornecimento de energia elétrica para clientes. Entre eles, está a qualidade do serviço e do produto oferecido aos consumidores. A qualidade dos serviços prestados compreende a avaliação das interrupções no fornecimento de energia elétrica. Destacam-se no aspecto da qualidade do serviço os indicadores de continuidade individuais DIC, FIC, DMIC e DICRI.

A norma determina ainda que a Companhia só pode contabilizar os efeitos de um contrato com um cliente quando for provável que receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos. Contratos celebrados com clientes que apresentem longo histórico de inadimplência e que por diversos motivos não estão com o fornecimento de energia suspenso, deixaram de ter as respectivas receitas reconhecidas.

- Pronunciamento Técnico CPC 48 – Instrumentos Financeiros (IFRS 9 – Financial Instruments)

A Companhia adotou o CPC 48/IFRS 9 com aplicação inicial a partir de 1º de janeiro de 2018, aproveitando a isenção que lhe permite não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros, incluindo perdas de crédito esperadas. Eventuais diferenças nos saldos contábeis de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção inicial do CPC 48/IFRS 9 foram reconhecidas como lucros acumulados.

O CPC 48/IFRS 9 contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: (i) mensurados ao custo amortizado, (ii) mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e (iii) mensurados ao valor justo por meio do resultado (VJR). A norma elimina as categorias existentes no CPC 38/IAS 39.

Os novos requerimentos de classificação não produziram impactos na mensuração dos ativos e passivos financeiros da Companhia, não havendo assim impacto significativo nas informações contábeis da Companhia.

Contabilidade de hedge (Hedge Accounting)

Na aplicação inicial do CPC 48 / IFRS 9, a Companhia pode escolher como política contábil continuar aplicando os requerimentos para a contabilidade de hedge do CPC 38 / IAS 39 em vez dos novos requerimentos do CPC 48 / IFRS 9, e optou por aplicar os novos requerimentos do CPC 48 / IFRS 9.

Os novos requerimentos do CPC 48/IFRS 9 asseguram um modelo menos restritivo ao hedge, exigindo uma relação econômica entre o item coberto e o instrumento de hedge, em que o índice de cobertura seja o mesmo que aplicado pela entidade para a gestão de risco.

A Companhia já utilizava a contabilidade de hedge (hedge accounting) para as diferenças de moedas estrangeiras entre a moeda funcional da operação no exterior e a moeda funcional da Companhia (Real), em contratos de derivativos para proteger a variabilidade dos fluxos de caixa decorrente de alterações nas taxas de câmbio relativas a empréstimos.

A adoção desta norma não gerou nenhum impacto para a Companhia.

Redução ao valor recuperável (impairment) - Ativos financeiros e ativos contratuais

O CPC 48/IFRS 9 substituiu o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38/IAS 39 por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperadas". O novo modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais.

As provisões para perdas esperadas foram mensuradas considerando a abordagem simplificada, baseada nas perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro.

As perdas esperadas foram calculadas com base na experiência real de perda de crédito calculada a partir da análise histórica de perdas dos últimos 24 meses, para todas as classes de consumo e todas as faixas do "aging list". A Companhia realizou o cálculo das taxas de perda separadamente para cada segmento de clientes (residencial, industrial, comercial, rural e setor público). Além disso, quando aplicável, foram consideradas as mudanças no risco de crédito seguindo avaliações de crédito externas publicadas.

- Outras alterações vigentes em 2018

As seguintes normas e interpretações alteradas não produziram impactos significativos nas demonstrações financeiras da Companhia:

- ✓ Alterações ao CPC 10 (IFRS 2) pagamento baseado em ações em relação à classificação e mensuração de determinadas transações com pagamento baseado em ações.
- ✓ Alterações ao IFRS 4 (Insurance Contracts) para adequação à aplicação da IFRS 9 (Financial Instruments).
- ✓ Transferências de Propriedade de Investimento (Alterações ao CPC 28 / IAS 40).
- ✓ Ciclo de melhorias anuais para as IFRS 2014-2016 - Alterações à IFRS 1 e à IAS 28.
- ✓ ICPC 21 / IFRIC 22 Transações em moeda estrangeira e adiantamento.

- IFRS 16 – Arrendamentos Mercantil (efetiva a partir de 1º de janeiro de 2019)

Introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) ainda não emitiu o pronunciamento contábil ou alteração nos pronunciamentos vigentes correspondentes a IFRS 16. Portanto, a adoção antecipada dessa IFRS não é permitida para entidades que divulgam as suas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A IFRS 16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 (IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil.

A norma é efetiva para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2019. A adoção antecipada é permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs e apenas para entidades que aplicam a IFRS 15 Receita de Contratos com Clientes em ou antes da data de aplicação inicial da IFRS 16.

A IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

A Companhia concluiu a avaliação inicial do potencial impacto em suas demonstrações financeiras, mas ainda não completou sua avaliação detalhada. O impacto real da aplicação da IFRS 16 nas demonstrações financeiras no período de aplicação inicial dependerá das condições econômicas futuras, incluindo a taxa de endividamento da Companhia em 1º de janeiro de 2019, a composição da carteira de arrendamento da Companhia nessa data, a

avaliação da Companhia se exercerá quaisquer opções de renovação de arrendamento e a medida em que a Companhia optará por usar expedientes práticos e isenções de reconhecimento.

Até agora, o impacto mais significativo identificado é que a Companhia reconhecerá novos ativos e passivos por seus arrendamentos operacionais de imóveis não residenciais para a instalação de agências e centros de distribuição.

Além disso, a natureza das despesas relacionadas com esses contratos de arrendamento agora vai mudar, a IFRS 16 substitui a despesa linear de arrendamento operacional com um custo de depreciação de ativos de direito de uso e despesa de juros sobre obrigações de arrendamento.

Transição

Como arrendatária, a Companhia pode aplicar a norma utilizando uma:

- i. Abordagem retrospectiva; ou
- ii. Abordagem retrospectiva modificada com expedientes práticos opcionais.

O arrendatário aplicará essa escolha consistentemente a todos os seus arrendamentos. A Companhia pretende aplicar a IFRS 16 inicialmente em 1º de janeiro de 2019, usando a abordagem retrospectiva modificada. Portanto, o efeito cumulativo da adoção da IFRS 16 será reconhecido como um ajuste ao saldo de abertura dos lucros acumulados em 1º de janeiro de 2019, sem atualização das informações comparativas.

Ao aplicar a abordagem retrospectiva modificada para arrendamentos anteriormente classificados como arrendamentos operacionais de acordo com a IAS 17, o arrendatário pode eleger, para cada contrato de arrendamento, se aplicará uma série de expedientes práticos na transição. A Companhia está avaliando o impacto potencial da utilização desses expedientes práticos.

A Companhia não é obrigada a fazer ajustes para arrendamentos em que é um arrendador, exceto quando é um arrendador intermediário em um subarrendamento.

- ICPC 22 – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro (IFRIC 23 - Uncertainty over Income Tax Treatments)

Esta Interpretação esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32 quando há incerteza sobre os tratamentos de tributo sobre o lucro. Nessa circunstância, a entidade deverá reconhecer e mensurar seu tributo corrente ou diferido ativo ou passivo, aplicando os requisitos do CPC 32 com base em lucro tributável (prejuízo fiscal), bases fiscais, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais determinados, aplicando esta Interpretação.

A Companhia está avaliando os impactos da adoção dessa nova norma.

- Outras alterações aplicáveis a partir de 2019

As seguintes normas alteradas e interpretações não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia:

- a) Ciclo de melhorias anuais para as IFRS 2015-2017 - Alterações a diversos pronunciamentos contábeis (1º. Janeiro de 2019)
 - Alterações em função da edição do CPC 06 (R2);
 - Alterações em participações de longo prazo em coligada, em controlada e em empreendimento controlado em conjunto;
 - Modificações no CPC 33 (R1) em decorrência de alteração, redução ou liquidação do plano;
 - Transição para recursos de pagamento antecipado com compensação negativa;
 - Alterações anuais procedidas pelo IASB do Ciclo de Melhorias 2015 – 2017;
 - Alterações anuais feitas pelo CPC para compatibilizar plenamente pronunciamentos anteriormente emitidos às IFRS.

- b) CPC 42 – Contabilidade em Economia Hiperinflacionária (sem revisão informada pelo CPC)
(IAS 29 - Financial Reporting in Hyperinflationary Economies) e ICPC 23 – Aplicação da Abordagem de Atualização Monetária prevista no CPC
(IFRIC 7 - Applying the Restatement Approach under IAS 29 Financial Reporting in Hyperinflationary Economies)
O Comitê de Pronunciamentos Contábeis deliberou oferecer à audiência pública o pronunciamento sobre economia hiperinflacionária e a correspondente interpretação técnica considerando que, apesar da sua inaplicabilidade na situação brasileira atual (tendo em vista que os níveis inflacionários no Brasil estão abaixo dos limites convencionados internacionalmente como hiperinflação), esses normativos contábeis são requeridos nas situações de investidas em países com hiperinflação para que as demonstrações contábeis elaboradas pelas empresas brasileiras estejam completamente convergentes às normas internacionais de contabilidade.

- c) CPC 49 – Contabilização e Relatório Contábil de Planos de Benefícios de Aposentadoria (IAS 26 – Accounting and Reporting by Retirement Benefit Plans)
Este pronunciamento técnico estabelece os princípios aplicados nas demonstrações contábeis de planos de benefícios de aposentadoria. Os planos de benefícios de aposentadoria algumas vezes são referidos por vários outros nomes, tais como “planos de benefício previdenciário”, “planos de pensão”, “planos de aposentadoria” ou “planos de benefício de aposentadoria”. Este pronunciamento considera um plano de benefícios de aposentadoria como a entidade que reporta separada dos empregadores/instituidores dos participantes no plano. Todos os outros pronunciamentos emitidos pelo CPC se aplicam às demonstrações contábeis de planos de benefícios de aposentadoria na medida em que não forem substituídos por este pronunciamento.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis ainda não emitiu pronunciamento contábil ou alteração nos pronunciamentos vigentes correspondentes a todas as novas IFRS. Portanto, a adoção antecipada dessas IFRS não é permitida para entidades que divulgam as suas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5.21 Compromissos com o meio ambiente

A capitalização de gastos referentes às demandas ambientais está consubstanciada nas previsões, premissas e critérios definidos pela administração, nos termos do CPC – 25 (Provisões, Ativos Contingentes e Passivos Contingentes) em atendimento às exigências dos órgãos públicos - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA na esfera federal e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, na esfera estadual – competentes para concessão das respectivas licenças que permitirão a execução dos projetos.

Na hipótese dos gastos decorrerem de questões ambientais, sem, no entanto, estarem relacionados a projetos de investimentos, o gasto é apropriado ao resultado como despesa operacional.

O reconhecimento das obrigações assumidas obedece ao regime de competência, a partir do momento em que haja a formalização do compromisso, e são quitadas em conformidade com os prazos avençados entre as partes.

5.22 Reajuste Tarifário / Revisão Tarifária Anual

Os contratos de concessão firmados entre as distribuidoras de energia elétrica e a União, por intermédio da ANEEL, estabelecem que anualmente deve ocorrer uma atualização do valor da energia paga pelo consumidor. Essa atualização, em função da metodologia estabelecida pela ANEEL, pode ser positiva ou negativa e ocorre anualmente, na data de aniversário da distribuidora.

A receita da concessionária é dividida em duas parcelas: A e B. Na parcela A, responsável por cerca de 70% do valor da tarifa, são relacionados os custos considerados não gerenciáveis pela distribuidora, ou seja, custos que independem de controle direto da Empresa, tais como a energia comprada para revenda aos consumidores e os encargos e tributos legalmente fixados.

Na parcela B, que representa cerca de 30% do valor da tarifa, são computados os custos chamados de gerenciáveis. São aqueles que a concessionária tem controle direto e plena capacidade de administrá-los, tais como custos de pessoal, custos de material e outras atividades vinculadas diretamente à operação e manutenção dos serviços de distribuição, custos de depreciação e a remuneração dos investimentos realizados pela Empresa para o atendimento do serviço.

Neste exercício ocorreu a Reajuste Tarifária Anual. O índice de reajuste para aplicação para o período de 30 de novembro de 2018 a 29 de novembro de 2019 foi publicado na Resolução Homologatória da ANEEL nº 2.495, de 11 de dezembro de 2018 com efeito médio de 4,60%.

5.23 Valores a compensar/(repassar) da parcela A

Referem-se aos ativos e passivos decorrentes das diferenças temporárias entre os custos homologados (Parcela A e outros itens financeiros) que são incluídos na tarifa no início do período tarifário, e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Essa diferença constitui um direito a receber sempre que os custos homologados e incluídos na tarifa são inferiores aos custos efetivamente incorridos, ou uma obrigação quando os custos homologados e incluídos na tarifa são superiores aos custos efetivamente incorridos.

Esses valores serão efetivamente liquidados por ocasião do próximo período tarifário ou, em caso de extinção da concessão com a existência de saldos apurados que não tenham sido recuperados, serão incluídos na base de indenização já prevista quando da extinção, por qualquer motivo, da concessão.

5.24 Reapresentação dos saldos dos exercícios anteriores

A Administração da Companhia, após reavaliação de determinados temas e objetivando a melhorapresentação da sua posição patrimonial e do seu desempenho operacional e financeiro, com base nas orientações emanadas pelo “CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erros”, procedeu as reclassificações, de forma retrospectiva, no seu balanço patrimonial, demonstração do resultado, demonstração do valor adicionado e demonstração do fluxo de caixa.

As mudanças efetuadas alteram o total do patrimônio líquido, do lucro líquido do exercício e da demonstração de resultados abrangentes.

Em consonância com o CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Retificação de Erros, os ajustes efetuados foram classificados nas seguintes categorias:

- Mudança nas políticas contábeis;
- Mudança nas estimativas contábeis; e
- Retificação de erro.

A seguir são apresentadas informações e efeitos lançados de reclassificações e de eventos de exercícios anteriores:

	Notas	31/12/17	Reclassificação	31/12/17	01/01/17	Reclassificação	31/12/16
		(Reapresentado)			(Reapresentado)		
CIRCULANTE							
Caixa e equivalentes de caixa	6	6.734	-	6.734	19.089	-	19.089
Clientes	7	117.050	-	117.050	77.725	-	77.725
Serviços em curso	8	6.286	-	6.286	2.750	-	2.750

Tributos e contribuições sociais	9	2.542	-	2.542	19.883	-	19.883
Almoxarifado	10	1.777	-	1.777	3.352	-	3.352
Ativos regulatórios	11	58.673	-	58.673	42.394	-	42.394
Direito de ressarcimento	12	161.330	(41.728)	203.058	80.739	-	80.739
Outros	13	8.208	-	8.208	8.632	-	8.632
		362.600	(41.728)	404.328	254.564	-	254.564
NÃO CIRCULANTE							
Cauções e depósitos vinculados	14	2.154	-	2.154	21.026	-	21.026
Outros	13	208	-	208	-	-	-
Imobilizado	15	154.417	-	154.417	20.114	-	20.114
Financeiro	16	-	-	-	-	-	-
Intangível	16	518.401	41.728	476.673	273.962	-	273.962
		675.180	41.728	633.452	315.102	-	315.102
TOTAL DO ATIVO		1.037.780	-	1.037.780	569.666	-	569.666

	Notas	31/12/17	Reclassificação	31/12/17	01/01/17	Reclassificação	31/12/16
CIRCULANTE							
		(Reapresentado)			(Reapresentado)		
Fornecedores	17	1.817.094	279.868	1.537.226	1.274.188	167.227	1.106.961
Financiamentos e empréstimos	18	15.542	-	15.542	-	-	-
Tributos correntes	19	13.231	-	13.231	361.027	-	361.027
Obrigações trabalhistas e sociais	20	8.193	-	8.193	13.055	-	13.055
Encargos setoriais	21	38.788	-	38.788	27.310	-	27.310
Passivo regulatório	22	118.974	-	118.974	99.158	-	99.158
Outros	23	18.031	-	18.031	3.960	-	3.960
		2.029.853	279.868	1.749.985	1.778.698	167.227	1.611.471
NÃO CIRCULANTE							
Fornecedores	17	-	-	-	453.936	-	453.936
Tributos parcelados	19	-	-	-	-	-	-
Financiamentos e empréstimos	18	468.815	-	468.815	-	-	446.710
Provisões para contingência	24	550.047	-	550.047	446.710	-	14.259
Obrigações vinculadas à concessão	25	35.087	-	35.087	14.259	-	914.905
		1.053.949	-	1.053.949	914.905	-	914.905
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
Capital social	26	1.117.876	-	1.117.876	1.078.009	-	1.078.009
Reserva de capital		8.881	-	8.881	8.560	-	8.560
Adiantamento para futuro aumento de capital	27	-	-	-	39.867	-	39.867
Ajuste de Avaliação Patrimonial	28	128.271	-	128.271	-	-	-
Prejuízos acumulados		(3.301.050)	(279.868)	(3.021.182)	(3.250.373)	(167.227)	(3.083.146)
		(2.046.022)	(279.868)	(1.766.154)	(2.123.937)	(167.227)	(1.956.710)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.037.780	-	1.037.780	569.666	-	569.666

	Notas	31/12/17	Ajustes	31/12/17
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA				
	(Reapresentado)			
	29	647.707	-	647.707
CUSTO OPERACIONAL				
		(653.859)	-	(653.859)
Custo com Energia Elétrica	30	(520.665)	-	(520.665)
Energia elétrica comprada para revenda		(520.665)	-	(520.665)
Custo de Operação	31	(133.194)	-	(133.194)
Pessoal, material e serviços de terceiros		(120.167)	-	(120.167)
Depreciação e amortização		(22.058)	-	(22.058)
Provisões		35.308	-	35.308
Outros		(26.277)	-	(26.277)
RESULTADO BRUTO		(6.152)	-	(6.152)
Outras Receitas/Despesas Operacionais		9.221	-	9.221
RESULTADO LÍQUIDO		3.069	-	3.069
Resultado Financeiro	32	(53.746)	(130.263)	76.517
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(50.677)	(130.263)	79.586
		31/12/17	Ajustes	31/12/17
(Reapresentado)				
Lucro (Prejuízo) do Exercício		(50.677)	(130.263)	79.586
Despesas (receitas) que não afetam o caixa				
Depreciação/Amortização		22.858	-	22.858
		(27.819)	(130.263)	102.444
(Aumento) redução de ativo				
Clientes		(39.325)	-	(39.325)
Tributos e Contribuições Sociais		17.341	-	17.341
Direito de Ressarcimento		(80.591)	(64.312)	(16.279)
Almoxarifado		1.575	-	1.575
Serviços em Cursos		(3.536)	-	(3.536)
Cauções e Depósitos Vinculados		18.872	-	18.872
Outros		(16.063)	106.040	(122.103)
		(101.727)	41.728	(143.455)
Aumento (redução) de passivo				
Fornecedores		128.837	152.508	(23.671)
Empréstimos e Financiamentos		484.356	-	484.356
Tributos a Recolher		(347.796)	-	(347.796)
Obrigações Trabalhistas e Sociais		(4.862)	-	(4.862)
Encargos Setoriais		11.478	-	11.478
Obrigações de Ressarcimento		19.816	-	19.816
Provisões para Contingência		103.337	-	103.337
Obrigações Vinculadas à Concessão		20.829	-	20.829
Outros		14.071	-	14.071
		430.066	152.508	277.558
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		300.520	63.973	236.547
Fluxos de caixa das atividades de investimento				
Aquisição/trasferência de Imobilizado/Intangível		(401.279)	(41.407)	(359.872)

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(401.279)	(41.407)	(359.872)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Adiantamento para Aumento de Capital	(39.867)	-	(39.867)
Capital Integralizado	-	(40.188)	40.188
Ajuste de Avaliação Patrimonial	128.271	-	128.271
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	17.622	(17.622)
Caixa líquido proveniente das (usado nas) atividades de	88.404	(22.566)	110.970
Aumento líquido de caixa e Equivalentes de caixa	(12.355)	-	(12.355)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	19.089	-	19.089
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	6.734	-	6.734
Variação no Caixa e Equivalentes de Caixa	(12.355)	-	(12.355)
	31/12/17	Ajustes	31/12/17
	(Reapresentado)		
Receitas de Vendas de Energia e Serviços	588.289	-	588.289
Recuperação da Despesa - CCC	54.985	-	54.985
Doações e Subvenções CDE	185.992	-	185.992
Outras Receitas Operacionais	9.560	-	9.560
	838.826	-	838.826
(-) Insumos Adquiridos de Terceiros:			
(Incluídos os valores dos Impostos - ICMS, PIS, COFINS)			
Custo de Energia Comprada	(572.561)	-	(572.561)
Serviço de Terceiros	(25.447)	-	(25.447)
Materiais	(2.923)	-	(2.923)
Combustível para Prod. De Energia	(3.089)	-	(3.089)
Outros Custos Operacionais	8.692	-	8.692
	(595.328)	-	(595.328)
VALOR ADICIONADO BRUTO	243.498	-	243.498
Quotas de Reintegração	(22.058)	-	(22.058)
VALOR ADICIONADO LIQUIDO	221.440	-	221.440
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANFERÊNCIA			
Receitas Financeiras	181.372	-	181.372
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	402.812	-	402.812
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO			
Remuneração do Trabalho e Benefícios	69.858	-	69.858
Governos: Impostos, Taxas e Contribuições			
Contribuições Sociais - INSS FGTS	21.940	-	21.940
Encargos do Consumidor	28.477	-	28.477
ICMS	86.145	-	86.145
PIS/PASEP	1.819	-	1.819
COFINS	9.745	-	9.745
Taxa de Fiscalização ANEEL	387	-	387
Encargos da Dívida	235.118	130.263	104.855
	383.631	130.263	253.368
	453.489	130.263	323.226
	(50.677)	(130.263)	79.586
	402.812	-	402.812
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			
TOTAL			

A principal causa do ajuste em 2017, inclusive no saldo de abertura de 01/01/2017 foi a atualização do contrato com a BR Distribuidora, que não havia sido realizado naquela data de forma a contemplar todas condições de atualização pactuadas. Este saldo com fornecedor está apresentado na nota explicativa 17.

NOTA 6 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/18	31/12/17
		(reapresentado)
Caixa e Bancos	7.143	4.119
Aplicações Financeiras	34.521	2.615
TOTAL	41.664	6.734

São valores referentes a recursos disponíveis em instituições financeiras a disposição da Companhia para custear obrigações correntes e também aplicações financeiras realizadas com instituições que operam no mercado financeiro nacional e contratadas em condições e taxas normais de mercado, tendo como característica alta liquidez, baixo risco de crédito e com remuneração diária pela taxa extra mercado. Tais recursos encontram-se disponíveis em face de obrigações correntes da Companhia. As aplicações financeiras estão concentradas namodalidade de CDB, com rentabilidade média em torno de 88% do CDI.

NOTA 7 – CLIENTES

A composição da conta clientes apresenta-se da seguinte forma:

CIRCULANTE	31/12/18			31/12/17	
	VENCIDOS			(reapresentado)	
	VINCENDOS	ATÉ 90 DIAS	HÁ MAIS DE 90 DIAS	TOTAL	TOTAL
CONSUMIDORES	a)				
- Residencial	14.999	40.563	16.405	71.967	58.125
- Industrial	4.227	1.119	1.353	6.699	5.768
- Comercial	11.815	9.490	4.599	25.904	21.858
- Rural	82	343	267	692	532
- Poder público	5.191	5.982	7.221	18.394	10.284
- Federal	1.268	527	2.488	4.283	4.467
- Estadual	2.545	2.998	511	6.054	3.383
- Municipal	1.378	2.457	4.222	8.057	2.434

- Iluminação pública	918	426	17.949	19.293	19.194
- Serviço público	903	921	74	1.898	893
- Serviço Taxado		2.290		2.290	572
- Renda não faturada		11.666		11.666	13.779
- Outros		13.734		13.734	4.562
	<u>38.135</u>	<u>86.534</u>	<u>47.868</u>	<u>172.537</u>	<u>135.567</u>
PCLD	-	-	(42.542)	(42.542)	(35.786)
Subtotal	<u>38.135</u>	<u>86.534</u>	<u>5.326</u>	<u>129.995</u>	<u>99.781</u>

Créditos Renegociados (Parcelamento) b)

CONSUMIDORES	9.413	-	9.413	6.700	
- Residencial	1.044	-	1.044	511	
- Industrial	2.959	-	2.959	2.054	
- Comercial	71	-	71	54	
- Rural	901	-	901	310	
- Poder público		-	0	12.960	
- Outros Créditos		-			
	<u>14.388</u>	<u>-</u>	<u>14.388</u>	<u>22.589</u>	
PCLD	-	(3.722)	-	(3.722)	(5.320)
Subtotal	<u>0</u>	<u>10.666</u>	<u>-</u>	<u>10.666</u>	<u>17.269</u>
TOTAL CIRCULANTE	<u>38.135</u>	<u>97.200</u>	<u>5.326</u>	<u>140.661</u>	<u>117.050</u>

a) Corresponde à receita de fornecimento de energia elétrica, entregue e não faturada ao consumidor, calculada em base estimada, referente ao período após a medição mensal e até o último dia do mês.

b) Os parcelamentos de débitos correspondem a contratos firmados entre a Companhia e seus clientes para a renegociação de contas de energia em atraso, os recebíveis possuem gestão própria e acompanhamento mensal do desempenho de cada contrato celebrado.

7.1. Provisão para créditos de liquidação duvidosa – PCLD

Os saldos da provisão para créditos de liquidação duvidosa por classe de consumidores estão demonstrados a seguir:

Circulante	31/12/18	31/12/17 (reapresentado)
Residencial	16.405	11.684
Industrial	1.106	1.290
Comercial	2.255	1.341
Rural	9	8
Poderes públicos	5.272	2.268
Serviço público	17.495	19.195
Iluminação Pública	-	-
Subtotal PCLD Consumo	42.542	35.786

Circulante	3.722	5.320
Créditos renegociados (Parcelamento)	3.722	5.320
Subtotal PCLD Parcelamento	3.722	5.320

TOTAL PCLD	46.264	41.106
------------	--------	--------

Está reconhecida em valor considerado suficiente pela administração, para cobrir as possíveis perdas na realização de créditos, cuja recuperação é considerada improvável.

Foram adotados os seguintes critérios para constituição da PCLD conforme abaixo:

CLASSE DE CONSUMO	IDADE DE PROVISIONAMENTO PCLD CONSUMO	
	Não Relevantes (Baixa de Tensão)	Relevantes (Alta Tensão)
Residencial	90 dias	60 dias
Comercial	150 dias	90 dias
Industrial	180 dias	180 dias
Rural	180 dias	90 dias
Poder Público	180 dias	150 dias
Serviço Público	180 dias	120 dias
Iluminação Pública	150 dias	150 dias

Número de Parcelas	Provisão ou Reversão Classes Privadas	Provisão ou Reversão Classes Públicas
Até 36	Pagamento efetivo de 5 parcelas	4 parcelas faturadas, vencidas e não pagas
De 37 a 60	Pagamento efetivo de 5 parcelas	4 parcelas faturadas, vencidas e não pagas
Mais de 60	Pagamento efetivo de 6 parcelas	6 parcelas faturadas, vencidas e não pagas

NOTA 8 – SERVIÇOS EM CURSO

Referem-se a participação financeira da Companhia no Programa Luz Para Todos – LPT, no Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento de Sistema Gestão da Rede Elétrica de Alta e Média Tensão através do Monitoramento e Extração de Conhecimento de Base de Dados e no Projeto de Sistema Inteligente para Apoio a Tomada de Decisão em Ressarcimento de Danos Elétricos em Consumidores.

Circulante		(reapresentado)
Serviços Próprios	7.335	6.286
Total	7.335	6.286

NOTA 9 – TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

	31/12/18	31/12/17
Circulante		(reapresentado)
Imposto de Renda (IR) e CSLL	2.415	2.323
ICMS a recuperar	-	219
Total	2.415	2.542

9.1. Imposto de Renda Retido na Fonte e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido: O Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e Contribuição Social Sobre Lucro Líquido (CSLL), correspondem às retenções na fonte sobre os rendimentos das aplicações financeiras, e retenções na fonte de órgãos públicos referente a serviços prestados, de acordo com o Art. 64 da Lei 9.430 de 1996 e art.34 da Lei 10.833 de 2003.

9.2. ICMS a recuperar : A Companhia vem registrando o ICMS a recuperar no Controle de Apropriação de Crédito do ICMS do Ativo Permanente – CIAP (para futuro registro no livro de Apuração do ICMS), decorrente das aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado, intangível. Tais créditos ficam disponíveis para serem compensados com o pagamento de ICMS sobre o faturamento mensal na razão de 1/48 avos.

9.3. PIS e COFINS Diferidos: Os créditos de PIS e COFINS Diferidos referem-se a créditos a serem aproveitados nos períodos seguintes, os mesmos foram enquadrados como créditos relacionados com a Lei 10.637/02 (PIS/PASEP) e a Lei 10.833/03(COFINS).

NOTA 10 – ALMOXARIFADO

	31/12/18	31/12/17
Circulante		(reapresentado)
Estoque de Custeio	920	1.777
Total	920	1.777

Estão classificados neste grupo os materiais e itens de manutenção em almoxarifados. O valor corresponde aos materiais em depósito, disponíveis para operação. Os estoques da Companhia estão registrados pelo seu custo médio, líquidos de provisão para obsolescência ou perda quando aplicável.

NOTA 11 – ATIVOS REGULATÓRIOS

11.1 Reconhecimentos dos valores a receber e obrigações de parcela A e outros itens financeiros

Em 25 de novembro de 2014, a ANEEL decidiu aditar os contratos de concessão e permissão, das companhias de distribuição de energia elétrica brasileiras, com vistas a eliminar eventuais incertezas, até então existentes, quanto ao reconhecimento e à realização das diferenças temporais, cujos valores são repassados anualmente na tarifa de distribuição de energia elétrica – Parcela A (CVA) e outros componentes financeiros. No termo de aditivo emitido pela ANEEL, o órgão regulador garante que os valores de CVA e outros componentes financeiros serão incorporados no cálculo da indenização, quando da extinção da concessão.

Como consequência, foi emitido pelo CPC a Orientação Técnica – OCPC08 que teve por objetivo tratar dos requisitos básicos de reconhecimento, mensuração e evidenciação destes ativos ou passivos financeiros que passam a ter a característica de direito (ou obrigação) incondicional de receber (ou entregar) caixa ou outro instrumento financeiro a uma contraparte claramente identificada.

De acordo com a OCPC 08, o aditamento aos Contratos de Concessão, representou um elemento novo que assegura, a partir da data de sua assinatura, o direito ou impõe a obrigação do concessionário receber ou pagar os ativos e passivos junto à contraparte – Poder Concedente. Esse novo evento altera, a partir dessa data, o ambiente e as condições contratuais anteriormente existentes e extingue as incertezas quanto à capacidade de realização do ativo ou exigibilidade do passivo. São condições, assim, que diferem em essência das que ocorriam anteriormente.

Os efeitos do aditamento dos contratos de concessão e permissão não têm natureza de mudança de política contábil, mas, sim, a de uma nova situação e, conseqüentemente, sua aplicação será prospectiva. Portanto, o registro dos valores a receber e/ou obrigações foi efetuado em contas de ativo ou passivo financeiro, conforme o caso, em contrapartida ao resultado do exercício (receita de venda de bens e serviços).

11.2 Valores a receber de Parcela A e outros itens financeiros

	31/12/18	31/12/17
Circulante		(reapresentado)
Parcela A - CVA	69.678	36.495
Outros itens financeiros	-	22.178
Total	69.678	58.673

Trata-se dos valores a receber de Parcela A e outros itens financeiros no cálculo da indenização, quando da extinção da concessão ou recuperado no próximo reajuste tarifário. O

referido evento demanda o reconhecimento do saldo de quaisquer diferenças de Parcela A e outros componentes financeiros ainda não recuperados ou liquidados.

NOTA 12 – DIREITO DE RESSARCIMENTO

	31/12/18	31/12/17 (reapresentado)
Circulante		
Ordem de Dispêndios a Reembolsar	-	1.207
Repasse da CDE	a) -	49.570
Ressarcimento da CCC	b) 224.650	110.553
Total	224.650	161.330

- a) O Decreto nº 7.945, de 07 de março de 2013, autorizou o repasse às distribuidoras de energia elétrica de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, para fazer frente aos custos adicionais incorridos pelas concessionárias, com objetivo de evitar que os elevados custos com as térmicas chegassem ao bolso dos consumidores. Na prática se constitui uma definição de governo na tentativa de manutenção dos efeitos da Revisão Tarifaria Extraordinária ocorrida em 24 de janeiro de 2013. O repasse via fundo setorial CDE, passou a ser transferido para as distribuidoras para compensar gastos adicionais com a compra de energia mais cara das termelétricas, acionadas para compensar os reservatórios mais baixos das hidrelétricas. O valor registrado refere-se ao valor a ser repassado pela Eletrobrás, com base na Nota Técnica 312/2015-SGT-SRG/ANEEL, de 20 de novembro de 2015, a qual dá suporte para resolução 1.989, de 24 de novembro de 2015.
- b) São direitos de ressarcimentos do óleo diesel adquirido para geração de energia elétrica por conta da Subvenção da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC. Estes são reconhecidos com base nas informações prestadas pela companhia ao Fundo da CDE/CCC sob o controle atualmente da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.

NOTA 13 – OUTROS

	31/12/18	31/12/17 (reapresentado)
Circulante		
Adiantamentos a fornecedores	a) 2.160	5.335
Outros	b) 1.800	2.873
Total	3.960	8.208
Não Circulante		
Outros	c) 1.154	208
Total	1.154	208

- a) Compra de óleo diesel para utilização na geração de energia elétrica junto Petrobras;
- b) Os adiantamentos a empregados referem-se a férias;
- c) Terrenos adquiridos para futuras instalações de Subestações.

NOTA 14 – CAUÇÕES E DEPÓSITOS VINCULADOS

Cauções e depósitos vinculados a litígios são aqueles que se promovem em juízo, em conta bancária vinculada a processo judicial, realizados em moeda corrente, com o intuito de garantir a liquidação de potencial futura obrigação e estão apresentados conforme detalhamento abaixo:

	31/12/18	31/12/17 (reapresentado)
Não Circulante		
Depósitos Judiciais - Trabalhistas	a) -	2.154
	-	2.154

a) Depósitos judiciais

- Trabalhistas – depósitos provenientes de recursos realizados na instância superior da Justiça do Trabalho, bem como valores depositados ou bloqueados relativos aos processos em fase de execução;

NOTA 15 – IMOBILIZADO

A infraestrutura recebida ou construída da atividade de distribuição é recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber: (a) parte através do consumo de energia efetuado pelos consumidores (emissão do faturamento mensal da medição de energia consumida/vendida) durante o prazo da concessão; e (b) parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, esta a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem ele delegar essa tarefa.

Essa indenização será efetuada com base nas parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

Em caso de extinção da concessão pelo advento do termo final do contrato ou outra das hipóteses que prevê, operar-se-á, de pleno direito, a reversão, ao Poder Concedente, dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e determinação do montante de indenização devida à Companhia, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico.

O imobilizado refere-se aos bens, direitos e instalações utilizadas na Administração da Companhia e está demonstrado por natureza da seguinte forma:

	Saldo em 31/12/2016	Adições	Depreciações	Transferências	Saldo em 31/12/2017
Geração / Distribuição					14.535
Em serviço	13.047	1.488	-	-	(8.353)
Depreciação Acumulada	(7.789)	-	(564)	-	13.764
Em curso	7.742	18.013	-	(11.991)	19.946
	13.000	19.501	(564)	(11.991)	
Administração					150.076
Em serviço	21.753	128.323	-	-	(15.720)
Depreciação Acumulada	(14.759)	-	(961)	-	115
Em curso	120	-	-	(5)	134.471
	7.114	128.323	(961)	(5)	154.417
TOTAL DO IMOBILIZADO	20.114	147.824	(1.525)	(11.996)	

	Saldo em 31/12/2017	Adições	Depreciações	Transferências	Saldo em 31/12/2018
Geração / Distribuição				(13.654)	881
Em serviço	14.535	-	(996)	-	(9.349)
Depreciação Acumulada	(8.353)	5.586	-	(8.667)	10.683
Em curso	13.764	-	(996)	(22.321)	2.215
	19.946	5.586	(996)	(22.321)	
Administração				(17.092)	132.984
Em serviço	150.076	-	(2.559)	-	(18.279)
Depreciação Acumulada	(15.720)	5.288	-	(1.223)	4.180
Em curso	115	-	-	-	118.885
	134.471	5.288	(2.559)	(18.315)	121.100
TOTAL DO IMOBILIZADO	154.417	10.874	(3.555)	(40.636)	

A formação do custo de cada empreendimento é efetuada mediante a utilização do instrumento contábil denominado Ordens em Curso, que são processos de registro, acompanhamento e controle para apuração destes custos.

A Companhia calcula e contabiliza as quotas de depreciação aplicando as taxas de depreciação estabelecidas pelo Órgão Regulador conforme Resolução Normativa ANEEL nº 674, de 11 de agosto de 2015.As principais taxas anuais de depreciação são as seguintes:

Atividades/Unidades de Cadastro - UC	Taxa Anual de depreciação %
Administração/Comercialização	
Equipamento geral	6,25
Edificação	3,33
Veículos	14,29

NOTA 16 – FINANCEIRO e INTANGÍVEL

Este grupo é formado pelaparcela indenizável (Concessão) que corresponde ao direito de uso da concessão (bens do Imobilizado que foram bifurcados) e os demais direitos que já faziam parte deste grupo (softwares). No ano de 2018, considerando o contexto de privatização, a Companhia entendeu que a melhor classificação contábil é já tratar como financeiro por se tratar de uma parcela indenizável.

Os valores classificados como Ativos da Administração referem-se substancialmente a aquisição de licenças de direito de uso de propriedade intelectual (softwares), constituídos pelos gastos realizados com a aquisição das referidas licenças e demais gastos com serviços complementares à utilização produtiva de softwares, desvinculados dos equipamentos tangíveis (hardware) e são amortizados em linha reta de acordo com a vida útil estimada na legislação vigente. A movimentação do indenizável está demonstrada conforme quadro a seguir:

	SALDO EM 31/12/2016	ADIÇÕES	BAIXAS	TRANSFERÊNCIAS	Ajuste BRR	SALDO EM 31/12/2017
Vinculados à Concessão - Distribuição						
Em serviço				(21.333)	43.435	518.401
Ativo Indenizável	273.962	222.337	-	(21.333)	43.435	518.401
Total	273.962	222.337	-	(21.333)	43.435	518.401
TOTAL DO INTANGÍVEL	273.962	222.337	-	(21.333)	43.435	518.401

	SALDO EM 31/12/2017	ADIÇÕES	BAIXAS	TRANSFERÊNCIAS		SALDO EM 31/12/2018
Vinculados à Concessão - Distribuição						
Em serviço				(104.522)		478.157
Ativo Indenizável	518.401	64.278	-	(104.522)		478.157
Total	518.401	64.278	-	(104.522)		478.157

A ANEEL estabelece a vida útil-econômica estimada de cada bem integrante da infraestrutura de distribuição para efeitos de determinação da tarifa, bem como para apuração do valor da indenização dos bens reversíveis no vencimento do prazo da concessão. Essa estimativa é revisada periodicamente e aceita pelo mercado como uma estimativa razoável/adequada para efeitos contábeis e regulatórios e que representa a melhor estimativa de vida útil dos bens.

A Companhia entende que a amortização do ativo intangível deve respeitar a vida útil estimada de cada bem integrante do conjunto de bens do ativo fixo contidos na infraestrutura de distribuição. Assim sendo, esses bens devem ser amortizados individualmente, respeitando a vida útil de cada um deles, limitada ao prazo de vencimento da concessão. O valor residual de cada bem que ultrapassa o prazo do vencimento da concessão está alocado como ativo financeiro – ativo indenizável (concessão).

a) Obrigações Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica

As obrigações especiais (não remuneradas) representam as contribuições da União, dos Estados, dos Municípios e dos Consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno em favor do doador e as subvenções destinadas a investimentos na concessão do serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição e foram corrigidas monetariamente até 31 de dezembro de 1995.As obrigações especiais estão sendo amortizadas às mesmas taxas de amortização dos bens que compõem a infraestrutura, tomando-se por base uma taxa média regulatória.

Ao final do período de concessão, para efeitos de cálculo da indenização dos bens vinculados à concessão e reversíveis a União, o saldo remanescente dessas obrigações especiais, se houver, será deduzido do valor residual dos ativos, ambos avaliados de acordo com o critério a ser definido pelo poder concedente.

b) Análise do valor de recuperação dos ativos

Com base nas premissas determinadas e nos resultados dos cálculos efetuados pela Administração da Companhia, concluiu-se que o valor do resultado encontrado demonstra que o fluxo de caixa descontado acumulado (VP dos Ativos) da Companhia e do capital de giro (CG) supera o somatório do ativo testado, permanecendo ainda um superávit (conforme Nota Técnica de avaliação de Impairment da Companhia do período de 2018).

Portanto, os números testados, no exercício de 2018, não demonstram a indicação de perdas na realização de ativos (provisão para perda do ativo intangível – Impairment). A Companhia avaliou o valor de recuperação dos seus ativos com base no valor presente do fluxo de caixa descontado a uma taxa de 6,27% definido pelo órgão regulador. O fluxo de caixa foi projetado com base no resultado operacional e projeções da Companhia até o horizonte supracitado. Os valores alocados às premissas representam a avaliação da Administração sobre as tendências futuras do setor elétrico e são baseadas tanto em fontes internas e externas de informações como dados históricos.

NOTA 17 – FORNECEDORES

Nesta rubrica encontram-se contabilizadas, por data de competência a entrega do material, da energia elétrica comprada e da execução do respectivo serviço, as notas fiscais provenientes de materiais adquiridos de fornecedores, produtores de energia elétrica e prestadores de serviços.

		31/12/18	31/12/17 (reapresentado)
Circulante			
Fornecedores de energia elétrica	a)	212.713	135.593
Fornecedores de materiais e serviços	b)	314.445	311.216
Petrobras Distribuidora (Confissão de Dívida)	c)	1.534.006	1.323.947
Petrobras Distribuidora (Combustível CCC)		10.338	40.346
Encargos de Uso da Rede Elétrica		3.584	5.992
Total		2.075.086	1.817.094

a) Fornecedores de energia elétrica: refere-se à aquisição de energia adquiridas em contratos de leilões, mercado de curto prazo, cotas de garantia física e outros;

b) Materiais e Serviços: corresponde às obrigações perante fornecedores de materiais, prestadores de serviços contratados e aquisição de combustíveis pela Companhia, de modo a realizar operações e manutenções do parque de distribuição de energia elétrica para atender a área de concessão;

c) Petrobras Distribuidora (Confissão de Dívida): corresponde ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida assinado com a Petrobras Distribuidora, para parcelamento da dívida referente à aquisição de combustível para geração de energia elétrica;

NOTA 18 - FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS A PAGAR

		31/12/18	31/12/17 (reapresentado)
Circulante			
Eletronorte	a)	15.930	15.542
Total		15.930	15.542
Não Circulante			
Eletronorte	a)	153.518	170.958
CCEE	b)	432.745	297.857
Total		586.263	468.815
Total		602.193	484.357

a) Contrato de Compra e Venda das instalações referentes ao sistema de transmissão de energia elétrica com nível de tensão inferior a 230 kV no sistema Amapá, a ser pago em 144 parcelas mensais e sucessivas, atualizadas monetariamente pelo IPCA até a data de seu efetivo pagamento, estando incluído na Base de Remuneração Regulatória - BRR e remunerado de acordo com a Primeira Revisão Tarifária Periódica - RTP da CEA, aprovado por meio a Resolução Homologatória nº 2.351, de 28/11/2017.

b) Empréstimos em moeda nacional contratados, a partir de abril de 2017, junto a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e são decorrentes de recursos setoriais provenientes do Fundo de Reserva Global de Reversão - RGR, com incidência de encargos de 4% a 14,65% ao ano e sem indexadores especificados em cláusulas contratuais.

NOTA 19 – TRIBUTOS CORRENTES E TRIBUTOS PARCELADOS

a) **Tributos correntes:**

		31/12/18	31/12/17 (Reapresentado)
Instituto Nacional do Seguro Social – INSS		3.782	3.874
Contrib. Social p/ fins. da Seguridade Social – COFINS		4.129	5.937

Contrib. p/ formação patr. servidor público – PASEP	688	1.025
Imposto s/ Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS a)	7.014	-
Fundo de Garantia p/ Tempo de Serviço – FGTS	194	563
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	795	452
Imposto Sobre Serviço – ISS	877	1.078
Contribuição Social CSLL	455	259
Taxas	75	43
Parcelamentos de tributos	20.154	-
Total	38.163	13.231

a) ICMS: Realizado o Termo Multilateral de Compensação de Créditos Tributários de ICMS – “Encontro de Contas”, com o Governo do Estado do Amapá e os Municípios, homologado pelo Desembargador-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, para a compensação de créditos líquidos e certos das contas de energia elétrica vencidas até 31 de dezembro de 2018 da administração direta e indireta dos poderes públicos estaduais e municipais e a dívida de ICMS inscritos ou não em dívida ativa, inclusive ajuizados, referentes os fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2018, nas condições estabelecidas para o referido termo e na Lei nº 2.206, de 10/07/2017.

b) Tributos parcelados:

O saldo de R\$151.195 em 31 de dezembro de 2018 compreende os saldos de diversos tributos declarados para a autoridade tributária e que foram objeto de parcelamentos, mas que a Companhia não está adimplente. Nos anos anteriores estes saldos estavam sendo apresentados na rubrica Provisões para Contingências (vide nota explicativa 24).

NOTA 20 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

	31/12/18	31/12/17 (reapresentado)
Folha de Pagamento	1.012	-
Encargos sociais – INSS	740	593
Encargos sociais – FGTS	-	301
Férias – Provisão	3.821	3.935
Gratificação de férias – Provisão	-	932
IRRF – Empregados	2.209	1.924
Outras	-	508
Total	7.782	8.193

Os valores evidenciados nesta nota dizem respeito às estimativas das obrigações em potencial referentes a férias e outras assemelhadas, devidas aos empregados, incluindo a Folha de pagamento, na vigência do contrato de trabalho; assim como, aquelas devidas a Diretores e Conselheiros, quando for o caso, da estimativa dos encargos sociais incidentes sobre as obrigações trabalhistas, provisionadas.

NOTA 21 – ENCARGOS SETORIAIS

	31/12/18	31/12/17 (reapresentado)
P&D - Pesquisa e desenvolvimento a)	7.587	8.137
PEE – Programa de eficiência energética b)	14.375	15.735
TFSEE - Taxa de fiscalização da ANEEL	410	232
CDE – Conta de Desenvolvimento Energético c)	9.781	9.569
PROINFA	1.575	5.097
Outros	15	18
	33.743	38.788

Os encargos setoriais são definidos em legislação específica e suas quotas são fixadas pela ANEEL.

a) Programa de Pesquisa e Desenvolvimento – P&D: busca incentivar inovações tecnológicas no setor elétrico, o qual a Companhia deve aplicar anualmente um percentual mínimo de sua receita operacional líquida. A variação de um exercício para o outro refere-se a não aplicação dos recursos e a atualização monetária do saldo pela taxa SELIC, conforme determina o órgão regulador.

b) Programa de Eficiência Energética – PEE: busca a segurança, educação e economia que contempla a substituição de aparelhos elétricos ineficientes por eficientes, além de prestar orientações quanto ao uso racional de energia elétrica.

Em conformidade com a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, toda Concessionária tem a obrigatoriedade de investir 0,5% da sua Receita Operacional Líquida (ROL) em projetos de Eficiência Energética. Estes projetos têm como objetivo primordial a redução do consumo de energia elétrica, através de orientação para mudança de hábitos, visando uma melhoria da qualidade de vida dos seus clientes, com a substituição de equipamentos de uso final (lâmpadas e geladeiras eficientes), projetos educacionais, enfatizando a importância da educação ambiental. A variação de um exercício para o outro refere-se a não aplicação dos recursos e à atualização monetária do saldo pela taxa SELIC, conforme determina o órgão regulador.

c) Conta de Desenvolvimento Energético (CDE): tem o objetivo de promover o desenvolvimento energético dos estados e a competitividade da energia produzida, a partir de fontes alternativas, nas áreas atendidas pelos sistemas interligados, permitindo a

universalização do serviço de energia elétrica. Os valores a serem pagos também são definidos pela ANEEL.

NOTA 22 – PASSIVO REGULATÓRIO

	31/12/18	31/12/17 (reapresentado)
a) CVA Energia	35.390	98.227
b) Subvenção CDE	18.952	20.747
Neutralidade Parcela "A"		
Total	54.342	118.974

a) Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A – CVA: compensa os efeitos financeiros que ocorrem entre as datas de reajustes/revisões da Parcela A, conforme disposto na Portaria Interministerial nº 25, de 24/1/2002, do Ministério de Minas e Energia (MME) e do Ministério da Fazenda (MF). Estas variações são apuradas por meio da diferença entre os gastos efetivamente incorridos e os gastos estimados no momento da constituição da tarifa nos reajustes tarifários anuais. Os valores considerados na CVA são atualizados monetariamente com base na taxa SELIC e foram homologados pela ANEEL quando darevisão tarifária.

b) Conta de Desenvolvimento Energético (CDE): Quanto à subvenção da CDE para descontos tarifários, o montante mensal de recursos da CDE, a ser repassado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE a cada distribuidora, deve ser homologado pela ANEEL. Para definir os valores mensais a serem repassados, utilizou-se o mercado considerado no respectivo processo tarifário e a diferença com e sem descontos.

Assim, o valor mensal a ser repassado pela CCEE à CEA. Esse valor já inclui o ajuste da diferença entre os valores previstos e os realizados que no reajuste de novembro de 2018 a ANEEL homologou os seguintes valores de componentes financeiros:

Componentes Financeiros		
COMPONENTES FINANCEIROS	Valor R\$ mil	Participação %
CVA em Processamento - Energia	32.635	5,98
CVA em Processamento - transporte	6.201	1,14
CVA em Processamento - Encargos Setoriais	(24.106)	(4,42)
Saldo a Compensar CVA - Ano Anterior + Ajustes	(13.331)	(2,44)
Neutralidade de Parcela A - Energia	(5.420)	(0,99)
Neutralidade de Parcela A - Transporte	(4.099)	(0,75)
Neutralidade de Parcela A - Encargos Setoriais	587	0,11
Neutralidade de Parcela A - Receita Irrecuperável	451	0,08
Garantias financeiras na contratação regulada de energia (CCEAR)	118	0,02
Compensação ref. Acordos bilaterais de CCEAR	9.178	1,68
Provisão de risco Hidrológico	13.400	2,46
Reversão do Risco Hidrológico	(7.344)	(1,35)
Reversão de Angra III - Supridora (ESS/EER)	1.510	0,28
Total	9.780	1,80

NOTA 23 – OUTROS

	31/12/18	31/12/17 (reapresentado)
a) Contribuição para iluminação pública arrecadada	1.183	3.407
Consumidores	306	759
b) Outras	1.277	13.865
Total	2.766	18.031

a) Convênio de Contribuição de Iluminação Pública – CIP: referem-se às Contribuições para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP que são inseridas nas faturas de energia elétrica dos consumidores, e quando arrecadadas são repassadas às prefeituras.

b) Outros: refere-se à devolução aos consumidores de pagamentos em duplicidade de conta de energia, e outras obrigações.

NOTA 24 – PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

	31/12/18	31/12/17 (reapresentado)
a) Trabalhistas	36.950	57.195
b) Cíveis	28.300	81.509
c) Fiscais	22.560	388.260
d) Regulatórias	63.688	23.083
Total	151.498	550.047

Os passivos contingentes são periodicamente avaliados para determinar se uma saída de recursos que incorpora benefícios econômicos tornou-se provável de realização, e, caso seja provável, a provisão deve ser reconhecida nas Demonstrações Financeiras do período no qual ocorre a mudança na estimativa da probabilidade. A Companhia, fundamentada na apreciação da avaliação de seus consultores jurídicos, quanto à possibilidade de êxito nas diversas demandas judiciais, entende que as provisões constituídas e registradas nas Demonstrações

Financeiras são suficientes para cobrir prováveis perdas em demandas judiciais de qualquer natureza. As ações estão assim classificadas:

a) Trabalhistas: refere-se a diversas ações movidas contra a Companhia por ex-empregados e empregados, envolvendo hora extra, periculosidade, penosidade, insalubridade, diferenças de FGTS, multa compensatória de 40% sobre saldo dos expurgos inflacionários depositados em conta vinculada de ex-obreiros, indenização por danos morais decorrentes de acidente de trabalho e ações movidas por terceirizados ficando a Companhia como responsável subsidiária.

b) Cíveis:

As principais ações são provenientes de:

- indenizações por danos morais e materiais, movidas por consumidores ou terceiros;
- ações de repetição do indébito, que visam à restituição de valores que o autor entende que foi pago indevidamente;
- ações civis públicas, ajuizadas para defesa de pretensos interesses dos consumidores tendo como objeto a recuperação de consumo e má qualidade na prestação de serviços;

c) Fiscais: referem-se aos parcelamentos de tributos federais e previdenciários da Companhia junto a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN.

d) Regulatórias: a Companhia registrou como provisão passiva os autos de infração lavrados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, parcelados junto à Procuradoria Federal da Receita - PFRem decorrência de não conformidade e procedimentos ocasionados por descumprimento às resoluções vigentes que são estabelecidas ao setor elétrico.

A Companhia é parte em outros processos judiciais classificados pelos assessores jurídicos como perda possível ou remota, sendo que os montantes estimados envolvidos nos processos classificados como possíveis são: R\$18.513de trabalhistas e R\$ 7.215 cíveis.

NOTA 25 – OBRIGAÇÕES VINCULADAS À CONCESSÃO DESERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA

	31/12/18	31/12/17 (reapresentado)
Não Circulante		
Obrigações vinculadas à concessão	26.256	35.087
Total	26.256	35.087

Refere-se a doações de ativos de rede distribuição, sendo que o valor principal e a doação do Governo do Estado da linha de transmissão de 69kv que liga a usina de Coaraci Nunes ao município de Serra do Navio, construído e doado ao Governo do Estado pela empresa Indústria de Comércio de Minérios S.A. – ICOMI.

NOTA 26 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Companhia é de R\$ 1.117.876 mil, representado por 1.117.876 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e em 31 de dezembro, assim apresentada:

Acionistas	31/12/2018		31/12/2017	
	Quantidade de ações	%	Valor (Reais/Mil)	Valor (Reais/Mil)
Governo do Estado do Amapá	1.116.361	99,86%	1.116.361	1.116.361
Outros acionistas	1.515	0,14%	1.515	1.515
Total	1.117.876	100%	1.117.876	1.117.876

NOTA 27 - ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL

No exercício de 2017 houve a integralização de capital de R\$ 39.867 mil, conforme a movimentação ocorrida no exercício:

	31/12/18	31/12/17 (reapresentado)
Saldo anterior	-	39.867
Ingressos	-	-
Integralização ao capital	-	(39.867)
Total	-	-

NOTA 28-AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

a) Ajuste de Avaliação Patrimonial

No exercício de 2018 houve a reavaliação dos bens imóveis conforme laudo de avaliação que resultou no seguinte valor:

	31/12/18	31/12/17 (reapresentado)
Ajuste de Avaliação Patrimonial	268.386	128.271
Total	268.386	128.271

b) Ajuste de Exercícios Anteriores

O montante de ajuste de exercícios anteriores alocado para o saldo de abertura de 2017 de R\$149.605 é decorrente do fato da Companhia concluir análises sobre provisões de atualizações de fornecedores em 2018 e em 2017 a Companhia registrou ajuste de exercício anterior no montante de R\$ 17.622 mil relativos créditos de ICMS sob o combustível que foi apropriado até o ano de 2012, e que não foram mais compensados em razão da suspensão da substituição tributária conforme adeterminação da SEFAZ/AP. Devido à materialidade do valor as demonstrações financeiras do exercício de 2017 foram reapresentadas de acordo com a NBC TG 23 (R1) - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, conforme detalhado na nota explicativa 5.24.

NOTA 29 – RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

Abaixo a composição da receita operacional líquida:

RECEITA	MWh		R\$ mil	
	(não auditado)		31/12/18	31/12/17
	31/12/18	31/12/17		
Fornecimento de energia elétrica a)				(reapresentado)
Residencial	553.843	578.771	375.574	296.660
Industrial	79.877	61.551	45.950	28.257
Comercial	245.887	257.261	170.825	131.057
Rural	4.957	4.561	2.158	1.671
Poder Público	152.967	105.276	66.838	51.354
Iluminação Pública	54.300	38.719	10.943	12.043
Serviço Público	23.550	22.646	11.246	8.796
Consumo Próprio	3.039	2.375	2.336	13.779
Não Faturado	-	-	(2.113)	-
Outros/Receitas CCEE	-	-	28.622	50.375
Total da Receita de Fornecimento	1.118.420	1.071.160	712.379	593.992
Outras receitas				
Subvenção CDE			(2.470)	185.992
CVA Ativa/Passiva	b)		25.119	(3.537)
Outras Receitas Operacionais	c)		-	2.477
Total de Outras Receitas			22.649	184.932
Total da Receita Operacional Bruta			735.028	778.924
DEDUÇÕES				
Tributos e Contribuições Sociais				
ICMS			(111.563)	(86.145)
PIS/PASEP			(3.398)	(1.819)
COFINS			(13.845)	(9.745)
Subtotal			(128.806)	(97.709)
Encargos Setoriais				
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE			(20.197)	(5.074)
Proinfa			(8.633)	(18.516)
Subtotal			(28.830)	(23.590)
Outras Deduções				
Encargos PEE			(3.706)	(2.562)
Encargos P&D			(3.407)	(2.326)
Taxa de fiscalização			(647)	(387)
Outros Encargos			15.719	(4.643)
Subtotal			7.959	(9.918)
Total das Deduções da Receita			(149.677)	(131.217)
Total da Receita Operacional Líquida			585.351	647.707

a) **Fornecimento de energia elétrica:** em 28 de novembro de 2017, cumprindo o procedimento ordinário de reposicionamento anual, as tarifas foram reajustadas pela ANEEL e homologadas mediante a Resolução Homologatória nº 2.351. As novas tarifas foram reposicionadas economicamente em média 37,36%. Esse novo reposicionamento afeta o mês de dezembro de 2017 e 11 meses restantes do ano de 2018. Em novembro de 2018 a Companhia obteve novo reposicionamento pelo reajuste tarifário de 4,60% afeta o mês de dezembro de 2018 e 11 meses restantes do ano de 2019.

b) **CVA Ativa e Passiva:** na rubrica são reconhecidos os valores correspondentes às diferenças temporárias apuradas entre o custo coberto pela tarifa do período e o valor efetivamente realizado. O registro contábil é embasado pela Orientação Técnica OCPC 08, quanto ao reconhecimento de determinados ativos e passivos nos relatórios contábil-financeiros das distribuidoras de energia elétrica emitidos de acordo com as normas brasileiras e internacionais de contabilidade.

c) **Outras receitas operacionais:** são receitas decorrentes da prestação de serviços como taxa de administração de cobrança de iluminação pública, aluguéis de uso mútuo de postes, taxas sobre vistoria, ligação e religamento de unidades de consumo, aferição de medidor, reaviso de vencimento de conta, emissão de 2ª via de conta, verificação do nível de tensão a pedido do consumidor e outros que venham a ser estabelecidos pelo órgão regulador.

NOTA 30 – CUSTO COM ENERGIA ELÉTRICA

		31/12/18	31/12/17 (reapresentado)
Contratos de longo prazo	a)	465.641	553.256
Encargo de Uso da Rede Elétrica	b)	37.783	22.394
Recuperação de despesa		(57.007)	(54.985)
TOTAL		446.417	520.665

- a) Compra de energia por meio dos leilões de energia no Ambiente Regulado – CCEAR, as Cotas de Energia e Mercado de Curto Prazo.
- b) O valor corresponde as Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão – TUST de energia elétrica, componentes do Sistema Interligado Nacional – SIN.

NOTA 31 - CUSTOS DE OPERAÇÃO, SERVIÇOS E DESPESAS OPERACIONAIS

	31/12/17(reapresentado)			
	Custo de Operação	Custo de Serviços Prestados a Terceiros	Despesas Operacionais	Total
Pessoal	176	27.120	64.501	91.797
Material	113	947	1.863	2.923
Serviços de Terceiros	7	1.637	23.803	25.447
Depreciação e Amortização	904	20.076	1.078	22.058
Arrendamentos e Aluguéis	-	331	4.970	5.301
Provisões Operacionais	-	(35.308)	-	(35.308)
Outros	-	5.888	15.088	20.976
	1.200	20.691	111.303	133.194

	31/12/18			
	Custo de Operação	Custo de Serviços Prestados a Terceiros	Despesas Operacionais	Total
Pessoal	310	25.224	73.489	99.023
Material	-	250	1.014	1.264
Serviços de Terceiros	-	9.643	31.613	41.256
Depreciação e Amortização	1.260	33.527	1.138	35.925
Arrendamentos e Aluguéis	-	-	5.812	5.812
Provisões Operacionais	-	7.739	-	7.739
Outros	906	4.713	16.384	22.003
	2.476	81.096	129.450	213.022

NOTA 32–RESULTADO FINANCEIRO

		31/12/18	31/12/17 (reapresentado)
Receitas Financeiras			
Renda de aplicações financeiras	a)	673	5
Variação monetária ativa		109.602	181.367
Total de Receitas		110.275	181.372
Despesas Financeiras			
Encargos de dívidas		(102.234)	(83.147)
Variação monetária passiva	b)	(56.171)	(152.096)
Outros		(1.476)	125
Total de Despesas		(159.881)	(235.118)
Efeito líquido no resultado		(49.606)	(53.746)

- a) Referem-se aos rendimentos das aplicações financeiras no exercício.
- b) Referem-se a juros, multa e correção monetária da dívida com a Eletronorte, e parcelamentos de tributos, contribuição e autos infrações aplicadas pela Aneel.

NOTA 33 –INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GESTÃO DE RISCO

33.1 INSTRUMENTOS FINANCEIROS POR CATEGORIA

A Companhia efetuou uma avaliação de seus instrumentos financeiros de acordo com os normativos contábeis (CPC 48/IFRS 9)

O monitoramento dos riscos é feito através de uma gestão de controles que tem como objetivo o acompanhamento contínuo das operações contratadas e do cumprimento dos limites de risco aprovados.

A Companhia está exposta a diversos riscos financeiros, dentre os quais se destacam os riscos de mercado, de crédito e de liquidez.

33.1.1 Ativos financeiros

Estão classificados nas seguintes categorias:

- a) Caixa e equivalentes de caixa - incluem saldos de caixa, depósitos bancários à vista, e as aplicações financeiras com liquidez imediata. São classificadas como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado.
- b) Contas a receber de clientes - engloba as contas a receber com fornecimento de energia e uso da rede, faturado e não faturado, este por estimativa, serviços prestados, acréscimos moratórios e outros, até o encerramento do balanço, contabilizado com base no regime de competência. São considerados ativos financeiros classificados como empréstimos e recebíveis.
- c) As contas a receber de clientes estão apresentadas líquidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa - PCLD reconhecida em valor considerado suficiente pela administração para cobrir as prováveis perdas na realização das contas a receber de consumidores e títulos a receber cuja recuperação é considerada improvável.
- d) Ativo Financeiro (Concessão)- refere-se à parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final da concessão classificada como um ativo financeiro disponível para venda por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente decorrente da aplicação da Interpretação Técnica ICPC01 (R1) – Contratos de Concessão e da Orientação Técnica OCPC 05 – Contratos de concessão. Essa parcela de infraestrutura classificada como ativo financeiro é remunerada por meio do denominado WACC regulatório, que consiste na remuneração do investimento e que é cobrada mensalmente na tarifa dos clientes.

33.1.2 Passivos financeiros

A Companhia determina a classificação dos seus passivos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial, conforme abaixo:

- a) Fornecedores – decorrem diretamente das operações da Companhia e são mensurados pelo custo, na prática o valor apresentado na nota fiscal de compra.

33.1.3 Estimativa do valor justo dos instrumentos financeiros

Pressupõe-se que os saldos das contas a receber de clientes, menos a PCLD, e contas a pagar aos fornecedores, pelo valor contábil, esteja próxima de seus valores justos.

O valor justo dos passivos financeiros, para fins de divulgação, é estimado mediante o desconto dos fluxos de caixa contratuais futuros pela taxa de juros vigente no mercado, que está disponível para a Companhia para instrumentos financeiros similares.

A Companhia usa a seguinte hierarquia para determinar e divulgar o valor justo de instrumentos financeiros pela técnica de avaliação:

ATIVOS FINANCEIROS (Circulante/Não Circulante)	31/12/18			31/12/17		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Recebíveis						
Clientes	140.661	-	-	117.050	-	-
Disponível para venda						
Ativo Financeiro - Concessões	-	478.157	-	-	518.401	-
	140.661	478.157	-	117.050	518.401	-
Ativos ao valor justo por meio do resultado						
Caixa e Bancos	7.143	-	-	4.119	-	-
Aplicações Financeiras	-	34.521	-	-	2.615	-
	7.143	34.521	-	4.119	2.615	-
PASSIVOS FINANCEIROS (Circulante/Não Circulante)						
Mensurados a custo Amortizado						
Fornecedores	2.075.086	-	-	1.817.094	-	-
	2.075.086	-	-	1.817.094	-	-

Os ativos e passivos financeiros registrados a valor justo foram classificados e divulgados de acordo com os níveis a seguir:

- Nível 1 – preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;
- Nível 2 – preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo, e
- Nível 3 – ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva.

O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos (comotítulos mantidos para negociação e disponíveis para venda) é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

O preço de mercado cotado utilizado para os ativos financeiros mantidos pela Companhia é o preço de concorrência atual. Esses instrumentos estão incluídos no Nível 1. Os instrumentos incluídos no Nível 1 são classificados como títulos para negociação ou disponíveis para venda.

O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos (por exemplo, derivativos de balcão) é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. Essas técnicas de avaliação maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no nível 2.

Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no nível 3.

Técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros incluem:

- Preços de mercado cotados ou cotações de instituições financeiras ou corretoras para instrumentos similares.
- O valor justo de swaps de taxa de juros é calculado pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados com base nas curvas de rendimento adotadas pelo mercado.
- O valor justo dos contratos de câmbio futuros é determinado com base nas taxas de câmbio futuras na data do balanço, com o valor resultante descontado ao valor presente.
- Outras técnicas, como a análise de fluxos de caixa descontados, são utilizadas para determinar o valor justo para os instrumentos financeiros remanescentes.

Análise de sensibilidade:

Análise da sensibilidade:

Instrumentos Financeiros	Valor 31/12/18	Índice em 31/12/18 % a.a	Cenário I (+25%) Índice	Cenário II (+50%) Índice	Cenário I (+25%) Valor	Cenário II (+50%) Valor
ATIVOS						
Aplicações Financeiras	34.521	12,85	16,06	19,28	40.066	41.177
PASSIVOS						
Fornecedores	2.075.086	11,75	14,69	17,63	2.379.916	2.440.924

33.2GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO

As atividades da Companhia a expõem a diversos riscos financeiros: risco de crédito, risco de liquidez e risco de taxa de juros.

a) Risco de crédito:A política da Companhia considera o risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios, bem como no acompanhamento dos prazos concedidos. São procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em seu contas a receber de clientes.A Companhia não realiza análise de crédito previamente ao início do fornecimento de energia, pois como distribuidora de energia elétrica, é regida pela regulamentação do setor elétrico é obrigada a fornecer energia a todos os clientes localizados na sua área de concessão.

Para recuperação da inadimplência a Companhia atua por meio de:

- Programas de renegociação dos débitos pendentes;
- Negativação de clientes em empresas de proteção ao crédito;
- Suspensão do fornecimento de energia elétrica, em conformidade com a regulamentação vigente; e
- Cobrança judicial.

b) Risco de liquidez: É o risco da Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descompasso de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela Diretoria Administrativa e Financeira.

Os eventuais saldos de caixa auferidos pela Companhia, além dos programados para administração do capital circulante, é transferido para contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo e depósitos de curto prazo, escolhendo instrumentos dentro das limitações legais que requer a concessão, com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem, conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

Abaixo, divulgação do quadro que são os fluxos de caixa não descontados contratados da conta de fornecedores e outras obrigações:

	Menos de um ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Acima de 5 anos
Em 31 de dezembro de 2018				
Fornecedores e outras obrigações, incluindo obrigações legais	2.173.470	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2017				
Fornecedores e outras obrigações, incluindo obrigações legais	1.895.337	-	-	-

c) Risco com taxa de juros: O risco associado é oriundo da possibilidade da Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras. Esse risco é mitigado pelo fato da Companhia concentrar a captação de seus recursos com o acionista majoritário, Governo do Estado do Amapá.

33.3GESTÃO DE RISCO DE CAPITAL

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de perseguir uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. As aquisições e vendas de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação.

Condizente com outras companhias do setor, a Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de obrigações de curto e longo prazo, conforme demonstrado no balanço patrimonial, subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do passivo a descoberto, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida.

ÍNDICE DE ALAVANCAGEM FINANCEIRA

	31/12/18	31/12/17 (reapresentado)
Fornecedores	2.075.086	1.817.094
Passivo regulatório	54.342	118.974
	2.129.428	1.936.068
Menos:		
Caixa e equivalente a caixa	(41.664)	(6.734)
Direito de ressarcimento	(224.650)	(161.330)
	(266.314)	(168.064)
Dívida Líquida	1.863.114	1.768.004
Total do Patrimônio Líquido (Passivo a Descoberto)	(2.051.330)	(2.046.022)
Total do Capital	3.914.444	3.814.026
(%)	47,60	46,36

NOTA 34 –REMUNERAÇÃO A EMPREGADOS E DIRIGENTES

O comportamento da remuneração dos empregados e dirigentes está demonstrado a seguir:

	em Reais	
	31/12/18	31/12/17
Empregados		
Maior remuneração	68.317	66.482
Menor remuneração	2.779	2.582
Salário médio	6.248	5.977
Remuneração média	8.300	8.572
Dirigentes		
Honorários do Conselho	7.167	7.167
Honorários Diretor Presidente	32.430	31.559

NOTA 35 – COMPROMISSOS OPERACIONAIS DE LONGO PRAZO (não auditado)

Os compromissos de longo prazo da Companhia, relacionados aos contratos de compra de energia elétrica estão previstos conforme segue:

Contratos	2019			2020		
	Montante Contratado (MWh)	Preço (R\$/MWh)	Total (R\$ mil)	Montante Contratado (MWh)	Preço (R\$/MWh)	Total (R\$ mil)
Ambiente Regulado - CCEAR	1.520.235	165,78	252.022	1.483.999	164,87	244.674
17º Leilão de Energia Existente	75.161	178,40	13.409	-	-	-
18º Leilão de Energia Existente	190.092	167,51	31.842	190.613	167,05	31.842
18º Leilão de Energia Nova	264.320	157,99	41.760	265.044	157,56	41.760
19º Leilão de Energia Nova	595.977	153,06	91.220	597.610	152,64	91.219
1º Leilão de Projetos Estruturantes(UHE S Anton	1.011	147,38	149	1.014	144,97	147
20º Leilão de Energia Nova	102.102	167,51	17.103	102.382	167,51	17.150
2º Leilão de Projetos Estruturantes(UHE Jirau)	5.514	123,97	684	5.529	123,97	685
3º Leilão de Projetos Estruturantes(UHE Belo Mo	27.161	122,87	3.337	27.235	122,87	3.346
PROINFA	27.074	325,48	8.812	27.074	325,48	8.812
CCEAR-C	228.399	187,29	42.777	229.025	186,78	42.777
19º Leilão de Energia Existente	-	-	-	35.040	171,31	6.003
3º Leilão de Fontes alternativas	3.424	271,32	929	3.433	271,32	931
Energia Base	426.032	100,26	42.712	426.032	10,80	4.600
Cotas Lei n º 12783/2013 (CCGF)	388.148	87,49	33.959	388.148	87,49	4.436
Cotas de Energia Nuclear (CCEN)	37.884	231,05	8.753	37.884	231,05	164
Total	1.946.267	151,44	294.734	1.910.031	130,51	249.274

NOTA 36 – SEGUROS

A Companhia mantém as seguintes coberturas de seguros, compatíveis com os riscos das atividades desenvolvidas, que são julgadas suficientes pela Administração para salvaguardar os ativos e negócios de eventuais sinistros.

Os seguros da Companhia são contratados conforme as respectivas políticas de gerenciamento de riscos e seguros vigentes.

NOTA 37 - IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são calculados com base nas alíquotas vigentes nas datas dos balanços, sendo 25% para o Imposto de Renda e 9% para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

A Companhia possui saldos de prejuízos fiscais acumulados e base negativa de contribuição social que resultam em créditos de imposto diferidos ativos na ordem de R\$1,1 bilhão que compreende aproximadamente 34% de bases acumuladas de aproximadamente R\$3,2 bilhões. Considerando os níveis históricos e projeções de lucros tributáveis, a Companhia não registra contabilmente os créditos de imposto de renda e contribuição social diferidos. Esses não possuem prazo prescricional e são utilizados para compensação no limite legal de 30% do lucro tributável.

NOTA 38 – PROCESSO DE RECUPERAÇÃO DE PERDAS -PARCELA A

A Companhia foi privada pela ANEEL dos reajustes tarifários no período entre 30 de novembro de 2004 e 30 de novembro de 2013, o que impactou significativamente seu equilíbrio econômico e financeiro, bem como na qualidade do serviço prestado em relação aos demais agentes de distribuição no país.

Considerando esse e outros aspectos, a administração da CEA, representada por seus assessores jurídicos, ajuizou a ação nº 42950-82.2016.4.01.3400 contra a União Federal e a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL em busca do seu direito ao reequilíbrio econômico e financeiro.

Considerando-se os autos da referida ação ordinária, que trata do reequilíbrio econômico e financeiro da CEA, apresenta-se que a situação da companhia se agravou com a equivocada interpretação levada a efeito pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, quanto ao art. 10 da Lei nº 8.631/1993, principalmente no tocante à Parcela A da tarifa de energia elétrica, que privou a empresa de seguidos reajustes, com destaque ao período entre 2003 e 2013, classificados como os piores anos para a distribuidora.

O pleito da ação impetrada à União e ANEEL refere-se à Receita do Serviço de Distribuição, composta pelas Parcelas A e B. O Estado do Amapá realizou um aporte de capital para a concessão entre 2013 e 2015, o que permitiu que a CEA voltasse a ser adimplente com seus encargos setoriais e, conseqüentemente, a ter direito aos reajustes anuais na tarifa de energia. A revisão tarifária não lhe era cabível em virtude de não ter um contrato de concessão celebrado.

À época, a CEA teve o reconhecimento da procuradoria e pela SRE da ANEEL em relação ao seu déficit acumulado na tarifa de energia. No entanto, a diretoria da ANEEL realizou uma revisão aplicando, em 2013 uma redução no nível tarifário da companhia, conforme Resolução Homologatória nº 1656/2013.

Com o advento da Lei 12.783/2013, o Poder Concedente deu a oportunidade da CEA regularizar a concessão, por meio da celebração do contrato, em 2015. Porém, havia no contrato a seguinte previsão: “no momento da assinatura do Contrato, a empresa concessionária reconhece que o nível tarifário vigente, ou seja, as tarifas definidas na estrutura tarifária da empresa, em conjunto com os mecanismos de reajuste e revisão das tarifas estabelecidos nesse contrato, são suficientes para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro”.

Antes do término do penúltimo prazo para assinatura do contrato de concessão, no final de 2015, a CEA contratou escritório de advogados especializados para análise do equilíbrio econômico e financeiro, incluindo os aspectos legais, objetivando o recebimento de valores não repassados à tarifa e acumulados nos últimos anos.

Com esse histórico, a assinatura do contrato iria em contraponto à possibilidade de recuperar o déficit acumulado via tarifa e, depois de seguidas prorrogações de prazo limite para assinatura do contrato de concessão, o prazo final alcançou o último termo em 26 de julho de 2016.

Além do escritório de advogados, a CEA contratou a empresa especializada na análise econômica e financeira, para demonstrar o desequilíbrio e o valor das perdas da CEA no período, objetivando também aparelhar a medida judicial que se pretendia apresentar. O estudo relatou um prejuízo histórico na ordem de R\$ 1,79 bilhões.

Com a análise feita, a ação supramencionada foi impetrada em 20/07/2016, a fim de se suspender as cláusulas 6ª, 7ª e 11ª do contrato de concessão que seria celebrado entre a CEA e o Poder Concedente, pois as mesmas apresentavam contradições ao que se buscava nos autos do processo, bem como tinham como parâmetro a tarifa vigente ao tempo da celebração.

Os advogados apresentam o parágrafo final da correspondência, com suporte ao registro contábil dos valores a receber pela CEA, a saber: “*nesse propósito, para fins de registro contábil, os valores correspondentes à Parcela A, que deveriam ser obrigatoriamente repassados na tarifa de energia elétrica, por todo o exposto na ação principal, devem ser mantidos no Contas a Receber da CEA, em conformidade com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE, até decisão final da presente demanda.*”

Apesar as convicções de que o direito sempre foi líquido e certo, a Companhia neste momento divulga este fato e realizará os registros contábeis assim que ocorrer o trânsito em julgado das ações judiciais impetradas.

NOTA 39 – TEMAS AMBIENTAIS (não auditado)

A Companhia pauta sua conduta pela conservação do meio ambiente e respeito à legislação ambiental, por meio de diversas ações, bem como o cumprimento de sua Política Socioambiental.

A Companhia capitaliza com parte do custo de um projeto, gastos referentes a demandas ambientais consubstanciadas nas previsões regulamentares do setor de energia elétrica e exigências dos órgãos públicos competentes, para concessão das respectivas licenças que permitirão a execução dos projetos.

Na hipótese dos gastos decorrerem de convênios com ONG's e outros entes que promovem a preservação ambiental, sem, no entanto, estarem relacionados a projetos de investimentos, o gastos são apropriados ao resultado como despesa operacional.

Josivan Rodrigues Gomes
Diretor Comercial em Exercício

Marcos Antonio Costa Rodrigues
Diretor de Engenharia em Exercício

Francisco de Assis Viana e Silva
Contador – CRC 001925/O-0

F
IA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ S.A.
Demonstrações Financeiras - 2018 e 2017



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
CONSELHO FISCAL



PARECER

O Conselho Fiscal da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, examinou as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes (Moreira Auditores, que atuou nos últimos 5 anos).

Corroboramos o parecer dos auditores independentes, o qual contém incerteza relevante relacionada à continuidade operacional (com considerações quanto ao plano de negócio apresentado pela CEA), e três ênfases (notas explicativas nº 5.20, 5.24 e 28, letra "a"), que não ensejaram ressalvas. Os Auditores registraram ainda que a análise não abrangeu o relatório de administração, ainda não apresentado (com o compromisso de análise tão logo seja disponibilizado), o que foi esclarecido pela Companhia que a partir do ano de 2018 (ref. 2017), em função do encaminhamento ao TCE/AP, consolidou-se em um único documento – relatório de gestão – que tem como prazo, no corrente exercício, o dia 30/04/19.

Cabe registrar ainda os avanços ocorridos durante o exercício de 2018, principalmente em relação ao Controle Interno, e todos os esforços empreendidos e em curso no sentido de viabilizar a plena execução do contrato celebrado entre o Governo do Estado do Amapá e o BNDES, para viabilizar a licitação da concessão associada à transferência de controle da Companhia, inserida na estratégia nacional para sustentabilidade e eficiência da distribuição (PPI).

Assim, considerando a documentação e esclarecimentos apresentados, com destaque para a análise dos Auditores Independentes, evidenciando a observância ao ordenamento vigente, em especial às normas complementares emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e considerando, ainda, todo o contexto, especialmente a condição atual da CEA como prestadora temporária de serviços de distribuição de energia, os membros do Conselho Fiscal manifestam-se no sentido de que o Conselho de Administração submeta à deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, recomendando a aprovação sem ressalvas das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018.

Macapá, 29 de abril de 2019.

EDUARDO CORREA TAVARES
Presidente do Conselho Fiscal

MARCELO IGNACIO DA ROZA
Conselheiro Efetivo



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD



DEL – 04/2019

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSAD.

ASSUNTO: Deliberação do Conselho de Administração da CEA

O Conselho de Administração da Companhia de Eletricidade do Amapá, no uso de suas atribuições estabelecidas no Estatuto Social da Empresa, por unanimidade assim delibera:

1. **APROVA** as Demonstrações Financeiras do exercício de 2018 da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, contendo: I. Notas Explicativas; II. Relatório da Auditoria; III. Parecer dos Auditores Independentes; e IV Relatório da Administração 2018; observado o registro dos Auditores Independentes UHY Moreira, no que tange a Continuidade Operacional.

Macapá, 29 de abril de 2019.

Arnaldo Santos Filho
Presidente da CONSAD

PORTARIA Nº 050/2019– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social, resolve:

1º CONSIDERAR a C.I. n.º 005/2019 – DE/CEA, de 18/02/2019 e seus anexos, que solicita providências diante de documentos comprobatórios referente os trabalhos realizados pela Empresa MIX Engenharia, **Contrato 022/2018** que tem como objeto a obra do Programa Luz para Todos para interligação das Localidades de Carnot e Lourenço;

2º CONSIDERAR a C. E. n.º. 004/2019-DEEU/DEE/DE/CEA de 14/02/2019 que trata da solicitação de esclarecimentos imediatos do responsável Técnico da Empresa MIX, referente ao fornecimento de Transformadores de Distribuição Monofásicas da marca TRAEI, com data de fabricação entre julho e setembro de 2010, constatado pelos fiscais da CEA, caracterizando o uso indevido de tais equipamentos;

3º CONSIDERAR o Despacho DC/CEA de 06/05/2019;

4º CONSTITUIR a Comissão para a instauração de Sindicância para apurar os fatos ocorridos e a tomada de providências que o caso requer,

4º DETERMINAR que a Comissão gere, ao final dos trabalhos, relatório conclusivo e ocorrências gerais;

4º DESIGNAR os seguintes colaboradores para compor a Comissão:
I – Hilton Rogerio Maia Cardoso – DEPP
II – Armando Jefferson Vaz Pantoja – DCGP
III – Marconi Andrade Cruz – DGP

4º DESIGNAR o Sr. Hilton Rogerio Maia Cardoso para presidir a Comissão.

8º ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data, com prazo de conclusão em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Macapá, 09 de maio de 2019.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Presidente

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 005/2019-PRL/CEA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 – PRL/CEA

PROCESSO Nº 014/2019 – PRL/CEA

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, a Companhia de Eletricidade do Amapá, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1900, bairro Santa Rita, Macapá-AP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 5965546/0001-09, representada pelo Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá, Sr. **RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES**, inscrito no CPF sob o nº 086.236.878-25, portador da Carteira de Identidade nº 349.186 – SSP/AP, uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº

7.892/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019– PRL/CEA**, **RESOLVE** em face da Licitação nº 014/2019 – PRL/CEA, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO PAPEL COPIADORA A4**, especificado(s) no Termo de Referência nº 004/2019-DGSM/DGS/DG, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2019 – PRL/CEA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Empresa Registrada: **A C D A S PINTO - ME**
CNPJ: 27.279.291/0001-55
Representante: **Ana Clara da Silva Pinto**,
CPF 031.426.442-61
Endereço: **Rua Doutor Valter da Silva Pacheco, 455, Jardim Marco Zero, Macapá-AP.** CEP 68.903-180
Contato: 3243-1369 / 99149-7707 / 99167-4988 / 99162-8346

LOTE I			
VALOR	TOTAL	DO	LOTE I -
R\$43.500,00			

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas do Edital, independentemente de transcrição, incluídas eventuais prorrogações conforme estabelecido pelo art. 12, caput, do Decreto 7.892/13 e art. 15, § 3º, III, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a Companhia de Eletricidade do Estado do Amapá-CEA, por intermédio da sua Comissão de Licitação e Contratos - PRL/CEA.

4.2 Não há Órgãos Participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

5.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente deste Pregão Eletrônico nº 008/2019– PRL/CEA. E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes abaixo.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, do Processo Licitatório nº 020/2019-PRL/CEA, na modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2019-PRL/CEA, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º. Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, para a aquisição de 02 (dois) equipamentos de informática, denominado **SWITCH** padrão 10/100/1000, com 24 portas, conforme Comunicação Interna nº 048/2019 – DGT/DG/CEA e Nota Técnica nº 007/2019 - DGT.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto deste Processo de Dispensa de Licitação em favor da empresa, tudo conforme abaixo, que constitui parte indissolúvel deste Processo.

EMPRESA: W. DA COSTA LOBATO – EPP (PARAENSE HOME)
CNPJ: 06.047.604/0001-70
ENDEREÇO: Av. Leopoldo Machado, nº 1572 - Centro - Macapá/AP – CEP: 68.900-067.

Valor Total: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 3º. Pelo presente, fica informado aos participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.

Macapá-AP, 24 de maio de 2019.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Presidente da CEA

Fundação Estadual

Fapeap

Mary de Fátima Guedes dos Santos

PORTARIA N.º 008/2019 – FAPEAP
Protocolo n. 08475/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ – FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5866 de 31 de Dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, Genivaldo da Silva Sanses, Chefe de Gabinete

FAPEAP e Maria Teila Figueira Failache Coordenadora Administrativa Financeira, que irão até Brasília - DF, para participar da capacitação e treinamento do sistema de acompanhamento e execução de convênio – Sistema FENIX, referente ao Programa de Qualificação para Exportação, nos dias 03 e 04 de junho de 2019, conforme Memo. Nº. 010/2019-GAB/FAPEAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr.^a Mary de Fátima Guedes dos Santos
Diretora-presidente da FAPEAP

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Suporte Técnico e Atualização Tecnológica e manutenção do Sistema de controle e gerenciamento laboral de frequência através de ponto e acesso de visitantes denominado iponto e ifacesso.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Contrato nº 013/2017/MP-AP.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação, art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, Termo de Justificativa nº 027/2017/MP-AP nº. 006/2017-CPL/MP-AP.

PROCESSO Nº: 0001283/2019/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: IFRACAL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

NOTA DE EMPENHO: 000257/2019-MP-AP

VALOR DO ADITIVO: R\$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais), para atender a despesa até 31/12/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 11/06/2019 e término em 10/06/2020.

DATA ASSINATURA: 28/05/2019.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário-Geral do MP-AP; e pela Contratada: Sr. Felipe Peressoni Waltrick.


Macapá, 03/06/2019.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 194/2019/PGJ/MP-AP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Aluguel do imóvel localizado na Avenida General Gurjão nº 450, Centro, Município de Macapá/AP, com a finalidade de instalação do Almoarifado Central do MP-AP.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 24, inciso X, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, Termo de Justificativa nº 028/2018/MP-AP.

PROCESSO Nº: 0001281/2019/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: SILNAVE NAVEGAÇÕES S/A – ALTAIR PEREIRA IMOVEIS LTDA EPP.

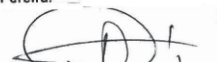
NOTA DE EMPENHO: 258/2019-MP-AP

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.176,13 (trinta e sete mil cento e setenta e seis reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 05/06/2019 e término em 04/06/2020.

DATA ASSINATURA: 27/05/2019.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr.^a Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Os Srs. Edivaldo Maues Carvalho Neto/Kassia Lucena Rodrigues Pereira.


Macapá, 03/06/2019.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 194/2019/PGJ/MP-AP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza contínua de Recepcionista.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Termo de Justificativa nº 018/2019/MP-AP, art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº: 0004499/2019/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: E. R. C. DA SILVA EIRELLI.

NOTA DE EMPENHO: 261/2019-MP-AP

VALOR DO CONTRATO: R\$ 676.739,88 (seiscentos e setenta e seis mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua assinatura ou até a conclusão do procedimento licitatório.

DATA ASSINATURA: 31/05/2019.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr.^a Vinicius Mendonça Carvalho, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP, em exercício e; pela Contratada: Sra. Ediane Rodrigues Coelho da Silva.


Macapá, 31/05/2019.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 194/2019/PGJ/MP-AP

Publicações Diversas

SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ – SINDSEMP/AP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Diretor-Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá, com fundamento no art. 34, inc. II, c/c art. 41, inc. I, ambos do Estatuto Social da Entidade, em atendimento à deliberação tirada em reunião de Diretoria do dia 25/05/2019, CONVOCA, todos os sindicalizados do SINDSEMP/AP, que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada conforme abaixo:

LOCAL: Sede do SINDSEMP/AP, na Avenida Vereador José Tupinambá, nº 84-A - Altos, bairro Julião Ramos.

DATA: 08/06/2019 (Sábado);

HORÁRIO: às 15h00min., em primeira chamada, e às 15h30min., em segunda e última chamada, em conformidade com o art. 38, "caput", do Estatuto Social do SINDSEMP/AP;

PAUTA:

- 1) Debate sobre as consequências da Reforma da Previdência para os servidores do MP com representante da ANSEMP - Associação Nacional dos Servidores do Ministério Público - e com o Advogado do SINDSEMP/AP (Escritório Wagner e Associados);
- 2) Deliberação sobre filiação à ANSEMP;
- 3) Deliberação sobre adesão da categoria ao Dia Nacional de Greve Geral do 14/06/2019;
- 4) Informes da Campanha Salarial 2019;
- 5) O que ocorrer.

Macapá, 31 de maio de 2019.


William Travençolo da Silva
Diretor Presidente do SINDSEMP/AP

SINDICATO RURAL DE CUTIAS ELEIÇÕES SINDICAIS

O Presidente do Sindicato Rural de Cutias, com base no Art. 44, Parágrafos Primeiro ao Quinto do Estatuto de Entidade, faz saber que no dia 16 de junho de 2019, no horário das 10h00min às 16h00min, será realizada na Sede do Sindicato, situada na Avenida Manoel Raimundo Pereira, 1334 Bairro: Centro Eleição para composição da Diretoria, Concelho Fiscal (titulares e suplentes) e

Delegado Representante do Sindicato junto a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amapá - FAEAP, triênio 2019/2022, devendo o Registro de Chapa ser apresentado à secretaria do sindicato no horário de 09h00min às 12h00min e das 15h00min às 17h00min, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste aviso. O Edital de Convocação se encontra afixado na Sede do Sindicato e em local de grande circulação de produtores rurais.

Cutias – Ap, 24 de maio de 2019.

MOACIR PANTOJA

Presidente do Sindicato Rural de Cutias



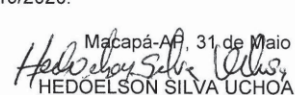
Filiado a CUT e CONDSEF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Servidores Público Civis no Estado do Amapá - SINDSEP, CNPJ nº 23.076.078/0001-95, convoca todos os empregados da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, lotados no Estado do Amapá, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizada no dia 05 de Junho de 2019, às 10h, em primeira convocação com a presença de metade mais um dos filiados e às 10h30, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, no endereço da Avenida Iracema Carvão Nunes, 267 - Centro, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

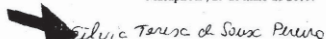
1. Construção e aprovação da Pauta de Reivindicações para ser apresentada à Conab, a fim de celebração do Acordo Coletivo de Trabalho/ACT – 2019/2020;
2. Eleição de representantes dos empregados da CONAB para participarem da Plenária Nacional da FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - FENADSEF, conforme dispõe o art. 16, incisos III, IV e alínea "c", do Estatuto da FENADSEF, que terá como objetivo eleger e nomear a Comissão Nacional de Negociação da FENADSEF para discutir Acordo Coletivo de Trabalho/ACT – 2019/2020;
3. Outorga de poderes à FENADSEF para negociar as Cláusulas e condições do Acordo Coletivo de Trabalho/ACT – 2019/2020 (que terá a vigência de 01.09.2019 a 31.08.2020), com assistência da Comissão Nacional de Negociação da FENADSEF, que será eleita em plenária a ser realizada no dia 15/06/2019.
4. Instalação de Assembleia em caráter permanente enquanto perdurarem as negociações;

5. Autorização para o Sindicato dos Servidores Públicos Federais Civis no Estado do Amapá - SINDSEP e para a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - FENADSEF, entidade sindical legalmente constituída com registro sindical, CNPJ 22.110.805/0001-20, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, Ed. Wady Cecílio II, térreo, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70302-915, entabularem o Acordo Coletivo de Trabalho-ACT dos empregados da Conab referente ao período 2019/2020, nos termos da decisão judicial proferida no último dia 22/05/2019, que reconhece a legitimidade da FENADSEF para representar os empregados da CONAB em todo território nacional.
6. Autorização para ingresso de dissídio coletivo ou quaisquer outras medidas administrativas e/ou judiciais em defesa dos direitos e interesses dos empregados da CONAB, bem como solicitar a mediação do TST, em caso de impasse total ou parcial das negociações com a Conab acerca do ACT 2019/2020.

Macapá-AP, 31 de maio de 2019.

HEDOELSON SILVA UCHOA
Secretário Geral do SINDSEP/AP

**Ao Presidente da FIEAP,
Ou a quem couber.**
Eu, SILVIA TERESA DE SOUSA PEREIRA, brasileira, casada, administradora de empresa, CPF nº 324.925.962-49, RG nº 047015/SSP-AP, residente e domiciliada na Rua Hildemar Maia, nº 2851, bairro Buritizal, Macapá/AP, CEP 68.9000-440, na qualidade de Presidente do Sindicato da Indústria de Doces e Conservas Alimentícias no Estado do Amapá, inscrito no CNPJ nº 05.351.677/0001-98, venho por meio desta comunicar minha **RENÚNCIA** ao cargo de **membro do conselho diretório e de qualquer outro cargo/função da FIEAP (Federação das Indústrias do Estado do Amapá)**, o que faço de forma irrevogável, desligando-me de quaisquer atividades concernentes a referida federação das indústrias.

Macapá/AP, 29 de maio de 2019.

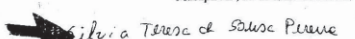

Silvia Teresa de Sousa Pereira
Presidente



A todos os membros do Sindicato da Indústria de Doces e Conservas Alimentícias no Estado do Amapá.

CARTA DE RENÚNCIA
Eu, SILVIA TERESA DE SOUSA PEREIRA, brasileira, casada, administradora de empresa, CPF nº 324.925.962-49, RG nº 047015/SSP-AP, residente e domiciliada na Rua Hildemar Maia, nº 2851, bairro Buritizal, Macapá/AP, CEP 68.9000-440, venho por meio desta comunicar minha **RENÚNCIA** ao cargo de **Presidente do Sindicato da Indústria de Doces e Conservas Alimentícias no Estado do Amapá**, inscrito no CNPJ nº 05.351.677/0001-98, o que faço de forma irrevogável, desligando-me de quaisquer atividades concernentes ao aludido sindicato.

Macapá/AP, 29 de maio de 2019.


Silvia Teresa de Sousa Pereira
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. AGNELO DA ROCHA NETO – CRM/AP 398.

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 006/2012, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea “c” do artigo 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 29, 30, 34, 57 e 69 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1246/1988 correlatos aos artigos 1º, 2º, 6º, 32 e 87 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1.931/2009 ao Dr. AGNELO DA ROCHA NETO, inscrito neste Conselho sob nº 398.

Macapá-AP, 23 de Maio de 2019


DR. EDUARDO MONTEIRO DE JESUS
Presidente

Prefeitura, Câmaras e Órgãos Municipais



Município de Pedra Branca do Amapari
Poder Legislativo Municipal
PALÁCIO WAJÁPI
GABINETE DA PRESIDENCIA

Autor: Mesa Executiva

RESOLUÇÃO Nº 001/2019-CVMPBA, DE 23.05.2019.

Autoriza a Mesa Executiva a proceder a aquisição de um grupo gerador para a Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, faço saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e Eu **Raimundo Nonato Braga Costa**,

Presidente do Poder Legislativo, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado Chefe do Poder Legislativo a providenciar a aquisição de um grupo gerador para a Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, a partir desta data.

Art. 2º A aquisição do equipamento permanente deverá ser feita de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 – Lei de Contratos e Licitações.

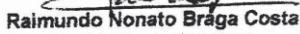
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, que o Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a contrair.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Pedra Branca do Amapari (AP),

23 de maio de 2019


Raimundo Nonato Braga Costa
Presidente da CVMPBA

Município de Pedra Branca do Amapari
Poder Legislativo Municipal
PALÁCIO WAJÁPI
GABINETE DA PRESIDENCIA

Autor: Mesa CVMPBA

RESOLUÇÃO Nº 002/2019-CVMPBA, DE 28.05.2019.

Autoriza a Mesa Executiva a proceder a aquisição de um automóvel para a Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, faço saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e Eu **Raimundo Nonato Braga Costa**, Presidente do Poder Legislativo, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado Chefe do Poder Legislativo a providenciar a aquisição de um automóvel para realização de trabalhos da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, a partir desta data.

Art. 2º A aquisição do veículo deverá ser feita de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 – Lei de Contratos e Licitações.

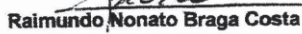
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, que o Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a contrair.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Pedra Branca do Amapari (AP),

28 de maio de 2019


Raimundo Nonato Braga Costa
Presidente da CVMPBA



Município de Pedra Branca do Amapari
Poder Legislativo Municipal
PALÁCIO WAJÁPI
GABINETE DA PRESIDENCIA

Autor: Mesa Executiva

RESOLUÇÃO Nº 001/2019-CVMPBA, DE 23.05.2019.

Autoriza a Mesa Executiva a proceder a aquisição de um grupo gerador para a Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, faço saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e Eu **Raimundo Nonato Braga Costa**, Presidente do Poder Legislativo, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado Chefe do Poder Legislativo a providenciar a aquisição de um grupo gerador para a Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, a partir desta data.

Art. 2º A aquisição do equipamento permanente deverá ser feita de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 – Lei de Contratos e Licitações.

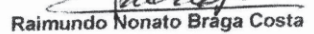
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, que o Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a contrair.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Pedra Branca do Amapari (AP),

23 de maio de 2019


Raimundo Nonato Braga Costa
Presidente da CVMPBA



Município de Pedra Branca do Amapari
Poder Legislativo Municipal
PALÁCIO WAJÁPI
GABINETE DA PRESIDENCIA

Autor: Mesa CVMPBA

RESOLUÇÃO Nº 002/2019-CVMPBA, DE 28.05.2019.

Autoriza a Mesa Executiva a proceder a aquisição de um automóvel para a Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, faço saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e Eu **Raimundo Nonato Braga Costa**, Presidente do Poder Legislativo, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado Chefe do Poder Legislativo a providenciar a aquisição de um automóvel para realização de trabalhos da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, a partir desta data.

Art. 2º A aquisição do veículo deverá ser feita de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 – Lei de Contratos e Licitações.

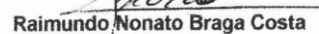
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, que o Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a contrair.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Pedra Branca do Amapari (AP),

28 de maio de 2019


Raimundo Nonato Braga Costa
Presidente da CVMPBA